Diário Oficial de Bauru

ANO XXI - Edição 2.748 www.bauru.sp.gov.br QUINTA, 27 DE OUTUBRO DE 2.016 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I
Gabinete do Prefeito

Arnaldo Ribeiro
Chefe de Gabinete

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 6.855, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.016

P. 34.752/16 *Autoriza a suplementação de recursos através de transposição e transferência no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura no exercício de 2.016.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação de recursos no Orçamento vigente do Município de Bauru, até o valor de R$ 415.522,00 (quatrocentos e quinze mil, quinhentos e vinte e dois reais), da seguinte forma:

I - Transferência: Dotação orçamentária 13.391.0028.2111 (Manutenção das Ações de Preservação do Patrimônio Público), categoria econômica 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), ficha orçamentária 560 no valor de R$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais).

II - Transposição:

a) Dotação orçamentária 13.122.0028.2068 (Administração Geral da Secretaria Municipal de Cultura), categoria econômica 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), ficha orçamentária 550 no valor de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais);

b) Dotação orçamentária 13.122.0028.2068 (Administração Geral da Secretaria Municipal de Cultura), categoria econômica 3.3.90.30.00 (Material de Consumo), ficha orçamentária 547 no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais);

c) Dotação orçamentária 13.392.0028.2113 (Formação e Difusão Cultural), categoria econômica 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), ficha orçamentária 568 no valor de R$ 149.522,00 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais).

Art. 2º Os recursos necessários para atender o art. 1º decorrem de anulação parcial nas dotações orçamentárias:

a) Dotação orçamentária 13.391.0028.2111 (Manutenção das Ações de Preservação do Patrimônio Público), categoria econômica 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente), ficha orçamentária 561 no valor de R$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais);

b) Dotação orçamentária 13.391.0028.2135 (Restauração da Casa dos Pioneiros), categoria econômica 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), ficha orçamentária 563 no valor de R$ 33.250,00 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais);

c) Dotação orçamentária 13.391.0028.2135 (Restauração da Casa dos Pioneiros), categoria econômica 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações), ficha orçamentária 564 no valor de R$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais);

d) Dotação orçamentária 13.392.0029.1068 (Implantação de Biblioteca Ramal), categoria econômica 4.4.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), ficha orçamentária 576 no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais);

e) Dotação orçamentária 13.392.0029.2127 (Pontos de Cultura), categoria econômica 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), ficha orçamentária 580 no valor de R$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais);

f) Dotação orçamentária 28.842.1000.0023 (Pagamento da Dívida – Financiamento - COHAB), categoria econômica 4.6.90.71.00 (Principal da Dívida Contratual Resgatada), ficha orçamentária 699 no valor de R$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais);

g) Dotação orçamentária 13.391.0028.2111 (Manutenção das Ações de Preservação do Patrimônio Público), categoria econômica 3.3.90.30.00 (Material de Consumo), ficha orçamentária 558 no valor de R$ 4.672,00 (quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais);

h) Dotação orçamentária 13.391.0028.2111 (Manutenção das Ações de Preservação do Patrimônio Público), categoria econômica 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física), ficha orçamentária 559 no valor de R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 20 de outubro de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 13.205, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.016

P. 53.638/16 *Convoca a 1ª Conferência de Desenvolvimento Rural Sustentável de Bauru e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

Considerando A necessidade de propor diretrizes para a implantação da Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (artºs 11, 63, 135 a 144, 204, 213 a 216 e art. 242 da – Lei Municipal nº 5631, de 22 de agosto de 2.008, em Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência de Desenvolvimento Rural Sustentável de Bauru a ser realizada no dia 01 de dezembro de 2.016, a partir das 08hs e 30 min. no Centro Rural de Tibiriçá, no Distrito de Tibiriçá, tendo como lema central: "PROTEGER, PRESERVAR, PRODUZIR E ALIMENTAR".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desse Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 20 de outubro de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ANTONIO FRANSCISCO MAIA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

EXTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8**.005/16 - PROCESSO Nº** 6.720/16 **- CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU **- CONTRATADA:** CGR GUATAPARÁ – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA **- OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a substituição do CNPJ nº 08.463.831/0001-01, referente à matriz da empresa contratada para prestar os serviços oriundos do contrato nº 8.005/16, pelo CNPJ nº 08.463.831/0002-92, relativo a sua filial situada na Rodovia João Baptista Cabral Renno (SP-225), KM 256, Zona Rural, CEP 17.490-000, na cidade de Piratininga-SP, com a consequente sub-rogação dos direitos e obrigações assumidas quando da celebração do referido contrato pela matriz para a filial." **- ASSINATURA:** 21/10/16, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.526/14 - PROCESSO Nº 5.439/14 **- CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU **- CONTRATADA:** CLARO S/A **- OBJETO:** As partes resolvem alterar o item 1.2 da Cláusula Primeira, para acrescer mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência do objeto do contrato anteriormente firmado, passando de 24 (vinte e quatro) meses para 36 (trinta e seis) meses, que passa a ter a seguinte redação: "1.2. O Contrato terá vigência pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes." Por consequência, alteram o item 3.1 da Cláusula Terceira, para o fim de acrescer ao valor do contrato a importância de R$ 102.004,80 (cento e dois mil, quatro reais e oitenta centavos), passando o valor total de R$ 204.009,60 (duzentos e quatro mil, nove reais e sessenta centavos), para de R$ 306.014,40 (trezentos e seis mil, quatorze reais e quarenta centavos), razão pela qual o item 3.1 do contrato original passa a ter a seguinte redação: "3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto descrito na Cláusula Primeira a importância R$ 306.014,40 (trezentos e seis mil, quatorze reais e quarenta centavos), que será suportado pela dotação orçamentária do Município de Bauru, das Secretarias Municipais de Economia e Finanças, de Saúde, de Obras, da Educação, do Bem-Estar Social, do Meio Ambiente, de Cultura, das Administrações Regionais, de Agricultura e Abastecimento, de Planejamento, Gabinete do Prefeito e 12º Grupamento do Corpo de Bombeiros." **- ASSINATURA:** 10/10/16, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93

CONTRATO Nº 8.130/16 - PROCESSO Nº 44.033/14 - E-DOC Nº 58.435/16 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU **- CONTRATADA:** MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA **- OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta anexada ao Processo Administrativo nº 44.033/14, a fornecer ao CONTRATANTE 20 (VINTE) CONJUNTOS HEXAGONAIS PARA BIBLIOTECA ENSINO INFANTIL, 07 (SETE) CONJUNTOS PROFESSOR MESA/CADEIRA PADRÃO FDE, 12 (DOZE) CONJUNTOS REFEITÓRIO INFANTIL PADRÃO FDE, 03 (TRÊS) CADEIRAS PARA PROFESSOR E 32 (TRINTA E DOIS) BERÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E FDE melhor descritos no Anexo I e X do Edital nº 052/16.. – **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R$ 49.898,51 – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/16 – **PROPONENTES:** 06 **- ASSINATURA:** 11/10/16, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção II
Secretarias Municipais

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Antonio Francisco Maia de Oliveira
Secretário

Endereço: Av. Nuno de Assis, n° 14-60, Jd. Santana
Telefone: (0xx14) 3223-1675
E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n
CEP: 17110-000 - Distrito de Tibiriça
Telefone: (0xx14) 3279-1218
Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas
Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

FEIRAS LIVRES

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Beija-Flor	Rua Vicente San Roman	5 a 6	06:00 às 12:00
FLC – Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	06:00 às 12:00
FLC – Bela Vista	Rua Afonso Simonetti	12	06:00 às 12:00
FLC – Bela Vista	Rua Alto Acre	11	06:00 às 12:00
FLC – Bela Vista	Rua Nicola Avalone	11	06:00 às 12:00
FLC – Centro	Rua Gustavo Maciel	4 a 7	06:00 às 12:30
FLC – Centro	Rua Ezequiel Ramos	6	06:00 às 12:30
FLC – Centro	Rua Júlio Prestes	2	06:00 às 12:30
FLC – Gasparini	Rua dos Gráficos	3	06:00 às 12:00
FRA – Jd.Redentor/José Reghino	Pça. Alcides Pasquareli	S/N	06:00 às 12:00

TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	2	06:30 às 11:00
FLC – Independência	Rua Cuba	10 a 11	06:30 às 11:00
FLC – Presidente Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1	06:30 às 11:00
FLC – Vista Alegre	Alameda dos Gerânios	4 a 5	06:30 às 11:00
FPR – Octavio Rasi	Rua Joaquim Marques de Figueiredo	12	16:00 às 20:00
FPR – Vila Aviação	Pça. Duarte Silva – Rua Gabriel Cara Ruiz	2	16:00 às 20:00
FLC – Altos da Cidade	Praça das Cerejeiras	S/N	06:30 às 12:00

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	9 a 10	06:30 às 11:00
FLC – Falcão	Rua Albuquerque Lins	11	06:30 às 11:00
FLC – Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	06:30 às 11:00
FLC – Jd. Colina Verde	Rua Lázara Leoni Santana	S/N	16:00 às 20:00
FLC – Mary Dota	Sede da Regional	S/N	16:00 às 20:00
FLC – Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5 e 6	06:30 às 11:00
FPR – Jd. Nasrala	Pça. José dos Santos – Rua Annis Dabus C/ Rua Antônio Alves	/	16:00 às 20:00
FLC – Jardim Colonial/Frente a UNESP	Rua Lázaro de Castro Reis	2	07:00 às 18:00

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Bela Vista	Rua Silva Jardim	14 a 16	06:30 às 11:00
FLC – Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 a 13	06:30 às 11:00
FLC – Jardim Brasil	Travessa Nereid Arruda dos Santos	1	06:00 às 11:00
FLC – Jd. Estoril	Praça Nabih Gebara	S/N	16:00 às 20:00
FLC – Paulistano	Rua Minas Gerais	13	06:30 às 11:00
FRA – Mary Dota	Av. Marcos de Paula Rafael	19	16:00 às 20:00

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Centro	Rua Virgílio Malta	14 a 15	06:30 às 11:00
FLC – Jd. Europa	Rua Clovis Barreto Melchert	6	06:30 às 11:00
FLC – Presidente Geisel	Sambódromo	S/N	17:00 às 21:00
FLC – Redentor	Rua Santa Paula	3 a 5	06:30 às 11:00
FLC – Santa Luzia	Rua Bauru	7	06:30 às 11:00
FRA – Jardim Jacyra	Praça Getúlio de Oliveira Barreto	/	06:30 às 11:00
FPR /UBA/FLC – Vila Samaritana	Praça Portugal – R. Rio Branco	S/N	16:00 às 20:00
FLC – Granja Cecília	Rua Frederico da Silva	1	16:00 às 20:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Octávio Rasi	Praça Aristides R. de Morais	1	06:30 às 11:00
FLC – Pousada da Esperança II	Rua Pedro de Castro Pereira	7	06:30 às 11:00
FLC – Seabra	Rua Marcílio Dias	5	06:30 às 11:00
FLC – Souto	Rua Carlos de Campos	10 a 14	06:30 às 11:00
FRA – Vila Dutra	Praça.São Pedro – Rua da Igreja Qd 1	/	06:30 às 11:00

SIGLAS

FLC – Feiras Livres Convencionais
FRA – Feira da Reforma Agrária – Feira Padronizada de Produtores Cooperados da Reforma Agrária
FPR – Feira Produtor Rural – Feira Padronizada e Regulamentada dos Produtores Rurais
FPR – Feira Produtor Rural C/ UBA C/ FLC- Feira Padronizada e Regulamentada dos Produtores Rurais com a UBA (Artesanato) com a Feira Livre Convencional

OBS: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE BAURU (SIMB)
EMPRESA: SILVA ARÃO & CIA LTDA ME
NOME FANTASIA: CASA DE CARNES PARA TODOS
NATUREZA DO ESTABELECIMENTO: FÁBRICA DE CONSERVA DE PRODUTOS CÁRNEOS
CNPJ: 39.037.908/0001-05 I.E.: 209.264.829-113 I.M.: 64310
ENDEREÇO: RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 15-05
BAIRRO: VILA SOUTO
N° PROCESSO: 34270/2010
E-DOC: 50943/2016
SIMB N°: 16
DATA: 21/10/2016
VALIDADE: 21/10/2017

PRODUTOS REGISTRADOS:

ITEM	REGISTRO	PRODUTO
1	001/016	LINGÜIÇA FRANGO
2	002/016	KAFTA
3	003/016	KIBE
4	004/016	LINGÜIÇA MISTA
5	005/016	LINGÜIÇA DE PORCO
6	006/016	LINGÜIÇA DE PORCO FININHA
7	007/016	LINGÜIÇA MISTA COM PIMENTA

Secretaria de Cultura

Elson Reis
Secretário

PORTARIA Nº 035/2016

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao edital de convocação para eleição do Conselho Gestor da Ubá – Feira de Arte e Artesanato de Bauru divulga o resultado das eleições para a nova composição da coordenação da Ubá para a gestão de 2016/2018.
Coordenadora: Rita Aparecida de Paula Botta
Vice-Coordenadora: Maria de Lourdes Costa
Membro: Claudia Cristina Lima Cuicciardi
Membro: Nadir Alexandre
Membro: Juliana Farinha Biondi
Membro: Wilma Morgado Rodreguero
Membro: Milton Sadao Awaji Otani
Bauru, 26 de outubro de 2016.

ELSON REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério
Secretária

PORTARIA DE CESSAÇÃO
Nº 41 /2016 – SE/CME

A Secretaria da Educação do município de Bauru – Estado de São Paulo e o Conselho Municipal de Educação, órgãos municipais do Sistema Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições previstas no art. 3º, inciso V da Lei Municipal nº 6.270, de 29 de outubro de 2012 (dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Bauru e dá outras providências), cessa os efeitos da **PORTARIA Nº 02/2014,** publicada em 01 de julho de 2014, da da **Barga & CIA Educação Infantil LTDA – ME – "Colégio Cristão Criação"** , CNPJ 15.465.078/0001-59 , Inscrição Municipal nº 525.557, localizada na cidade de Bauru na Av. Castelo Branco,18-46, Vl. Paulista CEP : 17052-005.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A DIRETORA DA EMEI APPARECIDA PEREIRA PEZZATTO,CONVOCA OS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES (APM), A COMPARECEREM À ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO, DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL. A PRIMEIRA CHAMADA SERÁ NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2016, SEGUNDA-FEIRA ÀS 14:00, EM SUA SEDE RUA EDSON RODRIGUES PITA Nº 2-49, ALTO PARAÍSO, BAURU, SÃO PAULO.NÃO HAVENDO O COMPARECIMENTO DE MIS DA METDE DOS ASSOCIADOS, CONVOCAMOS EM SEGUNDA CHAMADA ÀS 14H30MIN. NO MESMO LOCAL E DATA.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIRETORA: DANIELA PALMA OURA

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.
Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 39/15 - Ana Cristina Vellasco;
Proc. 74746/14 - Josimar de Jesus Pereira ;
Proc. 32832/15 - Antonio Alves dos Santos;
Proc. 77568/15 - Maria Conceicao de Oliveira dos Santos ;
Proc. 5264/15 - Ildebrando Goncalves;
Proc. 60017/15 - José Luiz das Neves;
Proc. 67386/14 - Orlando Pascoal Risse
Proc. 72296/14 - Nelson da Silva Tavares;
Proc. 74816/14 - Marisa Montanari de Paulo;
Proc. 11118/16 - Espólio de Nivaldo Hunziker Magalhães;
Proc. 11938/16 - Marcia Antonia Andrade de Lima;
Proc. 14918/16 - Renato Batalha da Silva;
Proc. 14939/16 - José Carlos Martins da Conceição;
Proc. 15965/16 - Ana Maria Rodrigues Daniel do Carmo;
Proc. 79164/15 – Warley Rosseli Baraldi;
Proc. 72949/15 – Cícero José do Nascimento;
Proc. 75094/15 – Ana Paula Kodima Rocha;
Proc. 73141/15 – Eleny Aparecida dos Santos;
Proc. 73635/15 – Everton Justino Leite;
Proc. 39816/14 – José Francisco de Souza Filho;
Proc. 77718/15 – José Marcos Riberiro da Silva;
Proc. 73262/15 – José Adão de Lima;
Proc. 77070/15 – Fabio Rodrigo da Silva;
Proc. 14542/14 – Maria Romana Leite.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Proc. 40194/15 - Rafael Meurer;
Proc. 63214/15 - Joao dos Santos;
Proc. 19157/16 - Joao Carlos de Andrade;
Proc. 71114/15 - Maria de Lourdes Dias Tirrenti;
Proc. 28433/16 - Maria Assunção Hatsue Hirata Beline.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIRETORA: CÉLIA PEREIRA DE GODOY SILVA

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.
Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 6370/16 – Vener Fruet da Silveira ME;
Proc. 67684/15 – Mauro Tajiri e outro;
Proc. 9844/15 – Pedro Ferreira Gonçalves;
Proc. 13582/15 – Otacílio Rosa.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORIA: CINTIA ESTEVES TOGNON
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROC	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
57537/15	AÇÃO COM SÃO FRANCISCO ASSIS	SETEMBRO	R$ 7.535,80
57526/15	AELESAB	SETEMBRO	R$ 7.607,40
57513/15	APAE	SETEMBRO	R$ 701,80
57582/15	APIECE	SETEMBRO	R$ 1.595,00
57544/15	ASSOC BENEF CRISTÃ	SETEMBRO	R$ 10.000,00
57591/15	ASSOC COM AÇÃO EXODO ACAE	SETEMBRO	R$ 5.409,00
57512/15	ASSOC COM CANA	SETEMBRO	R$ 4.907,00
57499/15	ASSOC PROT MAT E A CRIANÇA	SETEMBRO	R$ 3.804,60
57551/15	ASSOC WISE MADNESS	SETEMBRO	R$ 10.818,00
57475/15	ASSOC WISE MADNESS	SETEMBRO	R$ 2.535,80
58585/15	CEAC	SETEMBRO	R$ 11.279,00
57503/15	CEAC	SETEMBRO	R$ 18.290,00
57476/15	COM BOM PASTOR	SETEMBRO	R$ 7.316,00
57500/15	EQUIPE CRISTO VERDADE LIBERTA	SETEMBRO	R$ 10.974,00
57593/15	IASCJ	SETEMBRO	R$ 5.987,00
57540/15	RASC	SETEMBRO	R$ 2.535,80
20789/11	AELESAB	170	R$ 6.500,00
44508/15	AMIN ANTONIO FILHO PAD EIRELI	2200	R$ 825,00
43495/14	BAURU COM PEÇAS E SERV EIRELI	5588	R$ 511,28
21950/15	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	5411	R$ 15.556,50
21950/15	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	5427	R$ 19.018,50
21950/15	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	5422	R$ 14.435,70
21950/15	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	5428	R$ 20.065,00
21950/15	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	5414	R$ 8.190,00
21950/15	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	5413	R$ 14.472,80
21950/15	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	5412	R$ 651,00
21950/15	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	5429	R$ 9.175,00
21950/15	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	5423	R$ 357,00
21950/15	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	5409	R$ 750,75
21950/15	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	5421	R$ 4.110,60
21950/15	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	5406	R$ 279,00
38883/15	CBB IND E COM ASFALTOS E ENG	2462	R$ 57.225,51
38883/15	CBB IND E COM ASFALTOS E ENG	2465	R$ 39.514,46
38883/15	CBB IND E COM ASFALTOS E ENG	2466	R$ 17.801,97
4544/14	CECAM - CONS ECON CONT ADM MUN	383	R$ 6.242,21
4544/14	CECAM - CONS ECON CONT ADM MUN	384	R$ 9.549,75
4544/14	CECAM - CONS ECON CONT ADM MUN	576	R$ 13.192,21
4544/14	CECAM - CONS ECON CONT ADM MUN	577	R$ 6.242,21
4544/14	CECAM - CONS ECON CONT ADM MUN	578	R$ 9.549,75
4544/14	CECAM - CONS ECON CONT ADM MUN	579	R$ 2.406,95
4544/14	CECAM - CONS ECON CONT ADM MUN	580	R$ 13.192,21
49326/16	CM HOSPITALAR S.A	1330746	R$ 3.384,00
3529/16	CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA	1588330	R$ 190,00

13025/15	DIMAR COM MANUT EQUIP AR CONDIC	1128	R$	40,56
13025/15	DIMAR COM MANUT EQUIP AR CONDIC	1129	R$	124,48
3551/15	EMP REUNIDAS PTA TRANSP LTDA	6888	R$	1.833,33
30270/15	FONEMASTER TELEINF LTDA	5028	R$	1.333,00
63587/14	IMEDIATO COM ELET FERRAM LTDA	1661	R$	874,00
40096/15	JORNAL DA CIDADE BAURU LTDA	2508	R$	13.208,00
54416/15	MEDI HOUSE IND COM PROD CIR HOSPIT	121952	R$	17.337,60
50566/15	MEGATRANS - EXPRESS TRANSP LTDA	69	R$	12.870,00
40855/15	NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA	3808	R$	25.833,60
44317/14	O.G. DIAS - ME	78	R$	2.945,00
63591/14	PAPELARIA CORPORATIVA LTDA	59	R$	354,22
23971/16	REDE LK DE POSTOS LTDA	3557	R$	27.477,07
60867/15	SARDINHA - IMPLEM RODOV LTDA	1647	R$	28.700,00
60867/15	SARDINHA - IMPLEM RODOV LTDA	2208	R$	19.799,00
44849/14	SARDINHA - IMPLEM RODOV LTDA	2176	R$	3.810,02
44849/14	SARDINHA - IMPLEM RODOV LTDA	1607	R$	3.456,60
44849/14	SARDINHA - IMPLEM RODOV LTDA	2180	R$	1.260,87
44849/14	SARDINHA - IMPLEM RODOV LTDA	1611	R$	513,00
44849/14	SARDINHA - IMPLEM RODOV LTDA	2183	R$	611,35
44849/14	SARDINHA - IMPLEM RODOV LTDA	1614	R$	356,00
44849/14	SARDINHA - IMPLEM RODOV LTDA	1610	R$	342,00
44849/14	SARDINHA - IMPLEM RODOV LTDA	1608	R$	671,06
44849/14	SARDINHA - IMPLEM RODOV LTDA	2179	R$	939,11
44849/14	SARDINHA - IMPLEM RODOV LTDA	2177	R$	1.077,64
44849/14	SARDINHA - IMPLEM RODOV LTDA	1612	R$	420,00
44849/14	SARDINHA - IMPLEM RODOV LTDA	2181	R$	988,95
44849/14	SARDINHA - IMPLEM RODOV LTDA	1613	R$	356,00
44849/14	SARDINHA - IMPLEM RODOV LTDA	2178	R$	611,35
44849/14	SARDINHA - IMPLEM RODOV LTDA	1609	R$	356,00
44849/14	SARDINHA - IMPLEM RODOV LTDA	2182	R$	389,92
69225/14	SIQUEIRA COM CONSTRUÇÕES LTDA	416	R$	554.346,28
10331/10	SODEXO PASS BRASIL SERV COM S.A.	564808	R$	2.222.232,00
22057/13	TRANSURB	198486-2330	R$	196,00
22057/13	TRANSURB	198486-2331	R$	13.643,00
22057/13	TRANSURB	198486-2332	R$	1.057,00
43495/14	V.M.C. LUCIANO PEÇAS - ME	1435	R$	3.474,66
43495/14	V.M.C. LUCIANO PEÇAS - ME	1436	R$	2.359,44
43495/14	V.M.C. LUCIANO PEÇAS - ME	1437	R$	1.945,72
43495/14	V.M.C. LUCIANO PEÇAS - ME	1438	R$	3.681,78
21112/13	W & M PUBLICIDADE LTDA - EPP	6110	R$	285,10
21112/13	W & M PUBLICIDADE LTDA - EPP	6170	R$	399,14
21112/13	W & M PUBLICIDADE LTDA - EPP	6185	R$	285,10
21112/13	W & M PUBLICIDADE LTDA - EPP	6169	R$	456,16

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO ECONOMIA E FINANÇAS

DIVISÃO DE CONTROLE FINANCEIRO

Dando cumprimento a emenda da Lei Orgânica n° 040, artigo 51, inciso XXIII de 30/11/98, publicamos as movimentações financeiras a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

01 DE SETEMBRO DE 2016

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R$	40.731.877,77
Receita	R$	4.918.406,50
Despesa	R$	4.606.692,98
Saldo Disponível	R$	41.043.591,29

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R$	75.624.989,85
Receita	R$	1.263.473,39
Despesa	R$	1.442.481,10
Saldo Atual	R$	75.445.982,14

02 DE SETEMBRO DE 2016

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R$	41.043.591,29
Receita	R$	653.440,29
Despesa	R$	1.650.524,35
Saldo Disponível	R$	40.046.507,23

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R$	75.445.982,14
Receita	R$	2.349.915,77
Despesa	R$	3.637.697,49
Saldo Atual	R$	74.158.200,42

05 DE SETEMBRO DE 2016

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R$	40.046.507,23
Receita	R$	2.092.747,44
Despesa	R$	2.385.232,85
Saldo Disponível	R$	39.754.021,82

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R$	74.158.200,42
Receita	R$	629.301,09
Despesa	R$	1.541.421,70
Saldo Atual	R$	73.246.079,81

06 DE SETEMBRO DE 2016

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R$	39.754.021,82
Receita	R$	4.065.671,84
Despesa	R$	3.440.070,33
Saldo Disponível	R$	40.379.623,33

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R$	73.246.079,81
Receita	R$	1.865.457,70
Despesa	R$	875.304,12
Saldo Disponível	R$	74.236.233,39

08 DE SETEMBRO DE 2016

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R$	40.379.623,33
Receita	R$	1.612.348,19
Despesa	R$	4.204.368,20
Saldo Disponível	R$	37.787.603,32

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R$	74.236.233,39
Receita	R$	1.496.502,36
Despesa	R$	970.084,93
Saldo Atual	R$	74.762.650,82

09 DE SETEMBRO DE 2016

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R$	37.787.603,32
Receita	R$	2.258.872,56
Despesa	R$	2.768.293,85
Saldo Disponível	R$	37.278.182,03

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R$	74.762.650,82
Receita	R$	4.865.534,84
Despesa	R$	2.632.199,38
Saldo Atual	R$	76.995.986,28

12 DE SETEMBRO DE 2016

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R$	37.278.182,03
Receita	R$	555.565,09
Despesa	R$	716.964,00
Saldo Disponível	R$	37.116.783,12

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R$	76.995.986,28
Receita	R$	449.586,40
Despesa	R$	217.343,43
Saldo Atual	R$	77.228.229,25

13 DE SETEMBRO DE 2016

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R$	37.116.783,12
Receita	R$	6.623.569,35
Despesa	R$	4.935.306,42
Saldo Disponível	R$	38.805.046,05

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R$	77.228.229,25
Receita	R$	2.966.478,37
Despesa	R$	2.254.503,09
Saldo Atual	R$	77.940.204,53

14 DE SETEMBRO DE 2016

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R$	38.805.046,05
Receita	R$	970.485,19
Despesa	R$	283.068,34
Saldo Disponível	R$	39.492.462,90

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R$	77.940.204,53
Receita	R$	553.686,01
Despesa	R$	185.573,70
Saldo Atual	R$	78.308.316,84

15 DE SETEMBRO DE 2016

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R$	39.492.462,90
Receita	R$	1.118.803,55
Despesa	R$	233.630,64
Saldo Disponível	R$	40.377.635,81

CONTA VINCULADA.

Sald Anterior	R$	78.308.316,84
Receita	R$	111.421,37
Despesa	R$	385.831,56
Saldo Atual	R$	78.033.906,65

16 DE SETEMBRO DE 2016

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R$	40.377.635,81
Receita	R$	1.265.573,22
Despesa	R$	73.088,81
Saldo Disponível	R$	41.570.120,22

CONTA VINCULADA.

Sald Anterior	R$	78.033.906,65
Receita	R$	1.549.876,63
Despesa	R$	141.298,87
Saldo Atual	R$	79.442.484,41

19 DE SETEMBRO DE 2016

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R$	41.570.120,22
Receita	R$	7.229.342,77
Despesa	R$	6.853.693,58
Saldo Disponível	R$	41.945.769,41

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R$	79.442.484,41
Receita	R$	2.231.356,55
Despesa	R$	4.370.183,71
Saldo Atual	R$	77.303.657,25

20 DE SETEMBRO DE 2016

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R$	41.945.769,41
Receita	R$	6.197.749,01
Despesa	R$	3.029.908,74
Saldo Disponível	R$	45.113.609,68

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R$	77.303.657,25
Receita	R$	2.938.591.93
Despesa	R$	1.525.088,73
Saldo Atual	R$	78.717.160,45

21 DE SETEMBRO DE 2016

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R$	45.113.609,68
Receita	R$	577.619,01
Despesa	R$	97.000,52
Saldo Disponível	R$	45.594.228,17

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R$	78.717.160,45
Receita	R$	36.960,78
Despesa	R$	379.972,28
Saldo Atual	R$	78.374.148,95

22 DE SETEMBRO DE 2016

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R$	45.594.228,17
Receita	R$	1.406.244,89
Despesa	R$	871.765,26
Saldo Disponível	R$	46.128.707,80

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R$	78.374.148.95
Receita	R$	1.442.465,02
Despesa	R$	1.066.876,09
Saldo Atual	R$	78.749.737,88

23 DE SETEMBRO DE 2016

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R$	46.128.707,80
Receita	R$	3.052.266,70
Despesa	R$	2.698.492,17
Saldo Disponível	R$	46.482.482,33

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R$	78.749.737,88
Receita	R$	22.252,79
Despesa	R$	377.979,13
Saldo Atual	R$	78.394.011,54

26 DE SETEMBRO DE 2016

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R$	46.482.482,33
Receita	R$	710.771,45
Despesa	R$	605.108,22
Saldo Disponível	R$	46.588.145,56

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R$	78.394.011,54
Receita	R$	564.810,49
Despesa	R$	5.444,40
Saldo Atual	R$	78.953.377,63

27 DE SETEMBRO DE 2016

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R$	46.588.145,56
Receita	R$	4.868.322,40
Despesa	R$	904.712,67
Saldo Disponível	R$	50.551.755,29

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R$	78.953.377,63
Receita	R$	1.848.320,07
Despesa	R$	0,00
Saldo Atual	R$	80.801.697,70

28 DE SETEMBRO DE 2016

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R$	50.551.755,29
Receita	R$	13.703.123,60
Despesa	R$	14.492.374,70
Saldo Disponível	R$	49.762.504,19

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R$	80.801.697,70
Receita	R$	8.868.639,79
Despesa	R$	9.818.146,94
Saldo Atual	R$	79.852.190,55

29 DE SETEMBRO DE 2016

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R$	49.762.504,19
Receita	R$	9.852.736,34
Despesa	R$	1.582.108,20
Saldo Disponível	R$	58.033.132,33

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R$	79.852.190,55
Receita	R$	35.545,42
Despesa	R$	9.374.642,85
Saldo Atual	R$	70.513.093,12

30 DE SETEMBRO DE 2016

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R$	58.033.132,33
Receita	R$	18.595.652,95
Despesa	R$	43.421.306,54
Saldo Disponível	R$	33.207,478,74

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R$	70.513.093,12
Receita	R$	11.248.964,87
Despesa	R$	8.044.642,33
Saldo Atual	R$	73.717.415,66

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

ROSSANA C. I. DOS SANTOS
DIRETORA DIV CONTROLE FINANCEIRO

						ARRECADAÇÃO					DIFERENÇA	
Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Progr.
RECEITA												
	1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.018.437.997,00	1.025.907.558,49	786.284.032,66	730.309.136,82	172.085.518,55	96.264.154,75	75.821.363,80	806.130.500,62	-212.307.496,38	27.316.029,45
	1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	245.318.769,00	245.318.769,00	199.771.309,90	169.793.911,16	19.472.709,22	1.949.547,86	17.523.161,36	187.317.072,52	-58.001.696,48	-12.454.237,38
	1.1.1.0.00.00.00	IMPOSTOS	231.890.000,00	231.890.000,00	189.262.600,00	158.841.355,77	16.990.907,80	37.964,92	16.952.942,88	175.794.298,65	-56.095.701,35	-13.468.301,35
	1.1.1.2.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	139.490.000,00	139.490.000,00	119.962.600,00	101.709.212,21	9.687.435,81	24.153,27	9.663.282,54	111.372.494,75	-28.117.505,25	-8.590.105,25
	1.1.1.2.02.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	82.500.000,00	82.500.000,00	77.550.000,00	62.326.287,58	4.574.712,53	18.524,36	4.556.188,17	66.882.475,75	-15.617.524,25	-10.667.524,25
1	1.1.1.2.02.01.00	IMPOSTO PREDIAL	73.100.000,00	73.100.000,00	68.714.000,00	52.755.728,52	3.987.548,49	16.041,50	3.971.506,99	56.727.235,51	-16.372.764,49	-11.986.764,49
2	1.1.1.2.02.02.00	IMPOSTO TERRITORIAL	9.400.000,00	9.400.000,00	8.836.000,00	9.570.559,06	587.164,04	2.482,86	584.681,18	10.155.240,24	755.240,24	1.319.240,24
	1.1.1.2.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	32.990.000,00	32.990.000,00	24.412.600,00	20.081.862,93	2.650.040,18	5.628,91	2.644.411,27	22.726.274,20	-10.263.725,80	-1.686.325,80
3	1.1.1.2.04.31.00	RETIDO NAS FONTES - TRABALHO	490.000,00	490.000,00	362.600,00	12.885.234,28	1.709.698,74	5.628,91	1.704.069,83	14.589.304,11	14.099.304,11	14.226.704,11
4	1.1.1.2.04.34.00	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	32.500.000,00	32.500.000,00	24.050.000,00	7.196.628,65	940.341,44	0,00	940.341,44	8.136.970,09	-24.363.029,91	-15.913.029,91
	1.1.1.2.08.00.00	IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS - BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	24.000.000,00	24.000.000,00	18.000.000,00	19.301.061,70	2.462.683,10	0,00	2.462.683,10	21.763.744,80	-2.236.255,20	3.763.744,80
5	1.1.1.2.08.01.00	IMP. TRANSMISSÃO INTER VIVOS	24.000.000,00	24.000.000,00	18.000.000,00	19.301.061,70	2.462.683,10	0,00	2.462.683,10	21.763.744,80	-2.236.255,20	3.763.744,80
	1.1.1.3.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	92.400.000,00	92.400.000,00	69.300.000,00	57.132.143,56	7.303.471,99	13.811,65	7.289.660,34	64.421.803,90	-27.978.196,10	-4.878.196,10
	1.1.1.3.05.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	92.400.000,00	92.400.000,00	69.300.000,00	57.132.143,56	7.303.471,99	13.811,65	7.289.660,34	64.421.803,90	-27.978.196,10	-4.878.196,10
	1.1.1.3.05.01.00	ISSQN	92.400.000,00	92.400.000,00	69.300.000,00	57.132.143,56	7.303.471,99	13.811,65	7.289.660,34	64.421.803,90	-27.978.196,10	-4.878.196,10
6	1.1.1.3.05.01.01	ISSQN PROPRIO	56.700.000,00	56.700.000,00	42.525.000,00	29.061.750,53	3.668.944,48	6.255,69	3.662.688,79	32.724.439,32	-23.975.560,68	-9.800.560,68
7	1.1.1.3.05.01.02	ISSQN SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	20.500.000,00	20.500.000,00	15.374.999,97	17.248.359,15	2.193.166,40	7.555,96	2.185.610,44	19.433.969,59	-1.066.030,41	4.058.969,62
8	1.1.1.3.05.01.03	ISSQN SIMPLES NACIONAL	15.200.000,00	15.200.000,00	11.400.000,03	10.822.033,88	1.441.361,11	0,00	1.441.361,11	12.263.394,99	-2.936.605,01	863.394,96
	1.1.2.0.00.00.00	TAXAS	13.397.842,00	13.397.842,00	10.485.514,65	10.951.697,63	2.480.883,65	1.910.725,18	570.158,47	11.521.856,10	-1.875.985,90	1.036.341,45
	1.1.2.1.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	8.625.716,00	8.625.716,00	6.469.287,03	7.239.226,29	1.991.298,70	1.592.152,09	399.146,61	7.638.372,90	-987.343,10	1.169.085,87
	1.1.2.1.29.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	450.000,00	450.000,00	337.500,00	459.646,88	57.492,36	0,00	57.492,36	517.139,24	67.139,24	179.639,24
9	1.1.2.1.29.01.00	TAXA DE LICENÇA DE EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES	450.000,00	450.000,00	337.500,00	459.431,04	57.492,36	0,00	57.492,36	516.923,40	66.923,40	179.423,40
496	1.1.2.1.29.02.00	TAXA DE LICENÇA DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO RURAL	0,00	0,00	0,00	215,84	0,00	0,00	0,00	215,84	215,84	215,84
	1.1.2.1.31.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	2.583.183,00	2.583.183,00	1.937.387,34	1.591.831,41	1.803.941,41	1.591.831,41	212.110,00	1.803.941,41	-779.241,59	-133.445,93
10	1.1.2.1.31.01.00	TAXA RESERVA VAGAS ESTAC. VIAS PUBLICAS - EMDURB	25.463,00	25.463,00	19.097,28	28.422,85	31.926,85	28.422,85	3.504,00	31.926,85	6.463,85	12.829,57
11	1.1.2.1.31.02.00	TAXA DE INTERDIÇÃO DE RUAS - EMDURB	26.333,00	26.333,00	19.749,78	9.919,56	11.119,56	9.919,56	1.200,00	11.119,56	-15.213,44	-8.630,22
12	1.1.2.1.31.03.00	AREA VERDE - EMDURB	2.003.093,00	2.003.093,00	1.502.319,78	1.214.608,00	1.379.830,00	1.214.608,00	165.222,00	1.379.830,00	-623.263,00	-122.489,78
13	1.1.2.1.31.04.00	AREA AZUL - EMDURB	528.294,00	528.294,00	396.220,50	338.881,00	381.065,00	338.881,00	42.184,00	381.065,00	-147.229,00	-15.155,50
	1.1.2.1.36.00.00	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	92.533,00	92.533,00	69.399,72	7.444,74	0,00	0,00	0,00	7.444,74	-85.088,26	-61.954,98
14	1.1.2.1.36.01.00	TAXA DE APREENSAO,DEPOSITO OU LIBERACAO DE ANIMAIS	92.533,00	92.533,00	69.399,72	7.444,74	0,00	0,00	0,00	7.444,74	-85.088,26	-61.954,98
	1.1.2.1.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	5.500.000,00	5.500.000,00	4.124.999,97	5.180.303,26	129.864,93	320,68	129.544,25	5.309.847,51	-190.152,49	1.184.847,54
15	1.1.2.1.99.01.00	TUFE - TX ÚNICA DE FISCALIZ ESTABELEC	5.500.000,00	5.500.000,00	4.124.999,97	5.180.303,26	129.864,93	320,68	129.544,25	5.309.847,51	-190.152,49	1.184.847,54
	1.1.2.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.772.126,00	4.772.126,00	4.016.227,62	3.712.471,34	489.584,95	318.573,09	171.011,86	3.883.483,20	-888.642,80	-132.744,42
	1.1.2.2.28.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	288.926,00	288.926,00	216.694,62	316.318,10	359.293,05	316.318,10	42.974,95	359.293,05	70.367,05	142.598,43
16	1.1.2.2.28.01.00	TAXA DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS - EMDURB	17.414,00	17.414,00	13.060,53	10.745,60	11.855,20	10.745,60	1.109,60	11.855,20	-5.558,80	-1.205,33
17	1.1.2.2.28.02.00	TAXA DE EXUMAÇÃO - EMDURB	16.679,00	16.679,00	12.509,28	8.004,80	10.520,50	8.004,80	2.515,70	10.520,50	-6.158,50	-1.988,78
18	1.1.2.2.28.03.00	TAXA DE SEPULTAMENTO - EMDURB	217.047,00	217.047,00	162.785,25	257.728,54	292.197,49	257.728,54	34.468,95	292.197,49	75.150,49	129.412,24
19	1.1.2.2.28.04.00	TAXA DE TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE - EMDURB	17.816,00	17.816,00	13.362,03	15.778,76	17.092,86	15.778,76	1.314,10	17.092,86	-723,14	3.730,83
20	1.1.2.2.28.05.00	TAXA AUTORIZ. CONSTR. REFORMA JAZIGO-EMDURB	19.970,00	19.970,00	14.977,53	24.060,40	27.627,00	24.060,40	3.566,60	27.627,00	7.657,00	12.649,47
	1.1.2.2.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.483.200,00	4.483.200,00	3.799.533,00	3.396.153,24	130.291,90	2.254,99	128.036,91	3.524.190,15	-959.009,85	-275.342,85
21	1.1.2.2.99.01.00	TAXA SERVIÇOS BOMBEIROS	2.300.700,00	2.300.700,00	2.162.658,00	2.368.818,55	8.941,02	756,42	8.184,60	2.377.003,15	76.303,15	214.345,15
22	1.1.2.2.99.02.00	TAXA EXPEDIENTE PMB	2.182.000,00	2.182.000,00	1.636.499,97	1.023.409,51	121.054,64	1.498,57	119.556,07	1.142.965,58	-1.039.034,42	-493.534,39
501	1.1.2.2.99.03.00	ATESTADO TÉCNICO DE OBRAS-PMB	0,00	0,00	0,00	666,54	74,06	0,00	74,06	740,60	740,60	740,60
23	1.1.2.2.99.04.00	TAXA SERVIÇOS - VISTORIA TÉCNICA-PMB	500,00	500,00	375,03	3.258,64	222,18	0,00	222,18	3.480,82	2.980,82	3.105,79
	1.1.3.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	30.927,00	30.927,00	23.195,25	857,76	917,77	857,76	60,01	917,77	-30.009,23	-22.277,48
	1.1.3.0.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO	30.927,00	30.927,00	23.195,25	857,76	917,77	857,76	60,01	917,77	-30.009,23	-22.277,48
24	1.1.3.0.01.01.00	CONTRIB. MELHORIA AGUA POTAVEL - DAE	30.417,00	30.417,00	22.812,75	674,56	730,01	674,56	55,45	730,01	-29.686,99	-22.082,74
25	1.1.3.0.01.02.00	CONTRIB. MELHORIA ESGOTO SANITARIO - DAE	510,00	510,00	382,50	183,20	187,76	183,20	4,56	187,76	-322,24	-194,74
	1.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	45.385.099,00	45.385.099,00	34.038.824,22	27.223.753,06	3.228.009,24	1.310,54	3.226.698,70	30.450.451,76	-14.934.647,24	-3.588.372,46
	1.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	34.385.099,00	34.385.099,00	25.788.824,19	20.988.954,07	2.719.493,86	0,00	2.719.493,86	23.708.447,93	-10.676.651,07	-2.080.376,26
	1.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	33.770.099,00	33.770.099,00	25.327.574,19	20.602.808,87	2.665.029,53	0,00	2.665.029,53	23.267.838,40	-10.502.260,60	-2.059.735,79
	1.2.1.0.29.07.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	31.480.099,00	31.480.099,00	23.610.074,22	19.341.014,27	2.469.081,97	0,00	2.469.081,97	21.810.096,24	-9.670.002,76	-1.799.977,98
26	1.2.1.0.29.07.01	CONTRIB. SERVIDORES ATIVO CIVIL - PMB - SS	27.000.000,00	27.000.000,00	20.250.000,00	16.621.985,18	2.132.474,71	0,00	2.132.474,71	18.754.459,89	-8.245.540,11	-1.495.540,11
27	1.2.1.0.29.07.02	CONTRIB. SERVIDORES ATIVO CIVIL - DAE - SS	3.630.099,00	3.630.099,00	2.722.574,25	2.342.121,44	264.642,99	0,00	264.642,99	2.606.764,43	-1.023.334,57	-115.809,82
28	1.2.1.0.29.07.03	CONTRIB. SERVIDORES ATIVO CIVIL - CÂMARA - SS	625.000,00	625.000,00	468.749,97	277.302,66	57.543,04	0,00	57.543,04	334.845,70	-290.154,30	-133.904,27
29	1.2.1.0.29.07.04	CONTRIB. SERVIDORES ATIVO CIVIL - FUNPREV - SS	225.000,00	225.000,00	168.750,00	99.604,99	14.421,23	0,00	14.421,23	114.026,22	-110.973,78	-54.723,78
	1.2.1.0.29.09.00	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	2.200.000,00	2.200.000,00	1.649.999,97	1.217.758,71	189.423,97	0,00	189.423,97	1.407.182,68	-792.817,32	-242.817,29
30	1.2.1.0.29.09.01	CONTRIB. SERVIDOR INAITVO CIVIL	2.200.000,00	2.200.000,00	1.649.999,97	1.217.758,71	189.423,97	0,00	189.423,97	1.407.182,68	-792.817,32	-242.817,29
	1.2.1.0.29.11.00	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	90.000,00	90.000,00	67.500,00	44.035,89	6.523,59	0,00	6.523,59	50.559,48	-39.440,52	-16.940,52
31	1.2.1.0.29.11.01	CONTRIBUIÇÃO PENSIONISTA CIVIL	90.000,00	90.000,00	67.500,00	44.035,89	6.523,59	0,00	6.523,59	50.559,48	-39.440,52	-16.940,52
	1.2.1.0.99.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	615.000,00	615.000,00	461.250,00	386.145,20	54.464,33	0,00	54.464,33	440.609,53	-174.390,47	-20.640,47
32	1.2.1.0.99.01.00	CONTRIB. SERVIDORES AUXILIO DOENÇA - PMB - SS	500.000,00	500.000,00	375.000,03	331.471,80	46.417,36	0,00	46.417,36	377.889,16	-122.110,84	2.889,13
33	1.2.1.0.99.02.00	CONTRIB. SERVIDORES AUXILIO DOENÇA - DAE - SS	100.000,00	100.000,00	74.999,97	53.103,81	8.046,97	0,00	8.046,97	61.150,78	-38.849,22	-13.849,19
34	1.2.1.0.99.03.00	CONTRIB. SERVIDORES AUXILIO DOENÇA - CAMARA -SS	10.000,00	10.000,00	7.499,97	798,15	0,00	0,00	0,00	798,15	-9.201,85	-6.701,82
35	1.2.1.0.99.04.00	CONTRIB. SERVIDOR AUXILIO DOENÇA - FUNPREV - SS	5.000,00	5.000,00	3.750,03	771,44	0,00	0,00	0,00	771,44	-4.228,56	-2.978,59
	1.2.3.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	11.000.000,00	11.000.000,00	8.250.000,03	6.234.798,99	508.515,38	1.310,54	507.204,84	6.742.003,83	-4.257.996,17	-1.507.996,20
36	1.2.3.1.00.00.00	CONTRIB. P/ O CUSTEIO DO SERV. ILUMINACAO PUBLICA	11.000.000,00	11.000.000,00	8.250.000,03	6.234.798,99	508.515,38	1.310,54	507.204,84	6.742.003,83	-4.257.996,17	-1.507.996,20
	1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	51.167.979,00	52.616.261,66	39.824.267,18	72.124.097,86	20.412.948,42	11.896.152,13	8.516.796,29	80.640.894,15	29.472.915,15	42.264.909,63
	1.3.1.0.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	580.771,00	580.771,00	435.578,22	386.995,54	388.930,60	339.861,11	49.069,49	436.065,03	-144.705,97	486,81
	1.3.1.1.00.00.00	ALUGUÉIS	580.771,00	580.771,00	435.578,22	386.995,54	388.930,60	339.861,11	49.069,49	436.065,03	-144.705,97	486,81
	1.3.1.1.01.00.00	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS	580.771,00	580.771,00	435.578,22	386.995,54	388.930,60	339.861,11	49.069,49	436.065,03	-144.705,97	486,81
37	1.3.1.1.01.01.00	ALUGUÉIS - PMB	22.500,00	22.500,00	16.875,00	16.239,99	2.004,82	0,00	2.004,82	18.244,81	-4.255,19	1.369,81
38	1.3.1.1.01.02.00	ALUGUEIS - DAE	17.466,00	17.466,00	13.099,50	6.840,18	7.695,20	6.840,18	855,02	7.695,20	-9.770,80	-5.404,30
39	1.3.1.1.01.03.00	ALUGUEIS - EMDURB	495.805,00	495.805,00	371.853,72	333.020,93	375.157,62	333.020,93	42.136,69	375.157,62	-120.647,38	3.303,90
40	1.3.1.1.01.04.00	ALUGUÉIS - FUNPREV	45.000,00	45.000,00	33.750,00	30.894,44	4.072,96	0,00	4.072,96	34.967,40	-10.032,60	1.217,40
	1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	50.358.378,00	51.806.660,66	39.217.066,52	70.756.892,69	19.936.857,48	11.556.286,00	8.380.571,48	79.137.464,17	28.779.086,17	41.368.680,31
	1.3.2.2.00.00.00	DIVIDENDOS	260,00	260,00	195,03	2.730,94	15,52	0,00	15,52	2.746,46	2.486,46	2.551,43
729	1.3.2.2.01.00.00	DIVIDENDOS - PMB	0,00	0,00	0,00	20,12	0,00	0,00	0,00	20,12	20,12	20,12
41	1.3.2.2.02.00.00	DIVIDENDOS - JUROS TDA (ITR)	260,00	260,00	195,03	2.710,82	15,52	0,00	15,52	2.726,34	2.466,34	2.531,31
	1.3.2.5.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	11.858.118,00	13.306.400,66	10.341.871,52	8.044.449,83	2.203.191,85	1.140.674,67	1.062.517,18	9.106.967,01	-2.751.150,99	213.378,15
	1.3.2.5.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	7.050.610,00	8.498.892,66	6.736.240,49	5.298.287,84	702.457,20	2.483,96	699.973,24	5.998.261,08	-1.052.348,92	710.303,25
	1.3.2.5.01.01.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – ROYALTIES	8.200,00	8.200,00	6.149,97	14.600,39	2.522,32	0,00	2.522,32	17.122,71	8.922,71	10.972,74
42	1.3.2.5.01.01.02	REM. DEP. BANC. ROYALTIES - SAÚDE	2.100,00	2.100,00	1.575,00	3.650,12	630,58	0,00	630,58	4.280,70	2.180,70	2.705,70
43	1.3.2.5.01.01.03	REM. DEP. BANC. ROYALTIES - EDUCAÇÃO	6.100,00	6.100,00	4.574,97	10.950,27	1.891,74	0,00	1.891,74	12.842,01	6.742,01	8.267,04
	1.3.2.5.01.02.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – FUNDEB	275.000,00	275.000,00	206.250,03	233.909,49	30.168,70	0,00	30.168,70	264.078,19	-10.921,81	57.828,16
44	1.3.2.5.01.02.01	REM. DEP. BANC. FUNDEB	275.000,00	275.000,00	206.250,03	233.080,93	30.168,70	0,00	30.168,70	263.249,63	-11.750,37	56.999,60
516	1.3.2.5.01.02.02	REM. DEP. BANC. FUNDEB RECURSOS 2015	0,00	0,00	0,00	828,56	0,00	0,00	0,00	828,56	828,56	828,56
	1.3.2.5.01.03.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – FUNDO DE SAÚDE	3.378.850,00	3.389.193,43	2.544.480,81	997.498,53	111.265,36	0,00	111.265,36	1.108.763,89	-2.270.086,11	-1.425.373,49
45	1.3.2.5.01.03.01	REM. DEP BANC. FNS - BLOCO PAB	689.100,00	689.100,00	516.825,00	103.556,47	8.473,28	0,00	8.473,28	112.029,75	-577.070,25	-404.795,25
46	1.3.2.5.01.03.02	REM. DEP BANC. FNS - BLOCO GESTÃO SUS	128.000,00	128.000,00	96.000,03	120.942,78	15.275,51	0,00	15.275,51	136.218,29	8.218,29	40.218,26
47	1.3.2.5.01.03.03	REM. DEP BANC. FNS - BLOCO MAC	2.265.900,00	2.265.900,00	1.699.425,00	291.901,16	31.439,94	0,00	31.439,94	323.341,10	-1.942.558,90	-1.376.083,90
48	1.3.2.5.01.03.04	REM. DEP BANC. FNS - BLOCO VIGILÂNCIA SAÚDE	130.000,00	130.000,00	97.499,97	101.442,85	14.279,98	0,00	14.279,98	115.722,83	-14.277,17	18.222,86
554	1.3.2.5.01.03.05	REM. DEP BANC. FNS - INCENTIVO DST/AIDS	0,00	0,00	0,00	73.781,91	10.964,01	0,00	10.964,01	84.745,92	84.745,92	84.745,92
49	1.3.2.5.01.03.06	REM. DEP BANC. FNS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	113.000,00	113.000,00	84.750,03	34.046,55	7.080,52	0,00	7.080,52	41.127,07	-71.872,93	-43.622,96
50	1.3.2.5.01.03.07	REM. DEP BANC. SISTEMA PENITENCIARIO - ESTADUAL	300,00	300,00	225,00	194,50	2,12	0,00	2,12	196,62	-103,38	-28,38
51	1.3.2.5.01.03.08	REM. DEP BANC. CONTROLE DE GLICEMIA - ESTADUAL	1.150,00	1.150,00	862,47	1.735,03	245,92	0,00	245,92	1.980,95	830,95	1.118,48
52	1.3.2.5.01.03.09	REM. DEP BANC. DOSE CERTA - ESTADUAL	11.500,00	11.500,00	8.624,97	6.806,36	3.410,21	0,00	3.410,21	10.216,57	-1.283,43	1.591,60
53	1.3.2.5.01.03.10	REM. DEP BANC. TUBERCULOSE - ESTADUAL	400,00	400,00	299,97	19,14	6,04	0,00	6,04	25,18	-374,82	-274,79
54	1.3.2.5.01.03.11	REM. DEP BANC. FNS - PROG NUTR SUPLEMENTAR	19.000,00	19.000,00	14.249,97	52.292,27	4.372,75	0,00	4.372,75	56.665,02	37.665,02	42.415,05
55	1.3.2.5.01.03.12	REM. DEP BANC. PAB - ESTADUAL	5.500,00	5.500,00	4.124,97	33.362,88	5.424,33	0,00	5.424,33	38.787,21	33.287,21	34.662,24
56	1.3.2.5.01.03.13	REM. DEP BANC. - BLOCO INVESTIMENTO CEF 624006-0	7.000,00	7.000,00	5.249,97	856,19	110,36	0,00	110,36	966,55	-6.033,45	-4.283,42
704	1.3.2.5.01.03.14	REM DEP BANC- COMBATE AO AEDES AEGYPTI	0,00	366,11	366,11	368,04	2,09	0,00	2,09	370,13	370,13	370,13
597	1.3.2.5.01.03.15	REM. DEP BANC.-BLINV UBS MARY DOTA/CHAPADAO	0,00	0,00	0,00	4.640,43	0,00	0,00	0,00	4.640,43	4.640,43	4.640,43
57	1.3.2.5.01.03.16	REM. DEP BANC. BLOCO INVESTIMENTO CEF 624012-4	8.000,00	8.000,00	6.000,03	17.887,85	2.053,51	0,00	2.053,51	19.941,36	11.941,36	13.941,33
552	1.3.2.5.01.03.17	REM. DEP. BANC. PROG. NAC. ALC.DROGAS	0,00	0,00	0,00	23,23	1,36	0,00	1,36	24,59	24,59	24,59
553	1.3.2.5.01.03.18	REM. DEP BANC. CAPS IN	0,00	0,00	0,00	2,59	0,33	0,00	0,33	2,92	2,92	2,92
555	1.3.2.5.01.03.22	REM. DEP BANC. - FNS BAURU BLINV UBS - JD JUSSARA	0,00	0,00	0,00	5.693,34	733,84	0,00	733,84	6.427,18	6.427,18	6.427,18
617	1.3.2.5.01.03.23	REM DEP BANC - FNS BLINV UBS - VILA DUTRA	0,00	0,00	0,00	2.510,59	0,00	0,00	0,00	2.510,59	2.510,59	2.510,59
556	1.3.2.5.01.03.25	REM DEP BANC - BLINV ACADEMIA S AMPL V CAROLINA	0,00	0,00	0,00	2.078,19	311,54	0,00	311,54	2.389,73	2.389,73	2.389,73
557	1.3.2.5.01.03.26	REM DEP BANC - BLINV ACADEMIA S AMP STA EDWIRGES	0,00	0,00	0,00	2.413,51	311,09	0,00	311,09	2.724,60	2.724,60	2.724,60
563	1.3.2.5.01.03.28	REM DEP BANC - BLINV PRG R.UBS OCTAVIO RASI	0,00	0,00	0,00	1.879,53	588,18	0,00	588,18	2.467,71	2.467,71	2.467,71
564	1.3.2.5.01.03.29	REM DEP BANC - BLINV PRG R.UBS TIBIRICA	0,00	0,00	0,00	2.972,41	383,13	0,00	383,13	3.355,54	3.355,54	3.355,54
576	1.3.2.5.01.03.30	REM DEP BANC - BLINV EST REDE SERV AT BAS SAUDE	0,00	0,00	0,00	201,90	22,37	0,00	22,37	224,27	224,27	224,27
579	1.3.2.5.01.03.31	REM DEP BANC - MAC SAUDE DO TRABALHADOR	0,00	0,00	0,00	37.195,08	3.033,42	0,00	3.033,42	40.228,50	40.228,50	40.228,50
559	1.3.2.5.01.03.32	REM DEP BANC - FMS BAURU BLINV UPA BELA VISTA	0,00	0,00	0,00	23,13	2,98	0,00	2,98	26,11	26,11	26,11
573	1.3.2.5.01.03.33	REM DEP BANC - FMS BRU BLINV UBS N ESPERANÇA	0,00	0,00	0,00	2.637,28	339,94	0,00	339,94	2.977,22	2.977,22	2.977,22
594	1.3.2.5.01.03.34	REM DEP BANC - ACÕES DE INV DE VIG EM SAUDE	0,00	0,00	0,00	4.924,71	615,12	0,00	615,12	5.539,83	5.539,83	5.539,83
569	1.3.2.5.01.03.43	REM DEP BANC-BLINV -ESTRUT.REDE SERV. AT.BÁSICA SAUDE	0,00	9.977,32	9.977,32	18.328,94	1.449,22	0,00	1.449,22	19.778,16	19.778,16	19.778,16
572	1.3.2.5.01.03.44	REM DEP BANC- BRU BLINV REDENTOR/GEISEL	0,00	0,00	0,00	2.455,90	329,94	0,00	329,94	2.785,84	2.785,84	2.785,84
585	1.3.2.5.01.03.45	REM DEP BANC - QUALIS MAIS UBS II	0,00	0,00	0,00	2.633,40	2,33	0

64	1.3.2.5.01.05.09	REM. DEP BANC. DECENDIAL ANO 2013	2.500,00	2.500,00	1.874,97	11,00	0,00	0,00	0,00	11,00	-2.489,00	-1.863,97
65	1.3.2.5.01.05.10	REM. DEP BANC. DECENDIAL ANO 2014	25.000,00	25.000,00	18.749,97	6.799,47	876,42	0,00	876,42	7.675,89	-17.324,11	-11.074,08
66	1.3.2.5.01.05.11	REM DEP BANC - IMPL. DE ESCOLAS P/ ED. INFANTIL	93.000,00	93.000,00	69.750,00	26.285,54	4.804,64	0,00	4.804,64	31.090,18	-61.909,82	-38.659,82
67	1.3.2.5.01.05.13	REM DEP BANC - MANUT. EDUC. INFANTIL	52.000,00	52.000,00	38.999,97	24.194,50	7.637,92	0,00	7.637,92	31.832,42	-20.167,58	-7.167,55
68	1.3.2.5.01.05.14	REM DEP BANC - FNDE - MATERIAL ESCOLAR PRO INFANCIA	1.500,00	1.500,00	1.125,00	1.044,30	135,58	0,00	135,58	1.179,88	-320,12	54,88
69	1.3.2.5.01.05.15	REM. DEP. BANC. DECENDIAL ANO 2015	41.000,00	41.000,00	30.750,03	9.789,09	998,23	0,00	998,23	10.787,32	-30.212,68	-19.962,71
70	1.3.2.5.01.05.16	REM DEP BANC - PROINFANCIA CONSTR CRECHES	76.500,00	76.500,00	57.375,00	83.458,13	10.835,70	0,00	10.835,70	94.293,83	17.793,83	36.918,83
71	1.3.2.5.01.05.17	REM.DEP.BANC.FNDE - PROG. NAC. APOIO TRANSP.ESC. - FUNDAMENTAL	210,00	210,00	157,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-210,00	-157,50
588	1.3.2.5.01.05.18	REM DEP BANC PROGR CRECHE ESCOLA MARY DOTTA CONST	0,00	0,00	0,00	18.730,67	2.431,88	0,00	2.431,88	21.162,55	21.162,55	21.162,55
590	1.3.2.5.01.05.19	REM DEP BANC - APOIO A CRECHES BRASIL CARINHOSO	0,00	24.217,24	24.217,24	24.191,66	0,00	0,00	0,00	24.191,66	24.191,66	24.191,66
	1.3.2.5.01.06.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	94.500,00	94.500,00	70.875,00	71.635,85	4.532,03	0,00	4.532,03	76.167,88	-18.332,12	5.292,88
72	1.3.2.5.01.06.01	REM. DEP. BANC. FDO MUN. DA SAÚDE	49.000,00	49.000,00	36.749,97	12.594,03	467,16	0,00	467,16	13.061,19	-35.938,81	-23.688,78
73	1.3.2.5.01.06.02	REM. DEP. BANC. PMB - TAXAS VIG. SAUDE	45.500,00	45.500,00	34.125,03	59.041,82	4.064,87	0,00	4.064,87	63.106,69	17.606,69	28.981,66
	1.3.2.5.01.09.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO (CIDE)	3.000,00	8.918,33	8.168,33	15.182,98	3.218,93	0,00	3.218,93	18.401,91	15.401,91	16.151,91
74	1.3.2.5.01.09.01	REM. DEP BANC. CIDE	3.000,00	8.918,33	8.168,33	15.182,98	3.218,93	0,00	3.218,93	18.401,91	15.401,91	16.151,91
	1.3.2.5.01.10.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)	180.100,00	180.100,00	135.075,06	212.845,06	37.042,68	0,00	37.042,68	249.887,74	69.787,74	114.812,68
75	1.3.2.5.01.10.01	REM. DEP BANC. PSE - PAC I - PISO ALTA COMPLEXIDA	5.500,00	5.500,00	4.124,97	915,37	0,00	0,00	0,00	915,37	-4.584,63	-3.209,60
76	1.3.2.5.01.10.02	REM. DEP BANC. PSE - PAC II - PISO ALTA COMPLEXID	2.000,00	2.000,00	1.500,03	1.944,51	0,00	0,00	0,00	1.944,51	-55,49	444,48
77	1.3.2.5.01.10.03	REM. DEP. BANC. PBF I - PISO BASICO FIXO I	2.000,00	2.000,00	1.500,03	718,87	0,00	0,00	0,00	718,87	-1.281,13	-781,16
561	1.3.2.5.01.10.04	REM. DEP BANC. PSE - PBV I - PRO JOVEM	0,00	0,00	0,00	80,38	0,00	0,00	0,00	80,38	80,38	80,38
78	1.3.2.5.01.10.05	REM. DEP BANC. PSE - PFMC - PISO FIXO MEDIA COMPL	40.000,00	40.000,00	29.999,97	10.490,37	0,00	0,00	0,00	10.490,37	-29.509,63	-19.509,60
562	1.3.2.5.01.10.06	REM. DEP BANC. PSE - PVMC - PETI - PISO VAR.M.COM	0,00	0,00	0,00	64,78	0,00	0,00	0,00	64,78	64,78	64,78
79	1.3.2.5.01.10.07	REM. DEP BANC. PSE - PTMC II - PISO TRANS. MEDIA	500,00	500,00	375,03	111,49	0,00	0,00	0,00	111,49	-388,51	-263,54
80	1.3.2.5.01.10.08	REM. DEP BANC. PSE - IGD - BOLSA FAMILIA - IND.GE	96.000,00	96.000,00	72.000,00	20.393,03	0,00	0,00	0,00	20.393,03	-75.606,97	-51.606,97
81	1.3.2.5.01.10.09	REM. DEP BANC. PSE - IGD - SUAS	11.000,00	11.000,00	8.250,03	3.070,28	0,00	0,00	0,00	3.070,28	-7.929,72	-5.179,75
82	1.3.2.5.01.10.10	REM. DEP BANC. PSE - ACESSUAS TRABALHO	19.000,00	19.000,00	14.249,97	15.340,38	1.518,79	0,00	1.518,79	16.859,17	-2.140,83	2.609,20
631	1.3.2.5.01.10.11	REM DEP BANC - BL PISO SOC. ESP. MEDIA COMPL	0,00	0,00	0,00	28.281,52	2.642,33	0,00	2.642,33	30.923,85	30.923,85	30.923,85
632	1.3.2.5.01.10.12	REM DEP BANC - BL PISO SOCIAL BASICO	0,00	0,00	0,00	8.012,39	1.156,07	0,00	1.156,07	9.168,46	9.168,46	9.168,46
580	1.3.2.5.01.10.13	REM DEP BANC - AQUIS MOBIL COORD POLITICAS MULHERES	0,00	0,00	0,00	10.183,04	908,19	0,00	908,19	11.091,23	11.091,23	11.091,23
633	1.3.2.5.01.10.14	REM DEP BANC - PISO SOC. ESP. ALTA COMPL.	0,00	0,00	0,00	9.661,12	1.070,52	0,00	1.070,52	10.731,64	10.731,64	10.731,64
638	1.3.2.5.01.10.15	REM DEP BANC - GESTAO BOLSA FAMILIA	0,00	0,00	0,00	47.773,48	19.791,68	0,00	19.791,68	67.565,16	67.565,16	67.565,16
565	1.3.2.5.01.10.16	REM DEP BANC - REAP. CASA ABRIGO P/ MULHERES	0,00	0,00	0,00	5.441,39	533,90	0,00	533,90	5.975,29	5.975,29	5.975,29
567	1.3.2.5.01.10.17	REM DEP BANC - SEC POL P/MULH INC AUTON.ECON	0,00	0,00	0,00	3,41	0,45	0,00	0,45	3,86	3,86	3,86
574	1.3.2.5.01.10.18	REM DEP BANC FMAS LIBERDADE ASSISTIDA	0,00	0,00	0,00	4.323,99	631,03	0,00	631,03	4.955,02	4.955,02	4.955,02
83	1.3.2.5.01.10.19	REM DEP BANC FMAS - CREAS	2.100,00	2.100,00	1.575,00	3.778,67	465,85	0,00	465,85	4.244,52	2.144,52	2.669,52
84	1.3.2.5.01.10.20	REM DEP BAC - FNAS SCRV DE CONV E FORT DE VINC	2.000,00	2.000,00	1.500,03	1.365,39	0,00	0,00	0,00	1.365,39	-634,61	-134,64
593	1.3.2.5.01.10.21	REM DEP BANC - CONV EST - CENTRO DE CONV DO IDOSO	0,00	0,00	0,00	17.705,34	4.973,38	0,00	4.973,38	22.678,72	22.678,72	22.678,72
586	1.3.2.5.01.10.22	REM DEP BANC- FNAS PSE - BENEF DE PREST CONTIN A ESCOLA	0,00	0,00	0,00	1.004,21	135,59	0,00	135,59	1.139,80	1.139,80	1.139,80
589	1.3.2.5.01.10.23	REM DEP BANC AÇÕES ESTRATÉGICAS PETI	0,00	0,00	0,00	4.926,83	548,45	0,00	548,45	5.475,28	5.475,28	5.475,28
591	1.3.2.5.01.10.24	REM DEP BANC - ESTR REDE SERV PROT SOC ESP - A.M.CONSUMO	0,00	0,00	0,00	6.688,57	868,40	0,00	868,40	7.556,97	7.556,97	7.556,97
592	1.3.2.5.01.10.25	REM DEP BANC - FNAS APRIMORA REDE	0,00	0,00	0,00	131,17	17,03	0,00	17,03	148,20	148,20	148,20
640	1.3.2.5.01.10.26	REM DEP BANC - GSUAS - GESTAO SUAS	0,00	0,00	0,00	10.435,08	1.781,02	0,00	1.781,02	12.216,10	12.216,10	12.216,10
	1.3.2.5.01.99.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	1.179.250,00	2.587.053,66	2.292.241,58	2.392.200,97	325.822,79	2.483,96	323.338,83	2.715.539,80	1.536.289,80	1.831.101,88
86	1.3.2.5.01.99.01	REM. DEP. BANC. FDO DESENV. ESPORTIVO - FMDE	3.000,00	3.000,00	2.250,00	5.073,86	577,37	0,00	577,37	5.651,23	2.651,23	3.401,23
87	1.3.2.5.01.99.02	REM. DEP. BANC. FDO ESPPROM.ATIV.CULTURAIS-FEPAC	3.000,00	3.000,00	2.250,00	10.104,17	1.478,57	0,00	1.478,57	11.582,74	8.582,74	9.332,74
88	1.3.2.5.01.99.03	REM. DEP. BANC. FDO MEIO AMBIENTE	27.000,00	52.506,00	45.756,00	36.916,62	4.901,25	0,00	4.901,25	41.817,87	14.817,87	21.567,87
89	1.3.2.5.01.99.04	REM. DEP. BANC. FDO ZOOLÓGICO	20.000,00	20.000,00	15.000,03	16.950,88	3.629,02	0,00	3.629,02	20.579,90	579,90	5.579,87
90	1.3.2.5.01.99.05	REM. DEP. BANC. FDO TURISMO	100,00	100,00	74,97	105,95	13,65	0,00	13,65	119,60	19,60	44,63
91	1.3.2.5.01.99.06	REM. DEP. BANC. FDO BOMBEIROS	296.700,00	296.700,00	222.525,00	353.188,61	50.189,44	0,00	50.189,44	403.378,05	106.678,05	180.853,05
92	1.3.2.5.01.99.07	REM. DEP BANC. FDO ASSIST. SOCIAL	6.000,00	6.000,00	4.500,00	15.357,45	474,08	0,00	474,08	15.831,53	9.831,53	11.331,53
93	1.3.2.5.01.99.08	REM. DEP BANC. FDO CRIANÇA ADOLESCENTE	50.000,00	50.000,00	37.500,03	56.844,81	6.929,21	0,00	6.929,21	63.774,02	13.774,02	26.273,99
94	1.3.2.5.01.99.09	REM. DEP. BANC. FDO SOLIDARIEDADE BAURU	500,00	500,00	375,03	5,64	0,73	0,00	0,73	6,37	-493,63	-368,66
95	1.3.2.5.01.99.10	REM. DEP BANC. FDO INFRA-ESTRUTURA	20.000,00	20.000,00	15.000,03	170,74	22,16	0,00	22,16	192,90	-19.807,10	-14.807,13
96	1.3.2.5.01.99.11	REM. DEP. BANC. ASSOC. CENTRO OESTE BAURU-ARCO	170,00	170,00	127,53	173,36	22,51	0,00	22,51	195,87	25,87	68,34
97	1.3.2.5.01.99.12	REM. DEP BANC. ALIENAÇÃO DE BENS	63.200,00	63.200,00	47.400,03	19.698,45	2.798,66	0,00	2.798,66	22.497,11	-40.702,89	-24.902,92
98	1.3.2.5.01.99.13	REM. DEP BANC. CONTR. ILUM. PUBLICA - CIP	14.000,00	14.000,00	10.500,03	23.536,16	1.157,31	0,00	1.157,31	24.693,47	10.693,47	14.193,44
99	1.3.2.5.01.99.14	REM. DEP BANC. SEC ADMINISTRAÇÃO - CONSIGNAÇÃO	60.000,00	60.000,00	45.000,00	1.552,27	441,43	0,00	441,43	1.993,70	-58.006,30	-43.006,30
100	1.3.2.5.01.99.15	REM. DEP BANC.PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ESTADUAL	3.000,00	3.000,00	2.250,00	2.405,92	226,35	0,00	226,35	2.632,27	-367,73	382,27
101	1.3.2.5.01.99.16	REM. DEP BANC. PROTEÇÃO BASICAL- ESTADUAL	2.000,00	2.000,00	1.500,03	1.211,60	104,11	0,00	104,11	1.315,71	-684,29	-184,32
102	1.3.2.5.01.99.17	REM. DEP BANC.PROG QUAL GER RENDA OFICINA CALÇADOS	400,00	400,00	299,97	99,80	0,00	0,00	0,00	99,80	-300,20	-200,17
103	1.3.2.5.01.99.18	REM. DEP. FDO CRIAN/ADOLESC - REC. PROPRIOS	3.000,00	3.000,00	2.250,00	4.645,53	450,95	0,00	450,95	5.096,48	2.096,48	2.846,48
551	1.3.2.5.01.99.19	REM DEP BANC - OGU PROC 723424 SEG TEMPO	0,00	0,00	0,00	5.908,71	761,60	0,00	761,60	6.670,31	6.670,31	6.670,31
104	1.3.2.5.01.99.20	REM. BANC. CONV. CULTURA VIVA ARTE ED E CIDAD	30.000,00	30.000,00	22.500,00	17.011,54	1.669,20	0,00	1.669,20	18.680,74	-11.319,26	-3.819,26
668	1.3.2.5.01.99.21	REM. DEP BANC. - CONSTR PC PUB NO JD GODOY	0,00	0,00	0,00	4.268,90	436,37	0,00	436,37	4.705,27	4.705,27	4.705,27
689	1.3.2.5.01.99.22	REM. DEP BANC. PAC 2 - PAV BAIRRO TANGARAS	0,00	0,00	0,00	31.916,04	187,27	0,00	187,27	32.103,31	32.103,31	32.103,31
105	1.3.2.5.01.99.23	REM. DEP BANC. FDO INFRAEST RECURSOS PROPRIOS	7.000,00	7.000,00	5.249,97	135,11	12,85	0,00	12,85	147,96	-6.852,04	-5.102,01
106	1.3.2.5.01.99.24	REM. DEP. BANC. FDO ESP DESPESA - SAGRA	200,00	200,00	150,03	4.743,04	649,29	0,00	649,29	5.392,33	5.192,33	5.242,30
107	1.3.2.5.01.99.25	REM. DEP. BANC. MULTAS ARREC LIC ELETRONICO	12.500,00	12.500,00	9.375,03	11.398,92	1.317,72	0,00	1.317,72	12.716,64	216,64	3.341,61
108	1.3.2.5.01.99.26	REM. DEP. BANC. FDO MUN DE HABITAÇÃO	9.000,00	9.000,00	6.750,00	9.508,93	1.225,64	0,00	1.225,64	10.734,57	1.734,57	3.984,57
566	1.3.2.5.01.99.27	REM. DEP. BANC. - JOGOS ABERTOS	0,00	0,00	0,00	112,14	14,46	0,00	14,46	126,60	126,60	126,60
109	1.3.2.5.01.99.28	REM. POUP. FNS - BLGES II C REGULADOR	53.000,00	53.000,00	39.750,03	42.705,33	5.560,23	0,00	5.560,23	48.265,56	-4.734,44	8.515,53
110	1.3.2.5.01.99.29	REM. DEP BANC. MULTAS ARREC TRANS BOLETOS	16.500,00	16.500,00	12.375,00	8.355,33	440,82	0,00	440,82	8.796,15	-7.703,85	-3.578,85
690	1.3.2.5.01.99.30	REM. DEP. BANC.PAC 2 PAV PQ SANTA CANDIDA	0,00	0,00	0,00	13.530,03	2.499,77	0,00	2.499,77	16.029,80	16.029,80	16.029,80
111	1.3.2.5.01.99.31	REM. DEP. BANC. TUFE SEPLAN	6.500,00	6.500,00	4.875,03	7.553,16	98,73	0,00	98,73	7.651,89	1.151,89	2.776,86
112	1.3.2.5.01.99.32	REM. DEP BANC. TUFE SEMMA	16.500,00	16.500,00	12.375,00	144.713,21	21.111,82	0,00	21.111,82	165.825,03	149.325,03	153.450,03
113	1.3.2.5.01.99.33	REM. DEP. BANC. COMP. FINC EXTRA MINERAIS CFEM	50.100,00	50.100,00	37.575,00	13.520,29	178,53	0,00	178,53	13.698,82	-36.401,18	-23.876,18
114	1.3.2.5.01.99.34	REM. DEP. BANC. MULTAS PROCON	2.500,00	2.500,00	1.874,97	4.684,65	842,69	0,00	842,69	5.527,34	3.027,34	3.652,37
539	1.3.2.5.01.99.35	REM POUP - CONST PISTA SKATE PC SILVESTRE AMANTINI	0,00	0,00	0,00	957,36	122,39	0,00	122,39	1.079,75	1.079,75	1.079,75
115	1.3.2.5.01.99.36	REM. DEP. BANC. FMAS - PROC 24142/11 - SODEXO	149.000,00	149.000,00	111.750,03	64.239,81	8.799,45	0,00	8.799,45	73.039,26	-75.960,74	-38.710,77
116	1.3.2.5.01.99.37	REM POUP - FDO INFRA ESTRUTURA REC PROPRIOS	23.000,00	23.000,00	17.250,03	150,42	18,90	0,00	18,90	169,32	-22.830,68	-17.080,71
117	1.3.2.5.01.99.38	REM POUP - PAC DRENAGEM AGUAS DO SOBRADO	42.500,00	42.500,00	31.875,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-42.500,00	-31.875,03
118	1.3.2.5.01.99.39	REM POUP - COZINHA COMUNITÁRIA	38.000,00	38.000,00	28.500,03	8.851,85	1.042,97	0,00	1.042,97	9.894,82	-28.105,18	-18.605,21
119	1.3.2.5.01.99.40	REM DEP BANC - DIVIDENDOS	1.500,00	1.500,00	1.125,00	1.809,17	177,82	0,00	177,82	1.986,99	486,99	861,99
120	1.3.2.5.01.99.41	REM DEP BANC - ITR	7.000,00	7.000,00	5.249,97	3.550,24	634,32	0,00	634,32	4.184,56	-2.815,44	-1.065,41
121	1.3.2.5.01.99.42	REM DEP BANC - FUSSESP	1.000,00	1.000,00	749,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-749,97
718	1.3.2.5.01.99.43	REM DEP BANC - S/MOV 70%	0,00	0,00	0,00	178.784,93	44.206,47	0,00	44.206,47	222.991,40	222.991,40	222.991,40
122	1.3.2.5.01.99.45	REM. POUP - CONV. FED IMP CONMPL. PÇA ESPORTE CULTURA	30.000,00	30.000,00	22.500,00	3.472,58	346,37	0,00	346,37	3.818,95	-26.181,05	-18.681,05
545	1.3.2.5.01.99.46	REM POUP - CONV. CENTRO CONVIVENCIA IDOSO	0,00	0,00	0,00	29.920,79	3.952,20	0,00	3.952,20	33.872,99	33.872,99	33.872,99
532	1.3.2.5.01.99.47	REM POUP - CON GAL PAV ASF JD TV V GARCIA	0,00	0,00	0,00	12.764,66	1.663,86	0,00	1.663,86	14.428,52	14.428,52	14.428,52
547	1.3.2.5.01.99.48	REM POUP - CONSTR PC PUB NO JD GODOY	0,00	0,00	0,00	2.228,05	172,16	0,00	172,16	2.400,21	2.400,21	2.400,21
531	1.3.2.5.01.99.50	REM POUP - CONSTR FASE II VIAD P/INTER CENTRO/V.FALCAO/B.VISTA	0,00	4.699,94	4.699,94	6.446,93	428,82	0,00	428,82	6.875,75	6.875,75	6.875,75
521	1.3.2.5.01.99.51	REM POUP - CONSTR FASE I VIADUTO FALCAO/B.VISTA	0,00	0,00	0,00	17.233,48	2.228,04	0,00	2.228,04	19.461,52	19.461,52	19.461,52
719	1.3.2.5.01.99.52	REM DEP BANC - MOV 30%	0,00	0,00	0,00	114.826,55	44.610,99	0,00	44.610,99	159.437,54	159.437,54	159.437,54
123	1.3.2.5.01.99.54	REM POUP - FDO MUN. ZOOLÓGICO	78.000,00	78.000,00	58.500,00	119.055,40	15.253,30	0,00	15.253,30	134.308,70	56.308,70	75.808,70
124	1.3.2.5.01.99.55	REM DEP BANC - AUX . FIN.P/FOMENTO EXPORT.- FEX	2.000,00	2.000,00	1.500,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	-1.500,03
125	1.3.2.5.01.99.56	REM DEP BANC - FDO DES ESP - FMDE REC PROPRIOS	2.200,00	2.200,00	1.649,97	2.251,88	290,26	0,00	290,26	2.542,14	342,14	892,17
529	1.3.2.5.01.99.57	REM POUP - CONSTRUÇÃO CENTRO POP	0,00	0,00	0,00	24.596,95	3.216,05	0,00	3.216,05	27.813,00	27.813,00	27.813,00
722	1.3.2.5.01.99.58	REM DEP BANC - UN RECICL DE RES CONSTR CIVIL	0,00	0,00	0,00	7.519,75	3.199,45	0,00	3.199,45	10.719,20	10.719,20	10.719,20
728	1.3.2.5.01.99.60	REM DEP BANC - INFRAESTRUT. URB J.MARAMBÁ	0,00	0,00	0,00	695,55	1.550,13	0,00	1.550,13	2.245,68	2.245,68	2.245,68
126	1.3.2.5.01.99.61	REM DEP BANC - FEP - EDUCAÇÃO	20.000,00	20.000,00	15.000,03	9.468,72	1.151,74	0,00	1.151,74	10.620,46	-9.379,54	-4.379,57
127	1.3.2.5.01.99.62	REM DEP BANC - FEP - SAÚDE	6.600,00	6.600,00	4.950,00	3.156,23	383,91	0,00	383,91	3.540,14	-3.059,86	-1.409,86
128	1.3.2.5.01.99.63	REM DEP BANC - ADIANT CARTÃO CORPORATIVO	330,00	330,00	247,50	595,26	0,00	0,00	0,00	595,26	265,26	347,76
129	1.3.2.5.01.99.64	REM DEP BANC - SERV.NAC.APREND.INDUST - SENAI	50,00	50,00	37,53	1,44	0,00	0,00	0,00	1,44	-48,56	-36,09
130	1.3.2.5.01.99.65	REM DEP BANC - PROJETO FUNDAÇAO TELEFONICA	500,00	500,00	375,03	5,15	0,00	0,00	0,00	5,15	-494,85	-369,88
587	1.3.2.5.01.99.67	REM DEP BANC CONV EST PAV ASF, GUIAS, SARJ E RAMPAS ACESSO V INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	2.483,96	0,00	2.483,96	-2.483,96	0,00	0,00	0,00
736	1.3.2.5.01.99.68	REM DEP BANC - PAC 2 PAV DIVERSOS BAIRROS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.181,46	0,00	1.181,46	1.181,46	1.181,46	1.181,46
560	1.3.2.5.01.99.71	REM DEP BANC - IMPL. COMPLEX PRAÇA ESPORT E DA CULTURA	0,00	0,00	0,00	1.087,90	136,19	0,00	136,19	1.224,09	1.224,09	1.224,09
131	1.3.2.5.01.99.75	REM DEP BANC - SERVIÇO AEROPORTUÁRIO	1.700,00	1.700,00	1.275,03	16.524,03	2.456,03	0,00	2.456,03	18.980,06	17.280,06	17.705,03
595	1.3.2.5.01.99.78	REM DEP BANC - FDO M AQ AREAS OBRAS-DESENV	0,00	0,00	0,00	7.726,76	1.078,73	0,00	1.078,73	8.805,49	8.805,49	8.805,49
524	1.3.2.5.01.99.79	REM POUP - CONSTR CENTRO INIC.ESPORTE	0,00	0,00	0,00	871,40	105,10	0,00	105,10	976,50	976,50	976,50
546	1.3.2.5.01.99.80	REM POUP - SEC POL P/MULH INC AUTON.ECON	0,00	0,00	0,00	7.139,21	962,28	0,00	962,28	8.101,49	8.101,49	8.101,49
571	1.3.2.5.01.99.81	REM DEP BANC - PMB RET. CONSIG/CAPITAL CREDISERV	0,00	0,00	0,00	1.683,78	346,41	0,00	346,41	2.030,19	2.030,19	2.030,19
530	1.3.2.5.01.99.82	REM POUP - PROG MOD.BIBLIOTECAS PUBLICAS	0,00	0,00	0,00	2.957,39	392,18	0,00	392,18	3.349,57	3.349,57	3.349,57
596	1.3.2.5.01.99.83	REM DEP BANC - CONV EST TRAT ESGOTO - ETE - PMB	0,00	1.377.597,72	1.377.597,72	760.529,85	70.868,22	0,00	70.868,22	831.398,07	831.398,07	831.398,07
578	1.3.2.5.01.99.84	REM DEP BANC - CONSTR EST TRAT ESGOTO V.LIMPA	0,00	0,00	0,00	177,83	0,00	0,00	0,00	177,83	177,83	177,83
584	1.3.2.5.01.99.85	REM DEP BANC - CEF.IMP PAVI GAL PQ BAURU	0,00	0,00	0,00	8.270,98	91,91	0,00	91,91	8.362,89	8.362,89	8.362,89
537	1.3.2.5.01.99.86	REM POUP - CONSTR EST TRAT ESGOTO V.LIMPA	0,00	0,00	0,00	81.641,70	1.505,18	0,00	1.505,18	83.146,88	83.146,88	83.146,88
575	1.3.2.5.01.99.87	REM DEP BANC - MODERNIZAÇAO PISTA ATLETISMO	0,00	0,00	0,00	603,10	4,15	0,00	4,15	607,25	607,25	607,25
581	1.3.2.5.01.99.89	REM DEP BANC - RECAP VIAS- VIL FALCÃO 791236/13	0,00	0,00	0,00	8.706,51	507,36	0,00	507,36	9.213,87	9.213,87	9.213,87
582	1.3.2.5.01.99.90	REM DEP BANC - PAV GAL JD SOLANGE/CON787783/13	0,00	0,00	0,00	6.770,16	2.150,02	0,00	2.150,02	8.920,18	8.920,18	8.920,18
599	1.3.2.5.01.99.91	REM POUP - PAV GAL JD SOLANGE/CON787783/13	0,00	0,00	0,00	4.336,11	164,18	0,00	164,18	4.500,29	4.500,29	4.500,29
	1.3.2.5.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	4.807.508,00	4.807.508,00	3.605.631,03	2.746.161,99	1.500.734,65	1.138.190,71	362.543,94	3.108.705,93	-1.698.802,07	-496.925,10
	1.3.2.5.02.01.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA	430.000,00	430.000,00	322.499,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-430.000,00	-322.499,97
132	1.3.2.5.02.01.01	REM. POUP. DEP. BANC. NÃO VINCULADOS - PMB	430.000,00	430.000,00	322.499,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-430.000,00	-322.499,97
	1.3.2.5.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	4.377.508,00	4.377.508,00	3.283.131,06	2.746.161,99	1.500.734,65	1.138.190,71	362.543,94	3.108.705,93	-1.268.802,07	-174.425,13
133	1.3.2.5.02.99.01	REM. DEP BANC. NÃO VINCULADOS - PMB	2.700.000,00	2.700.000,00	2.025.000,00	2.056.739,48	696.510,68	448.768,20	247.742,48	2.304.481,96	-395.518,04	279.481,96
134	1.3.2.5.02.99.02	REM. DEP BANC. NÃO VINCULADOS - DAE	1.460.954,00	1.460.954,00	1.095.715,53	662.339,41	777

	1.3.3.3.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES – DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS	128.100,00	128.100,00	96.075,00	150.204,61	7.155,32	0,00	7.155,32	157.359,93	29.259,93	61.284,93
	1.3.3.3.01.00.00	RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA	128.100,00	128.100,00	96.075,00	150.204,61	7.155,32	0,00	7.155,32	157.359,93	29.259,93	61.284,93
139	1.3.3.3.01.01.00	RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA	125.000,00	125.000,00	93.750,03	91.094,54	6.713,42	0,00	6.713,42	97.807,96	-27.192,04	4.057,93
140	1.3.3.3.01.02.00	REC DE CONC DE DIR.REAL DE USO DE ÁREA PÚB - AEROPORTO	3.100,00	3.100,00	2.324,97	3.535,20	441,90	0,00	441,90	3.977,10	877,10	1.652,13
679	1.3.3.3.01.04.00	REC.CONC. DIR. REAL DE USO ÁREA PÚB - ZOOLOGICO	0,00	0,00	0,00	55.574,87	0,00	0,00	0,00	55.574,87	55.574,87	55.574,87
	1.3.6.0.00.00.00	RECEITA DE CESSÃO DE DIREITOS	100.000,00	100.000,00	74.999,97	830.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	910.000,00	810.000,00	835.000,03
	1.3.6.1.00.00.00	RECEITA CESSÃO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO	100.000,00	100.000,00	74.999,97	830.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	910.000,00	810.000,00	835.000,03
	1.3.6.1.03.00.00	OUTRAS RECEITA DE CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO	100.000,00	100.000,00	74.999,97	830.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	910.000,00	810.000,00	835.000,03
141	1.3.6.1.03.01.00	OUTRAS RECEITA DE CESSÃO DO DIR OPERAC - CARNE IPTU	100.000,00	100.000,00	74.999,97	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	160.000,00	60.000,00	85.000,03
675	1.3.6.1.03.02.00	OUT REC CESSÃO DIR OP-CONF E POSTAG DE DOC DE ARRECADAÇÃO	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00
	1.3.9.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	730,00	730,00	547,47	5,02	5,02	5,02	0,00	5,02	-724,98	-542,45
142	1.3.9.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - DAE	730,00	730,00	547,47	5,02	5,02	5,02	0,00	5,02	-724,98	-542,45
	1.6.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	119.270.443,00	119.270.443,00	89.452.832,67	79.470.527,97	89.204.942,46	78.996.585,19	10.208.357,27	89.678.885,24	-29.591.557,76	226.052,57
	1.6.0.0.03.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	2.875.209,00	2.875.209,00	2.156.406,84	1.986.303,72	2.222.709,87	1.982.761,14	239.948,73	2.226.252,45	-648.956,55	69.845,61
	1.6.0.0.03.01.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	896.018,00	896.018,00	672.013,53	569.247,16	634.678,53	565.704,58	68.973,95	638.221,11	-257.796,89	-33.792,42
143	1.6.0.0.03.01.01	VENDA DE CARTEIRINHAS - EMDURB	9,00	9,00	6,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9,00	-6,75
144	1.6.0.0.03.01.02	ALVARA TAXI/MOTO - TAXI/ESCOLAR - EMDURB	61.881,00	61.881,00	46.410,75	43.430,22	44.813,51	43.430,22	1.383,29	44.813,51	-17.067,49	-1.597,24
145	1.6.0.0.03.01.03	TAXA DE GERENCIAMENTO - ARAÇATUBA TCSL - EMDURB	257.702,00	257.702,00	193.276,53	164.764,32	185.441,49	164.764,32	20.677,17	185.441,49	-72.260,51	-7.835,04
146	1.6.0.0.03.01.05	TAXA DE GERENCIAMENTO GRANDE LONDRINA - EMDURB	573.126,00	573.126,00	429.844,50	357.510,04	404.423,53	357.510,04	46.913,49	404.423,53	-168.702,47	-25.420,97
147	1.6.0.0.03.01.06	TRANSF DE PTO DE ESTAC PROPRIETÁRIO - PMB	3.000,00	3.000,00	2.250,00	1.694,46	0,00	0,00	0,00	1.694,46	-1.305,54	-555,54
148	1.6.0.0.03.01.07	TRANSF DE PTO DE ESTAC LOCAL - PMB	300,00	300,00	225,00	1.848,12	0,00	0,00	0,00	1.848,12	1.548,12	1.623,12
	1.6.0.0.03.06.00	RECEITA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	1.979.191,00	1.979.191,00	1.484.393,31	1.417.056,56	1.588.031,34	1.417.056,56	170.974,78	1.588.031,34	-391.159,66	103.638,03
149	1.6.0.0.03.06.02	TARIFA DE ESTACIONAMENTO - EMDURB	401.828,00	401.828,00	301.371,03	257.263,39	290.051,83	257.263,39	32.788,44	290.051,83	-111.776,17	-11.319,20
150	1.6.0.0.03.06.03	TARIFA GUARDA VOLUMES - EMDURB	41.339,00	41.339,00	31.004,28	27.397,10	30.321,60	27.397,10	2.924,50	30.321,60	-11.017,40	-682,68
151	1.6.0.0.03.06.04	QUOTA MANUT. CONS. LIMPEZA (QMCL) - EMDURB	213.711,00	213.711,00	160.283,25	106.429,92	118.255,84	106.429,92	11.825,92	118.255,84	-95.455,16	-42.027,41
152	1.6.0.0.03.06.05	TARIFA DE SANITARIO - BANHO	3.767,00	3.767,00	2.825,28	2.650,70	2.949,20	2.650,70	298,50	2.949,20	-817,80	123,92
153	1.6.0.0.03.06.07	TARIFA DE ESTACIOMANENTO NF - EMDURB	3,00	3,00	2,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3,00	-2,25
154	1.6.0.0.03.06.08	TARIFA EMBARQUE BOLETO - EMDURB	1.318.543,00	1.318.543,00	988.907,22	1.022.640,78	1.145.778,20	1.022.640,78	123.137,42	1.145.778,20	-172.764,80	156.870,98
643	1.6.0.0.03.06.09	GTE- CERTIF. VINCULO DE SERV.- EMDURB	0,00	0,00	0,00	359,10	359,10	359,10	0,00	359,10	359,10	359,10
644	1.6.0.0.03.06.10	GTE - TERMO DE AUTORIZAÇÃO-EMDURB	0,00	0,00	0,00	315,57	315,57	315,57	0,00	315,57	315,57	315,57
	1.6.0.0.13.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	572.644,00	572.644,00	429.483,15	549.521,20	211.927,85	162.770,33	49.157,52	598.678,72	26.034,72	169.195,57
	1.6.0.0.13.01.00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	256.259,00	256.259,00	192.194,28	391.265,30	82.235,00	49.095,00	33.140,00	424.405,30	168.146,30	232.211,02
155	1.6.0.0.13.01.01	SERV. INSC. CONC. PÚBLICOS - PMB	150.000,00	150.000,00	112.500,00	342.170,30	33.140,00	0,00	33.140,00	375.310,30	225.310,30	262.810,30
156	1.6.0.0.13.01.02	SERV. INSC. CONC. PÚBLICOS - DAE	32.609,00	32.609,00	24.456,78	31.450,00	31.450,00	31.450,00	0,00	31.450,00	-1.159,00	6.993,22
157	1.6.0.0.13.01.03	SERV. INSC. CONC. PÚBLICOS - FUNPREV	5.000,00	5.000,00	3.750,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-3.750,03
158	1.6.0.0.13.01.04	PROCESSO SELETIVO - EMDURB	68.650,00	68.650,00	51.487,47	17.645,00	17.645,00	17.645,00	0,00	17.645,00	-51.005,00	-33.842,47
	1.6.0.0.13.02.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	24.162,00	24.162,00	18.121,50	2.650,00	0,00	0,00	0,00	2.650,00	-21.512,00	-15.471,50
159	1.6.0.0.13.02.01	SERVIÇO DE VENDAS DE EDITAIS - DAE	17.162,00	17.162,00	12.871,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-17.162,00	-12.871,53
160	1.6.0.0.13.02.02	SERVICOS DE VENDAS DE EDITAIS - PMB	7.000,00	7.000,00	5.249,97	2.650,00	0,00	0,00	0,00	2.650,00	-4.350,00	-2.599,97
	1.6.0.0.13.04.00	SERVIÇOS DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS	35.063,00	35.063,00	26.297,28	9.237,10	10.361,83	9.237,10	1.124,73	10.361,83	-24.701,17	-15.935,45
161	1.6.0.0.13.04.01	SERVIÇO DE EXP. DE CERTIFICADO - DAE	35.063,00	35.063,00	26.297,28	9.237,10	10.361,83	9.237,10	1.124,73	10.361,83	-24.701,17	-15.935,45
	1.6.0.0.13.07.00	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E/OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	9.818,00	9.818,00	7.363,62	75.112,93	81.606,78	75.112,93	6.493,85	81.606,78	71.788,78	74.243,16
162	1.6.0.0.13.07.01	SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS OU CÓPIAS HELIOGRAF. - DAE	3.506,00	3.506,00	2.629,53	73.097,98	79.370,83	73.097,98	6.272,85	79.370,83	75.864,83	76.741,30
163	1.6.0.0.13.07.02	TIRAGEM DE CÓPIAS - EMDURB	3.212,00	3.212,00	2.409,03	2.014,95	2.235,95	2.014,95	221,00	2.235,95	-976,05	-173,08
164	1.6.0.0.13.07.03	SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS OU CÓPIAS HELIOGRAF-FUNPREV	1.100,00	1.100,00	825,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.100,00	-825,03
165	1.6.0.0.13.07.04	SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS OU CÓPIAS HELIOGRAF-PMB	2.000,00	2.000,00	1.500,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	-1.500,03
	1.6.0.0.13.99.00	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	247.342,00	247.342,00	185.506,47	71.255,87	37.724,24	29.325,30	8.398,94	79.654,81	-167.687,19	-105.851,66
166	1.6.0.0.13.99.01	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FUNPREV	70.000,00	70.000,00	52.499,97	35.811,43	4.628,29	0,00	4.628,29	40.439,72	-29.560,28	-12.060,25
167	1.6.0.0.13.99.02	CONVÊNIO ADMINISTRAÇÃO - CUSTEIO-CONSIGNAÇÃO - PMB	157.200,00	157.200,00	117.900,00	6.119,14	592,15	0,00	592,15	6.711,29	-150.488,71	-111.188,71
168	1.6.0.0.13.99.03	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-EMDURB	20.142,00	20.142,00	15.106,50	26.414,30	29.161,80	26.414,30	2.747,50	29.161,80	9.019,80	14.055,30
607	1.6.0.0.13.99.04	RESSARCIMENTO CUSTOS ADM. EMPRÉTIMOS-EMDURB	0,00	0,00	0,00	2.911,00	3.342,00	2.911,00	431,00	3.342,00	3.342,00	3.342,00
	1.6.0.0.14.00.00	SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	189.924,00	189.924,00	142.443,00	61.661,83	69.227,21	61.661,83	7.565,38	69.227,21	-120.696,79	-73.215,79
169	1.6.0.0.14.01.00	SERV DISTRIB AGUA POR CONSUMO AUFERIDO - DAE	189.924,00	189.924,00	142.443,00	61.661,83	69.227,21	61.661,83	7.565,38	69.227,21	-120.696,79	-73.215,79
	1.6.0.0.18.00.00	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO	292.191,00	292.191,00	219.143,25	142.165,19	158.575,56	142.165,19	16.410,37	158.575,56	-133.615,44	-60.567,69
170	1.6.0.0.18.01.00	SERVIÇO DE REPARAÇÃO,MANUT. E INSTALAÇÃO - DAE	292.191,00	292.191,00	219.143,25	142.165,19	158.575,56	142.165,19	16.410,37	158.575,56	-133.615,44	-60.567,69
	1.6.0.0.20.00.00	SERVIÇOS CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ANÁLISE DE PROJETOS	14.610,00	14.610,00	10.957,50	517.538,18	616.028,13	517.538,18	98.489,95	616.028,13	601.418,13	605.070,63
171	1.6.0.0.20.01.00	SERV.CONSULTORIA ASSIST.TECN, ANÁLISE PROJETOS-DAE	14.610,00	14.610,00	10.957,50	517.538,18	616.028,13	517.538,18	98.489,95	616.028,13	601.418,13	605.070,63
	1.6.0.0.41.00.00	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVA E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	62.072.272,00	62.072.272,00	46.554.204,06	35.537.177,79	40.164.700,63	35.537.177,79	4.627.522,84	40.164.700,63	-21.907.571,37	-6.389.503,43
172	1.6.0.0.41.01.00	SERV. DISTRIB. AGUA POR CONSUMO AUFERIDO - DAE	60.550.688,00	60.550.688,00	45.413.016,03	35.291.839,03	39.885.385,17	35.291.839,03	4.593.546,14	39.885.385,17	-20.665.302,83	-5.527.630,86
173	1.6.0.0.41.02.00	OUTROS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - DAE	1.521.584,00	1.521.584,00	1.141.188,03	245.338,76	279.315,46	245.338,76	33.976,70	279.315,46	-1.242.268,54	-861.872,57
	1.6.0.0.42.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	52.014.948,00	52.014.948,00	39.011.211,00	39.714.050,15	44.765.481,06	39.714.050,15	5.051.430,91	44.765.481,06	-7.249.466,94	5.754.270,06
174	1.6.0.0.42.01.00	SERV. DE COLETA DE ESGOTO- CONSUMO AUFERIDO - DAE	36.371.845,00	36.371.845,00	27.278.883,72	23.623.499,34	26.666.389,07	23.623.499,34	3.042.889,73	26.666.389,07	-9.705.455,93	-612.494,65
175	1.6.0.0.42.02.00	OUTROS SERVIÇO COLETA ESGOTO - DAE	594.840,00	594.840,00	446.130,00	297.108,52	324.140,43	297.108,52	27.031,91	324.140,43	-270.699,57	-121.989,57
176	1.6.0.0.42.03.00	TRATAMENTO DE ESGOTO FTE - DAE	15.048.263,00	15.048.263,00	11.286.197,28	15.793.442,29	17.774.951,56	15.793.442,29	1.981.509,27	17.774.951,56	2.726.688,56	6.488.754,28
	1.6.0.0.43.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	0,00	0,00	5.040,71	6.729,71	5.040,71	1.689,00	6.729,71	6.729,71	6.729,71
608	1.6.0.0.43.01.00	RECEBIMENTO DESCARTE ECOLOGICO - EMDURB	0,00	0,00	0,00	1.834,48	3.523,48	1.834,48	1.689,00	3.523,48	3.523,48	3.523,48
696	1.6.0.0.43.04.00	OPERAÇÃO ATERRO SANITARIO - GR EMDURB	0,00	0,00	0,00	6,56	6,56	6,56	0,00	6,56	6,56	6,56
697	1.6.0.0.43.05.00	RECEBIMENTO RESIDUOS COMPATIVEIS - GR EMDURB	0,00	0,00	0,00	4,22	4,22	4,22	0,00	4,22	4,22	4,22
730	1.6.0.0.43.08.00	REC. RES. SÓLIDOS COMPATIVEIS-EMBURB	0,00	0,00	0,00	1.030,62	1.030,62	1.030,62	0,00	1.030,62	1.030,62	1.030,62
731	1.6.0.0.43.09.00	OPER. ATERRO SANITÁRIO NF - EMDURB	0,00	0,00	0,00	2.164,83	2.164,83	2.164,83	0,00	2.164,83	2.164,83	2.164,83
	1.6.0.0.46.00.00	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	165.953,00	165.953,00	124.464,87	122.523,25	138.084,17	122.523,25	15.560,92	138.084,17	-27.868,83	13.619,30
177	1.6.0.0.46.01.00	CONCESSÃO DE TERRENO - CEMITERIO - EMDURB	128.627,00	128.627,00	96.470,28	82.559,14	95.667,62	82.559,14	13.108,48	95.667,62	-32.959,38	-802,66
178	1.6.0.0.46.02.00	CONCESSÃO DE TERRENO - CEMITERIO GR	23.418,00	23.418,00	17.563,50	35.918,56	37.975,76	35.918,56	2.057,20	37.975,76	14.557,76	20.412,26
179	1.6.0.0.46.09.00	CONCESSÃO TERRENOS CEMITÉRIOS EMDURB	6.518,00	6.518,00	4.888,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.518,00	-4.888,53
180	1.6.0.0.46.10.00	TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE - EMDURB	7.121,00	7.121,00	5.340,78	1.476,40	1.642,94	1.476,40	166,54	1.642,94	-5.478,06	-3.697,84
181	1.6.0.0.46.12.00	TAXA DE EXUMAÇÃO NF - EMDURB	269,00	269,00	201,78	686,10	914,80	686,10	228,70	914,80	645,80	713,02
698	1.6.0.0.46.13.00	TAXA DE SEPULTAMENTO - NF - EMDURB	0,00	0,00	0,00	1.673,25	1.673,25	1.673,25	0,00	1.673,25	1.673,25	1.673,25
726	1.6.0.0.46.14.00	TX AUTORIZAÇÃO DE REFORMA - NF EMDURB	0,00	0,00	0,00	209,80	209,80	209,80	0,00	209,80	209,80	209,80
	1.6.0.0.48.00.00	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	818.134,00	818.134,00	613.600,47	139.978,13	168.668,23	139.978,13	28.690,10	168.668,23	-649.465,77	-444.932,24
182	1.6.0.0.48.01.00	SERVIÇO DE RELIGAMENTO DE ÁGUA - DAE	818.134,00	818.134,00	613.600,47	139.978,13	168.668,23	139.978,13	28.690,10	168.668,23	-649.465,77	-444.932,24
	1.6.0.0.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS	254.558,00	254.558,00	190.918,53	694.567,82	682.810,04	610.918,49	71.891,55	766.459,37	511.901,37	575.540,84
183	1.6.0.0.99.01.00	OUTROS SERVIÇOS - DAE	146.095,00	146.095,00	109.571,22	608.843,49	667.929,62	608.843,49	59.086,13	667.929,62	521.834,62	558.358,40
184	1.6.0.0.99.02.00	OUTROS SERVIÇOS - GR - EMDURB	93,00	93,00	69,75	0,00	29,95	0,00	29,95	29,95	-63,05	-39,80
185	1.6.0.0.99.03.00	SERVIÇO AEROPORTUÁRIO	107.000,00	107.000,00	80.250,03	83.649,33	12.275,47	0,00	12.275,47	95.924,80	-11.075,20	15.674,77
186	1.6.0.0.99.04.00	OUTROS SERVIÇOS - NF - EMDURB	1.370,00	1.370,00	1.027,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.370,00	-1.027,53
609	1.6.0.0.99.05.00	TARIFAS AEROPORTUÁRIAS - EMDURB	0,00	0,00	0,00	2.075,00	2.075,00	2.075,00	0,00	2.075,00	2.075,00	2.075,00
734	1.6.0.0.99.06.00	UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO DO AEROPORTO - EMDURB	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	501.508.000,00	507.529.278,83	381.356.018,38	345.491.584,07	32.116.708,39	49.257,39	32.067.451,00	377.559.035,07	-123.948.964,93	2.224.295,52
	1.7.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	493.113.694,00	497.597.240,95	373.522.556,94	338.991.900,10	31.497.630,28	49.257,39	31.448.372,89	370.440.272,99	-122.673.421,01	1.401.263,00
	1.7.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	135.519.465,00	139.797.798,59	105.121.671,68	93.737.660,31	9.931.572,91	49.232,39	9.882.340,52	103.620.000,83	-31.899.464,17	2.776.662,74
	1.7.2.1.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	59.960.000,00	59.960.000,00	44.444.999,97	39.375.153,18	3.555.985,19	0,00	3.555.985,19	42.931.138,37	-17.028.861,63	-1.513.861,60
187	1.7.2.1.01.02.00	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	58.800.000,00	58.800.000,00	44.100.000,00	37.457.789,48	3.521.147,30	0,00	3.521.147,30	40.978.936,78	-17.821.063,22	-3.121.063,22
188	1.7.2.1.01.03.00	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ANUAL	700.000,00	700.000,00	0,00	1.848.585,02	0,00	0,00	0,00	1.848.585,02	1.148.585,02	1.848.585,02
189	1.7.2.1.01.05.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	460.000,00	460.000,00	344.999,97	68.778,68	34.837,89	0,00	34.837,89	103.616,57	-356.383,43	-241.383,40
	1.7.2.1.22.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	1.987.500,00	1.987.500,00	1.490.625,00	998.697,14	175.802,52	49.232,39	126.570,13	1.125.267,27	-862.232,73	-365.357,73
190	1.7.2.1.22.20.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	1.083.500,00	1.083.500,00	812.625,03	674.081,26	78.455,37	0,00	78.455,37	752.536,63	-330.963,37	-60.088,40
	1.7.2.1.22.70.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	904.000,00	904.000,00	677.999,97	324.615,88	97.347,15	49.232,39	48.114,76	372.730,64	-531.269,36	-305.269,33
191	1.7.2.1.22.70.01	COTA PARTE DO FDO ESPECIAL PETROLEO - FEP - SAÚDE	226.000,00	226.000,00	169.499,97	81.153,98	24.336,79	12.308,10	12.028,69	93.182,67	-132.817,33	-76.317,30
192	1.7.2.1.22.70.02	COTA PARTE DO FDO ESPECIAL PETROLEO - FEP - EDUCAÇÃO	678.000,00	678.000,00	508.500,00	243.461,90	73.010,36	36.924,29	36.086,07	279.547,97	-398.452,03	-228.952,03
	1.7.2.1.33.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	52.384.984,00	54.660.223,79	41.563.977,76	37.160.231,24	4.690.937,44	0,00	4.690.937,44	41.851.168,68	-10.533.815,32	2.562.430,71
193	1.7.2.1.33.01.00	FNS - PAB FIXO	8.355.510,00	8.355.510,00	6.266.632,50	6.262.448,40	696.292,00	0,00	696.292,00	6.958.740,40	-1.396.769,60	692.107,90
194	1.7.2.1.33.02.00	FNS - PAB PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE	949.104,00	949.104,00	711.828,00	632.736,00	79.092,00	0,00	79.092,00	711.828,00	-237.276,00	0,00
195	1.7.2.1.33.03.00	FNS - PAB SAÚDE BUCAL	294.360,00	294.360,00	220.770,00	196.240,00	24.530,00	0,00	24.530,00	220.770,00	-73.590,00	0,00
196	1.7.2.1.33.04.00	FNS - PAB PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - SS	661.560,00	661.560,00	496.170,00	419.130,00	55.130,00	0,00	55.130,00	474.260,00	-187.300,00	-21.910,00
197	1.7.2.1.33.05.00	FNS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA	1.850.000,00	1.850.000,00	1.387.500,03	1.374.815,97	152.757,33	0,00	152.757,33	1.527.573,30	-322.426,70	140.073,27
198	1.7.2.1.33.06.00	FNS - PISO FIXO DE VIG. E PROM DE SAUDE - PFVPS	1.300.000,00	1.300.000,00	974.999,97	512.266,46	54.489,98	0,00	54.489,98	566.756,44	-733.243,56	-408.243,53
712	1.7.2.1.33.08.00	FNS - VIG SAUDE PROG. QUALIF DAS AÇÕES DE VIG EM SAUDE	0,00	0,00	0,00	18.725,60	0,00	0,00	0,00	18.725,60	18.725,60	18.725,60
713	1.7.2.1.33.09.00	PAB VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	4.179,60	0,00	0,00	0,00	4.179,60	4.179,60	4.179,60
724	1.7.2.1.33.11.00	REFORMA UBS - OTÁVIO RASI	0,00	0,00	0,00	29.952,00	0,00	0,00	0,00	29.952,00	29.952,00	29.952,00
199	1.7.2.1.33.12.00	FNS - VIG. SAUDE - INCENTAÇÕES VIG HEPATITES VIRAIS	553.000,00	553.000,00	414.749,97	435.000,80	37.550,08	0,00	37.550,08	472.550,88	-80.449,12	57.800,91
200	1.7.2.1.33.13.00	FNS - MAC - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - MUNICIPAL	264.000,00	264.000,00	198.000,00	176.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00	198.000,00	-66.000,00	0,00
201	1.7.2.1.33.14.00	FNS - MAC SERV ATEND MOV URGENCIA - SAMU -SS	1.308.000,00	1.308.000,00	981.000,00	2.623.016,00	327.877,00	0,00	327.877,00	2.950.893,00	1.642.893,00	1.969.893,00
202	1.7.2.1.33.15.00	FNS - MAC TETO - MUN. MEDIA ALTA COMPL. AMB. HOSPITALAR	12.067.250,00	12.067.250,00	9.050.437,53	7.850.661,04	977.582,63	0,00	977.582,63	8.828.243,67	-3.239.006,33	-222.193,86
203	1.7.2.1.33.16.00	FNS - MAC - SERV ATEND MOV URGENCIA - SAMU - RAU	3.049.020,00	3.049.020,00	2.286.765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.049.020,00	-2.286.765,00
204	1.7.2.1.33.17.00	FNS - MAC TETO - REDE SAÚDE MENTAL	1.946.580,00	1.946.580,00	1.459.935,00	1.297.720,00	162.215,00	0,00	162.215,00	1.459.935,00	-486.645,00	0,00
520	1.7.2.1.33.20.00	FNS - GESTAO SUS - PROGRAMA FAN	0,00	0,00	0,00	29.800,00	0,00	0,00	0,00	29.800,00	29.800,00	29.800,00
526	1.7.2.1.33.21.00	FNS - MAC TETO MUN REDE DE URGENCIA B.VISTA	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00
205	1.7.2.1.33.22.00	FNS - MAC - REDE BRASIL SEM MISERIA	60.000,00	60.000,00	45.000,00	40.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	-15.000,00	0,00
206	1.7.2.1.33.24.00	FNS - BL MAC - REDE VIVER SEM LIMITES - CER III	6.096.000,00	6.096.000,00	4.572.000,00	4.064.000,00	508.000,00	0,00	508.000,00	4.572.000,00	-1.524.000,00	0,00
207	1.7.2.1.33.36.00	FNS - PAB - PROG. MELH DO ACESSO E DA QUAL.-PMAQ	932.400,00	932.400,00	699.300,00	699.300,00	170.600,00	0,00	170.600,00	869.900,00	-62.500,00	170.600,00
208	1.7.2.1.33.37.00	FNS-MAC- TETO M. LIMIT

	1.7.2.1.34.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	4.091.769,00	4.512.907,81	3.489.965,56	2.813.853,94	20.966,94	0,00	20.966,94	2.834.820,88	-1.256.948,12	-234.005,87
216	1.7.2.1.34.01.00	FNAS PSE - PAC I - PISO ALTA COMPLEXIDADE I - SS	648.000,00	648.000,00	486.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	-378.000,00	-216.000,00
217	1.7.2.1.34.02.00	FNAS PSE - PAEF I - PISO FIXO MEDIA COMPL I	952.800,00	952.800,00	714.600,00	635.200,00	0,00	0,00	0,00	635.200,00	-317.600,00	-79.400,00
218	1.7.2.1.34.03.00	FNAS PSE - PTMC II - PISO TRANS MEDIA COMPLEXIDADE II	117.000,00	117.000,00	87.750,00	9.750,00	0,00	0,00	0,00	9.750,00	-107.250,00	-78.000,00
219	1.7.2.1.34.04.00	FNAS PSE - IGD BOLSA FAMILIA IND GEST. DESCENTRALIZADA	432.000,00	432.000,00	324.000,00	23.735,12	20.966,94	0,00	20.966,94	44.702,06	-387.297,94	-279.297,94
220	1.7.2.1.34.05.00	FNAS PSE - SERV CONT FORTALECIMENTO DE VINCULOS	557.949,00	557.949,00	418.461,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-557.949,00	-418.461,75
221	1.7.2.1.34.06.00	FNAS PSE - IGD SUAS IND. GESTAO DESCENTRALIZADA	64.020,00	64.020,00	48.015,00	4.760,64	0,00	0,00	0,00	4.760,64	-59.259,36	-43.254,36
636	1.7.2.1.34.07.00	GBF - GESTAO BOLSA FAMILIA	0,00	0,00	0,00	149.140,30	0,00	0,00	0,00	149.140,30	149.140,30	149.140,30
222	1.7.2.1.34.08.00	FNAS PSE - PBF I - PISO BASICO FIXO	720.000,00	720.000,00	540.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	-672.000,00	-492.000,00
224	1.7.2.1.34.10.00	FNAS PSE - PAC II - PISO ALTA COMPLEXIDADE II	600.000,00	600.000,00	450.000,00	73.156,85	0,00	0,00	0,00	73.156,85	-526.843,15	-376.843,15
630	1.7.2.1.34.11.00	BENEF DE PREST CONTINUADA A ESCOLA	0,00	0,00	0,00	2.360,00	0,00	0,00	0,00	2.360,00	2.360,00	2.360,00
605	1.7.2.1.34.12.00	FNAS-PSE- AÇOES ESTRATÉGICAS DO PETI	0,00	0,00	0,00	33.200,00	0,00	0,00	0,00	33.200,00	33.200,00	33.200,00
624	1.7.2.1.34.13.00	FNAS - BL PISO SOC. ESP. MEDIA COMPL	0,00	9.292,00	9.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
625	1.7.2.1.34.14.00	FNAS - BL PISO SOCIAL BASICO	0,00	145.846,81	145.846,81	766.500,00	0,00	0,00	0,00	766.500,00	766.500,00	766.500,00
627	1.7.2.1.34.15.00	FNAS - PISO SOC. ESP. ALTA COMPL.	0,00	266.000,00	266.000,00	783.769,11	0,00	0,00	0,00	783.769,11	783.769,11	783.769,11
639	1.7.2.1.34.17.00	FNAS - GSUAS - GESTAO SUAS	0,00	0,00	0,00	14.281,92	0,00	0,00	0,00	14.281,92	14.281,92	14.281,92
	1.7.2.1.35.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	16.205.212,00	17.787.166,99	13.464.603,36	12.826.417,21	1.417.467,37	0,00	1.417.467,37	14.243.884,58	-1.961.327,42	2.361.236,21
	1.7.2.1.35.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	10.780.000,00	10.780.000,00	8.084.999,97	7.722.040,49	870.498,17	0,00	870.498,17	8.592.538,66	-2.187.461,34	507.538,69
225	1.7.2.1.35.01.01	QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO LIVRE	10.780.000,00	10.780.000,00	8.084.999,97	7.722.040,49	870.498,17	0,00	870.498,17	8.592.538,66	-2.187.461,34	507.538,69
	1.7.2.1.35.03.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	5.356.228,00	5.651.244,27	4.044.375,87	3.817.438,00	546.969,20	0,00	546.969,20	4.364.407,20	-991.820,80	615.047,60
226	1.7.2.1.35.03.01	FNDE - PNAEC - PROG. NAC. ALIM. ESCOLAR-CRECHE	1.165.200,00	1.333.082,00	983.522,00	896.280,00	129.960,00	0,00	129.960,00	1.026.240,00	-138.960,00	210.600,00
227	1.7.2.1.35.03.02	FNDE - PNAEF - PROG. NAC. ALIM. ESCOLAR-FUNDAMENT.	2.027.060,00	2.027.644,47	1.419.526,47	1.428.398,00	204.282,00	0,00	204.282,00	1.632.680,00	-394.380,00	213.738,00
228	1.7.2.1.35.03.03	FNDE - PNAEP - PROG. NAC. ALIM. ESCOLAR-PRE-ESC	926.900,00	1.014.900,00	736.830,00	703.130,00	101.740,00	0,00	101.740,00	804.870,00	-122.030,00	156.040,00
229	1.7.2.1.35.03.04	FNDE - PNAE EJA- PROG. NAC. ALIM. ESCOLAR-JOV.ADUL	113.208,00	125.675,80	91.713,40	88.440,00	12.853,20	0,00	12.853,20	101.293,20	-11.914,80	22.047,60
230	1.7.2.1.35.03.05	FNDE - PNAEM - PROG. NAC. ALIM. ESCOLAR-ENS. MEDIO	891.640,00	917.722,00	650.230,00	621.496,00	88.722,00	0,00	88.722,00	710.218,00	-181.422,00	86.070,00
231	1.7.2.1.35.03.06	FNDE - MAIS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	184.920,00	184.920,00	129.444,00	50.244,00	5.292,00	0,00	5.292,00	55.536,00	-129.384,00	-73.908,00
232	1.7.2.1.35.03.07	FNDE - ALIM ESCOLAR ATEND EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	47.300,00	47.300,00	33.110,00	29.450,00	4.120,00	0,00	4.120,00	33.570,00	-13.730,00	460,00
	1.7.2.1.35.04.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	68.984,00	68.984,00	48.288,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-68.984,00	-48.288,80
233	1.7.2.1.35.04.01	FNDE - PROG. NAC. APOIO TRANSPESCOLAR - ENS.MEDIO	16.897,00	16.897,00	11.827,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-16.897,00	-11.827,90
234	1.7.2.1.35.04.02	FNDE - PROG. NAC. APOIO TRANSPESC. - FUNDAMENTAL	52.087,00	52.087,00	36.460,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-52.087,00	-36.460,90
	1.7.2.1.35.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00	1.286.938,72	1.286.938,72	1.286.938,72	0,00	0,00	0,00	1.286.938,72	1.286.938,72	1.286.938,72
606	1.7.2.1.35.99.02	APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	0,00	1.286.938,72	1.286.938,72	1.286.938,72	0,00	0,00	0,00	1.286.938,72	1.286.938,72	1.286.938,72
	1.7.2.1.36.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	890.000,00	890.000,00	667.500,03	563.307,60	70.413,45	0,00	70.413,45	633.721,05	-256.278,95	-33.778,98
235	1.7.2.1.36.01.00	TRANSF. FINANC. DO ICMS-DESONERAÇÃO - LC 87/96	890.000,00	890.000,00	667.500,03	563.307,60	70.413,45	0,00	70.413,45	633.721,05	-256.278,95	-33.778,98
	1.7.2.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	268.794.229,00	268.999.442,36	201.800.885,26	187.753.402,22	15.853.252,83	25,00	15.853.227,83	203.606.630,05	-65.187.598,95	2.010.958,15
	1.7.2.2.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	262.585.000,00	262.585.000,00	196.938.750,06	184.031.090,39	15.489.368,46	25,00	15.489.343,46	199.520.433,85	-63.064.566,15	2.581.683,79
236	1.7.2.2.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	180.000.000,00	180.000.000,00	135.000.000,00	115.400.573,86	12.507.472,21	0,00	12.507.472,21	127.908.046,07	-52.091.953,93	-7.091.953,93
237	1.7.2.2.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	81.050.000,00	81.050.000,00	60.787.500,03	67.516.689,80	2.888.060,71	25,00	2.888.035,71	70.404.725,51	-10.645.274,49	9.617.225,48
238	1.7.2.2.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	1.500.000,00	1.500.000,00	1.125.000,00	767.038,82	93.835,54	0,00	93.835,54	860.874,36	-639.125,64	-264.125,64
239	1.7.2.2.01.13.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	35.000,00	35.000,00	26.250,03	346.787,91	0,00	0,00	0,00	346.787,91	311.787,91	320.537,88
	1.7.2.2.22.00.00	TRANSFERÊNCIA DE COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	267.000,00	267.000,00	200.250,00	319.038,97	46.000,65	0,00	46.000,65	365.039,62	98.039,62	164.789,62
	1.7.2.2.22.30.00	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI 7.990/89, ART. 9º	267.000,00	267.000,00	200.250,00	319.038,97	46.000,65	0,00	46.000,65	365.039,62	98.039,62	164.789,62
240	1.7.2.2.22.30.01	COTA-PARTE ROYALTIES COMP FIN PROD PETRÓLEO - SAÚDE	67.000,00	67.000,00	50.249,97	79.759,77	11.500,17	0,00	11.500,17	91.259,94	24.259,94	41.009,97
241	1.7.2.2.22.30.02	COTA-PARTE ROYALTIES COMP FIN PROD PETRÓLEO - EDUCAÇÃO	200.000,00	200.000,00	150.000,03	239.279,20	34.500,48	0,00	34.500,48	273.779,68	73.779,68	123.779,65
	1.7.2.2.33.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	4.329.334,00	4.527.935,87	3.445.602,43	2.323.695,64	182.902,00	0,00	182.902,00	2.506.597,64	-1.822.736,36	-740.402,92
242	1.7.2.2.33.01.00	CONTROLE DE GLICEMIA - SS	539.148,00	539.148,00	404.361,00	44.929,00	44.929,00	0,00	44.929,00	89.858,00	-449.290,00	-314.503,00
243	1.7.2.2.33.02.00	DOSE CERTA FUNDO A FUNDO	848.300,00	848.300,00	636.225,03	424.126,22	0,00	0,00	0,00	424.126,22	-424.173,78	-212.098,81
694	1.7.2.2.33.03.00	COMBATE AO AEDES AEGYPTI	0,00	100.080,00	100.080,00	100.200,00	0,00	0,00	0,00	100.200,00	100.200,00	100.200,00
244	1.7.2.2.33.04.00	PROGRAMA NUTRICIONAL DE SUP. ALIMENTAR	1.655.700,00	1.655.700,00	1.241.775,00	658.931,92	137.973,00	0,00	137.973,00	796.904,92	-858.795,08	-444.870,08
245	1.7.2.2.33.06.00	PAB ESTADUAL	1.086.186,00	1.086.186,00	814.639,50	1.095.508,50	0,00	0,00	0,00	1.095.508,50	9.322,50	280.869,00
246	1.7.2.2.33.07.00	QUALIS UBS I I	200.000,00	298.521,87	248.521,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200.000,00	-150.000,03
	1.7.2.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.612.895,00	1.619.506,49	1.216.282,77	1.079.577,22	134.981,72	0,00	134.981,72	1.214.558,94	-398.336,06	4.887,66
247	1.7.2.2.99.01.00	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	877.623,00	877.623,00	658.217,25	585.079,32	73.134,92	0,00	73.134,92	658.214,24	-219.408,76	-3,01
248	1.7.2.2.99.02.00	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	481.472,00	487.722,00	367.354,03	324.936,41	40.696,80	0,00	40.696,80	365.633,21	-115.838,79	4.529,18
462	1.7.2.2.99.03.00	FEAS - CREAS - ESTADUAL	117.000,00	117.000,00	87.750,00	78.000,00	9.750,00	0,00	9.750,00	87.750,00	-29.250,00	0,00
463	1.7.2.2.99.04.00	FEAS - LA - ESTADUAL	136.800,00	136.800,00	102.600,00	91.200,00	11.400,00	0,00	11.400,00	102.600,00	-34.200,00	0,00
549	1.7.2.2.99.05.00	BANCO POVO PAULISTA - PRÊMIO SERVIDOR	0,00	361,49	361,49	361,49	0,00	0,00	0,00	361,49	361,49	361,49
	1.7.2.4.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	88.800.000,00	88.800.000,00	66.600.000,00	57.500.837,57	5.712.804,54	0,00	5.712.804,54	63.213.642,11	-25.586.357,89	-3.386.357,89
249	1.7.2.4.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	88.800.000,00	88.800.000,00	66.600.000,00	57.500.837,57	5.712.804,54	0,00	5.712.804,54	63.213.642,11	-25.586.357,89	-3.386.357,89
	1.7.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	300.000,00	300.000,00	225.000,00	65.065,38	117.728,11	0,00	117.728,11	182.793,49	-117.206,51	-42.206,51
250	1.7.3.1.00.00.00	FDO MUN CRIA/ADOL - DOAÇÃO INST. PRIVADAS	300.000,00	300.000,00	225.000,00	65.065,38	117.728,11	0,00	117.728,11	182.793,49	-117.206,51	-42.206,51
	1.7.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	60.000,00	60.000,00	45.000,00	25.891,28	1.350,00	0,00	1.350,00	27.241,28	-32.758,72	-17.758,72
251	1.7.5.1.00.00.00	FDO MUN CRIA/ADOL - DOAÇÃO P. FÍSICA	60.000,00	60.000,00	45.000,00	25.891,28	1.350,00	0,00	1.350,00	27.241,28	-32.758,72	-17.758,72
	1.7.6.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.034.306,00	9.572.037,88	7.563.461,44	6.408.727,31	500.000,00	0,00	500.000,00	6.908.727,31	-1.125.578,69	882.997,75
	1.7.6.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	30.102,00	30.102,00	22.576,50	77.663,31	0,00	0,00	0,00	77.663,31	47.561,31	55.086,81
	1.7.6.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	30.102,00	30.102,00	22.576,50	77.663,31	0,00	0,00	0,00	77.663,31	47.561,31	55.086,81
252	1.7.6.1.99.01.00	CONV AGÊNCIA CORREIOS COMUNITÁRIA - PMB	700,00	700,00	524,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-700,00	-524,97
253	1.7.6.1.99.02.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS CONVÊNIO DA UNIÃO - DAE	29.402,00	29.402,00	22.051,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-29.402,00	-22.051,53
602	1.7.6.1.99.05.00	CONV FED - PMCMV RESID TRÊS AMÉRICAS	0,00	0,00	0,00	45,75	0,00	0,00	0,00	45,75	45,75	45,75
676	1.7.6.1.99.06.00	CONV FED - MCMV TRAB SOCIAL RESID AGUA DA GRAMA	0,00	0,00	0,00	17.927,00	0,00	0,00	0,00	17.927,00	17.927,00	17.927,00
677	1.7.6.1.99.07.00	CONV FED - MCMV TRAB SOCIAL RESID TRES AMERICAS II	0,00	0,00	0,00	13.448,90	0,00	0,00	0,00	13.448,90	13.448,90	13.448,90
692	1.7.6.1.99.08.00	CONV FED - MCMV TRAB SOCIAL RESID SANTANA	0,00	0,00	0,00	18.334,10	0,00	0,00	0,00	18.334,10	18.334,10	18.334,10
693	1.7.6.1.99.09.00	CONV FED - PMCMV COND RES EUCALIPTOS	0,00	0,00	0,00	27.907,56	0,00	0,00	0,00	27.907,56	27.907,56	27.907,56
	1.7.6.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	7.974.802,00	9.512.533,88	7.518.833,41	6.331.064,00	500.000,00	0,00	500.000,00	6.831.064,00	-1.143.738,00	849.962,47
	1.7.6.2.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	7.945.400,00	9.348.138,00	7.361.788,00	6.331.064,00	500.000,00	0,00	500.000,00	6.831.064,00	-1.114.336,00	872.014,00
254	1.7.6.2.02.01.00	CONV SEC EST EDUCAÇÃO TRANSPORTE DE ALUNOS	5.000.000,00	5.000.000,00	3.750.000,00	3.000.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	3.500.000,00	-1.500.000,00	-250.000,00
255	1.7.6.2.02.02.00	CONV SEC EDUCAÇÃO EST - MERENDA FUNDAMENTAL	1.800.000,00	2.374.130,00	1.924.130,00	1.988.789,00	0,00	0,00	0,00	1.988.789,00	188.789,00	638.789,00
256	1.7.6.2.02.03.00	CONV SEC EDUCAÇÃO ESTADO - MERENDA EJA	240.000,00	240.000,00	180.000,00	18.232,50	0,00	0,00	0,00	18.232,50	-221.767,50	-161.767,50
257	1.7.6.2.02.04.00	CONV SEC EDUCAÇÃO ESTADUAL - MERENDA ENSINO MEDIO	582.093,00	1.005.407,00	859.883,75	911.047,50	0,00	0,00	0,00	911.047,50	328.954,50	474.477,75
258	1.7.6.2.02.05.00	CONVSEC.EDUCAÇAO EST. MERENDA FUND.INTEGRAL	5.400,00	109.100,00	107.750,00	92.070,00	0,00	0,00	0,00	92.070,00	86.670,00	88.020,00
259	1.7.6.2.02.06.00	CONVSEC.EDUC EST. MERENDA ENSINO MEDIO INTEGRAL	80.824,00	207.680,00	187.474,00	155.760,00	0,00	0,00	0,00	155.760,00	74.936,00	95.142,00
260	1.7.6.2.02.07.00	CONVSEC.EDUC EST. MERENDA ENS MEDIO ETEC REG	188.158,00	259.496,00	212.456,50	87.615,00	0,00	0,00	0,00	87.615,00	-100.543,00	-53.503,50
261	1.7.6.2.02.08.00	CONVSEC.EDUC EST. MERENDA ENS MEDIO ETEC INTEG	48.925,00	152.325,00	140.093,75	77.550,00	0,00	0,00	0,00	77.550,00	28.625,00	40.856,25
	1.7.6.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	29.402,00	164.395,88	157.045,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-29.402,00	-22.051,53
262	1.7.6.2.99.01.00	OUTRAS TRANSF CONVENIO DO ESTADO - DAE	29.402,00	29.402,00	22.051,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-29.402,00	-22.051,53
725	1.7.6.2.99.02.00	FEHIDRO - CONV 372/15 - PAU D'ALHO	0,00	134.993,88	134.993,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.7.6.3.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E SUAS ENTIDADES	29.402,00	29.402,00	22.051,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-29.402,00	-22.051,53
	1.7.6.3.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS	29.402,00	29.402,00	22.051,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-29.402,00	-22.051,53
263	1.7.6.3.99.01.00	OUTRAS TRANSF CONVENIOS DOS MUNICÍPIOS - DAE	29.402,00	29.402,00	22.051,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-29.402,00	-22.051,53
	1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.787.707,00	55.787.707,00	41.840.780,31	36.205.262,70	7.650.200,82	3.371.301,64	4.278.899,18	40.484.161,88	-15.303.545,12	-1.356.618,43
	1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	18.100.365,00	18.100.365,00	13.575.273,84	12.177.927,27	4.082.229,00	2.553.077,83	1.529.151,17	13.707.078,44	-4.393.286,56	131.804,60
	1.9.1.1.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	510.271,00	510.271,00	382.703,22	203.479,18	38.410,79	35,62	38.375,17	241.854,35	-268.416,65	-140.848,87
264	1.9.1.1.38.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	292.000,00	292.000,00	218.999,97	75.576,17	23.406,84	0,94	23.405,90	98.982,07	-193.017,93	-120.017,90
265	1.9.1.1.39.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	100,00	100,00	74,97	1.104,27	345,09	0,00	345,09	1.449,36	1.349,36	1.374,39
266	1.9.1.1.40.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	170.000,00	170.000,00	127.500,03	97.323,28	10.658,53	0,00	10.658,53	107.981,81	-62.018,19	-19.518,22
	1.9.1.1.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	48.171,00	48.171,00	36.128,25	29.475,46	4.000,33	34,68	3.965,65	33.441,11	-14.729,89	-2.687,14
	1.9.1.1.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	48.171,00	48.171,00	36.128,25	29.475,46	4.000,33	34,68	3.965,65	33.441,11	-14.729,89	-2.687,14
267	1.9.1.1.99.01.02	MULTAS E JUROS DE MORA TAXAS - DAE	3.071,00	3.071,00	2.303,28	34,68	34,68	34,68	0,00	34,68	-3.036,32	-2.268,60
268	1.9.1.1.99.01.03	MULTAS E JUROS TX SERV BOMBEIROS	17.000,00	17.000,00	12.750,03	8.249,50	438,24	0,00	438,24	8.687,74	-8.312,26	-4.062,29
269	1.9.1.1.99.01.04	MULTAS E JUROS TX LIC OBRAS	100,00	100,00	74,97	1.002,53	21,35	0,00	21,35	1.023,88	923,88	948,91
469	1.9.1.1.99.01.05	MULTAS E JUROS TX EXPEDIENTE	0,00	0,00	0,00	686,23	5,20	0,00	5,20	691,43	691,43	691,43
270	1.9.1.1.99.01.06	MULTAS E JUROS TUFE	28.000,00	28.000,00	20.999,97	19.498,42	3.500,86	0,00	3.500,86	22.999,28	-5.000,72	1.999,31
492	1.9.1.1.99.01.08	MULTAS JUROS DE MORA DE TX SERV-VISTORIA TÉCNICA	0,00	0,00	0,00	4,10	0,00	0,00	0,00	4,10	4,10	4,10
	1.9.1.2.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	125.000,00	125.000,00	93.750,21	5.351,72	130,31	0,00	130,31	5.482,03	-119.517,97	-88.268,18
	1.9.1.2.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	120.000,00	120.000,00	90.000,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-120.000,00	-90.000,18
	1.9.1.2.29.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	60.000,00	60.000,00	45.000,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-60.000,00	-45.000,09
271	1.9.1.2.29.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PMB - FUNPREV	20.000,00	20.000,00	15.000,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00	-15.000,03
272	1.9.1.2.29.01.02	MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - DAE - FUNPREV	20.000,00	20.000,00	15.000,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00	-15.000,03
273	1.9.1.2.29.01.03	MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CMB - FUNPREV	20.000,00	20.000,00	15.000,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00	-15.000,03
	1.9.1.2.29.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	60.000,00	60.000,00	45.000,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-60.000,00	-45.000,09
274	1.9.1.2.29.02.01	MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - PMB - FUNPREV	20.000,00	20.000,00	15.000,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00	-15.000,03
275	1.9.1.2.29.02.02	MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - DAE - FUNPREV	20.000,00	20.000,00	15.000,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00	-15.000,03
276	1.9.1.2.29.02.03	MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - CMB - FUNPREV	20.000,00	20.000,00	15.000,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00	-15.000,03
	1.9.1.2.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	3.750,03	5.351,72	130,31	0,00	130,31	5.482,03	482,03	1.732,00
	1.9.1.2.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES – PRINCIPAL	5.000,00	5.000,00	3.750,03	5.351,72	130,31	0,00	130,31	5.482,03	482,03	1.732,00
277	1.9.1.2.99.01.01	MULTAS E JUROS MORA CONTRIB CUSTEIO ILUMIN PÚBLICA	5.000,00	5.000,00	3.750,03	5.351,72	130,31	0,00	130,31	5.482,03	482,03	1.732,00
	1.9.1.3.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	9.668.998,00	9.668.998,00	7.251.748,47	5.743.411,69	661.073,21	440,78	660.632,43	6.404.044,12	-3.264.953,88	-847.704,35
278	1.9.1.3.11.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	6.100.000

287	1.9.1.4.99.01.01	MULTA JUROS MORA DIV ATIVA CONTR CUSTEIO ILUM PUB	130.000,00	130.000,00	97.499,97	69.047,35	9.020,33	0,00	9.020,33	78.067,68	-51.932,32	-19.432,29
	1.9.1.5.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	59.598,00	59.598,00	44.698,50	16,71	14,66	0,00	14,66	31,37	-59.566,63	-44.667,13
	1.9.1.5.99.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	59.598,00	59.598,00	44.698,50	16,71	14,66	0,00	14,66	31,37	-59.566,63	-44.667,13
	1.9.1.5.99.01.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS – PRINCIPAL	59.598,00	59.598,00	44.698,50	16,71	14,66	0,00	14,66	31,37	-59.566,63	-44.667,13
288	1.9.1.5.99.01.01	OUTRAS MULTAS E JUROS MORA DIV. ATIVA DE OUTRAS RECEITAS - DAE	59.598,00	59.598,00	44.698,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-59.598,00	-44.698,50
489	1.9.1.5.99.01.02	OUTRAS MULT E JUR MORA DIV. ATIV DE OUTRAS REC - PMB	0,00	0,00	0,00	0,79	1,18	0,00	1,18	1,97	1,97	1,97
483	1.9.1.5.99.01.03	OUTRAS MULT E JUR MORA DIV. ATIV REC SERV SAGRA-PMB	0,00	0,00	0,00	15,92	0,00	0,00	0,00	15,92	15,92	15,92
509	1.9.1.5.99.01.04	MUL JUR MORA DIV ATIV PERM USO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	13,48	0,00	13,48	13,48	13,48	13,48
	1.9.1.8.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	1.762.575,00	1.762.575,00	1.321.931,25	2.347.996,54	2.533.064,22	2.347.996,54	185.067,68	2.533.064,22	770.489,22	1.211.132,97
	1.9.1.8.99.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	1.762.575,00	1.762.575,00	1.321.931,25	2.347.996,54	2.533.064,22	2.347.996,54	185.067,68	2.533.064,22	770.489,22	1.211.132,97
289	1.9.1.8.99.01.00	OUTRAS MULTAS JUROS MORA OUTRAS REC - DAE	1.694.706,00	1.694.706,00	1.271.029,50	2.325.992,06	2.509.641,87	2.325.992,06	183.649,81	2.509.641,87	814.935,87	1.238.612,37
290	1.9.1.8.99.02.00	MULTAS ATRASO TRANSF.TITULARIDADE CEMITÉR - EMDURB	5.016,00	5.016,00	3.762,00	499,88	937,39	499,88	437,51	937,39	-4.078,61	-2.824,61
291	1.9.1.8.99.03.00	MULTAS TRANSPORTES ESPECIAIS - EMDURB	62.853,00	62.853,00	47.139,75	16.404,87	17.385,23	16.404,87	980,36	17.385,23	-45.467,77	-29.754,52
682	1.9.1.8.99.05.00	OUTRAS MULT. JUR DE MORA - VLRRN - EMDURB	0,00	0,00	0,00	5.099,73	5.099,73	5.099,73	0,00	5.099,73	5.099,73	5.099,73
	1.9.1.9.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	5.843.923,00	5.843.923,00	4.382.942,22	3.808.624,08	840.515,48	204.604,89	635.910,59	4.444.534,67	-1.399.388,33	61.592,45
	1.9.1.9.15.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	4.200.000,00	4.200.000,00	3.150.000,00	3.518.949,70	606.735,32	439,35	606.295,97	4.125.245,67	-74.754,33	975.245,67
292	1.9.1.9.15.01.00	MULTAS ARRECADADAS TRANSITO	1.200.000,00	1.200.000,00	900.000,00	1.306.036,88	202.946,70	85,13	202.861,57	1.508.898,45	308.898,45	608.898,45
293	1.9.1.9.15.02.00	MULTAS ARRECADADAS LICENC ELETRÔNICO	3.000.000,00	3.000.000,00	2.250.000,00	2.212.851,60	403.727,40	293,00	403.434,40	2.616.286,00	-383.714,00	366.286,00
610	1.9.1.9.15.03.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO TRANSITO-EMDURB	0,00	0,00	0,00	61,22	61,22	61,22	0,00	61,22	61,22	61,22
	1.9.1.9.27.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	1.376.980,00	1.376.980,00	1.032.734,97	69.941,83	53.394,58	48.263,06	5.131,52	75.073,35	-1.301.906,65	-957.661,62
294	1.9.1.9.27.01.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS PMB	1.000.000,00	1.000.000,00	749.999,97	25.686,28	1.299,56	4.007,51	-2.707,95	22.978,33	-977.021,67	-727.021,64
295	1.9.1.9.27.02.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS DAE	169.471,00	169.471,00	127.103,22	34.871,67	42.290,91	34.871,67	7.419,24	42.290,91	-127.180,09	-84.812,31
296	1.9.1.9.27.03.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS FUNPREV	5.000,00	5.000,00	3.750,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-3.750,03
297	1.9.1.9.27.04.00	MULTAS DIVERSOS CONTRATOS EMDURB	200.681,00	200.681,00	150.510,78	9.383,88	9.804,11	9.383,88	420,23	9.804,11	-190.876,89	-140.706,67
298	1.9.1.9.27.05.00	ACRÉSCIMOS S/ACORDOS PARCELADOS-NF EMDURB	1.828,00	1.828,00	1.370,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.828,00	-1.370,97
	1.9.1.9.50.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	242.518,00	242.518,00	181.888,47	135.943,48	158.558,81	135.943,48	22.615,33	158.558,81	-83.959,19	-23.329,66
299	1.9.1.9.50.01.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO - DAE	242.518,00	242.518,00	181.888,47	135.943,48	158.558,81	135.943,48	22.615,33	158.558,81	-83.959,19	-23.329,66
	1.9.1.9.99.00.00	OUTRAS MULTAS	24.425,00	24.425,00	18.318,78	83.789,07	21.826,77	19.959,00	1.867,77	85.656,84	61.231,84	67.338,06
699	1.9.1.9.99.04.00	MULTAS PROCON - PMB	0,00	0,00	0,00	63.540,07	0,00	0,00	0,00	63.540,07	63.540,07	63.540,07
300	1.9.1.9.99.05.00	OUTRAS MULTAS - DAE	23.375,00	23.375,00	17.531,28	19.959,00	21.826,77	19.959,00	1.867,77	21.826,77	-1.548,23	4.295,49
301	1.9.1.9.99.08.00	MULTAS E JUR DEC ADIANT - PMB	1.000,00	1.000,00	749,97	245,00	0,00	0,00	0,00	245,00	-755,00	-504,97
302	1.9.1.9.99.09.00	MULTAS E JUROS DEC ADIANT EDUCAÇÃO - PMB	50,00	50,00	37,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50,00	-37,53
702	1.9.1.9.99.11.00	MULTAS E JUR DEC ADIANT - FMDCA	0,00	0,00	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	45,00	45,00	45,00
	1.9.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.677.349,00	4.677.349,00	3.508.011,72	4.150.518,44	897.727,23	73.967,42	823.759,81	4.974.278,25	296.929,25	1.466.266,53
	1.9.2.1.00.00.00	INDENIZAÇÕES	56.000,00	56.000,00	42.000,03	21.513,30	109.789,26	10.678,26	99.111,00	120.624,30	64.624,30	78.624,27
	1.9.2.1.06.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	50.000,00	50.000,00	37.500,03	21.179,90	109.789,26	10.678,26	99.111,00	120.290,90	70.290,90	82.790,87
303	1.9.2.1.06.01.00	INDENIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS PAT PUB - PMB	50.000,00	50.000,00	37.500,03	10.297,83	27.538,35	0,00	27.538,35	37.836,18	-12.163,82	336,15
620	1.9.2.1.06.02.00	INDENIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS PAT PUB - DAE	0,00	0,00	0,00	10.678,26	10.678,26	10.678,26	0,00	10.678,26	10.678,26	10.678,26
711	1.9.2.1.06.03.00	INDENIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS PAT PUB - SAUDE	0,00	0,00	0,00	203,81	0,00	0,00	0,00	203,81	203,81	203,81
733	1.9.2.1.06.04.00	INDENIZAÇÃO DANOS CAUSADOS PAT PUB - JD. BOTANICO	0,00	0,00	0,00	0,00	71.572,65	0,00	71.572,65	71.572,65	71.572,65	71.572,65
	1.9.2.1.99.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	6.000,00	6.000,00	4.500,00	333,40	0,00	0,00	0,00	333,40	-5.666,60	-4.166,60
304	1.9.2.1.99.01.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - FUNPREV	5.000,00	5.000,00	3.750,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-3.750,03
305	1.9.2.1.99.02.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PMB	1.000,00	1.000,00	749,97	333,40	0,00	0,00	0,00	333,40	-666,60	-416,57
	1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES	4.621.349,00	4.621.349,00	3.466.011,69	4.129.005,14	787.937,97	63.289,16	724.648,81	4.853.653,95	232.304,95	1.387.642,26
	1.9.2.2.01.00.00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	165.493,55	0,00	0,00	0,00	165.493,55	165.493,55	165.493,55
542	1.9.2.2.01.01.00	RESTITUIÇÃO - SERV DE CONV E FORT DE VINCULOS	0,00	0,00	0,00	1.895,70	0,00	0,00	0,00	1.895,70	1.895,70	1.895,70
541	1.9.2.2.01.02.00	RESTITUIÇÃO - REDE DE PROT ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	6.115,13	0,00	0,00	0,00	6.115,13	6.115,13	6.115,13
543	1.9.2.2.01.03.00	RESTITUIÇÃO - PISO BASICO FIXO	0,00	0,00	0,00	81.885,77	0,00	0,00	0,00	81.885,77	81.885,77	81.885,77
634	1.9.2.2.01.04.00	RESTITUIÇÃO - BL PISO SOCIAL BASICO	0,00	0,00	0,00	19.495,25	0,00	0,00	0,00	19.495,25	19.495,25	19.495,25
618	1.9.2.2.01.05.00	RESTITUIÇÃO - PISO ALTA COMPLEXIDADE II	0,00	0,00	0,00	15.548,58	0,00	0,00	0,00	15.548,58	15.548,58	15.548,58
544	1.9.2.2.01.07.00	RESTITUIÇÃO - PROG.REDE P.S.BASICA	0,00	0,00	0,00	690,26	0,00	0,00	0,00	690,26	690,26	690,26
540	1.9.2.2.01.08.00	RESTITUIÇÃO - PISO ALTA COMPL I	0,00	0,00	0,00	2.296,52	0,00	0,00	0,00	2.296,52	2.296,52	2.296,52
558	1.9.2.2.01.10.00	RESTITUIÇÃO - FNAS PISO TRANS MED COMPL	0,00	0,00	0,00	155,37	0,00	0,00	0,00	155,37	155,37	155,37
666	1.9.2.2.01.11.00	RESTITUIÇÃO - PISO SOCIAL ESPEC. - ALTA COMPLEX	0,00	0,00	0,00	37.410,97	0,00	0,00	0,00	37.410,97	37.410,97	37.410,97
	1.9.2.2.10.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	4.000.000,00	4.000.000,00	2.999.999,97	1.737.190,23	705.624,61	0,00	705.624,61	2.442.814,84	-1.557.185,16	-557.185,13
306	1.9.2.2.10.02.00	PARCELAMENTOS	4.000.000,00	4.000.000,00	2.999.999,97	1.737.190,23	705.624,61	0,00	705.624,61	2.442.814,84	-1.557.185,16	-557.185,13
	1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	621.349,00	621.349,00	466.011,72	2.226.321,36	82.313,36	63.289,16	19.024,20	2.245.345,56	1.623.996,56	1.779.333,84
307	1.9.2.2.99.01.00	REST DE BENEFÍCIOS NÃO DESEMBOLSADOS - DAE	555.162,00	555.162,00	416.371,50	49.275,63	51.972,04	49.275,63	2.696,41	51.972,04	-503.189,96	-364.399,46
478	1.9.2.2.99.02.00	RESTITUIÇÃO GERAL - PMB	0,00	0,00	0,00	324.610,53	4.524,64	0,00	4.524,64	329.135,17	329.135,17	329.135,17
538	1.9.2.2.99.03.00	RESTITUIÇÃO DEVOL. ADIANTAMENTO - PMB	0,00	0,00	0,00	422,69	536,65	0,00	536,65	959,34	959,34	959,34
308	1.9.2.2.99.04.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - FUNPREV	60.000,00	60.000,00	45.000,00	79.941,27	6.799,36	0,00	6.799,36	86.740,63	26.740,63	41.740,63
490	1.9.2.2.99.05.00	RESTITUIÇÃO REEMBOLSO DILIGÊNCIA - AR PMB	0,00	0,00	0,00	22.090,52	3.539,40	0,00	3.539,40	25.629,92	25.629,92	25.629,92
641	1.9.2.2.99.07.00	RESTITUIÇÃO CLASSIF. TARIFA INCOR.- CPFL	0,00	0,00	0,00	740.582,48	0,00	0,00	0,00	740.582,48	740.582,48	740.582,48
695	1.9.2.2.99.08.00	RESTITUIÇÃO - FDO MUN. SAUDE	0,00	0,00	0,00	46,00	0,00	0,00	0,00	46,00	46,00	46,00
514	1.9.2.2.99.09.00	RESTITUIÇÃO - DESC INDEVIDO FOLHA	0,00	0,00	0,00	4.688,53	0,00	0,00	0,00	4.688,53	4.688,53	4.688,53
691	1.9.2.2.99.10.00	RESTITUIÇÃO DEVOL ADIANT. FDO M ZOOLOGICO	0,00	0,00	0,00	569,67	280,00	0,00	280,00	849,67	849,67	849,67
642	1.9.2.2.99.11.00	RESTITUIÇÃO DEVOL ADIANT - BLVGS VIG SAÚDE	0,00	0,00	0,00	84,00	0,00	0,00	0,00	84,00	84,00	84,00
535	1.9.2.2.99.12.00	RESTITUIÇÃO FDO DOS DIREITOS CRIAN/ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	20.044,88	0,00	0,00	0,00	20.044,88	20.044,88	20.044,88
700	1.9.2.2.99.13.00	RESTITUIÇÃO - DEV. ADIANT. DST-AIDS	0,00	0,00	0,00	75,24	0,00	0,00	0,00	75,24	75,24	75,24
522	1.9.2.2.99.14.00	RESTITUIÇÃO - FDO M. ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	745.531,77	0,00	0,00	0,00	745.531,77	745.531,77	745.531,77
519	1.9.2.2.99.15.00	RESTITUIÇÃO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	114.535,23	0,00	0,00	0,00	114.535,23	114.535,23	114.535,23
710	1.9.2.2.99.16.00	RESTITUIÇÃO - FDO ASSIST SOCIAL - RAFAEL MAURICIO	0,00	0,00	0,00	13.392,45	0,00	0,00	0,00	13.392,45	13.392,45	13.392,45
664	1.9.2.2.99.18.00	RESTITUIÇÃO - ESTADIO PROC 048054/09	0,00	0,00	0,00	21.170,00	0,00	0,00	0,00	21.170,00	21.170,00	21.170,00
619	1.9.2.2.99.19.00	RESTITUIÇÃO - LAR ESC RAFAEL MAURICIO PROC 9610/12 - REFORMA	0,00	0,00	0,00	34.439,16	0,00	0,00	0,00	34.439,16	34.439,16	34.439,16
667	1.9.2.2.99.21.00	RESTITUIÇÃO DEVOL ADIANT - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	54,10	299,25	0,00	299,25	353,35	353,35	353,35
518	1.9.2.2.99.22.00	RESTITUIÇÃO DEVOL ADIANT - BL MAC	0,00	0,00	0,00	4.045,21	0,00	0,00	0,00	4.045,21	4.045,21	4.045,21
309	1.9.2.2.99.23.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - EMDURB	6.187,00	6.187,00	4.640,22	14.013,53	14.330,22	14.013,53	316,69	14.330,22	8.143,22	9.690,00
671	1.9.2.2.99.24.00	RESTITUIÇÃO DEVOL ADIANT - SAUDE	0,00	0,00	0,00	57,27	31,80	0,00	31,80	89,07	89,07	89,07
665	1.9.2.2.99.26.00	RESTITUIÇÃO DEVOL ADIANT- BOMBEIROS	0,00	0,00	0,00	24,80	0,00	0,00	0,00	24,80	24,80	24,80
714	1.9.2.2.99.31.00	REST DEVOL ADIANT - MAC SAUDE DO TRABALHADOR	0,00	0,00	0,00	4,50	0,00	0,00	0,00	4,50	4,50	4,50
533	1.9.2.2.99.34.00	RESTITUIÇÃO DEV. CONV. C/C 314-7	0,00	0,00	0,00	36.332,90	0,00	0,00	0,00	36.332,90	36.332,90	36.332,90
598	1.9.2.2.99.35.00	RESTITUIÇÃO - GERAL FNS BLOCO MAC	0,00	0,00	0,00	289,00	0,00	0,00	0,00	289,00	289,00	289,00
	1.9.3.0.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	31.276.340,00	31.276.340,00	23.457.255,03	18.538.525,02	2.357.281,01	602.556,78	1.754.724,23	20.293.249,25	-10.983.090,75	-3.164.005,78
	1.9.3.1.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	29.539.882,00	29.539.882,00	22.154.911,56	17.122.132,41	1.730.987,58	100.787,95	1.630.199,63	18.752.332,04	-10.787.549,96	-3.402.579,52
	1.9.3.1.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	15.001.000,00	15.001.000,00	11.250.749,97	9.735.721,24	922.266,87	118,24	922.148,63	10.657.869,87	-4.343.130,13	-592.880,10
310	1.9.3.1.11.01.00	DIVIDA ATIVA IMPOSTO PREDIAL	7.000.000,00	7.000.000,00	5.249.999,97	6.320.659,99	550.585,81	99,10	550.486,71	6.871.146,70	-128.853,30	1.621.146,73
311	1.9.3.1.11.02.00	DIVIDA ATIVA IMPOSTO TERRITORIAL	5.000.000,00	5.000.000,00	3.750.000,03	1.777.669,17	194.514,73	0,00	194.514,73	1.972.183,90	-3.027.816,10	-1.777.816,13
312	1.9.3.1.11.03.00	AUTO INFRAÇÃO IPTU	1.000,00	1.000,00	749,97	388,24	48,53	0,00	48,53	436,77	-563,23	-313,20
313	1.9.3.1.11.04.00	ATUAL MONET DIVIDA ATIVA IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	2.250.000,00	1.637.003,84	177.117,80	19,14	177.098,66	1.814.102,50	-1.185.897,50	-435.897,50
	1.9.3.1.12.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	50.400,00	50.400,00	37.800,09	408.083,12	968,35	0,00	968,35	409.051,47	358.651,47	371.251,38
314	1.9.3.1.12.01.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA ITBI PMB	50.000,00	50.000,00	37.500,03	406.688,61	661,81	0,00	661,81	407.350,42	357.350,42	369.850,39
315	1.9.3.1.12.02.00	AUTO INFRAÇÃO ITBI	200,00	200,00	150,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200,00	-150,03
316	1.9.3.1.12.03.00	ATUAL MONET DIVIDA ATIVA ITBI	200,00	200,00	150,03	1.394,51	306,54	0,00	306,54	1.701,05	1.501,05	1.551,02
	1.9.3.1.13.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	9.700.000,00	9.700.000,00	7.274.999,97	5.516.886,82	619.061,87	0,00	619.061,87	6.135.948,69	-3.564.051,31	-1.139.051,28
317	1.9.3.1.13.01.00	DIVIDA ATIVA ISSQN PRÓPRIO	7.000.000,00	7.000.000,00	5.249.999,97	3.736.865,13	374.492,87	0,00	374.492,87	4.111.358,00	-2.888.642,00	-1.138.641,97
318	1.9.3.1.13.02.00	DIVIDA ATIVA ISSQN SUBST TRIBUTARIA	1.300.000,00	1.300.000,00	974.999,97	985.268,14	144.088,75	0,00	144.088,75	1.129.356,89	-170.643,11	154.356,92
319	1.9.3.1.13.04.00	AUTO INFRAÇÃO ISSQN	300.000,00	300.000,00	225.000,00	366.083,64	47.151,60	0,00	47.151,60	413.235,24	113.235,24	188.235,24
320	1.9.3.1.13.05.00	ATUAL MONET DIVIDA ATIVA ISSQN	1.100.000,00	1.100.000,00	825.000,03	428.669,91	53.328,65	0,00	53.328,65	481.998,56	-618.001,44	-343.001,47
	1.9.3.1.98.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	205,00	205,00	153,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-205,00	-153,72
321	1.9.3.1.98.01.00	REC. DIVIDA ATIVA CONTRIB MELHORIA - PMB	100,00	100,00	74,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	-74,97
322	1.9.3.1.98.02.00	AT MONET DIV ATIV CONTR MELHORIA - PMB	105,00	105,00	78,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-105,00	-78,75
	1.9.3.1.99.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	4.788.277,00	4.788.277,00	3.591.207,81	1.461.441,23	188.690,49	100.669,71	88.020,78	1.549.462,01	-3.238.814,99	-2.041.745,80
	1.9.3.1.99.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS – PRINCIPAL	4.788.277,00	4.788.277,00	3.591.207,81	1.461.441,23	188.690,49	100.669,71	88.020,78	1.549.462,01	-3.238.814,99	-2.041.745,80
323	1.9.3.1.99.01.01	REC DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - DAE	730.477,00	730.477,00	547.857,72	26.637,94	26.637,94	26.637,94	0,00	26.637,94	-703.839,06	-521.219,78
324	1.9.3.1.99.01.02	RECEITA DIVIDA ATIVA DE TAXAS- PMB	3.100.000,00	3.100.000,00	2.324.999,97	74.652,73	6.087,98	0,00	6.087,98	80.740,71	-3.019.259,29	-2.244.259,26
325	1.9.3.1.99.01.03	REC DIV ATIVA - AUTO INFRAÇÃO OUTROS TRIBUTOS	200.000,00	200.000,00	150.000,03	169.214,70	13.570,63	0,00	13.570,63	182.785,33	-17.214,67	32.785,30
326	1.9.3.1.99.01.04	REC DIV ATIVA OUTROS TRIB LEV JUDICIAL	120.000,00	120.000,00	90.000,00	131.837,73	50.421,57	74.029,63	-23.608,06	108.229,67	-11.770,33	18.229,67
327	1.9.3.1.99.01.05	ATUAL MONET DIV ATIVA TAXAS	200.000,00	200.000,00	150.000,03	56.138,80	4.969,08	0,00	4.969,08	61.107,88	-138.892,12	-88.892,15
328	1.9.3.1.99.01.06	REC DIVIDA ATIVA TUFE	3.000,00	3.000,00	2.250,00	574.462,29	34.482,15	0,00	34.482,15	608.944,44	605.944,44	606.694,44
329	1.9.3.1.99.01.07	REC DIV ATIVA TX SERV BOMBEIROS	150.500,00	150.500,00	112.875,03	239.521,89	31.888,82	1,75	31.887,07	271.408,96	120.908,96	158.533,93
330	1.9.3.1.99.01.08	ATUAL MONET DIV AT TX SERV BOMBEIRO	83.000,00	83.000,00	62.250,03	53.841,31	8.497,73	0,39	8.497,34	62.338,65	-20.661,35	88,62
331	1.9.3.1.99.01.09	DIV ATIV TAXA DE LICENÇA DE OBRAS	35.000,00	35.000,00	26.250,03	7.602,94	1.236,98	0,00	1.236,98	8.839,92	-26.160,08	-17.410,11
332	1.9.3.1.99.01.10	RECEITA DIV ATIVA TX UTIL CALÇADAO	10.000,00	10.000,00	7.499,97	7.480,44	811,74	0,00	811,74	8.292,18	-1.707,82	792,21
333	1.9.3.1.99.01.11	ATUAL MONET DIV ATIVA TX LICENÇA OBRAS PART	300,00	300,00	225,00	109,40	16,61	0,00	16,61	126,01	-173,99	-98,99
334	1.9.3.1.99.01.12	REC DIVIDA ATIVA TX DE EXPEDIENTE	150.000,00	150.000,00	112.500,00	16.083,44	838,81	0,00	838,81	16.922,25	-133.077,75	-95.577,75
335	1.9.3.1.99.01.13	ATUALIZ. MONET. DIV. AT - TX DE EXPEDIENTE	300,00	300,00	225,00	8.612,32	1.975,00	0,00	1.975,00	10.587,32	10.287,32	10.362,32
336	1.9.3.1.99.01.14	REC DIVIDA ATIVA DE TAXA DE PUBLICIDADE - PMB	2.000,00	2.000,00	1.500,03	1.803,76	163,54	0,00	163,54	1.967,30	-32,70	467,27
337	1.9.3.1.99.01.15	ATUAL. MONET. DIV. AT.- TAXA PUBLICIDADE	950,00	950,00	712,53	1.229,66	104,77	0,00	104,77	1.334,43	384,43	621,90
338	1.9.3.1.99.01.16	ATUAL MONET DIV ATIV - TUFE	250,00	250,00	187,47	88.446,74	6.758,65	0,00	6.758,65	95.205,39	94.955,39	95.017,92
339	1.9.3.1.99.01.17	ATUALIZ. MONET. - DIV. ATIV.-TX UTIL. CALÇADAO	2.500,00	2.500,00	1.874,97	3.765,14	228,49	0,00	228,49	3.993,63	1.493,63	2.118,66
	1.9.3.2.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	1.736.458,00	1.736.458,00	1.302.343,47	1.416.392,61	626.293,43	501.768,83	124.524,60	1.540.917,21	-195.540,79	238.573,74
	1.9.3.2.16.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	600.000,00	600.000,00	450.000,00	235.906,80	38.269,63	100,00	38.169,63	274.076,43	-325.923,57	-175.923,57
	1.9.3.2.16.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - PRINCIPAL	600.000,00	600.000,00	450.000,00	235.906,80	38.269,63	100,00	38.169,63	274.076,43	-325.923,57	-175.923,57
340	1.9.3.2.16.01.01	REC DIV ATIVA CONTRIB CUSTEIO SERV ILUM PUBLICA	500.000,00	500.000,00	375.000,03	189.524,01	32.446,23	0,00	32.446,23	221.970,24	-278.029,76	-153.029,79
341	1.9.3.2.16.01.02	AT MONET DIV ATIV CONTR CUST ILUM PUBLICA	100.000,00	100.000,00	74.999,97	46.382,79	5.823,40	100,00	5.723,40	52.106,19	-47.893,81	-22.893,78
	1.9.3.2.99.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS REC

348	1.9.3.2.99.01.11	INDENIZAÇÃO DANOS CAUSADOS AO PATR PUBLICO	30.000,00	30.000,00	22.500,00	4.335,38	40,92	0,00	40,92	4.376,30	-25.623,70	-18.123,70
481	1.9.3.2.99.01.13	REC DIV ATIV REC DE SERV SAGRA - PMB	0,00	0,00	0,00	2.005,92	0,00	0,00	0,00	2.005,92	2.005,92	2.005,92
482	1.9.3.2.99.01.14	AT MONET DE REC DIV AT NAO TRIB SAGRA - PMB	0,00	0,00	0,00	15,66	0,00	0,00	0,00	15,66	15,66	15,66
510	1.9.3.2.99.01.15	DIV ATIV PERM USO - CENTRO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	43,20	0,00	43,20	43,20	43,20	43,20
511	1.9.3.2.99.01.16	AT MONE DIV AT PERM USO - CENTRO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,93	0,00	0,93	0,93	0,93	0,93
	1.9.9.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	1.733.653,00	1.733.653,00	1.300.239,72	1.338.291,97	312.963,58	141.699,61	171.263,97	1.509.555,94	-224.097,06	209.316,22
	1.9.9.0.02.00.00	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS	14.000,00	14.000,00	10.499,94	1.590,57	0,00	0,00	0,00	1.590,57	-12.409,43	-8.909,37
	1.9.9.0.02.01.00	HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	7.000,00	7.000,00	5.249,97	1.590,57	0,00	0,00	0,00	1.590,57	-5.409,43	-3.659,40
349	1.9.9.0.02.01.02	HONORÁRIOS DE ADVOGADOS FUNPREV	7.000,00	7.000,00	5.249,97	1.590,57	0,00	0,00	0,00	1.590,57	-5.409,43	-3.659,40
	1.9.9.0.02.02.00	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	7.000,00	7.000,00	5.249,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.000,00	-5.249,97
350	1.9.9.0.02.02.01	RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA FUNPREV	7.000,00	7.000,00	5.249,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.000,00	-5.249,97
	1.9.9.0.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	1.719.653,00	1.719.653,00	1.289.739,78	1.336.701,40	312.963,58	141.699,61	171.263,97	1.507.965,37	-211.687,63	218.225,59
	1.9.9.0.99.99.00	OUTRAS RECEITAS	1.719.653,00	1.719.653,00	1.289.739,78	1.336.701,40	312.963,58	141.699,61	171.263,97	1.507.965,37	-211.687,63	218.225,59
351	1.9.9.0.99.99.01	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	47.160,00	47.160,00	35.370,00	33.036,65	4.660,60	0,00	4.660,60	37.697,25	-9.462,75	2.327,25
352	1.9.9.0.99.99.02	FUNDO MUNICIPAL DO ZOOLOGICO	950.000,00	950.000,00	712.500,03	512.872,16	82.046,00	0,00	82.046,00	594.918,16	-355.081,84	-117.581,87
353	1.9.9.0.99.99.03	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	50.000,00	50.000,00	37.500,03	606,79	0,00	0,00	0,00	606,79	-49.393,21	-36.893,24
354	1.9.9.0.99.99.04	FUNDO DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO - FMDE	24.000,00	24.000,00	18.000,00	15.297,37	1.431,12	29,50	1.401,62	16.698,99	-7.301,01	-1.301,01
355	1.9.9.0.99.99.05	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	1.000,00	1.000,00	749,97	8.172,36	2.620,98	0,00	2.620,98	10.793,34	9.793,34	10.043,37
515	1.9.9.0.99.99.06	FUNDO MUN DIR CRIANÇA ADOLESCENTE - DEP JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	54.046,07	164,89	0,00	164,89	54.210,96	54.210,96	54.210,96
356	1.9.9.0.99.99.07	OUTRAS RECEITAS EMDURB	77.493,00	77.493,00	58.119,75	83.914,73	83.940,58	83.914,73	25,85	83.940,58	6.447,58	25.820,83
357	1.9.9.0.99.99.08	OUTRAS RECEITAS - FUNPREV	7.000,00	7.000,00	5.249,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.000,00	-5.249,97
358	1.9.9.0.99.99.09	OUTRAS RECEITAS SEGUNDA VIA CARTÃO FUNCIONAL - PMB	2.000,00	2.000,00	1.500,03	1.187,56	268,70	0,00	268,70	1.456,26	-543,74	-43,77
680	1.9.9.0.99.99.10	FUNDO M.DO ZOOLOGICO - ADOÇÃO	0,00	0,00	0,00	7.068,43	575,00	0,00	575,00	7.643,43	7.643,43	7.643,43
359	1.9.9.0.99.99.12	AUTO INFRACÃO - PMB	5.000,00	5.000,00	3.750,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-3.750,03
360	1.9.9.0.99.99.13	AUTO INFRAÇÃO - SEPLAN	3.000,00	3.000,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	-2.250,00
361	1.9.9.0.99.99.14	AUTO INFRAÇÃO - SAUDE 2016	3.000,00	3.000,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	-2.250,00
513	1.9.9.0.99.99.15	TAXA ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS - ADM	0,00	0,00	0,00	69.751,81	11.571,32	2.684,83	8.886,49	78.638,30	78.638,30	78.638,30
623	1.9.9.0.99.99.16	OUTRAS RECEITAS - DAE	0,00	0,00	0,00	55.070,55	55.582,62	55.070,55	512,07	55.582,62	55.582,62	55.582,62
506	1.9.9.0.99.99.17	FUNDO MUN DE AQ. ÁREAS OBRAS - DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	18.947,50	7.187,95	0,00	7.187,95	26.135,45	26.135,45	26.135,45
363	1.9.9.0.99.99.22	FMAS - TAXA 3,01% SODEXO PROC.24.142/11	550.000,00	550.000,00	412.499,97	476.729,42	62.913,82	0,00	62.913,82	539.643,24	-10.356,76	127.143,27
	2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	97.978.471,00	99.392.383,35	76.438.009,79	11.505.684,72	1.497.571,55	20.353,32	1.477.218,23	12.982.902,95	-84.995.568,05	-62.041.194,49
	2.1.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITO	77.766,00	77.766,00	58.324,50	1.520.651,14	0,00	0,00	0,00	1.520.651,14	1.442.885,14	1.462.326,64
	2.1.1.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	77.766,00	77.766,00	58.324,50	1.520.651,14	0,00	0,00	0,00	1.520.651,14	1.442.885,14	1.462.326,64
	2.1.1.4.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	1.520.651,14	0,00	0,00	0,00	1.520.651,14	1.520.651,14	1.520.651,14
	2.1.1.4.99.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	1.520.651,14	0,00	0,00	0,00	1.520.651,14	1.520.651,14	1.520.651,14
686	2.1.1.4.99.01.00	OUT OPER. CRED INT CON - PAC 2 PAV TANGARÁS	0,00	0,00	0,00	969.242,85	0,00	0,00	0,00	969.242,85	969.242,85	969.242,85
687	2.1.1.4.99.02.00	OUT OPER. CRED INT CON - PAC 2 PAV STA CANDIDA	0,00	0,00	0,00	342.130,50	0,00	0,00	0,00	342.130,50	342.130,50	342.130,50
703	2.1.1.4.99.03.00	OUT OPER. CRED INT CON - PAC 2 PAV DIV. BAIRROS	0,00	0,00	0,00	209.277,79	0,00	0,00	0,00	209.277,79	209.277,79	209.277,79
	2.1.1.9.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	77.766,00	77.766,00	58.324,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-77.766,00	-58.324,50
364	2.1.1.9.01.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - DAE	77.766,00	77.766,00	58.324,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-77.766,00	-58.324,50
	2.2.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	414.612,00	414.612,00	310.959,00	158.655,94	17.699,06	0,00	17.699,06	176.355,00	-238.257,00	-134.604,00
	2.2.2.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	414.612,00	414.612,00	310.959,00	158.655,94	17.699,06	0,00	17.699,06	176.355,00	-238.257,00	-134.604,00
	2.2.2.5.00.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	150.000,00	150.000,00	112.500,00	158.655,94	17.699,06	0,00	17.699,06	176.355,00	26.355,00	63.855,00
475	2.2.2.5.01.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS - PMB	0,00	0,00	0,00	18.283,12	0,00	0,00	0,00	18.283,12	18.283,12	18.283,12
365	2.2.2.5.02.00.00	ALIENAÇÃO DE IMOVEIS URBANOS PMB - PARCELAMENTO	150.000,00	150.000,00	112.500,00	115.426,24	14.428,28	0,00	14.428,28	129.854,52	-20.145,48	17.354,52
681	2.2.2.5.03.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS - FEPAC	0,00	0,00	0,00	24.946,58	3.270,78	0,00	3.270,78	28.217,36	28.217,36	28.217,36
	2.2.2.9.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	264.612,00	264.612,00	198.459,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-264.612,00	-198.459,00
366	2.2.2.9.01.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMOVEIS - DAE	264.612,00	264.612,00	198.459,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-264.612,00	-198.459,00
	2.4.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	97.209.684,00	98.623.596,35	75.861.419,57	9.806.024,32	1.459.519,17	0,00	1.459.519,17	11.265.543,49	-85.944.140,51	-63.181.963,73
	2.4.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.923.500,00	3.273.500,00	2.920.524,75	3.033.688,10	430.712,17	0,00	430.712,17	3.464.400,27	540.900,27	893.875,52
	2.4.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.923.500,00	3.273.500,00	2.920.524,75	3.033.688,10	430.712,17	0,00	430.712,17	3.464.400,27	540.900,27	893.875,52
	2.4.2.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS	0,00	350.000,00	350.000,00	1.333.333,34	0,00	0,00	0,00	1.333.333,34	1.333.333,34	1.333.333,34
568	2.4.2.1.01.01.00	FNS - BLINV -ESTRUT.REDE SERV. AT.BÁSICA SAUDE	0,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
604	2.4.2.1.01.02.00	FNS BLINV UBS - VILA DUTRA	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
614	2.4.2.1.01.03.00	FNS - BLINV UBS MARY DOTA/CHAPADÃO	0,00	0,00	0,00	173.333,34	0,00	0,00	0,00	173.333,34	173.333,34	173.333,34
615	2.4.2.1.01.04.00	FNS - BLINV UBS JD MENDONÇA	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
616	2.4.2.1.01.05.00	FNS - BLINV UBS VILA INDEPENDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00
672	2.4.2.1.01.06.00	FNS - BLINV UPA V. IPIRANGA	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
	2.4.2.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	2.923.500,00	2.923.500,00	2.570.524,75	1.585.104,47	416.734,21	0,00	416.734,21	2.001.838,68	-921.661,32	-568.686,07
367	2.4.2.1.02.01.00	FNDE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PRO INFANCIA - BURITIS	470.533,00	470.533,00	470.533,00	115.681,75	101.221,53	0,00	101.221,53	216.903,28	-253.629,72	-253.629,72
368	2.4.2.1.02.02.00	FNDE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PRO INFANCIA - QUINTA RANIERI	470.533,00	470.533,00	470.533,00	289.195,84	274.736,05	0,00	274.736,05	563.931,89	93.398,89	93.398,89
369	2.4.2.1.02.03.00	FNDE - FNDE CONST ESCOLAS PRO INFANCIA - POUSADA DA ESPERANÇA I I	100.000,00	100.000,00	100.000,00	724.887,85	0,00	0,00	0,00	724.887,85	624.887,85	624.887,85
370	2.4.2.1.02.04.00	FNDE CONST ESCOLAS PRO INFANCIA - EDSON FCO SILVA	470.533,00	470.533,00	470.533,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-470.533,00	-470.533,00
371	2.4.2.1.02.05.00	FNDE - IMPL ESC ED INF JD/NICÉIA/CHACARA ODETE	470.533,00	470.533,00	352.899,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-470.533,00	-352.899,75
635	2.4.2.1.02.06.00	FNDE CONST ESC. PRO INFANCIA - BAURU 16	0,00	0,00	0,00	455.339,03	40.776,63	0,00	40.776,63	496.115,66	496.115,66	496.115,66
372	2.4.2.1.02.07.00	FNDE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PRO INFANCIA - FOTUNATO ROCHA LIMA	470.533,00	470.533,00	352.899,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-470.533,00	-352.899,75
373	2.4.2.1.02.08.00	FNDE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PRO INFANCIA - TANGARÁS/FERRADURA	470.835,00	470.835,00	353.126,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-470.835,00	-353.126,25
	2.4.2.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	115.250,29	13.977,96	0,00	13.977,96	129.228,25	129.228,25	129.228,25
534	2.4.2.1.99.01.00	INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD	0,00	0,00	0,00	15.823,42	13.977,96	0,00	13.977,96	29.801,38	29.801,38	29.801,38
637	2.4.2.1.99.02.00	GBF - GESTAO BOLSA FAMILIA	0,00	0,00	0,00	99.426,87	0,00	0,00	0,00	99.426,87	99.426,87	99.426,87
	2.4.7.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	94.286.184,00	95.350.096,35	72.940.894,82	6.772.336,22	1.028.807,00	0,00	1.028.807,00	7.801.143,22	-86.485.040,78	-64.075.839,25
	2.4.7.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	90.698.749,00	91.762.661,35	69.640.124,07	6.772.336,22	1.028.807,00	0,00	1.028.807,00	7.801.143,22	-82.897.605,78	-60.775.068,50
	2.4.7.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	90.698.749,00	91.762.661,35	69.640.124,07	6.772.336,22	1.028.807,00	0,00	1.028.807,00	7.801.143,22	-82.897.605,78	-60.775.068,50
720	2.4.7.1.99.01.00	CONV FED - PAVIMENTAÇÃO JARDIM SOLANGE	0,00	0,00	0,00	246.550,00	0,00	0,00	0,00	246.550,00	246.550,00	246.550,00
375	2.4.7.1.99.02.00	CONV FED - CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200.000,00	-200.000,00
376	2.4.7.1.99.03.00	CONV FED - CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	57.997.279,00	57.997.279,00	43.497.959,22	5.933.966,78	1.028.807,00	0,00	1.028.807,00	6.962.773,78	-51.034.505,22	-36.535.185,44
377	2.4.7.1.99.04.00	CONV FED - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE RECICLAGEM DE RESIDUO DE CONSTRUÇÃO	857.600,00	857.600,00	857.600,00	73.484,58	0,00	0,00	0,00	73.484,58	-784.115,42	-784.115,42
721	2.4.7.1.99.05.00	INFRAESTRUTURA URB J.MARAMBÁ	0,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00
378	2.4.7.1.99.15.00	GAL PLUV/GUIAS/SARJ E ASF PARQUE SANTA CANDIDA - PAC	2.766.692,00	2.766.692,00	2.075.019,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.766.692,00	-2.075.019,00
379	2.4.7.1.99.16.00	GAL PLUV/GUIAS/SARJ E ASF JD TANGARÁS	7.547.324,00	7.547.324,00	5.660.493,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.547.324,00	-5.660.493,00
380	2.4.7.1.99.17.00	GAL PLUV/GUIAS/SARJ E ASF DIVERSOS BAIRROS - PAC	20.178.854,00	20.178.854,00	15.134.140,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.178.854,00	-15.134.140,50
381	2.4.7.1.99.21.00	AQUIS MOBIL COORD POLITICAS MULHERES	401.000,00	401.000,00	401.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-401.000,00	-401.000,00
678	2.4.7.1.99.25.00	CONV FED - PAC CORREGO BARREIRINHO	0,00	0,00	0,00	179.584,86	0,00	0,00	0,00	179.584,86	179.584,86	179.584,86
600	2.4.7.1.99.27.00	CONV FED - CONSTR PRACA PUB NO JD GODOY	0,00	218.912,83	218.912,83	243.750,00	0,00	0,00	0,00	243.750,00	243.750,00	243.750,00
382	2.4.7.1.99.33.00	CONST PISTA SKATE - MARY DOTA	750.000,00	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-750.000,00	-750.000,00
715	2.4.7.1.99.34.00	AMPLIAÇÃO PRONTO SOCORRO CENTRAL	0,00	749.999,52	749.999,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.4.7.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	3.587.435,00	3.587.435,00	3.300.770,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.587.435,00	-3.300.770,75
	2.4.7.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	3.587.435,00	3.587.435,00	3.300.770,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.587.435,00	-3.300.770,75
383	2.4.7.2.99.01.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS CONVENIOS DO ESTADO - DAE	1.146.657,00	1.146.657,00	859.992,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.146.657,00	-859.992,75
384	2.4.7.2.99.02.00	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA IDOSO - SEBES	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500.000,00	-500.000,00
385	2.4.7.2.99.03.00	CONV EST - PROGRAMA CRECHE ESCOLA - MARY DOTA	1.358.545,00	1.358.545,00	1.358.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.358.545,00	-1.358.545,00
386	2.4.7.2.99.04.00	CONV EST - PROGRAMA CRECHE ESCOLA - GRANJA CECILIA	582.233,00	582.233,00	582.233,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-582.233,00	-582.233,00
	2.5.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	276.409,00	276.409,00	207.306,72	20.353,32	20.353,32	20.353,32	0,00	20.353,32	-256.055,68	-186.953,40
	2.5.9.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	276.409,00	276.409,00	207.306,72	20.353,32	20.353,32	20.353,32	0,00	20.353,32	-256.055,68	-186.953,40
387	2.5.9.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - DAE	176.409,00	176.409,00	132.306,75	20.353,32	20.353,32	20.353,32	0,00	20.353,32	-156.055,68	-111.953,43
464	2.5.9.2.00.00.00	CONVÊNIO ADMINISTRAÇÃO - PMB	100.000,00	100.000,00	74.999,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00	-74.999,97
	7.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	151.383.341,00	151.383.341,00	113.537.505,24	93.663.815,29	43.347.255,37	32.850.740,21	10.496.515,16	104.160.330,45	-47.223.010,55	-9.377.174,79
	7.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.938,00	2.938,00	2.203,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.938,00	-2.203,47
	7.1.2.0.00.00.00	TAXAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.938,00	2.938,00	2.203,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.938,00	-2.203,47
	7.1.2.1.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.938,00	2.938,00	2.203,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.938,00	-2.203,47
388	7.1.2.1.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.938,00	2.938,00	2.203,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.938,00	-2.203,47
	7.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	77.170.548,00	77.170.548,00	57.877.911,00	48.462.213,67	4.941.617,89	0,00	4.941.617,89	53.403.831,56	-23.766.716,44	-4.474.079,44
	7.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	77.170.548,00	77.170.548,00	57.877.911,00	48.462.213,67	4.941.617,89	0,00	4.941.617,89	53.403.831,56	-23.766.716,44	-4.474.079,44
	7.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	77.170.548,00	77.170.548,00	57.877.911,00	48.462.213,67	4.941.617,89	0,00	4.941.617,89	53.403.831,56	-23.766.716,44	-4.474.079,44
	7.2.1.0.29.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	64.190.198,00	64.190.198,00	48.142.648,53	39.707.524,29	4.941.617,89	0,00	4.941.617,89	44.649.142,18	-19.541.055,82	-3.493.506,35
389	7.2.1.0.29.01.01	CONTRIB PATR SERV AITVO CIVIL - PMB INTRA ORÇAM	54.000.000,00	54.000.000,00	40.500.000,00	33.291.060,20	4.268.106,25	0,00	4.268.106,25	37.559.166,45	-16.440.833,55	-2.940.833,55
390	7.2.1.0.29.01.02	CONTRIB PATR SERV AITVO CIVIL - DAE INTRA ORÇAM	7.260.198,00	7.260.198,00	5.445.148,50	4.684.013,74	529.285,46	0,00	529.285,46	5.213.299,20	-2.046.898,80	-231.849,30
391	7.2.1.0.29.01.03	CONTRIB PATR SERV AITVO CIVIL - CÂMARA INTRA ORÇAM	1.250.000,00	1.250.000,00	937.500,03	768.256,09	96.546,27	0,00	96.546,27	864.802,36	-385.197,64	-72.697,67
392	7.2.1.0.29.01.04	CONTRIB PATR SERV AITVO CIVIL -FUNPREV INTRA ORÇAM	450.000,00	450.000,00	337.500,00	199.498,64	28.842,50	0,00	28.842,50	228.341,14	-221.658,86	-109.158,86
393	7.2.1.0.29.01.05	CONTRIB PATRONAL AUX DOENÇA - PMB	1.000.000,00	1.000.000,00	749.999,97	648.916,59	0,00	0,00	0,00	648.916,59	-351.083,41	-101.083,38
394	7.2.1.0.29.01.06	CONTRIB PATRONAL AUX DOENÇA - DAE	200.000,00	200.000,00	150.000,03	112.640,02	18.837,41	0,00	18.837,41	131.477,43	-68.522,57	-18.522,60
395	7.2.1.0.29.01.07	CONTRIB PATRONAL AUX DOENÇA - CAMARA	20.000,00	20.000,00	15.000,03	1.596,29	0,00	0,00	0,00	1.596,29	-18.403,71	-13.403,74
396	7.2.1.0.29.01.08	CONTRIB PATRONAL AUX DOENÇA - FUNPREV	10.000,00	10.000,00	7.499,97	1.542,72	0,00	0,00	0,00	1.542,72	-8.457,28	-5.957,25
	7.2.1.0.29.15.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.980.350,00	12.980.350,00	9.735.262,47	8.754.689,38	0,00	0,00	0,00	8.754.689,38	-4.225.660,62	-980.573,09
397	7.2.1.0.29.15.01	PARCEL DE DÉBITO DE CONTR PATRONAL ATIVO PMB	12.980.350,00	12.980.350,00	9.735.262,47	8.754.689,38	0,00	0,00	0,00	8.754.689,38	-4.225.660,62	-980.573,09
	7.6.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	55.308.817,00	55.308.817,00	41.481.612,36	32.850.740,21	36.794.876,52	32.850.740,21	3.944.136,31	36.794.876,52	-18.513.940,48	-4.686.735,84
	7.6.0.0.03.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.412.373,00	2.412.373,00	1.809.279,72	1.304.903,03	1.465.077,03	1.304.903,03	160.174,00	1.465.077,03	-947.295,97	-344.202,69
	7.6.0.0.03.01.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.693.890,00	1.693.890,00	1.270.417,50	1.251.397,68	1.411.571,68	1.251.397,68	160.174,00	1.411.571,68	-282.318,32	141.154,18
398	7.6.0.0.03.01.01	GERENCIAMENTO TRANSP COLETIVO - EMDURB	1.693.890,00	1.693.890,00	1.270.417,50	106.988,20	106.988,20	106.988,20	0,00	106.988,20	-1.586.901,80	-1.163.429,30
611	7.6.0.0.03.01.02	SERVIÇO PESQUISA E MEDIÇÃO TRANSP -EMDURB	0,00	0,00	0,00	749.060,84	854.732,84	749.060,84	105.672,00	854.732,84	854.732,84	854.732,84
612	7.6.0.0.03.01.03	SERVIÇO DE CONTROLE E MONITORAMENTO - EMDURB	0,00	0,00	0,00	395.348,64	449.850,64	395.348,64	54.502,00	449.850,64	449.850,64	449.850,64
	7.6.0.0.03.05.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESPECIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	718.483,00	718.483,00	538.862,22	53.505,35	53.505,35

408	7.6.0.0.43.06.00	RECEBIMENTO DE RESIDUOS COMPAITVEIS - EMDURB	4.644,00	4.644,00	3.483,00	1.456,84	1.456,84	1.456,84	0,00	1.456,84	-3.187,16	-2.026,16
409	7.6.0.0.43.07.00	OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO - EMDURB	25.377,00	25.377,00	19.032,75	22.594,09	22.594,09	22.594,09	0,00	22.594,09	-2.782,91	3.561,34
410	7.6.0.0.43.08.00	COLETA SELETIVA DE RESIDUOS - EMDURB	2.011.828,00	2.011.828,00	1.508.870,97	791.934,01	873.230,54	791.934,01	81.296,53	873.230,54	-1.138.597,46	-635.640,43
411	7.6.0.0.43.09.00	COLETA E TRAT. DE RESID HOSPITALAR - EMDURB	359,00	359,00	269,28	499,90	499,90	499,90	0,00	499,90	140,90	230,62
613	7.6.0.0.43.10.00	COLETA TRANSP. DESTIN. DE REMÉDIOS - EMDURB	0,00	0,00	0,00	104,30	104,30	104,30	0,00	104,30	104,30	104,30
	7.6.0.0.46.00.00	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.364.821,00	6.364.821,00	4.773.615,75	3.535.427,94	3.980.843,75	3.535.427,94	445.415,81	3.980.843,75	-2.383.977,25	-792.772,00
412	7.6.0.0.46.01.00	GERENCIAMENTO CEMITÉRIO E FUNERÁRIA - EMDURB	5.128.418,00	5.128.418,00	3.846.313,53	3.110.611,16	3.519.916,08	3.110.611,16	409.304,92	3.519.916,08	-1.608.501,92	-326.397,45
413	7.6.0.0.46.02.00	FUNERAL ASSISTENCIAL - EMDURB	489.111,00	489.111,00	366.833,25	288.629,32	313.921,58	288.629,32	25.292,26	313.921,58	-175.189,42	-52.911,67
414	7.6.0.0.46.03.00	SEPULTAMENTO EM JAZIGO COLUMBÁRIO	747.292,00	747.292,00	560.468,97	136.187,46	147.006,09	136.187,46	10.818,63	147.006,09	-600.285,91	-413.462,88
	7.6.0.0.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.864.095,00	9.864.095,00	7.398.071,01	12.111.366,04	13.935.847,47	12.111.366,04	1.824.481,43	13.935.847,47	4.071.752,47	6.537.776,46
415	7.6.0.0.99.01.00	CAPINAÇÃO E ROÇADA MECANIZADA - EMDURB	357.570,00	357.570,00	268.177,50	351.499,40	381.521,00	351.499,40	30.021,60	381.521,00	23.951,00	113.343,50
416	7.6.0.0.99.03.00	CAPINAÇÃO E ROÇADA MANUAL - EMDURB	1.783.005,00	1.783.005,00	1.337.253,75	1.313.318,54	1.479.971,60	1.313.318,54	166.653,06	1.479.971,60	-303.033,40	142.717,85
417	7.6.0.0.99.04.00	PODA E CORTE DE ARVORES - EMDURB	193.918,00	193.918,00	145.438,47	132.082,65	153.515,25	132.082,65	21.432,60	153.515,25	-40.402,75	8.076,78
418	7.6.0.0.99.06.00	VARRIÇÃO - EMDURB	2.155.569,00	2.155.569,00	1.616.676,75	1.517.889,48	1.705.660,64	1.517.889,48	187.771,16	1.705.660,64	-449.908,36	88.983,89
419	7.6.0.0.99.07.00	IMPLANT. DE SINALIZAÇÃO DE SOLO COM TINTA VIARIO	2.288.784,00	2.288.784,00	1.716.588,00	1.401.081,37	1.661.936,07	1.401.081,37	260.854,70	1.661.936,07	-626.847,93	-54.651,93
420	7.6.0.0.99.08.00	IMPLANT. DE PLACA INDIC REFLETIVAS NOVAS - EMDURB	6.133,00	6.133,00	4.599,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.133,00	-4.599,72
421	7.6.0.0.99.09.00	IMPLANT. DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO NOVAS - EMDURB	165.996,00	165.996,00	124.497,00	227.340,80	267.030,40	227.340,80	39.689,60	267.030,40	101.034,40	142.533,40
422	7.6.0.0.99.10.00	IMPLANT. DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO REFORMADA	494.928,00	494.928,00	371.196,00	80.964,62	103.738,04	80.964,62	22.773,42	103.738,04	-391.189,96	-267.457,96
423	7.6.0.0.99.11.00	IMPLANT. DE POSTE DE CONCRETO - EMDURB	188.269,00	188.269,00	141.201,72	112.883,00	140.672,00	112.883,00	27.789,00	140.672,00	-47.597,00	-529,72
424	7.6.0.0.99.12.00	IMPLANT. POSTES DE METALON 0,6 x 0,6 x 3,5 cm	1.213,00	1.213,00	909,72	1.458,66	1.458,66	1.458,66	0,00	1.458,66	245,66	548,94
425	7.6.0.0.99.13.00	IMPLANT. POSTES DE METALON 1,0 x 1,0 x 4,5 cm	3.520,00	3.520,00	2.639,97	1.424,22	1.599,51	1.424,22	175,29	1.599,51	-1.920,49	-1.040,46
426	7.6.0.0.99.14.00	IMPLANTAÇÃO DE TARTARUGAS - EMDURB	9.406,00	9.406,00	7.054,47	2.029,80	3.044,70	2.029,80	1.014,90	3.044,70	-6.361,30	-4.009,77
427	7.6.0.0.99.15.00	IMPLANTATAÇÃO DE PICOLES - EMDURB	785,00	785,00	588,78	1.887,90	1.887,90	1.887,90	0,00	1.887,90	1.102,90	1.299,12
428	7.6.0.0.99.16.00	MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA - EMDURB	264.200,00	264.200,00	198.150,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-264.200,00	-198.150,03
429	7.6.0.0.99.17.00	IMPLANT. CONTROLADOR VEICULAR MULTIPLANO - EMDURB	659.170,00	659.170,00	494.377,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-659.170,00	-494.377,47
430	7.6.0.0.99.18.00	IMPLANT. DE FOCOS PRINCIPAIS - EMDURB	22.669,00	22.669,00	17.001,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-22.669,00	-17.001,72
431	7.6.0.0.99.19.00	IMPLANTANTAÇÃO DE FOCOS REPETIDORES - EMDURB	18.609,00	18.609,00	13.956,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-18.609,00	-13.956,75
432	7.6.0.0.99.20.00	IMPLANTAÇÃO DE COLUNAS SEMAFORICAS - EMDURB	15.016,00	15.016,00	11.261,97	10.200,00	10.200,00	10.200,00	0,00	10.200,00	-4.816,00	-1.061,97
433	7.6.0.0.99.21.00	IMPLANTAÇÃO DE BRAÇOS SEMAFÓRICOS - EMDURB	25.643,00	25.643,00	19.232,28	3.248,00	3.248,00	3.248,00	0,00	3.248,00	-22.395,00	-15.984,28
434	7.6.0.0.99.22.00	IMPLANTAÇÃO DE BOTOEIRAS DE SEMÁFOROS - EMDURB	1.984,00	1.984,00	1.487,97	490,00	1.470,00	490,00	980,00	1.470,00	-514,00	-17,97
435	7.6.0.0.99.23.00	IMPLANTAÇÃO DE TACHÕES - EMDURB	14.272,00	14.272,00	10.703,97	1.609,20	1.609,20	1.609,20	0,00	1.609,20	-12.662,80	-9.094,77
436	7.6.0.0.99.25.00	SUBSTITUIÇÃO DE MÓDULOS LÓGICOS DO CONT.MULTIPLANO - EMDURB	20.630,00	20.630,00	15.472,53	16.890,00	16.890,00	16.890,00	0,00	16.890,00	-3.740,00	1.417,47
437	7.6.0.0.99.26.00	SUBSTITUIÇÃO MÓDULOS POTÊNCIA DO CONT.MULTIPLANO - EMDURB	50.329,00	50.329,00	37.746,72	26.880,00	32.000,00	26.880,00	5.120,00	32.000,00	-18.329,00	-5.746,72
438	7.6.0.0.99.27.00	IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS - EMDURB	16.050,00	16.050,00	12.037,50	27.588,00	31.977,00	27.588,00	4.389,00	31.977,00	15.927,00	19.939,50
439	7.6.0.0.99.29.00	IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS - EMDURB	181.192,00	181.192,00	135.893,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-181.192,00	-135.893,97
440	7.6.0.0.99.30.00	INTERDITAÇÃO DE RUAS DAE- EMDURB	72.842,00	72.842,00	54.631,53	45.295,44	52.095,44	45.295,44	6.800,00	52.095,44	-20.746,56	-2.536,09
441	7.6.0.0.99.31.00	SUBSTITUIÇÃO DE BOLACHA LED 200M - EMDURB	12.707,00	12.707,00	9.530,28	6.733,50	7.655,50	6.733,50	922,00	7.655,50	-5.051,50	-1.874,78
442	7.6.0.0.99.32.00	SUBSTITUIÇÃO DE MODULO ELETRICO -EMDURB	7.073,00	7.073,00	5.304,78	1.650,00	1.650,00	1.650,00	0,00	1.650,00	-5.423,00	-3.654,78
443	7.6.0.0.99.33.00	SUBSTITUIÇÃO DE BOLACHA LED 300M - EMDURB	21.817,00	21.817,00	16.362,72	9.115,70	9.115,70	9.115,70	0,00	9.115,70	-12.701,30	-7.247,02
444	7.6.0.0.99.34.00	SUBSTITUIÇÃO DE MODULO DE COMUNICAÇÃO - EMDURB	3.639,00	3.639,00	2.729,25	4.605,00	4.605,00	4.605,00	0,00	4.605,00	966,00	1.875,75
445	7.6.0.0.99.35.00	INSTALÇAO DE CABO PP 4 X 1,5MM - EMDURB	3.649,00	3.649,00	2.736,72	2.864,00	3.177,25	2.864,00	313,25	3.177,25	-471,75	440,53
446	7.6.0.0.99.36.00	INSTALAÇÃO DE CAIXA DE MEDIÇÃO - EMDURD	3.508,00	3.508,00	2.630,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.508,00	-2.630,97
447	7.6.0.0.99.42.00	SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO AEROPORTO - EMDURB	800.000,00	800.000,00	600.000,03	82.113,00	82.113,00	82.113,00	0,00	82.113,00	-717.887,00	-517.887,03
685	7.6.0.0.99.45.00	FRESAGEM OBSTÁCULOS OU FRES. PAVIMENT-EMDURB	0,00	0,00	0,00	25.542,70	25.542,70	25.542,70	0,00	25.542,70	25.542,70	25.542,70
645	7.6.0.0.99.46.00	OPERAÇÃO E MANUT. 24 HORAS DOS CONJUNTOS	0,00	0,00	0,00	440.671,80	497.415,84	440.671,80	56.744,04	497.415,84	497.415,84	497.415,84
646	7.6.0.0.99.47.00	IMPLANT. OU SUBST. DE MODULOS GPS/GPRS-EMDURB	0,00	0,00	0,00	6.214,56	6.214,56	6.214,56	0,00	6.214,56	6.214,56	6.214,56
647	7.6.0.0.99.48.00	SERVIÇO DE AJUDANTE GERAL AEROPORTO-EMDURB	0,00	0,00	0,00	38.506,00	47.086,00	38.506,00	8.580,00	47.086,00	47.086,00	47.086,00
648	7.6.0.0.99.49.00	SERVIÇO DE VIGIL. AEROPORTO-EMDURB	0,00	0,00	0,00	308.048,00	376.688,00	308.048,00	68.640,00	376.688,00	376.688,00	376.688,00
649	7.6.0.0.99.50.00	SERVIÇO DE AUX ADM AEROPORTO-EMDURB	0,00	0,00	0,00	29.620,00	36.220,00	29.620,00	6.600,00	36.220,00	36.220,00	36.220,00
650	7.6.0.0.99.51.00	SERVIÇO CHEFE ADM. AEROPORTO-EMDURB	0,00	0,00	0,00	44.430,00	54.330,00	44.430,00	9.900,00	54.330,00	54.330,00	54.330,00
651	7.6.0.0.99.52.00	SERVIÇO FISCAL PATEO AEROPORTO-EMDURB	0,00	0,00	0,00	19.779,00	19.779,00	19.779,00	0,00	19.779,00	19.779,00	19.779,00
652	7.6.0.0.99.53.00	SERVIÇO DE ENGENHARIA TRANSITO-EMDURB	0,00	0,00	0,00	559.980,00	650.565,00	559.980,00	90.585,00	650.565,00	650.565,00	650.565,00
653	7.6.0.0.99.54.00	SERVIÇO FISCALIZ. TRANSP ESPECIAIS-EMDURB	0,00	0,00	0,00	200.852,00	248.383,00	200.852,00	47.531,00	248.383,00	248.383,00	248.383,00
654	7.6.0.0.99.55.00	SERVIÇOS POSTAGENS E MULTAS-EMDURB	0,00	0,00	0,00	250.649,52	285.302,40	250.649,52	34.652,88	285.302,40	285.302,40	285.302,40
655	7.6.0.0.99.56.00	SERVIÇO DE PROC. ENVIO ARQUIVO DE AUTOS-EMDURB	0,00	0,00	0,00	99.897,82	115.589,54	99.897,82	15.691,72	115.589,54	115.589,54	115.589,54
656	7.6.0.0.99.57.00	SERVIÇO FISCALIZAÇÃO ED. TRANSITO-EMDURB	0,00	0,00	0,00	2.572.248,00	2.894.328,00	2.572.248,00	322.080,00	2.894.328,00	2.894.328,00	2.894.328,00
657	7.6.0.0.99.58.00	OPERAÇÃO MEDIDOR REGIST ESTÁT PORTATIL-EMDURB	0,00	0,00	0,00	185.033,00	200.232,00	185.033,00	15.199,00	200.232,00	200.232,00	200.232,00
658	7.6.0.0.99.59.00	OPERAÇÃO EQUIP. LEITURA AUTOM PLACAS-EMDURB	0,00	0,00	0,00	121.592,00	136.791,00	121.592,00	15.199,00	136.791,00	136.791,00	136.791,00
659	7.6.0.0.99.60.00	SERVIÇO CONS. A BANCO DADOS E AUTOS INFRAÇÃO-EMDURB	0,00	0,00	0,00	230.653,38	277.321,29	230.653,38	46.667,91	277.321,29	277.321,29	277.321,29
660	7.6.0.0.99.61.00	SERVIÇO PLANEJ.CONTROLE TRASP ESPECIAIS-EMDURB	0,00	0,00	0,00	186.260,00	198.515,00	186.260,00	12.255,00	198.515,00	198.515,00	198.515,00
661	7.6.0.0.99.62.00	COLETA TRANSP DISP AMBIENT. AD ANIMAIS-EMDURB	0,00	0,00	0,00	151.299,50	172.308,50	151.299,50	21.009,00	172.308,50	172.308,50	172.308,50
662	7.6.0.0.99.63.00	REMOÇÃO DE PONTO DE ONIBUS-EMDURB	0,00	0,00	0,00	2.394,60	2.947,20	2.394,60	552,60	2.947,20	2.947,20	2.947,20
663	7.6.0.0.99.64.00	IMPLANTAÇÃO SUBST DE PLACAS-EMDURB	0,00	0,00	0,00	7.444,30	7.701,00	7.444,30	256,70	7.701,00	7.701,00	7.701,00
683	7.6.0.0.99.65.00	IMPLANT. CONTROL. VEICULAR TEMPO FIXO -EMDURB	0,00	0,00	0,00	5.616,34	5.616,34	5.616,34	0,00	5.616,34	5.616,34	5.616,34
684	7.6.0.0.99.66.00	OPERAÇÃO MEDIDOR REG. FIXO DE VELOC. - EMDURB	0,00	0,00	0,00	1.168.650,00	1.183.846,00	1.168.650,00	15.196,00	1.183.846,00	1.183.846,00	1.183.846,00
716	7.6.0.0.99.67.00	OPERAÇÃO MEDIDOR REG. FIXO DE VELOC. - EMDURB	0,00	0,00	0,00	60.784,00	321.226,00	60.784,00	260.442,00	321.226,00	321.226,00	321.226,00
717	7.6.0.0.99.68.00	IMPLANT. OU SUBST DE GRUPO FOCAL - EMDURB	0,00	0,00	0,00	9.990,00	9.990,00	9.990,00	0,00	9.990,00	9.990,00	9.990,00
727	7.6.0.0.99.69.00	APLICAÇÃO PELÍCULA OU LAMINADO - EMDURB	0,00	0,00	0,00	2.067,24	2.067,24	2.067,24	0,00	2.067,24	2.067,24	2.067,24
	7.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	18.901.038,00	18.901.038,00	14.175.778,41	12.350.861,41	1.610.760,96	0,00	1.610.760,96	13.961.622,37	-4.939.415,63	-214.156,04
	7.9.3.0.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	426.748,00	426.748,00	320.060,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-426.748,00	-320.060,97
	7.9.3.2.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	426.748,00	426.748,00	320.060,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-426.748,00	-320.060,97
	7.9.3.2.99.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	426.748,00	426.748,00	320.060,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-426.748,00	-320.060,97
	7.9.3.2.99.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS – PRINCIPAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	426.748,00	426.748,00	320.060,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-426.748,00	-320.060,97
448	7.9.3.2.99.01.01	REC DIVIDA ATIVA PARCELAMENTO DO INSS EMDURB - PMB	426.748,00	426.748,00	320.060,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-426.748,00	-320.060,97
	7.9.4.0.00.00.00	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	18.474.290,00	18.474.290,00	13.855.717,44	12.350.861,41	1.610.760,96	0,00	1.610.760,96	13.961.622,37	-4.512.667,63	105.904,93
449	7.9.4.1.00.00.00	RECEITA APORTE PERIODICO PMB - FUNPREV	16.621.318,00	16.621.318,00	12.465.988,47	11.112.068,73	1.449.201,39	0,00	1.449.201,39	12.561.270,12	-4.060.047,88	95.281,65
450	7.9.4.2.00.00.00	RECEITA APORTE PERIODICO DAE - FUNPREV	1.852.972,00	1.852.972,00	1.389.728,97	1.238.792,68	161.559,57	0,00	161.559,57	1.400.352,25	-452.619,75	10.623,28
	8.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.467.122,00	4.791.158,00	4.424.377,53	566.847,94	274.104,91	215.104,90	59.000,01	625.847,95	-841.274,05	-474.493,58
	8.3.0.0.00.00.00	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.467.122,00	1.467.122,00	1.100.341,53	566.847,94	274.104,91	215.104,90	59.000,01	625.847,95	-841.274,05	-474.493,58
	8.3.0.0.99.00.00	AMORTIZAÇÕES DE FINANCIAMENTOS DIVERSOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.467.122,00	1.467.122,00	1.100.341,53	566.847,94	274.104,91	215.104,90	59.000,01	625.847,95	-841.274,05	-474.493,58
451	8.3.0.0.99.01.00	AMORTIZAÇÕES DE FINANCIAMENTOS - EMDURB	701.747,00	701.747,00	526.310,28	215.104,90	215.104,90	215.104,90	0,00	215.104,90	-486.642,10	-311.205,38
452	8.3.0.0.99.02.00	AMORTIZAÇÕES DE FINANC. EMDURB - PMB	765.375,00	765.375,00	574.031,25	351.743,04	59.000,01	0,00	59.000,01	410.743,05	-354.631,95	-163.288,20
	8.4.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	3.324.036,00	3.324.036,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	8.4.7.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	3.324.036,00	3.324.036,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	8.4.7.3.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E SUAS ENTIDADES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	3.324.036,00	3.324.036,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	8.4.7.3.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	3.324.036,00	3.324.036,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
732	8.4.7.3.99.01.00	CONV EST TRAT ESGOTO - ETE - PMB	0,00	3.324.036,00	3.324.036,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO - PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB												
	1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	-64.540.000,00	-64.540.000,00	-48.404.999,97	-44.354.835,04	0,00	3.823.148,36	-3.823.148,36	-48.177.983,40	16.362.016,60	227.016,57
	1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-64.540.000,00	-64.540.000,00	-48.404.999,97	-44.354.835,04	0,00	3.823.148,36	-3.823.148,36	-48.177.983,40	16.362.016,60	227.016,57
	1.7.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-64.540.000,00	-64.540.000,00	-48.404.999,97	-44.354.835,04	0,00	3.823.148,36	-3.823.148,36	-48.177.983,40	16.362.016,60	227.016,57
	1.7.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-12.030.000,00	-12.030.000,00	-9.022.500,00	-7.617.974,65	0,00	725.279,68	-725.279,68	-8.343.254,33	3.686.745,67	679.245,67
	1.7.2.1.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-11.852.000,00	-11.852.000,00	-8.889.000,03	-7.505.313,13	0,00	711.196,99	-711.196,99	-8.216.510,12	3.635.489,88	672.489,91
453	1.7.2.1.01.02.00	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	-11.760.000,00	-11.760.000,00	-8.820.000,00	-7.491.557,47	0,00	704.229,42	-704.229,42	-8.195.786,89	3.564.213,11	624.213,11
454	1.7.2.1.01.05.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-92.000,00	-92.000,00	-69.000,03	-13.755,66	0,00	6.967,57	-6.967,57	-20.723,23	71.276,77	48.276,80
	1.7.2.1.36.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	-178.000,00	-178.000,00	-133.499,97	-112.661,52	0,00	14.082,69	-14.082,69	-126.744,21	51.255,79	6.755,76
455	1.7.2.1.36.01.00	TRANSF. FINANC. DO ICMS-DESONERAÇÃO - LC 87/96	-178.000,00	-178.000,00	-133.499,97	-112.661,52	0,00	14.082,69	-14.082,69	-126.744,21	51.255,79	6.755,76
	1.7.2.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-52.510.000,00	-52.510.000,00	-39.382.499,97	-36.736.860,39	0,00	3.097.868,68	-3.097.868,68	-39.834.729,07	12.675.270,93	-452.229,10
	1.7.2.2.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-52.510.000,00	-52.510.000,00	-39.382.499,97	-36.736.860,39	0,00	3.097.868,68	-3.097.868,68	-39.834.729,07	12.675.270,93	-452.229,10
456	1.7.2.2.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	-36.000.000,00	-36.000.000,00	-27.000.000,00	-23.080.114,62	0,00	2.501.494,43	-2.501.494,43	-25.581.609,05	10.418.390,95	1.418.390,95
457	1.7.2.2.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	-16.210.000,00	-16.210.000,00	-12.157.499,97	-13.503.337,97	0,00	577.607,14	-577.607,14	-14.080.945,11	2.129.054,89	-1.923.445,14
458	1.7.2.2.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	-300.000,00	-300.000,00	-225.000,00	-153.407,80	0,00	18.767,11	-18.767,11	-172.174,91	127.825,09	52.825,09
DEDUÇÃO - RESTITUIÇÕES												
	1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	-251.328,21	0,00	34.181,72	-34.181,72	-285.509,93	-285.509,93	-285.509,93
	1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	-216.969,71	0,00	34.181,72	-34.181,72	-251.151,43	-251.151,43	-251.151,43
	1.1.1.0.00.00.00	IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	-216.969,71	0,00	34.181,72	-34.181,72	-251.151,43	-251.151,43	-251.151,43
	1.1.1.2.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	0,00	0,00	0,00	-159.956,98	0,00	34.181,72	-34.181,72	-194.138,70	-194.138,70	-194.138,70
	1.1.1.2.02.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0,00	0,00	0,00	-25.539,86	0,00	34.181,72	-34.181,72	-59.721,58	-59.721,58	-59.721,58
688	1.1.1.2.02.01.00	IMPOSTO PREDIAL	0,00	0,00	0,00	-25.539,86	0,00	34.181,72	-34.181,72	-59.721,58	-59.721,58	-59.721,58
	1.1.1.2.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	0,00	0,00	-57.719,73	0,00	0,00	0,00	-57.719,73	-57.719,73	-57.719,73
701	1.1.1.2.04.31.00	RETIDO NAS FONTES - TRABALHO	0,00	0,00	0,00	-57.719,73	0,00	0,00	0,00	-57.719,73	-57.719,73	-57.719,73
	1.1.1.2.08.00.00	IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS - BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	-76.697,39	0,00	0,00	0,00	-76.697,39	-76.697,39	-76.697,39
459	1.1.1.2.08.01.00	IMP. TRANSMISSÃO INTER VIVOS	0,00	0,00	0,00	-76.697,39	0,00	0,00	0,00	-76.697,39	-76.697,39	-76.697,39
	1.1.1.3.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	0,00	0,00	0,00	-57.012,73	0,00	0,00	0,00	-57.012,73	-57.012,73	-57.012,73
	1.1.1.3.05.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	0,00	0,00	-57.012,73	0,00	0,00	0,00	-57.012,73	-57.012,73	-57.012,73
	1.1.1.3.05.01.00	ISSQN	0,00	0,00	0,00	-57.012,73	0,00	0,00	0,00	-57.012,73	-57.012,73	-57.012,73
460	1.1.1.3.05.01.01	ISSQN PROPRIO	0,00	0,00	0,00	-57.012,73	0,00	0,00	0,00	-57.012,73	-57.012,73	-57.012,73
	1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	-34.358,50	0,00	0,00	0,00	-34.358,50	-34.358,50	-34.358,50
	1.9.3.0.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-34.358,50	0,00	0,00	0,00	-34.358,50	-34.358,50	-34.358,50
	1.9.3.1.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	-34.358,50	0,00	0,00	0,00	-34.358,50	-34.358,50	-34.358,50
	1.9.3.1.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	0,00	0,00	0,00	-34.358,50	0,00	0,00	0,00	-34.358,50	-34.358,50	-34.358,50
461	1.9.3.1.11.01.00	DIVIDA ATIVA IMPO

5514	0.0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS FUNDO DO BOMBEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5515	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE - FDO MUN AQ AREAS OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5516	0.0.0.0.0.00.00	14538482,37SUPRIMENTOS-FUNDO MUN	87.663.023,13	10.962.548,28	0,00	10.962.548,28	98.625.571,41
5517	0.0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS-FUNDO M. DEV. ESPORT	463.125,00	92.625,00	0,00	92.625,00	555.750,00
5518	0.0.0.0.0.00.00	2020SUPRIMENTOS - FUNDO MUNICIPA	17.082.857,01	1.744.200,47	0,00	1.744.200,47	18.827.057,48
5520	0.0.0.0.0.00.00	58561,50SUPRIMENTOS- FDO DIREITO	2.156.574,50	48.561,50	0,00	48.561,50	2.205.136,00
5521	0.0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS - FDO ESPPROM.ATIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5522	0.0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS - DEVOLUÇÃO DUODÉCIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5523	0.0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS - FUNDO MUN INFRA-ES	2.639.395,68	718.322,62	0,00	718.322,62	3.357.718,30
5524	0.0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS - FDO MUN ZOOLÓGICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5527	0.0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS - FMAS PROC 24142/11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5528	0.0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS - FDO MUN M AMBIENTE	321.813,45	0,00	0,00	0,00	321.813,45
5533	0.0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS - FDO ESP DE DESP AG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5534	0.0.0.0.0.00.00	RESTITUIÇÃO DE SUP PAGO AO FUNPR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5535	0.0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS DAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5536	0.0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS - FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5537	0.0.0.0.0.00.00	RECEBIMENTO APORTE FINAN ABONO A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5538	0.0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS - DEVOLUÇÃO DUODÉCIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5802	0.0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS - FDO MUN ZOOLÓGICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5804	0.0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS - FDO ESP DE DESP AG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5805	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE - FDO MUN AQ AREAS OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5811	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE DUODECIMO CAMARA - PAGAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5814	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE - EMDURB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5825	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE - FUNDO BOMBEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5827	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE - FDO ESP.ATIV.CULT.- FE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5838	0.0.0.0.0.00.00	REP OBRIG PATR ENS FUND REC PROP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5843	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5844	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE - FDO MUNIC. DE DESENV.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5845	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE - FUNDO MUNICIPAL ASSIST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5846	0.0.0.0.0.00.00	REP. APORTE FINAN ABONO APOSENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5847	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE-FDO. DIREITOS CRIANÇA E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5848	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE -FUNDO MUNIC MEIO AMBIEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5849	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE - PARCELAMENTO DIVIDA-FU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5852	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE - FUNDO MUN INFRA-ESTRUT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5853	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE - FDO MUN ZOOLÓGICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5854	0.0.0.0.0.00.00	REP. APORTE FINAN AB APOSENT CAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5855	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE - FDO MUN DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5857	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE -FUNDO MUNIC MEIO AMBIEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5858	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE - FUNDO M. DE SOLIDARIED	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5860	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE - FDO MUN DE HABITAÇÃO -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5861	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE - FDO MUN DE ASSIT SOCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5864	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE FUNDO ESP DE DESP AGRICU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5865	0.0.0.0.0.00.00	DAE - APORTE PARA FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5866	0.0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTO EMDURB - LEI DO APORT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5867	0.0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTO FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5868	0.0.0.0.0.00.00	RECEBIMENTO DE DEVOLUÇÃO DE DUOD	31.331,17	0,00	0,00	0,00	31.331,17
5870	0.0.0.0.0.00.00	RECEBIMENTO DE DEVOLUÇÃO DE DUOD	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04
5871	0.0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS - FMAS PROC 24142/11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	0.0.0.0.0.00.01	*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO	89.932.101,97	25.479.662,71	14.634.551,58	10.845.111,13	100.777.213,10
5874	1.1.3.2.1.99.00	COMPENSAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5856	1.1.3.8.1.08.00	SALÁRIO FAMÍLIA ESTATUTÁRIO - FU	58.696,90	9.259,38	0,00	9.259,38	67.956,28
5801	1.1.3.8.1.09.00	SALÁRIO MATERNIDADE - CÂMARA	47.421,84	15.930,84	0,00	15.930,84	63.352,68
5862	1.1.3.8.1.09.00	SALÁRIO MATERNIDADE ESTATUTÁRIO	530.739,23	88.159,71	0,00	88.159,71	618.898,94
5803	1.1.3.8.1.26.00	ACERTOS EM GERAL - DAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5806	1.1.3.8.1.26.00	INSS (COMPENSAÇÃO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5812	1.1.3.8.1.26.00	DEVEDORES DIVERSOS - PREFEITURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5813	1.1.3.8.1.26.00	I.N.S.S RETENÇAO CAMARA FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5816	1.1.3.8.1.26.00	I.N.S.S RETENÇAO FPM PARC - EMDU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5817	1.1.3.8.1.26.00	INSS RETENÇÃO PESSOA FISICA - PM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5818	1.1.3.8.1.26.00	I.N.S.S RETENÇAO PESSOA JURIDICA	242.322,33	29.704,95	0,00	29.704,95	272.027,28
5819	1.1.3.8.1.26.00	RETENÇÕES A EFETUAR EMDURB	495,72	495,72	495,72	0,00	495,72
5820	1.1.3.8.1.26.00	ADTO.DOS LICENCIADOS FUNPREV - C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5821	1.1.3.8.1.26.00	DEVEDORES DIVERSOS - CAMARA	0,00	51,84	0,00	51,84	51,84
5823	1.1.3.8.1.26.00	DEVEDORES DIVERSOS - FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5824	1.1.3.8.1.26.00	HONORARIOS ADVOCATICIOS INSS PAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5828	1.1.3.8.1.26.00	PENSAO JUDICIAL 13º SALARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5829	1.1.3.8.1.26.00	CHEQUES DEVOLVIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5830	1.1.3.8.1.26.00	DEVEDORES DIVERSOS - EMDURB	3.147.493,64	3.738.840,85	3.147.493,64	591.347,21	3.738.840,85
5831	1.1.3.8.1.26.00	CREDORES DIVERSOS - PREFEITURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5832	1.1.3.8.1.26.00	RECLAMACAO TRABALHISTA	148.810,29	0,00	0,00	0,00	148.810,29
5833	1.1.3.8.1.26.00	RETENÇAO PESSOA FISICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5835	1.1.3.8.1.26.00	REPASSE PARC DÍVIDA CPFL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5837	1.1.3.8.1.26.00	SINSERM DIFERENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5851	1.1.3.8.1.26.00	DEVEDORES DIVERSOS - DAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5859	1.1.3.8.1.26.00	I.N.S.S. RETENÇÃO MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5869	1.1.3.8.1.26.00	REGULARIZAÇÃO FOLHA DE PAGTO - D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5872	1.1.3.8.1.26.00	DAE - CARLOS ALBERTO GOBBO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5873	1.1.3.8.1.26.00	CPFL - CARLOS ALBERTO GOBBO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5875	1.1.3.8.1.26.00	CREDITOS FOLHA DE PAGAMENTO A RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5902	1.1.9.2.1.00.00	AÇOES E TITULOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5903	1.1.9.2.1.00.00	OPERAÇOES DE CREDITO CONTRATO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5904	1.1.9.2.1.00.00	DEBITOS PREVIDENCIARIOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5905	1.1.9.2.1.00.00	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5906	1.1.9.2.1.00.00	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5907	1.1.9.2.1.00.00	OUTROS DEBITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5908	1.1.9.2.1.00.00	OUTROS DEBITOS - RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5909	1.1.9.2.1.00.00	FIANCAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5911	1.1.9.2.1.00.00	FEPASA-DEPÓSITO JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5912	1.1.9.2.1.00.00	DESPESAS A APROPRIAR - EMDURB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5913	1.1.9.2.1.00.00	RECEITAS A REGULARIZAR - DAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5214	2.1.8.8.1.01.02	INSS - CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5311	2.1.8.8.1.01.02	I.N.S.S. FOLHA NORMAL	279.322,13	38.053,48	0,00	38.053,48	317.375,61
5312	2.1.8.8.1.01.02	I.N.S.S. 13º SALARIO	2.635,22	1.165,88	0,00	1.165,88	3.801,10
5387	2.1.8.8.1.01.02	I.N.S.S. RETENÇAO PESSOA FISICA	15.569,73	3.475,45	0,00	3.475,45	19.045,18
5390	2.1.8.8.1.01.02	I.N.S.S RETENÇAO PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5444	2.1.8.8.1.01.02	I .N.S.S EMDURB-RETENÇAO REPASSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5445	2.1.8.8.1.01.02	I.N.S.S RETENÇAO - PESSOA JURIDI	249.462,89	35.191,11	700,00	34.491,11	283.954,00
5446	2.1.8.8.1.01.02	INSS RETENÇAO - CAMARA	878.571,84	110.313,15	0,00	110.313,15	988.884,99
5466	2.1.8.8.1.01.02	I.N.S.S. RETENÇÃO MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5473	2.1.8.8.1.01.02	INSS RETIDO A RECOLHER PF - CAMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5482	2.1.8.8.1.01.02	INSS - PROSEG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5220	2.1.8.8.1.01.03	FUNPREV - CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5344	2.1.8.8.1.01.03	FUNPREV - 13º SALÁRIO	25.767,38	18.945,14	8.282,55	10.662,59	36.429,97
5345	2.1.8.8.1.01.03	FUNPREV - LEI 4830 17/0	16.659.834,93	2.188.588,83	5.472,88	2.183.115,95	18.842.950,88
5815	2.1.8.8.1.01.03	REP OBRIG PATR PRÓPRIOS - FUNPRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5342	2.1.8.8.1.01.10	PENSAO ALIMENTICIA	962.179,96	118.944,80	0,00	118.944,80	1.081.124,76
5302	2.1.8.8.1.01.11	PLANO SAUDE UNIMED - ASSOCIAÇÃO	30.642,56	3.395,02	0,00	3.395,02	34.037,58
5315	2.1.8.8.1.01.11	PLANO DE SAUDE - SAO LUCAS	4.375.903,84	579.678,32	92,02	579.586,30	4.955.490,14
5327	2.1.8.8.1.01.11	PLANO DE SAÚDE SÃO LUCAS - CONSI	1.134,72	141,84	0,00	141,84	1.276,56
5331	2.1.8.8.1.01.11	LANCERS ADM DE BENEF DE SAUDE LT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5339	2.1.8.8.1.01.11	CONVÊNIO ODONTO SÃO LUCAS(ODONTO	70.123,92	8.896,73	0,00	8.896,73	79.020,65
5349	2.1.8.8.1.01.11	IEO-INSTITUTO DE ENSINO ODONTOLO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5372	2.1.8.8.1.01.11	PLANO DE SAÚDE - CÂMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5379	2.1.8.8.1.01.11	PLANO DE SAÚDE - FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5386	2.1.8.8.1.01.11	ADESÃO CONV ODONTO SÃO LUCAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5320	2.1.8.8.1.01.13	DESCONTO CONTIBUIÇAO SINDICAL	714,77	0,00	0,00	0,00	714,77
5353	2.1.8.8.1.01.13	SINSERM	270.854,40	34.067,49	25,91	34.041,58	304.895,98
5319	2.1.8.8.1.01.14	J J R S CORRETORA DE SEGUROS LTD	31.370,87	3.711,79	0,00	3.711,79	35.082,66
5341	2.1.8.8.1.01.14	FEDERAL SEGUROS	3.358,44	0,00	0,00	0,00	3.358,44
5352	2.1.8.8.1.01.14	SEGURO MONGERAL	99.317,67	13.879,45	0,00	13.879,45	113.197,12
5354	2.1.8.8.1.01.14	UNIMED SEGUROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5363	2.1.8.8.1.01.14	CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL	125.640,45	16.425,56	0,00	16.425,56	142.066,01
5377	2.1.8.8.1.01.14	CAPEMISA SEG VIDA E PREV	41.620,36	5.151,85	0,00	5.151,85	46.772,21
5306	2.1.8.8.1.01.15	BANCO CRUZEIRO DO SUL (CARTÃO D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5310	2.1.8.8.1.01.15	BANCO VOTORANTIM S/A	52.457,07	6.628,00	0,00	6.628,00	59.085,07
5313	2.1.8.8.1.01.15	BANCO BMG	153.639,57	17.982,71	0,00	17.982,71	171.622,28
5316	2.1.8.8.1.01.15	CONSIG BRADESCO FINANCIAMENTOS S	189.653,41	23.218,73	0,00	23.218,73	212.872,14
5317	2.1.8.8.1.01.15	UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5329	2.1.8.8.1.01.15	EMPRESTIMO C.E.F.	12.455.440,30	1.587.544,59	0,00	1.587.544,59	14.042.984,89
5340	2.1.8.8.1.01.15	FINANCEIRA ALFA S.A.	127.278,88	20.070,95	0,00	20.070,95	147.349,83
5356	2.1.8.8.1.01.15	CONSIGNAÇÃO BANCO BMC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5357	2.1.8.8.1.01.15	CONSIGNAÇÃO BANCO FICSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5358	2.1.8.8.1.01.15	CONSIGNAÇÃO BANCO BIC	59.809,88	7.431,21	0,00	7.431,21	67.241,09
5359	2.1.8.8.1.01.15	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	778.214,19	97.839,38	0,00	97.839,38	876.053,57
5360	2.1.8.8.1.01.15	CREDSERV COOP. DE CRÉDITO	281.485,16	29.065,25	0,00	29.065,25	310.550,41

5361	2.1.8.8.1.01.15	EMPRESTIMO CAPEMISA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5362	2.1.8.8.1.01.15	CONSIGNAÇÕES - BANCO CRUZEIRO DO	27.861,41	2.634,00	0,00	2.634,00	30.495,41
5365	2.1.8.8.1.01.15	CONSIGNAÇÕES BANCO BRASIL	1.553.328,14	171.796,72	0,00	171.796,72	1.725.124,86
5369	2.1.8.8.1.01.15	BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL	116.244,41	12.852,94	0,00	12.852,94	129.097,35
5374	2.1.8.8.1.01.15	BANCO PANAMERICANO S/A (CARTÃO D	275.038,77	32.527,36	0,00	32.527,36	307.566,13
5383	2.1.8.8.1.01.15	B.V. FINANCEIRA	1.647,05	0,00	0,00	0,00	1.647,05
5388	2.1.8.8.1.01.15	BANCO DAYCOVAL	535.142,07	70.266,73	0,00	70.266,73	605.408,80
5395	2.1.8.8.1.01.15	ITAU UNIBANCO S.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5396	2.1.8.8.1.01.15	BANCO CACIQUE	65.607,97	7.342,78	0,00	7.342,78	72.950,75
5301	2.1.8.8.1.01.99	ENTER ELETRONICA BAURU LTDA	325,97	0,00	0,00	0,00	325,97
5303	2.1.8.8.1.01.99	OTICA ESTILO	635,20	153,20	0,00	153,20	788,40
5304	2.1.8.8.1.01.99	DESCONTO INDENIZAÇÃO JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5305	2.1.8.8.1.01.99	CREDISERV DESCONTO CAPITAL	179.935,90	21.096,83	0,00	21.096,83	201.032,73
5307	2.1.8.8.1.01.99	SEGUNDA VIA CARTÃO VALE ALIMENTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5308	2.1.8.8.1.01.99	CARTÃO ACCREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5309	2.1.8.8.1.01.99	DROGARIA HIPER FARMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5314	2.1.8.8.1.01.99	ASSOCIAÇAO FUNC. PUBL. MUNICIPAI	327.219,79	41.810,99	0,00	41.810,99	369.030,78
5318	2.1.8.8.1.01.99	CARTAO BMG	408.916,75	45.968,92	0,00	45.968,92	454.885,67
5321	2.1.8.8.1.01.99	DROGARIA ALTO ALEGRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5322	2.1.8.8.1.01.99	DROGA FENIX	4.752,36	674,83	0,00	674,83	5.427,19
5323	2.1.8.8.1.01.99	FARMACIA CRISTO REI	2.082,29	330,31	0,00	330,31	2.412,60
5324	2.1.8.8.1.01.99	DROGACENTRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5325	2.1.8.8.1.01.99	SEGUNDA VIA CARTÃO REFEIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5326	2.1.8.8.1.01.99	DROGARIA ALVORADA	31,46	0,00	0,00	0,00	31,46
5328	2.1.8.8.1.01.99	S.A. YOSHIMURA CIA LTDA	1.730,23	295,59	0,00	295,59	2.025,82
5330	2.1.8.8.1.01.99	FARMACENTRO	16.579,66	2.403,37	0,00	2.403,37	18.983,03
5332	2.1.8.8.1.01.99	FARMACIA DROGARIA BEIJA FLOR LTD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5333	2.1.8.8.1.01.99	FARMACIA DROGA LUZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5334	2.1.8.8.1.01.99	FARMACIA DROGA NOVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5335	2.1.8.8.1.01.99	FARMA SUL	1.819,90	174,53	0,00	174,53	1.994,43
5336	2.1.8.8.1.01.99	FARMACIA DROGA RIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5337	2.1.8.8.1.01.99	PHARMA GOLD	22,75	0,00	0,00	0,00	22,75
5338	2.1.8.8.1.01.99	OTICA DINIZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5343	2.1.8.8.1.01.99	FARMA 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5346	2.1.8.8.1.01.99	IMAGEM PAPELARIA	4.580,65	399,02	0,00	399,02	4.979,67
5347	2.1.8.8.1.01.99	JALOVI LIVRARIA	9.845,31	920,37	0,00	920,37	10.765,68
5348	2.1.8.8.1.01.99	C. MODOLO DROGARIA ME.	1.032,48	318,68	0,00	318,68	1.351,16
5350	2.1.8.8.1.01.99	MIMOS E PAPARICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5351	2.1.8.8.1.01.99	BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL - CART	735.743,07	100.010,07	0,00	100.010,07	835.753,14
5355	2.1.8.8.1.01.99	SEGUNDA VIA CARTAO VALE ALIM - S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5364	2.1.8.8.1.01.99	F OKINO DROGARIA ME - FARMADROGA	6.085,47	397,20	0,00	397,20	6.482,67
5366	2.1.8.8.1.01.99	DROGARIA NAMI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5367	2.1.8.8.1.01.99	FARM DROGA LARA-CAVALHERI&CARDOS	194,86	0,00	0,00	0,00	194,86
5368	2.1.8.8.1.01.99	DROGARIA DROGACENTRO - N.S.FATIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5370	2.1.8.8.1.01.99	REDE BIODROGAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5371	2.1.8.8.1.01.99	FARMACIA BOM JESUS(CRISTINA HAHR	7.712,25	824,90	0,00	824,90	8.537,15
5373	2.1.8.8.1.01.99	FARMACIA CAMELIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5375	2.1.8.8.1.01.99	FARMADROGAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5376	2.1.8.8.1.01.99	FARMÁCIA VALDIRENE C. BAURU-ME	757,21	124,77	0,00	124,77	881,98
5378	2.1.8.8.1.01.99	ALUGUEL CASA DAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5380	2.1.8.8.1.01.99	USPESP UNIAO SERV. PUBL. MUNICIP	16.320,10	2.044,00	0,00	2.044,00	18.364,10
5381	2.1.8.8.1.01.99	DIAS E BEU FARMA LTDA	4.145,31	774,12	0,00	774,12	4.919,43
5382	2.1.8.8.1.01.99	OPTICAS VENEZA IMAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5384	2.1.8.8.1.01.99	OPTICA VIP CLASS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5385	2.1.8.8.1.01.99	CONVENIO INFORDIGI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5389	2.1.8.8.1.01.99	DROGARIA ALIFARMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5391	2.1.8.8.1.01.99	CONSIGNAÇÕES - CÂMARA	1.941.992,72	245.460,00	0,00	245.460,00	2.187.452,72
5392	2.1.8.8.1.01.99	CONSIGNAÇÕES INSS - CÂMARA	251.611,09	31.392,29	0,00	31.392,29	283.003,38
5393	2.1.8.8.1.01.99	CONSIGNAÇOES - DAE	7.280.401,29	8.202.971,92	7.280.401,29	922.570,63	8.202.971,92
5394	2.1.8.8.1.01.99	CONSIGNAÇOES - FUNPREV	14.052.955,14	1.940.645,63	0,00	1.940.645,63	15.993.600,77
5397	2.1.8.8.1.01.99	CONSIGNAÇÕES - EMDURB	3.594.491,94	4.654.087,00	3.594.491,94	1.059.595,06	4.654.087,00
5398	2.1.8.8.1.01.99	FUNPREV / FERIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5399	2.1.8.8.1.01.99	CONSIGNAÇÃO - DEVOLUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5401	2.1.8.8.1.03.01	4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	0,00	34.948,67	0,00	34.948,67	34.948,67
5402	2.1.8.8.1.03.01	9ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS	0,00	80.721,93	0,00	80.721,93	80.721,93
5439	2.1.8.8.1.03.01	PRIMEIRA VARA DA FAMILIA E SUCES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5461	2.1.8.8.1.03.01	PENHORA 2ª VARA TRABALHO BAURU -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5462	2.1.8.8.1.03.01	PENHORA 4ª VARA TRABALHO BAURU -	47.750,66	10.000,00	0,00	10.000,00	57.750,66
5463	2.1.8.8.1.03.01	PENHORA 1ª VARA TRABALHO BAURU -	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
5464	2.1.8.8.1.03.01	PENHORA JUIZO DIREITO 4ª VARA CÍ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5465	2.1.8.8.1.03.01	SENTENCA JUDICIAL - 6ª VARA CIVE	78.962,05	0,00	0,00	0,00	78.962,05
5467	2.1.8.8.1.03.01	PENHORA JUIZO DIREITO 3ª VARA CÍ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5468	2.1.8.8.1.03.01	DECISÃO JUDICIAL - FEDERAL SEGUR	1.091,50	0,00	0,00	0,00	1.091,50
5469	2.1.8.8.1.03.01	PENHORA 3ª VARA TRABALHO BAURU -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5470	2.1.8.8.1.03.01	PENHORA VARA ITINERANTE DE BARIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5471	2.1.8.8.1.03.01	ACORDO JUDICIAL - PORTAL P SERVI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5472	2.1.8.8.1.03.01	TRT - 1ª REGIÃO 3ª VARA-NOVA IGU	984,59	0,00	0,00	0,00	984,59
5474	2.1.8.8.1.03.01	VARA DO TRABALHO DE SÃO SEBASTIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5476	2.1.8.8.1.03.01	PRIMEIRA VARA FORUM DE PIRAJUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5477	2.1.8.8.1.03.01	ACORDO TRABALH.-PROSEG-SIND VIGI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5478	2.1.8.8.1.03.01	PENHORA 1ª VARA DO TRABALHO DE M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5479	2.1.8.8.1.03.01	LEVJUDIC- ESPÓLIO ALEXANDRINA T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5480	2.1.8.8.1.03.01	JUSTICA DO TRABALHO - TRT 15ª RE	55.042,00	0,00	0,00	0,00	55.042,00
5483	2.1.8.8.1.03.01	PROSEG PROC 32.768/12 - LUIZ FER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5484	2.1.8.8.1.03.01	PROSEG PROC 32.768/12 - DIEGO RO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5485	2.1.8.8.1.03.01	PROSEG - BARBOSA E SENA SOCIEDAD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5488	2.1.8.8.1.03.01	1ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE BA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5489	2.1.8.8.1.03.01	VARA DO TRABALHO DE ITANHAEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5490	2.1.8.8.1.03.01	PROSEG PROC 32.768/12 - LUIZ F.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5491	2.1.8.8.1.03.01	2ª VARA CIVIL DA COMARCA DE BAUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5492	2.1.8.8.1.03.01	3ª VARA DE NOVA IGUAÇU	415,69	0,00	0,00	0,00	415,69
5493	2.1.8.8.1.03.01	JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5211	2.1.8.8.1.04.01	RETENÇAO CAUÇOES	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00
5212	2.1.8.8.1.04.01	CAUÇÕES- EMDURB	1.446,06	1.513,55	1.446,06	67,49	1.513,55
5213	2.1.8.8.1.04.01	CAUÇÕES - DAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5411	2.1.8.8.1.04.99	ABONO/REND/PIS/PASEP FOLHA PGTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5414	2.1.8.8.1.04.99	CREDORES DIVERSOS - CAMARA	329.642,72	28.673,29	0,00	28.673,29	358.316,01
5415	2.1.8.8.1.04.99	CREDORES DIVERSOS-FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5423	2.1.8.8.1.04.99	CREDORES DIVERSOS-RET.FPM-CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5424	2.1.8.8.1.04.99	RECLAMACAO TRABALHISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5430	2.1.8.8.1.04.99	HONORARIOS ADVOCATICIOS - PMB	623.354,27	65.983,33	197,08	65.786,25	689.140,52
5438	2.1.8.8.1.04.99	CREDORES DIVERSOS - EMDURB	555.979,70	597.655,23	555.979,70	41.675,53	597.655,23
5440	2.1.8.8.1.04.99	RECLAMACAO TRABALHISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5443	2.1.8.8.1.04.99	CONV ESTADO MULTA TRANSITO-PREFE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5448	2.1.8.8.1.04.99	CONTRA PARTIDA HOSPITAL BASE - H	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5449	2.1.8.8.1.04.99	PATROCINIO DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5451	2.1.8.8.1.04.99	RETENÇAO MANDATO JUDICIAL-BRAGA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5452	2.1.8.8.1.04.99	RETENCAO RESTITUIÇAO INSS-VEREAD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5453	2.1.8.8.1.04.99	REP. COMP. FINAN. INSS - PMB P/F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5454	2.1.8.8.1.04.99	DESC HONORÁRIOS ADVOCATICIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5455	2.1.8.8.1.04.99	CONV C.E.F. FOLHA PGTO RATEIO -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5456	2.1.8.8.1.04.99	CONV C.E.F. FOLHA PGTO RATEIO -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5457	2.1.8.8.1.04.99	CONV C.E.F. FOLHA PGTO RATEIO -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5458	2.1.8.8.1.04.99	CONV C.E.F. FOLHA PGTO RATEIO -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5459	2.1.8.8.1.04.99	DEVOL PGTO / FERIAS INDEVIDAS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5460	2.1.8.8.1.04.99	CREDORES DIVERSOS - PATROCINIO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5475	2.1.8.8.1.04.99	DEV DE PAGTO PARA FUNPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5481	2.1.8.8.1.04.99	FGTS - PROSEG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5486	2.1.8.8.1.04.99	DANIEL TREVISAN DE ARAUJO PROC 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5487	2.1.8.8.1.04.99	RETENÇÃO CONTRATUAL - CECAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5711	2.1.8.8.1.04.99	DEVOLUÇAO DE ADIANTAMENTO	0,00	39.472,79	39.472,79	0,00	0,00
5712	2.1.8.8.1.04.99	RECEITAS A CLASSIFICAR EMDURB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5716	2.1.8.8.1.04.99	RECEITAS A CLASSIFICAR C.E.F. C/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5717	2.1.8.8.1.04.99	RECEITAS A CLASSIFICAR - DAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5914	2.1.8.8.2.03.00	DEPÓSITOS JUDICIAIS BB - PMB	14.392.671,67	177.744,85	0,00	177.744,85	14.570.416,52
5494	2.2.8.8.1.01.01	ACORDO CONTRIB SUPLEMENTAR - FUN	13.585,60	0,00	0,00	0,00	13.585,60
*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO			217.303.944,13	41.801.376,53	14.634.551,58	27.166.824,95	244.470.769,08

SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	8.773.756,39
BANCOS CONTA VINCULADA	61.756.926,76
BANCOS CONTA ADM. INIDIRETA	553.245.906,91
TOTAL DE CAIXA E BANCOS	623.776.590,06
TOTALGERAL	**1.743.664.285,33**

Ricardo Alonso Senfuegos
Contador - CRC 1SP209175/O-7

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário de Economia e Finanças

Everson Demarchi
Controlador Geral

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Kelly Guariento
Diretora Departamento de Finanças

Tabela 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º trimestre de 2016

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Em setembro	Até setembro (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	266.105.000,00	266.105.000,00	19.119.915,20	198.953.240,95	74,76
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	103.893.000,00	103.893.000,00	5.858.305,12	81.443.106,45	78,39
1.1.1- IPTU	82.500.000,00	82.500.000,00	4.556.188,17	66.882.475,75	81,07
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	292.000,00	292.000,00	23.405,90	98.982,07	33,90
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	12.000.000,00	12.000.000,00	745.001,44	8.843.330,60	73,69
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	9.101.000,00	9.101.000,00	567.891,33	5.678.039,61	62,39
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	34.181,72	59.721,58	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	24.052.000,00	24.052.000,00	2.464.970,49	22.104.677,93	91,90
1.2.1- ITBI	24.000.000,00	24.000.000,00	2.462.683,10	21.763.744,80	90,68
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	100,00	100,00	345,09	1.449,36	1.449,36
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	50.000,00	50.000,00	661,81	407.350,42	814,70
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.900,00	1.900,00	1.280,49	8.830,74	464,78
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI			0,00	76.697,39	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	105.170.000,00	105.170.000,00	8.152.228,32	72.736.902,10	69,16
1.3.1- ISS	92.400.000,00	92.400.000,00	7.289.660,34	64.421.803,90	69,72
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	170.000,00	170.000,00	10.658,53	107.981,81	63,52
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	8.300.000,00	8.300.000,00	518.581,62	5.240.714,89	63,14
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	4.300.000,00	4.300.000,00	333.327,83	3.023.414,23	70,31
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS			0,00	57.012,73	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	32.990.000,00	32.990.000,00	2.644.411,27	22.668.554,47	68,71
1.4.1- IRRF	32.990.000,00	32.990.000,00	2.644.411,27	22.726.274,20	68,89
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	57.719,73	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	323.400.000,00	323.400.000,00	19.114.183,27	242.719.342,91	75,05
2.1- Cota-Parte FPM	59.500.000,00	59.500.000,00	3.521.147,30	42.827.521,80	71,98
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	58.800.000,00	58.800.000,00	3.521.147,30	40.978.936,78	69,69
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	700.000,00	700.000,00	0,00	1.848.585,02	264,08
2.2- Cota-Parte ICMS	180.000.000,00	180.000.000,00	12.507.472,21	127.908.046,07	71,06
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	890.000,00	890.000,00	70.413,45	633.721,05	71,20
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.500.000,00	1.500.000,00	93.835,54	860.874,36	57,39
2.5- Cota-Parte ITR	460.000,00	460.000,00	34.837,89	103.616,57	22,53
2.6- Cota-Parte IPVA	81.050.000,00	81.050.000,00	2.886.476,88	70.385.563,06	86,84
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	589.505.000,00	589.505.000,00	38.234.098,47	441.672.583,86	74,92
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Em setembro**	**Até setembro (b)**	**% (c) = (b/a)x100**
4- REC. DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	1.012.500,00	1.012.500,00	80.875,98	596.386,32	58,90
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	19.972.922,00	21.579.094,23	1.886.886,57	16.623.487,14	35,05
5.1- Transferências do Salário-Educação	10.780.000,00	10.780.000,00	870.498,17	8.592.538,66	79,71
5.2- Outras Transferências do FNDE	8.348.712,00	9.930.666,99	922.926,78	7.157.068,94	72,07
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	844.210,00	868.427,24	93.461,62	873.879,54	100,63
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.049.802,00	7.893.203,00	513.546,79	6.909.097,10	87,53
6.1- Transferências de Convênios	7.974.802,00	9.377.540,00	500.000,00	6.831.064,00	72,84
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	75.000,00	75.000,00	13.546,79	78.033,10	104,04
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	114.535,23	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO PARA ENSINO (4+5+6+7+8)	29.035.224,00	30.484.797,23	2.481.309,34	24.243.505,79	79,53

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Em setembro	Até setembro (b)	% (c) = (b/a)x100
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	64.540.000,00	64.540.000,00	3.823.148,36	48.177.983,40	74,65
11.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	11.760.000,00	11.760.000,00	704.229,42	8.195.786,89	69,69
11.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	36.000.000,00	36.000.000,00	2.501.494,43	25.581.609,05	71,06
11.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	178.000,00	178.000,00	14.082,69	126.744,21	71,20
11.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	300.000,00	300.000,00	18.767,11	172.174,91	57,39
11.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	92.000,00	92.000,00	6.967,57	20.723,23	22,53
11.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	16.210.000,00	16.210.000,00	577.607,14	14.080.945,11	86,87
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	89.075.000,00	89.075.000,00	5.742.973,24	63.476.891,74	71,26
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	88.800.000,00	88.800.000,00	5.712.804,54	63.213.642,11	71,19
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	275.000,00	275.000,00	30.168,70	263.249,63	95,73
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	24.260.000,00	24.260.000,00	1.889.656,18	15.035.658,71	61,98

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Em setembro	Até setembro (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	72.003.000,00	72.003.000,00	5.932.143,78	48.739.920,02	67,69
13.1- Com Educação Infantil	39.484.000,00	39.484.000,00	3.291.303,53	26.448.253,14	66,98
13.2- Com Ensino Fundamental	32.519.000,00	32.519.000,00	2.640.840,25	22.291.666,88	68,55
14- OUTRAS DESPESAS	17.072.000,00	17.072.000,00	2.050.656,22	14.611.687,74	85,59
14.1- Com Educação Infantil	9.802.000,00	9.802.000,00	1.212.429,98	7.913.765,89	80,74
14.2- Com Ensino Fundamental	7.270.000,00	7.270.000,00	838.226,24	6.697.921,85	92,13
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	89.075.000,00	89.075.000,00	7.982.800,00	63.351.607,76	71,12

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13 – 18) / (12) x 100) %	76,78

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Em setembro	Até setembro (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	147.376.250,00	147.376.250,00	9.558.524,62	110.418.145,97	74,92
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Em setembro**	**Até setembro (e)**	**% (f) = (e/d)x100**
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	93.200.581,00	93.773.970,90	7.618.940,14	67.865.771,49	72,37
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	49.286.000,00	49.286.000,00	4.496.545,75	34.362.019,03	69,72
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	43.914.581,00	44.487.970,90	3.122.394,39	33.503.752,46	75,31
24- ENSINO FUNDAMENTAL	80.095.684,00	80.596.071,52	4.931.161,74	48.783.403,18	60,53
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	39.789.000,00	39.789.000,00	3.479.066,49	28.989.588,73	72,86
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	40.306.684,00	40.807.071,52	1.452.095,25	19.793.814,45	48,51
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	173.296.265,00	174.370.042,42	12.550.101,88	116.649.174,67	66,90

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12.1 – 11)	0	15.035.658,71
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (12.3)	0	263.249,63
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0	
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	0	
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0	27.533,41
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)		15.326.441,75
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))		101.322.732,92
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE[5] ((38) / (3) x 100) %		22,94

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			Em setembro	Até setembro (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	11.424.798,00	15.419.275,07	1.791.703,41	8.099.891,31	52,53
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	19.078.937,00	22.138.336,25	1.282.384,12	12.560.466,41	56,74
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	30.503.735,00	37.557.611,32	3.074.087,53	20.660.357,72	55,01
45 – TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	203.800.000,00	211.927.653,74	15.624.189,41	137.309.532,39	64,79

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	263.269,77	27.533,41

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <2015>	2.131.928,33	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	63.213.642,11	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	65.412.415,07	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	264.078,19	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	197.233,56	

FONTE: CECAM

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser

[3] Caput do artigo 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

DATA DE EMISSÃO 13/10/2016

Kelly Guariento
Diretora Departamento de Finanças

Ricardo Alonso Senfuegos
Contador- CRC 1SP209175/O-7

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário de Economia e Finanças

Rosangela Sugako Tanaka
Controladoria Geral

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Vera Mariza Regino Casério
Secretária Municipal da Educação

Secretario do Meio Ambiente

Luiz Antonio da Silva Pires
Secretário

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição/poda procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.

*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

"Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)" **(Art. Alterado pela Lei nº 4714/01)**

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil **(parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00).**

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf
Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf
Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRAÇÕES
Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

"Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;
II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;
III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;
IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;
V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;
VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore."

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros híspida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapéia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevílha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orelana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cojoba sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pau-santo (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ourateas spectabilis*), Romã (*Punica granatum),* Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens, S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora; Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphadra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus*

violaceus), olho de dragão (*Adenanthera pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela *(Michelia champaca*), amendoinzeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli), dedaleiro (Lafoensia pacari), tamanqueira (Pera glabrata), mirindiba rosa (Lafoensia glyptocarpa), melaleuca (Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (Erythrina verna), *Quereutéria* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica),* Albizia (*Albizia lebbeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa)*, Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos)*, Oliveira *(olea europaea),* Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea)*, Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

COMUNICADOS

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem por meio deste comunicar e solicitar aos munícipes abaixo relacionados **o comparecimento a esta Secretaria, sito a Avenida Alfredo Maia, nº 1-10 – Vila Falcão, no horário compreendido das 08h00min às 11h00mim e das 14h00min às 17h00min, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste**, para tratar dos assuntos descritos.

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO
BRUNO MIOLA DA SILVA	**ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO**: Rua Prefeito Alves de Lima, nº 3-74, vila Independência **ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA**: Rua Prefeito Alves de Lima, nº 3-64, vila Independência	43204/2015
LUCIENE APARECIDA RISSATO	Rua Tomegiro Sugano, nº 2-82, Nova Paulista	52939/2014

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO(S) DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 54533/2016
INTERESSADO: Orestes Evangelista da Silva
ENDEREÇO: Rua Angelo Moraes, nº 4-136, Vila Giunta
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada à esquerda do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 15550/2016
INTERESSADA: Marlene Maria de Jesus Martins
ENDEREÇO: Alameda Troia, nº 9-27, Parque Santa Edwiges
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Oiti localizado à direita do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 42150/2016
INTERESSADO: Pedro Zucari
ENDEREÇO: Rua Professor Nempuku Sato, nº 1-64, Residencial pres. Geisel
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chorão localizado ao centro do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S):

PROCESSO: 44348/2016
INTERESSADA: Antonia Maria de Jesus
ENDEREÇO: Rua Yochi Agihara, nº 1-45, Jaraguá
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Jacaranda localizado à esquerda do imóvel
AÇÃO RECOMENDADA:
- No momento, nenhuma ação é recomendada.

DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

NOTIFICAÇÃO 93/16

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através do Departamento de Ações e Recursos Ambientais, comunica que após consulta ao processo 49788/2016, referente a uma obra localizada na Avenida Claudenor Zopone, setor 05, quadra 3132, lote 04, Residencial Villa Dumont, verificamos que foi declarado por Vossa Senhoria que seria gerado entre 01 (um) e 15 (quinze) metros cúbicos de resíduos da construção civil.
Portanto, informamos que para continuidade do processo deverá ser apresentado um comprovante da destinação dos resíduos da obra.
Quaisquer dúvidas entrar em contato pelo telefone (14) 3239-2766, ramal 07.

NOTIFICAÇÃO 114/16

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através do Departamento de Ações e Recursos Ambientais, comunica que após consulta ao processo 51126/2016, referente a uma obra localizada na Rua Antônio Pereira, setor 05, quadra 0062, lote 33, Vila Industrial, verificamos que foi declarado por Vossa Senhoria que seria gerado até 10 (dez) metros cúbicos de resíduos da construção civil.
Portanto, informamos que para continuidade do processo deverá ser apresentado um comprovante da destinação dos resíduos da obra.
Quaisquer dúvidas entrar em contato pelo telefone (14) 3239-2766, ramal 07.

COMUNICADO 1

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através do Departamento de Ações e Recursos Ambientais, comunica que o PGRCC apresentado no processo 37460/16 atende aos requisitos básicos do Decreto 11689/11.

COMUNICADO 2

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através do Departamento de Ações e Recursos Ambientais, comunica que os interessados em instalar banca em frente ao nº 9-14, com base na Lei nº 4793/2002, deverão apresentar seu requerimento, por escrito na Secretaria do Meio Ambiente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Havendo mais de um interessado será realizado procedimento licitatório, caso contrário, será celebrado diretamente com o único interessado o termo de permissão de uso remunerado e privativo de bem público.

EXTRATOS

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA ADOÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL - PROCESSO Nº 13.596/12 – DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE BAURU – **ADOTANTE:** EMPRESA CURY & CURY IMÓVEIS LTDA **- OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a ADOÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL LOCALIZADO NA RUA ANTONIO DOS REIS FILHO QUADRA 06 ESQUINA COM A RUA DAS FESTAS, que será mantido integralmente pelo ADOTANTE, que será responsável pela preservação e manutenção da área e seus equipamentos, custeados com recursos próprios conforme o disposto nos Art. 3º da Lei 5.385/06, e que poderá afixar na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, de acordo com o art. 7º, descrito abaixo: Lei 5.385 de 02/08/2.006, alterada pela Lei 5.859, de 28/12/2.009.Art. 7º - O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo de cooperação, a afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, nas seguintes proporções. I - área com superfície inferior ou igual a 5.000,00 metros quadrados: poderão ser colocadas até 2 (duas) placas com dimensão de 1,00x0,70 metros ou até 4 (quatro) placas com dimensão de 0,50x0,35 metros; II - área com superfície superior a 5.000,00 metros quadrados: poderão ser colocadas até 12 (doze) placas com dimensão de 1,00x0,70 metros, na proporção de uma placa para cada 2.500,00 metros quadrados, ou até 20 (vinte) placas com dimensão de 0,50x0,35 metros, na proporção de uma placa para cada 1.500,00 metros quadrados; III - área onde predomine a dimensão comprimento, nos casos dos canteiros centrais de ruas e avenidas, poderá ser colocada 1 (uma) placa com dimensão de 0,50x0,35 metros para cada 200,00 metros de extensão. Deverá ser apresentado projeto paisagístico para análise e aprovação pela SEMMA antes de qualquer intervenção no canteiro, exceto limpeza e capinação, que deverá obedecer ao prazo máximo de execução de 45 dias. – **PRAZO**: 01 ano - **ASSINATURA:** 04/10/16, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

Secretaria de Planejamento

Edmilson Queiroz Dias
Secretário

CONVITE

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, §1º da Lei 6.626 de 18 de fevereiro de 2015, vem tornar público:
A **Ecovita Incorporadora e Construtora Ltda.**, em consonância com as atribuições que lhes confere o Artigo 11 da Lei 6.626 de 18 de fevereiro de 2015 do Município de Bauru, convida a comunidade em geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais Autoridades Municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estatuto de Impacto de Vizinhança do Condomínio multifamiliar vertical Residencial Parque Vista Alegre localizado na Rua Alameda dos Jacintos, lote A e B, quadra 1, quarteirão 3, lado par, Parque Vista Alegre ID –PMB 04/0087/01010, Bauru/SP, composto de 3 torres, 9 andares, 11 pavimentos e 108 unidades residenciais. **A audiência ocorrerá no dia 17 de Novembro de 2016, das 18h às 20h, na academia Power Core, sito à Avenida Nações Unidas 1-126 Parque Vista Alegre, Bauru/SP.** O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para consultas e sugestões públicas na SEPLAN de Bauru, Av Nuno de Assis, 14-60 e no site https://issuu.com/ecovitaconstrutora/docs/ecovita_eiv_residencialparquevistaa, do dia 21 de Outubro ao dia 21 de Novembro de 2016.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1516/16, a empresa RCP GESTÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS LTDA, RUA GUSTAVO MACIEL 21-50, JARDIM NASRALLA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na AVENIDA GETULIO

VARGAS 1-25 L2 QD J NASRALLA, cadastrado na P.M.B. 2/0616/011, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1703/16, o Senhor FABIO MACHADO RANDI, RUA GABINO DE SOUZA, 02-62 L11 QH1, NUCLEO HABITACIONAL BEIJA FLOR, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA GABINO DE SOUZA, 2-62 L 11 Q H1, NUCLEO RESIDENCIAL BEIJA FLOR, cadastrado na P.M.B. 4/1742/011, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1704/16, a Senhora MARIA INES BUDIN SILVA, RUA GABINO DE SOUZA, 02-27 L24 Q E1, NUCLEO HABITACIONAL BEIJA FLOR, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA GABINO DE SOUZA, 2-27 L 24 Q E1, NUCLEO RESIDENCIAL BEIJA FLOR, cadastrado na P.M.B. 4/1742/024, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

COMUNICADO

Comunicamos o Sr. ANDERSON ALQUATTI, RUA PEDRO ALVARES MANSERA, 2-07, PARQUE JARAGUA BAURU/SP, que a denúncia protocolada sob número 32709/2015, o local em questão foi vistoriado pela Divisão de Fiscalização, notificado e autuado o responsável pelo imóvel. Isto posto, acompanharemos o respectivo local, sendo que as demais providências cabíveis serão tomadas de acordo com a legislação vigente.

COMUNICADO

Comunicamos o Senhor ANTONIO MOURA SANCHES o deferimento do processo 40.984/2016, referente ao cancelamento da notificação 408/16.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 2371/82; Lei 1929/75 Nº 40/16, o Senhor GIANN FRANCESCO NEME BATTISTUTTA, RUA JOSE FERNANDES, 12-45, JARDIM PAULISTA, BAURU SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 2371/82 (A execução de projetos de construção, reforma ou ampliação de edifícios e de instalações complementar dependerá sempre de aprovação pela Prefeitura, consoante as disposições dos Títulos seguintes, obedecidas as normas federais e estaduais relativas à matéria.), e no Artigo 248º da Lei Municipal nº 1929/75(Nenhuma construção, reconstrução, reforma, demolição ou obra de qualquer natureza poderá ser iniciada sem prévio pedido de licença à Prefeitura e pagamento da taxa devida.), informamos que estamos NOTIFICANDO Vossa Senhoria, bem como qualquer responsável legal, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, apresente o PROJETO APROVADO, de toda área construída, referente ao imóvel situado na RUA JOSE FERNANDES, QT. 12, LADO IMPAR, PARTE DO LOTE M, L, QUADRA 22, JARDIM PAULISTA, cadastro Municipal 2/0271/021, onde figura como responsável o presente notificado. O não atendimento desta determinação explícita implicará a aplicação da penalidade de multa, conforme determina o Artigo 109º da Lei 1929/75, no valor de R$ 746,76 (setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1858/16, a Senhora MARIA JOSÉ VALENTIM CAPIOTTO, RUA JOÃO BASTOS PEREIRA, 02-149, PARQUE RES. POUSADA DA ESPERANÇA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA JOÃO BASTOS PEREIRA 0-0, PARQUE RES. POUSADA DA ESPERANÇA, cadastrado na P.M.B. 4/3469/014, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1859/16, a Senhora MARIA GEILDA DE MELO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, RUA S. GARCIA, 02-131, PARQUE RES. POUSADA DA ESPERANÇA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA S. GARCIA 2-0 P/L19 Q17, PARQUE RES. POUSADA DA ESPERANÇA, cadastrado na P.M.B. 4/3469/019, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1860/16, a instituição IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS NOVA ESPERANÇA, RUA S. GARCIA, 02-36, PARQUE RES. POUSADA DA ESPERANÇA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA S. GARCIA 0-0 L26, Q17, PARQUE RES. POUSADA DA ESPERANÇA, cadastrado na P.M.B. 4/3469/026, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1859/16, a Senhora SORAYA GIMENEZ ROCHA, RUA JOSÉ FERREIRA KEFFER, 01-80, VILA PACIFICO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA PEDRO BARREIRO DE FIGUEIREDO 9-0 PL 15 Q66, PARQUE RES. POUSADA DA ESPERANÇA, cadastrado na P.M.B. 4/3528/028, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

COMUNICADO

Comunicamos que o local protocolado sob o número 48923/2014, foi vistoriado pela Divisão de Fiscalização e serão adotadas as devidas providências de acordo com a legislação municipal vigente.

COMUNICADO

Comunicamos a Sra. ELIZABETH MARIA PIOVEZAN DE OLIVEIRA, que a solicitação feita através do processo nº 50841/2016, foi DEFERIDA.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1861/16, o Senhor JOSÉ ANTONIO ARF, RUA BENEDITO RAYMUNDO DE MATTOS, 08-29, PARQUE RES. POUSADA DA ESPERANÇA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA BENEDITO RAYMUNDO DE MATTOS 8-29 P/L13 Q12, PARQUE RES. POUSADA DA ESPERANÇA, cadastrado na P.M.B. 4/3465/029, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1862/16, o Senhor JOSÉ AILTON DE SOUZA, RUA JOÃO BASTOS PEREIRA, 02-104, PARQUE RES. POUSADA DA ESPERANÇA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na AVENIDA JOSÉ ALVES SEABRA 3-0 PL 1 Q13, PARQUE RES. POUSADA DA ESPERANÇA, cadastrado na P.M.B. 4/3466/001, onde consta

Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

COMUNICADO

Comunicamos o Sr. JORGE CONCEIÇÃO DE LIMA, RUA MAURICIO PEREIRA DE LIMA 5-107, POUSADA BAURU/SP, que a denúncia protocolada sob número 59749/2015, o local em questão foi vistoriado pela Divisão de Fiscalização, verificando que o imóvel 4/3523/005 trata-se de lote vago.

COMUNICADO

Comunicamos o Sr. JAIR BUGINI SANCHES, que a solicitação feita através do processo nº 46747/2016, foi DEFERIDA.

COMUNICADO

Comunicamos o Sr. DARCI SCAREL, RUA ALBINO TAMBARA, 8-29, JD PANORAMA BAURU/SP, que a denúncia protocolada sob número 3891/2016, o local em questão foi vistoriado pela Divisão de Fiscalização, verificando que a reclamação é referente ao lote vago, sem construção, não abrangendo a Lei 2371/82.

AUTO DE INFRAÇÃO 13158

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, à RUA DR. OLIMPIO DE MACEDO, 09-80, VILA UNIVERSITÁRIA, verificando que, o CONDOMINIO EDIFICIO JARDIM PLANALTO, mesmo após ciência, dada através do oficio 32/15, de que deveria apresentar o LAUDO TECNICO DE REGULARIDADE, devidamente concluído, do edificio em questão, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 4444/99 dando cumprimento ao artigo 4º da Lei 4444/99 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 3.398,50 (três mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 2043/16, o Senhor ALTAIR MARCIO MARTINS, RUA ANTONIO DE PAULA RABELLO, 02-14, JD. NOVA BAURU, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na AVENIDA CRUZEIRO DO SUL 44-10, JD NOVA BAURU, cadastrado na P.M.B. 3/0535/002, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 2041/16, a Senhora JOCELI REGINA DELASTA CALDEIRA, RUA MARGARIDO PIRES, 29, CENTRO, PIRATININGA - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA SARG. JOSE DOS SANTOS 4-84 L22 QB, VIL NOVA ESPERANÇA, cadastrado na P.M.B. 4/1346/022, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

COMUNICADO

Comunicamos a Sra. ILDA STEINER, UA MARGARIDO PIRES, 29, CENTRO, PIRATININGA - SP, que a solitação de cancelamento da notificação 1279/2015, foi DEFERIDA, porém deverá regularizar o passeio público conforme lei 2825/09.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 2371/82; Lei 1929/75 Nº 56/16, a Senhora CRISTIANE FERNANDES INVERSO, RUA DOS ESTUDANTES, 1-187, JARDIM ARARUNA, BAURU SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 2371/82 (A execução de projetos de construção, reforma ou ampliação de edifícios e de instalações complementar dependerá sempre de aprovação pela Prefeitura, consoante as disposições dos Títulos seguintes, obedecidas as normas federais e estaduais relativas à matéria.), e no Artigo 248º da Lei Municipal nº 1929/75(Nenhuma construção, reconstrução, reforma, demolição ou obra de qualquer natureza poderá ser iniciada sem prévio pedido de licença à Prefeitura e pagamento da taxa devida.), informamos que estamos NOTIFICANDO Vossa Senhoria, bem como qualquer responsável legal, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, apresente o PROJETO APROVADO, de toda área construída, referente ao imóvel situado na AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, Nº 2-26 , CENTRO, cadastro Municipal 4/0611/017, onde figura como responsável o presente notificado. O não atendimento desta determinação explícita implicará a aplicação da penalidade de multa, conforme determina o Artigo 109º da Lei 1929/75, no valor de R$ 746,76 (setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).

AUTO DE INFRAÇÃO 12858

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, à RUA ENG.SAINT MARTIN (2/0235/012), VL. STA. TEREZA, verificando que, a Senhora MARLENE POLICENA DE CAMPOS, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 2184/14, de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

COMUNICADO

Comunicamos a Sra. VANIA ALADIA BRESSAN, RUA XAVANTES 1-0, VILA ANTARTICA, que o auto de infração nº 12920 , referente ao processo 46490/2015, foi CANCELADO.

AUTO DE INFRAÇÃO 13156

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, à AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 12-16, JARDIM ESTORIL, verificando que, o CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL ILHAS GREGAS, mesmo após ciência, dada através do oficio 49/15, de que deveria apresentar o LAUDO TECNICO DE REGULARIDADE, devidamente concluído, do edificio em questão, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 4444/99 dando cumprimento ao artigo 4º da Lei 4444/99 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 3.398,50 (três mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

AUTO DE INFRAÇÃO 13168

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, à RUA SEBASTIÃO PREGNOLATO, 6-70, JARDIM CONTORNO, verificando que, o CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL JARDIM DOS DUQUES, mesmo após ciência, dada através do oficio 49/15, de que deveria apresentar o LAUDO TECNICO DE REGULARIDADE, devidamente concluído, do edificio em questão, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 4444/99 dando cumprimento ao artigo 4º da Lei 4444/99 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 3.398,50 (três mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

ERRATA

Onde se lê:

COMUNICADO

Comunicamos o Senhor RONALD WILLIAM BIAZI, que a solicitação feita através do processo 40598/2016 foi DEFERIDA.

Leia – se:

COMUNICADO

Comunicamos o Senhor RONALD WILLIAM BIAZI, que a solicitação feita através do processo 44089/2016 foi DEFERIDA.

Onde se lê:

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1794/16, a Senhora MARIA APARECIDA NASCIMENTO, RUA JOSÉ ROBERTO DE TOLEDO CASSIANO, 04-7, CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA JOSÉ ROBERTO DE TOLEDO CASSIANO 4-0P/LOTE 01 QUADRA 61, PQ RES P DA ESPERANÇA, cadastrado na P.M.B. 4/3517/001, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1795/16, o Senhor JOEL BRANCO FRANCISCO, RUA JOSÉ ROBERTO DE TOLEDO CASSIANO, 04-49, CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA JOSÉ ROBERTO DE TOLEDO CASSIANO 4-49 L5 Q61, PQ RES P DA ESPERANÇA, cadastrado na P.M.B. 4/3517/005, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

Leia-se:

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1794/16, a Senhora MARIA APARECIDA NASCIMENTO, RUA JOSÉ ROBERTO DE TOLEDO CASSIANO, 04-7, PARQUE RES. POUSADA ESPERANÇA, DA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o

revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA JOSÉ ROBERTO DE TOLEDO CASSIANO 4-0P/LOTE 01 QUADRA 61, PQ RES P DA ESPERANÇA, cadastrado na P.M.B. 4/3517/001, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1795/16, o Senhor JOEL BRANCO FRANCISCO, RUA JOSÉ ROBERTO DE TOLEDO CASSIANO, 04-49, PARQUE RES. POUSADA ESPERANÇA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA JOSÉ ROBERTO DE TOLEDO CASSIANO 4-49 L5 Q61, PQ RES P DA ESPERANÇA, cadastrado na P.M.B. 4/3517/005, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

Onde se lê:

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1674/16, o Senhor LUIZ CELSO LUPINO, RUA AGENOR MEIRA, 04-75, Apto 12, CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA CEZAR CRUZ CIAFREI 0-0, L11 QO, JARDIM CHAPADÃO, cadastrado na P.M.B. 4/0929/011, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1673/16, o Senhor ELVIO FERNANDES, RUA CAP. JOÇÃO ANTONIO, nº 05-38, CENTRO, BAURU-SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/09 É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação especifica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA CEZAR CRUZ CIAFREI, nº 0-0 L12 QO, cadastrado na P.M.B. 4/0929/012, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

Leia-se:

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1674/16, o Senhor LUIZ CELSO LUPINO, RUA AGENOR MEIRA, 04-75, APT 62 6 ANDAR ED CARMEN, CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA CEZAR CRUZ CIAFREI 0-0, L11 QO, JARDIM CHAPADÃO, cadastrado na P.M.B. 4/0929/011, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1673/16, o Senhor ELVIO FERNANDES, RUA CAP. JOÃO ANTONIO, nº 05-38, CENTRO, BAURU-SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/09 É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação especifica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA CEZAR CRUZ CIAFREI, nº 0-0 L12 QO, JARDIM CHAPADÃO, cadastrado na P.M.B. 4/0929/012, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

Onde se lê:

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 2371/82; Lei 1929/75 Nº 35/16, o Senhor LUIZ PEREIRA DA SILVA, PRAÇA SALIM HADDAD NETO, nº 13-10 apto 1302, VILA CIDADE UNIVERSITARIA , BAURU SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 2371/82 (A execução de projetos de construção, reforma ou ampliação de edifícios e de instalações complementar dependerá sempre de aprovação pela Prefeitura, consoante as disposições dos Títulos seguintes, obedecidas as normas federais e estaduais relativas à matéria.), e no Artigo 248º da Lei Municipal nº 1929/75(Nenhuma construção, reconstrução, reforma, demolição ou obra de qualquer natureza poderá ser iniciada sem prévio pedido de licença à Prefeitura e pagamento da taxa devida.), informamos que estamos NOTIFICANDO Vossa Senhoria, bem como qualquer responsável legal, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, apresente o PROJETO APROVADO, de toda área construída, referente ao imóvel situado na RUA ALASKA, QUARTEIRÃO 19 , JARDIM TERRA BRANCA, cadastro Municipal 4/2186/002, onde figura como responsável o presente notificado. O não atendimento desta determinação explícita implicará a aplicação da penalidade de multa, conforme determina o Artigo 109º da Lei 1929/75, no valor de R$ 746,76 (setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Leia – se:

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 2371/82; Lei 1929/75 Nº 35/16, o Senhor LUIZ PEREIRA DA SILVA, PRAÇA SALIM HADDAD NETO, nº 13-10 apto 1302, VILA CIDADE UNIVERSITARIA , BAURU SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 2371/82 (A execução de projetos de construção, reforma ou ampliação de edifícios e de instalações complementar dependerá sempre de aprovação pela Prefeitura, consoante as disposições dos Títulos seguintes, obedecidas as normas federais e estaduais relativas à matéria.), e no Artigo 248º da Lei Municipal nº 1929/75(Nenhuma construção, reconstrução, reforma, demolição ou obra de qualquer natureza poderá ser iniciada sem prévio pedido de licença à Prefeitura e pagamento da taxa devida.), informamos que estamos NOTIFICANDO Vossa Senhoria, bem como qualquer responsável legal, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, apresente o PROJETO APROVADO, de toda área construída, referente ao imóvel situado na RUA ALASKA, QUARTEIRÃO 19 , JARDIM TERRA BRANCA, cadastro Municipal 5/0724/020, onde figura como responsável o presente notificado. O não atendimento desta determinação explícita implicará a aplicação da penalidade de multa, conforme determina o Artigo 109º da Lei 1929/75, no valor de R$ 746,76 (setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Onde se lê:

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 2371/82; Lei 1929/75 Nº 19/16, a Senhora CELINA DE TOLEDO SERRANO, RUA PRUDENTE DE MORAES, VILA SOUTO , BAURU SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 2371/82 (A execução de projetos de construção, reforma ou ampliação de edifícios e de instalações complementar dependerá sempre de aprovação pela Prefeitura, consoante as disposições dos Títulos seguintes, obedecidas as normas federais e estaduais relativas à matéria.), e no Artigo 248º da Lei Municipal nº 1929/75(Nenhuma construção, reconstrução, reforma, demolição ou obra de qualquer natureza poderá ser iniciada sem prévio pedido de licença à Prefeitura e pagamento da taxa devida.), informamos que estamos NOTIFICANDO Vossa Senhoria, bem como qualquer responsável legal, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, apresente o PROJETO APROVADO, de toda área construída, referente ao imóvel situado na RUA PRUDENTE DE MORAES, QT. 3 PAR, VILA SOUTO, cadastro Municipal 4/2186/002, onde figura como responsável o presente notificado. O não atendimento desta determinação explícita implicará a aplicação da penalidade de multa, conforme determina o Artigo 109º da Lei 1929/75, no valor de R$ 746,76 (setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Leia – se :

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 2371/82; Lei 1929/75 Nº 19/16, a Senhora CELINA DE TOLEDO SERRANO, RUA PRUDENTE DE MORAES, VILA SOUTO , BAURU SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 2371/82 (A execução de projetos de construção, reforma ou ampliação de edifícios e de instalações complementar dependerá sempre de aprovação pela Prefeitura, consoante as disposições dos Títulos seguintes, obedecidas as normas federais e estaduais relativas à matéria.), e no Artigo 248º da Lei Municipal nº 1929/75(Nenhuma construção, reconstrução, reforma, demolição ou obra de qualquer natureza poderá ser iniciada sem prévio pedido de licença à Prefeitura e pagamento da taxa devida.), informamos que estamos NOTIFICANDO Vossa Senhoria, bem como qualquer responsável legal, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, apresente o PROJETO APROVADO, de toda área construída, referente ao imóvel situado na RUA PRUDENTE DE MORAES, QT. 3 PAR, VILA SOUTO, cadastro Municipal 5/0253/019, onde figura como responsável o presente notificado. O não atendimento desta determinação explícita implicará a aplicação da penalidade de multa, conforme determina o Artigo 109º da Lei 1929/75, no valor de R$ 746,76 (setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Onde se lê:

AUTO DE INFRAÇÃO 12726

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, à AVENIDA GETULIO VARGAS (2/0616/011), VILA GUEDES DE AZEVEDO, verificando que, o Senhor HEITOR EVARISTO FABRICIO COSTA, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 3044/14, de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais)

Leia – se:

AUTO DE INFRAÇÃO 12726

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, à AVENIDA GETULIO VARGAS (2/0616/011), VILA GUEDES DE AZEVEDO, verificando que, o Senhor HEITOR EVARISTO FABRICIO COSTA, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 3044/14, de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

PORTARIA SMS Nº 130/2016

O Secretário Municipal de Saúde, Dr. José Fernando Casquel Monti, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas que lhe são conferidas pela Lei 5804 de 10/11/2009 artigo 12 inciso II, considerando:

1- A lei 5950 de 02/08/2010 em seu artigo 35, relacionar os servidores inscritos e homologados para realizar plantões extras nos serviços de atendimentos ininterruptos da Secretaria Municipal de Saúde.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
33.439	Gilberto Grando de Goes	ESM/Medico

2- Os servidores acima relacionados estão ciente da legislação em vigor, especialmente os artigos 34 e 35 da lei nº 5950/2010, em relação a disponibilidade nos horários que serão ofertados, permanência na prestação de 12 horas contínuas ou 06 horas contínuas e ininterruptas de trabalho, convocação do Secretário ou Diretor de Departamento da Área.

3- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
CUMPRA-SE,

Bauru, 20 de outubro de 2016
DR. JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO DE: 25/10/2016 a 26/10/2016

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO
9283/06	DROGA FARMA DE BAURU LIMITADA – EPP
45938/08	VLADIMIR BRAZ ROSA
11270/09	VALÉRIA QUEIROZ QUIRINO
4345/09	ANIE MICHELI DE OLIVEIRA
40308/08	SUPERMERCADO SUPERBOM LTDA
52220/16	ASSOCIAÇÃO INSTITUTO MISSIONÁRIO (EVENTO)

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
54625/16	C. FERNANDES & PEREIRA LTDA	40616/C-1
54952/16	MARTINS DA SILVA PANIFICAÇÃO LTDA - EPP	26852/E-1
54955/16	MARTINS DA SILVA PANIFICAÇÃO LTDA – EPP	26851/E-1
54197/16	CODISPAN CIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PANIFICAÇÃO LTDA	40809/C-1
54305/16	CODISPAN CIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PANIFICAÇÃO LTDA	41028/C-1
54319/16	CODISPAN CIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PANIFICAÇÃO LTDA	41027/C-1

COMUNICAÇAO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
54197/16	CODISPAN CIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PANIFICAÇÃO LTDA	22287/E-1

COMUNICAÇAO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
54197/16	CODISPAN CIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PANIFICAÇÃO LTDA	2929/C-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
52574/16	INSTITUTO DE PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE DOENÇAS RENAIS DE BAURU LTDA	41615/C-1

RECURSO DE PROTOCOLO Nº 879/16 DE 11/10/16 INDEFERIDO REFERENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
32505/16	STARMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA	16948/E-1

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	22546/10
INTERESSADO	MENEGAZZO & EUGENIO – DROGARIA LTDA - ME
REQUERENTE	MARIA DE LOURDES FORNAZIERI MENEGAZZO
CPF	145.821.788-47
CRF/SP	35150

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL:

PROCESSO	17243/11
INTERESSADO	JAMEF TRANSPORTES LTDA
NOME (DE)	TALITA FERNANDES DA SILVA
CPF	322.845.238-70
NOME (PARA)	SERGIO LUIS FERREIRA
CPF	076.480.018-37

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES / DESATIVAÇÃO DO CEVS:

PROCESSO	9283/06
RAZÃO SOCIAL	DROGA FARMA DE BAURU LIMITADA - EPP
NOME FANTASIA	FARMACIA SÃO PAULO
CNPJ	09.121.152/0001-17
ATIVIDADE	CNAE: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.
ENDEREÇO	R. TREZE DE MAIO, 3-04 - CENTRO
CEVS	350600301-477-000136-1-7

AUTORIZAÇÃO VS 13/16 – LIVRO INFORMATIZADO – PORTARIA 344/98

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, MEIRE BELCHIOR PRANUVI, COMUNICA QUE O ESTABELECIMENTO ABAIXO RELACIONADO FOI AUTORIZADO A FAZER A ESCRITURAÇÃO DOS LIVROS PARA REGISTRO DE MEDICAMENTOS ENTORPECENTES, PSICOTRÓPICOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, DA PORTARIA SVS/MS 344/98, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO.

PROCESSO	41238/16
RAZÃO SOCIAL	E. LUIZÃO FERRAZ - EPP
NOME FANTASIA	RODOPHARMA III
ENDEREÇO	AV. CASTELO BRANCO, 14-41 – LJ 01 – VILA PAULISTA
CNPJ	24.929.328/0001-55
RESPONSÁVEL TÉCNICO	FLÁVIA BOICA DOS SANTOS
CPF	316.302.398-36
CRF/SP	41436

SEÇÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
46569/16	MARLIZIA DAUN	42022/C-1
46547/16	LUIZ CARLOS MARTINS	35362/E-1
43380/16	VINICIUS TEIXEIRA CLAVEIRO	000315/F-1
49850/16	TOPAZIO OPERAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA EPP	000406/F-1
49851/16	TOPAZIO OPERAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA EPP	000405/F-1
49852/16	CRISTIANE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	000402/F-1
49855/16	CRISTIANE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	000403/F-1
47293/16	LUIZ CARLOS PAGANI	000365/F-1
43695/16	MARIA ALICE CAETANO	000355/F-1
42887/16	JOSÉ DEOCRECIO DE ALMEIDA	35299/E-1
46557/16	MARCOS ANTONIO CHAVES	000319/F-1
47295/16	LUIZ CARLOS PAGANI	000367/F-1
47284/16	LUIZ CARLOS PAGANI	000366/F-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
42227/16	HELENTON MORENO	42011/C-1
49996/16	ERMELIANA RAMOS DA SILVA	42053/C-1
53450/16	JESUS ADRIANO DOS SANTOS	41903/C-1
50859/16	ROBERTO GEBARA	40556/C-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
41902/16	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	40378/C-1
41920/16	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	40383/C-1
41904/16	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	40381/C-1
41908/16	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	40382/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
51448/16	DANUBIA CRISTINA FERNANDES	11712/E-1
40622/16	FATIMA MARY HANEDA	11700/E-1
42660/16	JOÃO FARID MADI JUNIOR	11678/E-1
42661/16	JOÃO FARID MADI JUNIOR	11674/E-1

RECUSA DE ASSINATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA :

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
40624/16	SSM CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÓES LTDA EPP	11701/E-1

CONVERSÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
36542/16	APARECIDO MARQUES	20567/E-1
22904/16	DARCY DOS SANTOS FERNANDES	10845/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
49496/16	VERA LUCIA VERONEZ GONÇALVES	11671/E-1

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
36542/16	APARECIDO MARQUES
22904/16	DARCY DOS SANTOS FERNANDES
49488/16	JOSÉ TENTOR
46573/16	GEORGE LUIZ KOVAES GARCIA PERES
47303/16	MARIA DE LOURDES LOPES RIBEIRO
48129/16	IVANILDO DIAS CORBIO
48591/16	JOEL BASILIO
50245/16	VINICIUS TEIXEIRA CLAVEIRO
49963/16	NELSON REDONDO ARJONAS
41890/16	ROBERTO RODRIGUES MALINI
49459/16	LUIZ DARE NETO
47305/16	CAROLINE DORIGON DE CAMARGO

ERRATA
ONDE SE-LE: PUBLICADO EM DOM 22/10/2016
COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
38828/16	ANTONIO AUDINO MIGORANA	11681/E-1

LEIA-SE
COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
38828/16	ANTONIO AUDINO MINGORANCE	11681/E-1

NOTIFICAÇÃO

Conforme Art.1º, incisos I, II e parágrafo único da Lei Municipal nº 6809 de 29 junho de 2016, notificamos os proprietários dos terrenos baldios(**TB**), terrenos baldios murados(**TBM**), terrenos com construção inacabadas ou abandonadas(**CA**), imóvel com quintal de residência desocupada ou abandonada(**QR**) para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

PROCES.	PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO		SETOR	QUADRA	LOTE
52810/16	SARA PIEPSZYK	TB	RUA JOÃO ESTEVES DE SOUZA QD 4 – JARDIM CAROLINA	03	0430	006
51398/16	ELZA MENDES GARMES	CA	RUA DOUTOR WALTER BELIAN QD 14 PAR– VILA NOVA PAULISTA	05	0344	009

ERRATA
ONDE LE-SE: PUBLICADO EM DOM 22 /10/ 2016

NOTIFICAÇÃO

Conforme Art.1º, incisos I, II e parágrafo único da Lei Municipal nº 6809 de 29 junho de 2016, notificamos os proprietários dos terrenos baldios(**TB**), terrenos baldios murados(**TBM**), terrenos com construção inacabadas ou abandonadas(**CA**), imóvel com quintal de residência desocupada ou abandonada(**QR**) para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

PROCES.	PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO		SETOR	QUADRA	LOTE
50853/16	EDUARDO BASILE PEREIRA	TB	RUA SERGIPE QD 1 PAR – VILA CARDIA	03	0211	010
52558/16	ZILMA COMEGNO DUQUE	TB	RUA NARCISO JOSÉ CRAVEIRO QD IMPAR – JARDIM MARAMBA	03	1637	648

LEIA-SE:

NOTIFICAÇÃO

Conforme Art.1º, incisos I, II e parágrafo único da Lei Municipal nº 6809 de 29 junho de 2016, notificamos os proprietários dos terrenos baldios(**TB**), terrenos baldios murados(**TBM**), terrenos com construção inacabadas ou abandonadas(**CA**), imóvel com quintal de residência desocupada ou abandonada(**QR**) para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

PROCES.	PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO		SETOR	QUADRA	LOTE
50863/16	EDUARDO BASILE PEREIRA	TB	RUA SERGIPE QD 1 PAR – VILA CARDIA	03	0211	010
52558/16	ZILMA COMEGNO DUQUE	TB	RUA NARCISO JOSÉ CRAVEIRO QD 2 IMPAR – JARDIM MARAMBA	03	1637	648

SEÇÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

QUALIDADE DA ÁGUA

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
39064/16	SIMAO VEICULOS LTDA
59103/15	BOLINELLI GARCIA E RESTAURANTE E LANCHONETE EIRELI EPP
33138/16	UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
73693/14	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU- APAE

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
35527/16	JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA	16670 E -1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	N°/SÉRIE
33837/16	AUTO POSTO PETRO NAÇÕES BAURU LTDA	30	16638 E -1

SEÇÃO DE ACÕES DE MEIO AMBIENTAL – SAMA

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE BAURU deferiu os seguintes processos de solicitação de Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária-CEVS.
Relação dos cadastros liberados.
CADASTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CEVS
Deferidos de 18 / 06 /2016 a 29 / 9 /2016

No. Protocolo: 25941/216 Data do Protocolo: 11/05/2016
No. CEVS: 350600301-360-000418-2-3 Data de Deferimento: 17/10/2016
Razão Social: CAINCO EQUIPAMENTOS PARA PANIFICAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 44.462.455/0001-02
Endereço: JOAQUIM MARQUES FIGUEIREDO Nº 4-111 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
CNAE: 3600-6/01 Captação, tratamento e distribuição de água.

No. Protocolo: 71317/2015 Data do Protocolo: 04/12/2015
No. CEVS: 350600301-360-000249-2-9 Data de Deferimento: 17/10/2016
Razão Social: MONDELLI INDUSTRIA DE ALIMENTOS S.A.
CNPJ/CPF: 45.007.630/0004-79
Endereço: ROSA MALANDRINO MONDELLI Nº S/N Bairro: N. H. MARY DOTA
CNAE: 3600-6/01 Captação, tratamento e distribuição de água.

No. Protocolo: 46334/2016 Data do Protocolo: 01/09/2016
No. CEVS: 350600301-360-000412-2-0 Data de Deferimento: 03/10/2016
Razão Social: MPA MELHORAMENTOS E INCORPORAÇÕES -EPP
CNPJ/CPF: 54.639.505/0002-00
Endereço: JOSE VICENTE AIELLO Nº22-125 Bairro: PARQUE DAS NAÇÕES
CNAE: 3600-6/01 Captação, tratamento e distribuição de água.

No. Protocolo: 44.428/2016 Data do Protocolo: 23/08/2016
No. CEVS: 350600301-360-000411-2-2 Data de Deferimento: 03/10/2016
Razão Social: SÃO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA – C.P.P DR. ALBERTO BROCCHIERI DE BAURU
CNPJ/CPF: 96.291.141/0040-96
Endereço: ROD. MARECHAL RONDON KM 350 S/N Bairro: ZONA RURAL
CNAE: 3600-6/01 Captação, tratamento e distribuição de água.

No. Protocolo: 6865/2015 Data do Protocolo: 02/02/2015
No. CEVS: 350600301-360-000414-2-4 Data de Deferimento: 04/10/2016
Razão Social: CTEEP- COMPANHIA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA PAULISTA
CNPJ/CPF: 02.998.611/0027-35
Endereço: ROD. COMANDANTE JOAO RIBEIRO DE BARROS KM348 S/N Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL III
CNAE: 3600-6/01 Captação, tratamento e distribuição de água.

No. Protocolo: 42412/2016 Data do Protocolo: 11/08/2016
No. CEVS: 350600301-360-000413-2-7 Data de Deferimento: 04/10/2016

Razão Social: AMVCN- ASSOCIAÇAO DOS MORADORES DO VILLAGE CAMPO NOVO
CNPJ/CPF: 05.288.940/0001-41
Endereço: LUIZ LEVORATO Q: 06 S/N Bairro: JARDIM MARABA
CNAE: 3600-6/01 Captação, tratamento e distribuição de água.

No. Protocolo: 74745/2015 Data do Protocolo: 15/12/2015
No. CEVS: 350600301-360-000415-2-1 Data de Deferimento: 04/10/2016
Razão Social: BATERIAS CRAL LTDA
CNPJ/CPF: 71.683.379/0002-00
Endereço: EZEQUIEL VAZ Nº 4-115 Bairro: CHACARAS BAURUENSES
CNAE: 3600-6/01 Captação, tratamento e distribuição de água.

No. Protocolo: 25-V/2016 Data do Protocolo: 13/10/2016
No. CEVS: 350600301-360-000416-2-9 Data de Deferimento: 13/10/2016
Razão Social: TRANSPORTADORA PLIMOR LTDA
CNPJ/CPF: 88.085.485/0062-26
Endereço: ROD. MARECHAL RONDON KM 334 S/N Bairro: CHACARAS BAURUENSES
CNAE: 3600-6/01 Captação, tratamento e distribuição de água.

CANCELAMENTO DE N° CEVS:

PROCESSO	11747/05
RAZÃO SOCIAL	VANDERLEI JOSE HONORIO-ME
CNPJ	06.556.482/0001-47
CEVS	350600301-360-000131-2-9

A Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde-DGTES divulga:

Treinamento(s) para servidores lotados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Bauru.

Treinamento/Capacitação

"CAPACITAÇÃO EM SALA DE VACINA – MÓDULO III: ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO EM SALA DE VACINA"

Público Alvo:	**-Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem que atuam em sala de vacinas e os que atuam nas Unidades do PROMAI, CRMI e CTA.**
Observação[1]:	Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem lotados no PROMAI, CRMI e CTA, somente a partir do módulo 3.
Data do Curso:	**Turma I**: 09/11/2016 das 08h00 às 12h00
	Turma II: 10/11/2016 das 13h00 às 17h00
Observação[2]:	**A inscrição é efetuada por módulo**. Caso haja o interesse em participar do curso "Capacitação em Sala de Vacina" integralmente, o participante deverá realizar uma inscrição para cada módulo.
Local:	ITE – Instituição Toledo de Ensino - bloco IV – sala 108 Praça IX de Julho, 1-51
Palestrante:	Enf. Ezequiel Aparecido dos Santos
Inscrições:	Os interessados deverão realizar suas inscrições até as 12h00 de 08/11/2016, através do site: http://hotsite.bauru.sp.gov.br/educacaoemsaude/
Realização:	DSC/DVE

Treinamento/Capacitação

CAPACITAÇÃO EM SALA DE VACINA – MÓDULO IV: EVENTO ADVERSO E PROCEDIMENTOS INADEQUADOS EM SALA DE VACINA

Público Alvo:	**-Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem que atuam em sala de vacinas.**
Data do Curso:	**Turma I**: 16/11/2016 das 08h00 às 12h00
	Turma II: 17/11/2016 das 13h00 às 17h00
Observação:	A inscrição é efetuada por módulo. Caso haja o interesse em participar do curso "Capacitação em Sala de Vacina" integralmente, o participante deverá realizar uma inscrição para cada módulo.
Local:	ITE – Instituição Toledo de Ensino - bloco IV – sala 108 Praça IX de Julho, 1-51
Palestrante:	Enf. Ezequiel Aparecido dos Santos
Inscrições:	Os interessados deverão realizar suas inscrições até as 12h00 de 15/11/2016, através do site: http://hotsite.bauru.sp.gov.br/educacaoemsaude/
Realização:	DSC/DVE

Treinamento/Capacitação

CAPACITAÇÃO EM SALA DE VACINA – MÓDULO V: ESQUEMAS ESPECIAIS DE VACINAÇÃO

Público Alvo:	**-Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem que atuam em sala de vacinas.**
Data do Curso:	**Turma única**: 24/11/2016 das 13h00 às 17h00
Observação:	A inscrição é efetuada por módulo. Caso haja o interesse em participar do curso "Capacitação em Sala de Vacina" integralmente, o participante deverá realizar uma inscrição para cada módulo.
Local:	Salão do Júri da ITE – Instituição Toledo de Ensino, bloco IV Praça IX de Julho, 1-51
Palestrante:	Enfª. Ivana Gonçalves
Inscrições:	Os interessados deverão realizar suas inscrições até as 12h00 de 23/11/2016, através do site: http://hotsite.bauru.sp.gov.br/educacaoemsaude/
Realização:	DSC/DVE

Treinamento/Capacitação

CAPACITAÇÃO EM SALA DE VACINA – MÓDULO VI: ATENDIMENTO ANTIRRÁBICO HUMANO

Público Alvo:	**-Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem que atuam em sala de vacinas.**
Data do Curso:	**Turma I**: 30/11/2016 das 08h00 às 12h00
	Turma II: 01/12/2016 das 13h00 às 17h00
Observação:	A inscrição é efetuada por módulo. Caso haja o interesse em participar do curso "Capacitação em Sala de Vacina" integralmente, o participante deverá realizar uma inscrição para cada módulo.
Local:	ITE – Instituição Toledo de Ensino - bloco IV – sala 108 Praça IX de Julho, 1-51
Palestrante:	Enfª. Daniele Cristina Santarem Sales
Inscrições:	Os interessados deverão realizar suas inscrições até as 12h00 de 29/11/2016, através do site: http://hotsite.bauru.sp.gov.br/educacaoemsaude/
Realização:	DSC/DVE

Treinamento/Capacitação

CAPACITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL DE DOENÇAS TRANSMITIDAS PELO AEDES AEGYPTI (DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA)

Público Alvo:	Equipe Multiprofissional
Data do Treinamento em Serviço nas referidas Unidades de Saúde	Turma 1: 01/11/2016 – USF Pousada II (15h as 17h) Turma 2: 03/11/2016 - N.S. Independência (7h30min as 9h30min) Turma 3: 03/11/2016 – N.S. Tibiriçá (10h30min as 12h30min) Turma 4: 04/11/2016 – N. S. Octavio Rasi (8h as 10h) Turma 5: 07/11/2016 – USF Nova Bauru (14h as 16h) Turma 6: 08/11/2016 – N.S. Geisel (13h as 15h) Turma 7: 09/11/2016 – N.S. Cardia (10h as 12h) Turma 8: 09/11/2016 – N.S. Redentor (15h as 17h) Turma 9: 10/11/2016 – N.S. Mary Dota (7h30min as 9h30min) Turma 10: 10/11/2016 – USF Vila Dutra (14h30min 16h30min) Turma 11: 11/11/2016 – N.S. Redentor (7h as 9h) Turma 12: 16/11/2016 – N.S. Europa (10h as 12h) Turma 13: 17/11/2016 – N.S. Falcão (9h as 11h) Turma 14: 17/11/2016 - USF Santa Edwirges (15h as 17h) Turma 15: 18/11/2016 – N.S. Bela Vista (8h as 10h) Turma 16: 18/11/2016 – N.S. Gasparini (14h as 16h) Turma 17: 22/11/2016 – N.S. Independência (13h as 15h) Turma 18: 22/11/2016 – USF Nove de Julho (15h as 17h) Turma 19: 23/11/2016 – N.S. Vila Dutra (10h as 12h) Turma 20: 23/11/2016 – USF Vila São Paulo (14h30min 16h30min) Turma 21: 24/11/2016 – N.S. Jd Godoy (8h as 10h) Turma 22: 25/11/2016 – N.S. Nova Esperança (8h as 10h) Turma 23: 25/11/2016 – N.S. Centro (10h30min as 12h30min) Turma 24: 28/11/2016 – N.S. Beija Flor (10h30min as 12h30min) Turma 25: 29/11/2016 – N.S. P.V.A. (10h as 12h)
Local:	Sala de Reuniões das referidas Unidades de Saúde.
Palestrantes:	Dra. Cristiane Rosevelte e Silva (Médica Sanitarista) Dra. Renata Silveira Rocha (Médica Infectologista)
Inscrições:	As inscrições estarão disponíveis a partir das 7h00 do dia 10/10/2016 até as 13h00 do dia útil que antecede a data de realização do evento, através do site: http://hotsite.bauru.sp.gov.br/educacaoemsaude/
Realização:	DSC/DVE

Treinamento/Capacitação

"NOÇÕES BÁSICAS PARA INTERPRETAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA"

Público Alvo:	**Enfermeiros**
Data do Curso:	27/10/2016, das 8h30 às 10h30
Local:	Sala de Reuniões da Sede da Secretaria Municipal de Saúde Rua: Gerson França, 7-49 Centro
Palestrante:	Enfermeira Ane Cristina de Oliveira Pós graduada em APH, UTI com ênfase em Urgência e Emergência.
Inscrições:	Os interessados deverão realizar suas inscrições a partir das 7h do dia 30/09/2016 até as 13h do dia 26/10/2016, através do site: http://hotsite.bauru.sp.gov.br/educacaoemsaude/
Realização:	GS e DGTES

Treinamento/Capacitação

ATUALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS SISVAN E PNSA À EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

Público Alvo:	Equipe Multiprofissional das Unidades de Saúde do DUA/Divisão de Núcleos de Saúde
Data do Treinamento em Serviço nas referidas Unidades de Saúde	Turma 1: 04/10/2016 – N.S. BELA VISTA (14h as 17h) Turma 2: 05/10/2016 – N.S. GASPARINI (9h as 12h) Turma 3: 11/10/2016 – N.S. CENTRO (10h as 13h) Turma 4: 13/10/2016 – N.S. NOVA ESPERANÇA (10h as 13h) Turma 5: 17/10/2016 – N.S. REDENTOR (13h as 16h) Turma 6: 18/10/2016 – N.S. OCTÁVIO RASI (13h as 16h) Turma 7: 19/10/2016 – N.S. MARY DOTA (7h as 10h) Turma 8: 20/10/2016 – N.S. INDEPENDÊNCIA (7h30 as 10h30) Turma 9: 25/10/2016 – N.S. BEIJA FLOR (10h as 13h) Turma 10: 26/10/2016 – N.S.TIBIRIÇÁ (8h30 as 11h30) Turma 11: 17/11/2016 – N.S. P.V.A. (9h as 12h) Turma 12: 31/10/2016 – N.S. GEISEL (11h as 13h) – Palestrante: Vilma Ohki
Local:	Sala de Reuniões das referidas Unidades de Saúde.
Palestrantes:	Cibele Barbosa Alves Bormio Kátia Cristina Radghieri Turato
Inscrições:	As inscrições estarão disponíveis a partir das 07h00 do dia 29/09/2016 até as 16h00 do dia útil que antecede a data de realização do evento, através do site: http://hotsite.bauru.sp.gov.br/educacaoemsaude/
Realização:	DPAC e DUA/DNS/DUR

Treinamento/Capacitação

ECOMAPA, GENOGRAMA E PLANO TERAPÊUTICO SINGULAR

Público Alvo:	Equipe Multiprofissional das Estratégias de Saúde da Família e EMAD – Equipe Multiprofissional de Atendimento Domiciliar
Data do Treinamento em Serviço nas referidas Unidades de Saúde	Turma 1: **22/11/2016** - USF Pousada da Esperança II + EMAD Mary Dota (01 profissional) Turma 3: **05/12/2016** – USF Nova Bauru + EMAD Mary Dota (01 profissional) Turma 4: **13/12/2016** - USF Nove de Julho / USF Fortunato Rocha Lima + EMAD Bela Vista (01 profissional) Turma 2: **15/12/2016** – USF Vila Dutra + EMAD Independência (01 profissional) Turma 5: **22/12/2016** - USF Santa Edwirges + EMAD Bela Bela Vista (01 profissional)
Horários:	Das 14h00 às 17h00
Local:	Sala de Reuniões das referidas Unidades de Saúde.
Palestrantes:	Enfª Rafaela Fernanda Rodrigues Faustino Dentista: Gustavo Nardi Nogueira
Inscrições:	As inscrições estarão disponíveis a partir das 07h00 do dia 06/10/2016 até as 16h00 do dia útil que antecede a data de realização do evento, através do site: http://hotsite.bauru.sp.gov.br/educacaoemsaude/ APENAS os profissionais indicados das equipes das EMAD's deverão fazer contato com a DGTES para efetivar a inscrição.
Realização:	DUA/DPSF/Sorri-Bauru

Treinamento/Capacitação

"DOENÇAS VIRAIS NA REGIÃO BUCOMAXILOFACIAL"

Público Alvo:	**Cirurgiões Dentistas da Rede Municipal de Saúde de Bauru**
Data do Curso:	11/11/2016 das 8h00 às 12h00
Local:	CEREST Bauru – Av. Nações Unidas, 26-80
Palestrantes	-Prof. Dr. Alberto Consolaro (USC)
Inscrições:	Os interessados deverão realizar suas inscrições das 7h00 do dia 10/10/2016 até as 16h00 do dia 10/11/2016. Através do site: http://hotsite.bauru.sp.gov.br/educacaoemsaude
Realização:	DUA/DNS/Seção de Odontologia

Treinamento/Capacitação

"APRIMORAMENTO DO USO DO E-SUS/SISAB"

Público Alvo:	-Todas as categorias profissionais **EXCETO** Enfermeiros e Dentistas (DUA/DNS/DPSF). -Equipe Técnica do Departamento de Planejamento, Avaliação e Controle (DPAC).
Data do Curso:	**Turma II** – ***16/11/2016 das 13h30min às 17h00*** ** **Turma III** – 22/11/2016 das 8h00 às 11h30
Observação:	****Turma II, anteriormente marcada para o dia 11/11, foi transferida para o dia 16/11/2016.**
Local:	Sala de Reuniões da Sede da Secretaria Municipal de Saúde Rua: Gerson França, 7-49 Centro
Palestrantes:	Cristiano Ricardo Zamboni Paula Moraes Noronha Ezequiel Aparecido dos Santos Lucila Paula Manso Bacci Patricia Iolanda Antunes Luciana Vieira Sueli Alves de Lima
Inscrições:	Os interessados deverão realizar suas inscrições a partir das 07h00 do dia 13/10/2016 até as 16h00 do dia anterior à realização da palestra/turma escolhida, através do site: http://hotsite.bauru.sp.gov.br/educacaoemsaude/ Vagas limitadas
Realização:	SMS/Comissão E-SUS

Treinamento/Capacitação

"APRIMORAMENTO DO USO DO E-SUS/SISAB"

Público Alvo:	**-Cirurgiões Dentistas** (DUA/DNS/DPSF) -Equipe Técnica do Departamento de Planejamento, Avaliação e Controle (DPAC)
Observações:	Os Profissionais lotados junto ao DPAC, deverão fazer contato junto a DGTES para efetuar a inscrição.
Data do Curso:	**Turma IV** – 07/12/2016 das 13h30 às 17h00min.
Local:	Sala de Reuniões da Sede da Secretaria Municipal de Saúde Rua: Gerson França, 7-49 Centro
Palestrantes:	Cristiano Ricardo Zamboni Paula Moraes Noronha Ezequiel Aparecido dos Santos Lucila Paula Manso Bacci Luciana Vieira Lucilene Sanches Pirilo da Cunha Priscila Calligaris Cagi
Inscrições:	Os interessados deverão realizar suas inscrições até as 16h00 do dia anterior à realização do curso, através do site: http://hotsite.bauru.sp.gov.br/educacaoemsaude/ Vagas limitadas
Realização:	SMS/Comissão E-SUS

Treinamento/Capacitação

"APRIMORAMENTO DO USO DO E-SUS/SISAB (PEC ECDS) E SISVAN"

Público Alvo:	-Chefia, Enfermeiros e Agentes Comunitário de Saúde **lotados junto ao NS Godoy**. -Equipe Técnica do Departamento de Planejamento, Avaliação e Controle (DPAC)
Observações:	Somente para Chefia, Enfermeiros e Agentes Comunitário de Saúde **lotados junto ao NS Godoy.** Os Profissionais lotados junto ao DPAC, deverão fazer contato junto a DGTES para efetuar a inscrição.
Data do Curso:	**25/11/2016** das 13h30 às 17h00min.
Local:	CRASS Jardim Godoy – ao lado do NS Godoy.
Palestrantes:	Cristiano Ricardo Zamboni Paula Moraes Noronha Lucila Paula Manso Bacci Cibele Bormio
Inscrições:	Os interessados deverão realizar suas inscrições até as 16h00 do dia anterior à realização do curso, através do site: http://hotsite.bauru.sp.gov.br/educacaoemsaude/ Vagas limitadas
Realização:	SMS/Comissão E-SUS

Treinamento/Capacitação

OFICINA DA ESTRATÉGIA AMAMENTA E ALIMENTA BRASIL

Público Alvo:	**-Servidores lotados nos Núcleos de Saúde Nova Esperança, Bela Vista e Centro.**
Data do Curso:	**Turma I**: NS Nova Esperança, 21/10/2016 das 08h00 às 12h00 **Turma II**: NS Bela Vista, 08/11/2016 das 08h00 às 12h00 **Turma III**: NS Centro, 06/12/2016 das 08h00 às 12h00
Observação:	Somente para os servidores lotados nas respectivas unidades
Local:	Sala de reuniões das referidas unidades de saúde
Palestrante:	Cibele Barbosa Alves Bormio Maria Nereida Panichi Patrícia Aparecida de Oliveira
Inscrições:	Os interessados deverão realizar suas inscrições a partir das 12h00 de 17/10/2016, até as 16h00 do dia seguinte à realização do curso/turma através do site: http://hotsite.bauru.sp.gov.br/educacaoemsaude/
Realização:	DUA/DUR/Banco de Leite Humano e DPAC

Treinamento/Capacitação

"NOVAS DIRETRIZES PARA O SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM CARDIOLOGIA – ACLS 2015"

Público Alvo:	-Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem **lotados junto à UPA Mary Dota**
Data do Curso:	**Turma I** – 02/11/2016 das 15h00 às 17h00 **Turma II** – 03/11/2016 das 15h00 às 17h00
Observação:	**Somente para servidores lotados na UPA Mary Dota**
Local:	Sala de Reuniões da UPA Mary Dota
Palestrantes:	Enf.ª Jacqueline Dias Costa
Inscrições:	Os interessados deverão realizar suas inscrições até as 13h00 do dia em que se realizará a palestra/turma através do site: http://hotsite.bauru.sp.gov.br/educacaoemsaude/ Vagas limitadas
Realização:	DUUPA/UPA Mary Dota

Treinamento/Capacitação

"ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM"

Público Alvo:	-Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem **lotados junto à UPA Geisel**
Data do Curso:	**Turma I** – 22/11/2016 das 7h30min as 9h30min **Turma II** – 23/11/2016 das 15h as 17h
Observação:	**Somente para servidores lotados na UPA Geisel**
Local:	Sala de Reuniões da UPA Geisel
Palestrantes:	Turma I: Enfª Rita de Cássia Altino Turma II: Enfª Maria Eugênia Guerra Mutro
Inscrições:	Os interessados deverão realizar suas inscrições até as 16h00 do dia anterior que antecede a palestra/turma através do site: http://hotsite.bauru.sp.gov.br/educacaoemsaude/ Vagas limitadas
Realização:	DUUPA/UPA Geisel

Maiores informações:
DGTES: (14) 3104-1466

EXTRATOS

CONTRATO Nº 8.131/16 - PROCESSO Nº 63.681/15 (E-doc. nº 65.412/16) **- CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** KHALIL OBEID & CIA LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada no Processo Administrativo nº 63.681/15 e Ata de Registro de Preços nº 295/16 a prestar ao CONTRATANTE SERVIÇOS DE 60 (SESSENTA) HOSPEDAGENS COM SERVIÇOS DE CAFÉ DA MANHÃ – APARTAMENTO INDIVIDUAL E SERVIÇOS DE 30 (TRINTA) HOSPEDAGENS COM SERVIÇOS DE CAFÉ DA MANHÃ – APARTAMENTO DUPLO, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 112/16. – **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R$ 9.847,50 – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 015/16 – **PROPONENTES:** 02 **- ASSINATURA:** 17/10/16, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção III
Editais

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 476/16 **-** PROCESSO nº 8.710/16 – **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 322/16 **– Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE pelo Sistema de Registro de Preços **Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 08 UN BANNERS EM LONA, 08 UN FAIXAS EM LONA – Interessados:** Secretaria da Educação. **DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até** 11/11/2016 **até as** 09h. **ABERTURA DA SESSÃO:** 11/11/2016 **às** 09h**. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 11/11/2016 **às** 10h30min. Informações na Div. de Compras e Licitações, R. Rio Branco, 18-5 - Vl. América, horário das 08h às 12h e 13h às 17h fones (14) 3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, poderá ser acessado também no site www.licitacoes-e.com.br, **ID: 651426**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 26/10/16 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações - SME.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 401/16 **– Processo n.º** 2.310/16 **– Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 268/16 **– Tipo**: Menor Preço por Lote **- Objeto: AQUISIÇÃO NA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 90 UN DE TERMÔMETROS, MELHOR DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL – Interessada:** Secretaria da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Adjudicado** em 21/10/16 pela pregoeira e **Homologado** em 21/10/16 pela Sra. Secretária, a empresa **OLIVEIRA E SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME**, da Seguinte Forma:

LOTE 01 – TERMÔMETROS

It	Descrição Mínima	Qtde. Total	Un.	Marca	Valor Un.	Valor Total
01	**Termômetro digital**: infravermelho, mira laser, com função °C e °F, com faixa de medição entre -30°C e 260°C, acompanhado de bateria e estojo protetor.	90	Un.	Matsuri/ DT380	R$ 176,00	R$ 15.840,00

Bauru, 26/10/16 - Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/2016 - PROCESSO Nº 63.696/2015- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA - ME - Interessada: Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Corpo de Bombeiros, Dae e Funprev, cujas especificações estão indicadas nos anexos I e IV do Processo Administrativo nº 63.696/2015, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 – COTA RESERVADA – Flanelas, Sacos de chão, Panos de Prato, Panos de Limpeza, Corda de Varal, Desentupidores, Prendedores, Panos Multiuso e Suporte.

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	3476	UND.	Flanela Amarela para limpeza com medidas mínimas de 57x26 cm, com etiqueta costurada na flanela onde será possível identificar a marca ou a procedência **(100% Algodão)**.	MC	R$ 1,62
02	8927	UND.	Saco de chão branco alvejado, com medidas mínimas de 70x45cm, com etiqueta costurada no saco de chão onde será possível identificar a marca ou a procedência **(100% Algodão)**.	S. CLEAN	R$ 2,11
03	3414	UND.	Pano de prato com medidas mínimas de 45x70cm, com bainha e com etiqueta costurada no pano de prato onde será possível identificar a marca ou a procedência **(100% Algodão)**.	S. CLEAN	R$ 1,93
04	1942	UND.	Pano de limpeza para pia com medidas mínimas de 40x38 cm, com etiqueta costurada no pano de pia onde será possível identificar a marca ou a procedência.	S. CLEAN	R$ 2,30
05	523	UND.	Corda para varal em nylon com comprimento de 10 metros.	S. CLEAN	R$ 1,40
06	243	UND.	Desentupidor para pia com bocal de borracha e cabo plástico.	CAROL	R$ 3,23
07	260	UND.	Desentupidor para vaso sanitário com bocal de borracha e cabo plástico.	CAROL	R$ 5,15
08	505	UND.	Prendedor de roupas, em plástico, com medida mínima de 08cm. Pacote com 12 unidades.	S. CLEAN	R$ 2,10
09	1012	UND.	Pano multiuso (tipo perfex) em rolo de 30 metros, furado e picotado a cada 50 centímetros. Composição: **70% de viscose e 30% poliéster**.	OBER	R$ 15,15
10	24	UND.	Suporte para pano multiuso (tipo perfex) de metal, para fixação em parede, para uso de rolo de 30 metros.	SUPERPRO	R$ 34,12

LOTE 02 – COTA PRINCIPAL – Flanelas, Sacos de chão, Panos de Prato, Panos de Limpeza, Corda de Varal, Desentupidores, Prendedores, Panos Multiuso e Suporte.

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	10428	UND.	Flanela Amarela para limpeza com medidas mínimas de 57x26 cm, com etiqueta costurada na flanela onde será possível identificar a marca ou a procedência **(100% Algodão)**.	MC	R$ 1,62
02	26784	UND.	Saco de chão branco alvejado, com medidas mínimas de 70x45cm, com etiqueta costurada no saco de chão onde será possível identificar a marca ou a procedência **(100% Algodão)**.	S. CLEAN	R$ 2,11
03	10242	UND.	Pano de prato com medidas mínimas de 45x70cm, com bainha e com etiqueta costurada no pano de prato onde será possível identificar a marca ou a procedência **(100% Algodão)**.	S. CLEAN	R$ 1,93
04	5826	UND.	Pano de limpeza para pia com medidas mínimas de 40x38 cm, com etiqueta costurada no pano de pia onde será possível identificar a marca ou a procedência.	S. CLEAN	R$ 2,30
05	1572	UND.	Corda para varal em nylon com comprimento de 10 metros.	S. CLEAN	R$ 1,40
06	732	UND.	Desentupidor para pia com bocal de borracha e cabo plástico.	CAROL	R$ 3,23
07	782	UND.	Desentupidor para vaso sanitário com bocal de borracha e cabo plástico.	CAROL	R$ 5,15
08	1516	UND.	Prendedor de roupas, em plástico, com medida mínima de 08cm. Pacote com 12 unidades.	S. CLEAN	R$ 2,10
09	3038	UND.	Pano multiuso (tipo perfex) em rolo de 30 metros, furado e picotado a cada 50 centímetros. Composição: **70% de viscose e 30% poliéster**.	OBER	R$ 15,15
10	163	UND.	Suporte para pano multiuso (tipo perfex) de metal, para fixação em parede, para uso de rolo de 30 metros.	SUPERPRO	R$ 34,12

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2016 – **ASSINATURA**: 17/10/2016 – **VALIDADE:** 16/10/2017.

TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2016 - PROCESSO Nº 18.003/2015- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: IMEDIATO COMERCIAL ELÉTRICA E FERRAMENTAS LTDA - ME - Interessada: Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito e Autarquias.

1. Em razão de problemas logísticos com o fabricante para conseguir efetuar a entrega em tempo hábil, o fornecedor solicita a troca de marca conforme tabela abaixo:

As demais cláusulas contidas na Ata de Registro de Preço nº 287/2016, firmada em 13 de julho de 2016, não modificadas por este Termo Aditivo, continuam em pleno vigor.

LOTE 01 – LÂMPADAS E LUMINÁRIAS - COTA RESERVADA

Item	Qtd Estimada Anual	Unid.	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	MARCA/ MODELO A SER SUBSTITUIDA	MARCA/ MODELO SUBSTITUTA	VALOR UNITÁRIO
2	275	Unid.	Lâmpada **fluorescente tubular** de **20 Watts T10**, temperatura de cor mínima de **6100 K**, vida mediana de **7500 horas.**	NSK	ECOLUME	R$ 5,90
4	1.617	Unid.	Lâmpada **fluorescente tubular** de **40 Watts T10**, temperatura de cor mínima de **6100 K**, vida mediana de **7500 horas.**	NSK	ECOLUME	R$ 5,20

LOTE 02 – LÂMPADAS E LUMINÁRIAS - COTA PRINCIPAL

Item	Qtd Estimada Anual	Unid.	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	MARCA/ MODELO A SER SUBSTITUIDA	MARCA/ MODELO SUBSTITUTA	VALOR UNITÁRIO
2	825	Unid.	Lâmpada **fluorescente tubular** de **20 Watts T10**, temperatura de cor mínima de **6100 K**, vida mediana de **7500 horas.**	NSK	ECOLUME	R$ 5,90

4	4.854	Unid.	Lâmpada **fluorescente tubular** de **40 Watts T10**, temperatura de cor mínima de **6100 K**, vida mediana de **7500 horas.**	NSK	ECOLUME	R$ 5,20

Bauru, 26/10/2016 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº **335/16** – Processo nº **17.617/15** – Modalidade: Pregão Eletrônico nº **222/16 – Do Tipo Menor Preço por Lote – Modo Diferenciada com Lote Exclusivo e Cota Reservada para MEI, ME e EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, SENDO: 639 (SEISCENTAS E TRINTA E NOVE) PRANCHETAS EM POLIESTIRENO; 1343 (MIL TREZENTAS E QUARENTA E TRÊS) PRANCHETAS ESCOLARES EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA E 384 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO) QUADROS BRANCOS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Interessados:** Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, 12º Grupamento do Corpo de Bombeiros, Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE e Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV. Data do Recebimento das propostas: **até às 08h do dia 17/11/16**. Abertura da Sessão: **17/11/16 às 08h.** INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS**: 17/11/16** às **10h15.** Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1062 ou (14) 3235-1337 ou através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, ou através do site www.licitacoes-e.com.br, licitação **641995** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 26/10/2016 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital nº 365/16 – **Processo** nº 63.692/15 **– Modalidade: Pregão Eletrônico nº** 244/16 **– Do Tipo Menor Preço por Lote – DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA MEI, ME E EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA, SENDO: COPOS DESCARTÁVEIS, CESTOS PARA LIXO, LIXEIRA PARA COZINHA E MANGUEIRAS DE BORRACHA - PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Interessados:** Todas as Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, 12º Grupamento do Corpo de Bombeiros, Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE e Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicado em 14/10/16 e Homologado** pelo **Senhor Prefeito Municipal** em **18/10/16** á empresa conforme abaixo:

LOTE Nº 01 - COTA RESERVADA

OBJETO: COPOS DESCARTÁVEIS.

FORNECEDOR: AMÉRICA CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA – ME – VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 63.288,34

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	PCT	19291	**Pacotes com 100 unidades de COPO DESCARTÁVEL para água em poliestireno atóxico, branco, capacidade de 150ml. Massa mínima = 1,65 gramas. Resistência mínima = 0,85n, em conformidade com a ABNT – NBR 14.865/2002.**	COPOMAIS	R$ 2,01
2	PCT	6854	**Pacotes com 100 unidades de COPO DESCARTÁVEL para água em poliestireno atóxico, branco, capacidade de 200ml. Massa mínima = 2,20 gramas. Resistência mínima = 0,85n, em conformidade com a ABNT – NBR 14.865/2002.**	COPOSUL	R$ 2,57
3	PCT	6105	**Pacotes com 100 unidades de COPO DESCARTÁVEL para café em poliestireno atóxico, branco, capacidade de 50ml. Massa mínima = 2,20 gramas. Resistência mínima = 0,85n, em conformidade com a ABNT – NBR 14.865/2002.**	COPOSUL	R$ 1,13

LOTE Nº 02 - COTA PRINCIPAL

OBJETO: COPOS DESCARTÁVEIS.

FORNECEDOR: COMVALLE PRODUTOS E ALIMENTOS LTDA – EPP - VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 173.908,22

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	PCT	57874	**Pacotes com 100 unidades de COPO DESCARTÁVEL para água em poliestireno atóxico, branco, capacidade de 150ml. Massa mínima = 1,65 gramas. Resistência mínima = 0,85n, em conformidade com a ABNT – NBR 14.865/2002.**	COPOSUL	R$ 1,90
2	PCT	20564	**Pacotes com 100 unidades de COPO DESCARTÁVEL para água em poliestireno atóxico, branco, capacidade de 200ml. Massa mínima = 2,20 gramas. Resistência mínima = 0,85n, em conformidade com a ABNT – NBR 14.865/2002.**	COPOSUL	R$ 2,21
3	PCT	18318	**Pacotes com 100 unidades de COPO DESCARTÁVEL para café em poliestireno atóxico, branco, capacidade de 50ml. Massa mínima = 2,20 gramas. Resistência mínima = 0,85n, em conformidade com a ABNT – NBR 14.865/2002.**	COPOSUL	R$ 1,01

LOTE Nº 03 - COTA RESERVADA

OBJETO: CESTOS PARA LIXO E LIXEIRAS PARA COZINHA.

FORNECEDOR: AMÉRICA CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA – ME - VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 20.496,18

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	Unid.	332	**CESTO PARA LIXO em polietileno com tampa e alça lateral, reforçado, com capacidade mínima de 100 Litros.**	MB	R$ 41,51
2	Unid.	344	**CESTO PARA LIXO em polietileno com tampa, com capacidade mínima de 10 Litros.**	ARQUIPLAST	R$ 4,23
3	Unid.	340	**CESTO PARA LIXO em polietileno com tampa, com capacidade mínima de 20 Litros.**	ARQUIPLAST	R$ 8,18
4	Unid.	303	**LIXEIRA PARA COZINHA em resina plástica, com tampa e sem pedal, com capacidade mínima de 15 litros.**	ARQUIPLAST	R$ 8,18

LOTE Nº 04 - COTA PRINCIPAL

OBJETO: CESTOS PARA LIXO E LIXEIRAS PARA COZINHA.

FORNECEDOR: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA. – ME - VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 48.935,85

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	Unid.	996	**CESTO PARA LIXO em polietileno com tampa e alça lateral, reforçado, com capacidade mínima de 100 Litros.**	ARQUIPLAST	R$ 33,46
2	Unid.	1035	**CESTO PARA LIXO em polietileno com tampa, com capacidade mínima de 10 Litros.**	ARQUIPLAST	R$ 3,33
3	Unid.	1023	**CESTO PARA LIXO em polietileno com tampa, com capacidade mínima de 20 Litros.**	ARQUIPLAST	R$ 6,30
4	Unid.	912	**LIXEIRA PARA COZINHA em resina plástica, com tampa e sem pedal, com capacidade mínima de 15 litros.**	ARQUIPLAST	R$ 6,27

LOTE Nº 05 - COTA RESERVADA

OBJETO: MANGUEIRAS DE BORRACHA.

FORNECEDOR: AMÉRICA CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA – ME - VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 36.289,29

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	Mts	4912	**Rolo de MANGUEIRA DE BORRACHA COM 50 METROS, trançada, para jardim com diâmetro de 1/2".**	POLIFLEX	R$ 1,68
2	Mts	4800	**Rolo de MANGUEIRA DE BORRACHA COM 50 METROS, trançada, para jardim com diâmetro de 3/4".**	POLIFLEX	R$ 4,20
3	Unid.	139	**MANGUEIRA DE BORRACHA, trançada para jardim com engate e esguicho de 30 metros com diâmetro de 1/2".**	POLIFLEX	R$ 56,67

LOTE Nº 06 - COTA PRINCIPAL

OBJETO: MANGUEIRAS DE BORRACHA.

FORNECEDOR: AMÉRICA CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA – ME - VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 108.984,57

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	Mts	14738	**Rolo de MANGUEIRA DE BORRACHA COM 50 METROS, trançada, para jardim com diâmetro de 1/2".**	POLIFLEX	R$ 1,68

2	Mts	14400	**Rolo de MANGUEIRA DE BORRACHA COM 50 METROS, trançada, para jardim com diâmetro de 3/4".**	POLIFLEX	R$ 4,20
3	Unid.	419	**MANGUEIRA DE BORRACHA, trançada para jardim com engate e esguicho de 30 metros com diâmetro de 1/2".**	POLIFLEX	R$ 56,67

Bauru, 26/10/2016 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital nº 263/16 – **Processo** nº 6.605/16 **– Modalidade: Pregão Eletrônico nº** 167/16 **–** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE - DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA E LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, SENDO AMACIANTE, SABÃO EM PÓ, SABÃO EM BARRA COCO, SABÃO EM BARRA NEUTRO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Interessado:** Diversas Secretarias, Gabinete, 12º Grupamento de Bombeiros, Dae e Funprev. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicada** pelo pregoeiro em **05 e 18/10/16 e Homologada** pelo Prefeito Municipal em **20/10/16** conforme abaixo:

LOTE 01 – COTA RESERVADA – AMACIANTE.

Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

EMPRESA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA – ME.

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	11.044	Embal.	Amaciante de roupa concentrado solúvel em água, aspecto físico líquido viscoso. Composição: sal de amônio, coadjuvante, fragancia, corante e água. Embalagem de 2 litros, com tampa abre e fecha de rosquear. Na embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, validade, modo de usar, advertências e número de registro junto à ANVISA.	S. Clean	R$ 2.98

LOTE 02 – COTA PRINCIPAL – AMACIANTE.

EMPRESA: L.V.S INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP.

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	33.133	Embal.	Amaciante de roupa concentrado solúvel em água, aspecto físico líquido viscoso. Composição: sal de amônio, coadjuvante, fragancia, corante e água. Embalagem de 2 litros, com tampa abre e fecha de rosquear. Na embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, validade, modo de usar, advertências e número de registro junto à ANVISA.	LVS	R$ 3,32

LOTE 03 – COTA RESERVADA – SABÃO EM PÓ.

Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

EMPRESA: LOCOMAIS SERVIÇOS EIRELI – EPP.

ITEM	QTD	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	11.051	Embal.	Sabão em pó, embalagem de 01 kg. Composição; tensoativo aniônico, coadjuvantes, branqueador óptico, corantes, fragrância, carga e água. Na embalagem deverá conter o número de registro junto à ANVISA.	PLUS	R$ 2,33

LOTE 04 – COTA PRINCIPAL – SABÃO EM PÓ.

EMPRESA: LOCOMAIS SERVIÇOS EIRELI – EPP.

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	81.043	Embal.	Sabão em pó, embalagem de 01 kg. Composição; tensoativo aniônico, coadjuvantes, branqueador óptico, corantes, fragrância, carga e água. Na embalagem deverá conter o número de registro junto à ANVISA.	PLUS	R$ 2,33

LOTE 05 – COTA EXCLUSIVA – SABÃO EM BARRA.

Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

EMPRESA: ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	4.173	Embal.	Sabão em barra com coco, testado dermatologicamente, aspecto físico sólido, composto a partir de ácidos graxos de sebo e/ou ácidos graxos de coco/babaçu, água e glicerina. Embalagem com 05 barras de 200g cada. Na embalagem deverá conter o número de registro junto à ANVISA.	ALPES	R$ 6,52
02	4.961	Embal.	Sabão em barra neutro, testado dermatologicamente, aspecto físico sólido, composto a partir de ácidos graxos de sebo e/ou ácidos graxos de coco/babaçu, água, e glicerina. Embalagem com 05 barras de 200g cada. Na embalagem deverá conter o número de registro junto à ANVISA.	ALPES	R$ 4,84

Bauru, 26/10/2016 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - Edital nº. **266/2016 -** Processo n.º **29.850/2016 – Modalidade:** Convite nº 013/2016 - **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, E TUDO O QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS -** Interessado: **12º Grupamento do Corpo de Bombeiros**. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologados** pelo Secretário Municipal da Administração **em 21/10/2016** à empresa conforme abaixo:

WILSON ANTONIO DELLA TONIA – ME

LOTE 01 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	07	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, SENDO:** ➢ MARCA MIDEIA; ➢ APARELHOS DE AR SPLIT – LIVA ➢ CAPACIDADE 12.000 E 9.000 BTU'S; ➢ COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS. **LOCAL DA DESINSTALAÇÃO E INSTAÇÃO:** **1. REFEITORIO – INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) APARELHOS DE 12.000 BTU – SITO NA AV. JOAQUIM MARQUES FIGUEIREDO, 1-90 – DISTRITO INDUSTRIAL; 2) ALOJAMENTO DE CABOS E SOLDADOS - DESINSTALAR E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) APARELHO – SITO NA AV. JOAQUIM MARQUES FIGUEIREDO, 1-90 – DISTRITO INDUSTRIAL; 3) TELEGRAFICA NO QUARTEL: DESINSTALAR E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE 9.000 BTU - SITO NA AV. JOAQUIM MARQUES FIGUEIREDO, 1-90 – DISTRITO INDUSTRIAL; 4) SALA DA ADMINISTRAÇÃO DO 1º SGB – DESINSTALAR E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE 9.000 BTU – CONFORME ESPAÇO E CONDIÇÕES APRESENTADA NO LOCAL - SITO NA AV. JOAQUIM MARQUES FIGUEIREDO, 1-90 – DISTRITO INDUSTRIAL e 5) TELEGRAFIA E RECEPÇÃO (POSTO DE BOMBEIROS CENTRO) INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) APARELHOS DE 9.000 BTU – NA RUA MARCONDES SALGADO, 2-32 - CENTRO.**	R$ 425,00	R$ 2.975,00
			VALOR TOTAL DO LOTE	**R$ 2.975,00**

Bauru, 26/10/2016 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - Edital n.º 361/16 – Processo n.º 25196/16 **– Modalidade: Pregão Eletrônico nº** 240/16 **– Tipo Menor Preço do Lote - DIFERENCIADA NO MODO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME's, MEI'S E EPP's - Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRICICLO MOVIDO A GASOLINA, MOTOR DE NO MINIMO 190 CILINDRADAS PARA TRANSPORTE DA ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS DO ZOOLOGIO MUNICIPAL – Interessada:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que não houve julgamento e classificação, pois o certame resultou **FRACASSADO.**

Bauru, 26/10/2016 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - Edital n.º 392/16 – Processo n.º 16854/16 – **Modalidade: Pregão Eletrônico nº** 261/16 – **Tipo Menor Preço Global** - do tipo **MENOR PREÇO DO LOTE** - do tipo **MENOR PREÇO DO LOTE - DIFERENCIADA NO MODO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME's, MEI'S E EPP's - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E TESTE HIDROSTÁTICO A SEREM REALIZADOS EM 11 (ONZE) CILINDROS DE AR RESPIRÁVEL DE 7,0 (SETE) LITROS, 06 (SEIS) CILINDROS DE AR RESPIRÁVEL DE 9,0 (NOVE) LITROS, 02 (DOIS) CILINDROS DE AR RESPIRÁVEL DE 20,0M(VINTE) LITROS E 01 (UM) CILINDROS DE AR RESPIRÁVEL DE 12,0 (DOZE) LITROS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E TUDO QUE FOR NECESSÁRIO – Interessada:** 12º Grupamento do Corpo de Bombeiros. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que não houve julgamento e classificação, pois o certame resultou **FRACASSADO.**
Bauru, 26/10/2016 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 479/16 – Processo n.º 25196/16 – **Modalidade: Pregão Eletrônico nº** 325/16 – **Tipo Menor Preço do Lote - DIFERENCIADA NO MODO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME's, MEI'S E EPP's - Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRICICLO MOVIDO A GASOLINA, MOTOR DE NO MINIMO 190 CILINDRADAS PARA TRANSPORTE DA ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS DO ZOOLOGIO MUNICIPAL – Interessada:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente. **Data do Recebimento das propostas: 11/11/16 até as 13h30MIN**. **Abertura da Sessão**: **11/11/16 às 13H30MIN INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 11/11/16 ÀS 15H30MIN.** Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Pça Das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 02 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min e fones (14) 3235-1113 ou (14) 3235-1287 através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, ou através do site **www.licitacoes-e.com.br - ID 651427** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 26/10/2016 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 480/16 – Processo n.º 16854/16 – **Modalidade: Pregão Eletrônico nº** 326/16 – **Tipo Menor Preço Global** - do tipo **MENOR PREÇO DO LOTE** - do tipo **MENOR PREÇO DO LOTE - DIFERENCIADA NO MODO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME's, MEI'S E EPP's - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E TESTE HIDROSTÁTICO A SEREM REALIZADOS EM 11 (ONZE) CILINDROS DE AR RESPIRÁVEL DE 7,0 (SETE) LITROS, 06 (SEIS) CILINDROS DE AR RESPIRÁVEL DE 9,0 (NOVE) LITROS, 02 (DOIS) CILINDROS DE AR RESPIRÁVEL DE 20,0M(VINTE) LITROS E 01 (UM) CILINDROS DE AR RESPIRÁVEL DE 12,0 (DOZE) LITROS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E TUDO QUE FOR NECESSÁRIO – Interessada:** 12º Grupamento do Corpo de Bombeiros. **Data do Recebimento das propostas: 11/11/16 até as 9h30min**. **Abertura da Sessão**: **11/11/16 as 9h30h. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 11/11/16 ÀS 14H30MIN.** Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Pça Das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 02 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min e fones (14) 3235-1113 ou (14) 3235-1287 através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, ou através do site **www.licitacoes-e.com.br - ID 651420** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 26/10/2016 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 339/2015 – **Processo n.º** 18234/2015 – **Modalidade: Pregão Eletrônico nº** 163/2015 – do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE - DIFERENCIADA NO MODO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME's E EPP's - Objeto: AQUISIÇÃO DE 01(UMA) CÂMERA DE IMAGEM TÉRMICA – Interessada:** 12º Grupamento do Corpo de Bombeiros. **Data do Recebimento das propostas: 11/11/16 até as 8h30min - Abertura da Sessão**: **11/11/15 as 8h30**. **INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 11/11/16 às 11h30min**. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Pça Das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 02 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 e fones (14) 3235-1113 ou (14) 3235-1062 ou através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br** , ou através do site www.licitacoes-e.com.br – **ID 651411** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 26/10/2016 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 441/16 – **Processo n.º** 15.648/14 – **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 300/16 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DE 06(SEIS) CABINES SANITÁRIAS EM POLIETILENO OU FIBRA E 04(QUATRO) LAVATÓRIOS – Interessadas:** Secretarias Municipais de Obras e de Meio Ambiente. **Data do Recebimento das propostas: 11/11/16 até às 8H30MIN**. **Abertura da Sessão**: **11/11/16 às 8H30MIN. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 11/11/16 às 10H00MIN**. Informações na Divisão de Licitações, Praça das Cerejeiras n. º 1-59 – 2º andar, Vila Noemy – CEP. 17014-900, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min e fones (14) 3235-1113 ou 3235-1287. O edital está disponível através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 26/10/2016 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 440/16 – **Processo n.º** 15.768/16 – **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 299/16 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA - Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE CONCRETO USINADO, SENDO: 1065M³ DE FCK 15 MPA, BRITA "0", SLUMP 5 + OU – 1, 3.545M³ DE FCK 20 MPA, BRITA "1", SLUMP 5 + OU – 1 E 600M³ DE CONCRETO USINADO CONSUMO 280/KGM3, BRITA "0", SLUMP 2 + OU – 1, PARA SER UTILIZADA EM MÁQUINA EXTRUSORA DE GUIA E SARJETA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Interessados:** Secretarias Municipais de Cultura, de Administrações Regionais, de Saúde, de Meio Ambiente, de Obras, de Esportes e Lazer, o 12º Grupamento de Bombeiros, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE e a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB. **Data do Recebimento das propostas: 11/11/16 até às 14H00MIN**. **Abertura da Sessão**: **11/11/16 às 14H00MIN. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 11/11/16 às 15H00MIN**. Informações na Divisão de Licitações, Praça das Cerejeiras n. º 1-59 – 2º andar, Vila Noemy – CEP. 17014-900, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min e fones (14) 3235-1113 ou 3235-1287. O edital está disponível através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 26/10/2016 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital n.º 368/16 – **Processo n.º** 17.868/15 – **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 247/16 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **AMPLA PARTICIPAÇÃO - Objeto: LOCAÇÃO DE 800(OITOCENTOS) ESTABILIZADORES, 600(SEISCENTOS) NOBREAKS E 400(QUATROCENTAS) BATERIAS – Interessada:** Secretaria de Finanças. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicado** pelo pregoeiro em **21/10/16** e **Homologado** em **26/10/16** pelo Secretário Municipal de Administração à empresa abaixo:

LOTE Nº 01 - OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTABILIZADORES, NOBREAKS E BATERIAS.

FORNECEDOR: MECANOGRÁFICA & LASER LTDA – TOTAL DO LOTE R$ 118.560,00

ITEM	QUANT.	PERÍODO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA / MODELO	VALOR UNIT. – R$	VALOR TOTAL - R$ - 12 MESES
01	800	12 MESES	Unidade	Locação de **Estabilizador de Voltagem Microprocessado, sendo:** - Potência mínima de 300VA; - Tensão de entrada de 110/220 volts - Tensão de saída 110 volts; atender a NBR 14373; 2006. - Microprocessado, com no mínimo 08 (oito) estágios. - Função True RMS - Mínimo de 4 (quatro) tomadas - Filtro de linha interno - Possuir leds de sinalização para rede presente - Possuir leds de sinalização de rede alta e rede baixa - Possuir chave liga/desliga com proteção para desligamento acidental e possuir fusível reserva. - Proteção contra curto-circuito - Proteção contra surtos de tensão - Proteção contra sub/ sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático - Proteção contra Sobreaquecimento com desligamento automático e rearme automático - Proteção contra sobrecarga com desligamento automático	SMS Modelo Revolution Speedy New – 300VA	3,50	33.600,00
02	600	12 MESES	Unidade	Locação de **Nobreak 600VA ou superior Bivolt -115 v/220 v automática, sendo:** **Saída:** - Capacidade de Potência de Saída 300 Watts / 600 VA Tensão nominal de saída 115 v eficiência em carga total 90.0%Freqüência de Saída (sincronizada com rede elétrica) 60 Hz Topologia Interativo com a Linha - Tipo de Forma de Onda Senoidal aproximada - Deve possuir (4) quatro conexões de Saídas no padrão NBR 14136. **Entrada:** - Tensão nominal de entrada 115 v, 220 v frequência de entrada 60 Hz +/- 5 Hz Tipo de Conexão de Entrada NBR 14136. - Comprimento mínimo do Cabo de energia de 1.28 metros - Baterias & Tempo de operação Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acida livre de manutenção: a prova de vazamento - Tempo de recarga típico 12 hora(s) **Comunicação & Gerenciamento:** - Painel de controle Indicação do Status do LED com On-Line: Bateria Ligada Alarme sonoro, soar alarme quando na bateria: Alarme distinto de pouca bateria. **Físico:** - Dimensões máximas de altura 192.00 Dimensões máximas de largura 123.00 Dimensões máximas de profundidade 220.00 Peso Líquido 6.00 KG.	Mecanográfica Modelo EA 265	9,80	70.560,00

03	**400**	**12 MESES**	Unidade	Locação de **Bateria selada para uso em Nobreak** - Características: 12V, 7Ah - Dimensões aproximadas: comprimento 151mm, largura 65mm, altura com terminais 100mm, peso líquido aproximado: 2,35kg - Terminais: FAST-ON (T1) de 4mm - Tensões: de carga: 2,27V / elemento ou de 13,5V a 13,9V - Bateria chumbo-ácida regulada por válvula. Livre de manutenção.	Getpower Modelo GP 12-7	3,00	14.400,00

Bauru, 26/10/2016 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital n.º 277/16 **– Processo n.º** 14.964/16 – **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 178/16 **-** TIPO MENOR PREÇO POR LOTE **- AMPLA PARTICIPAÇÃO - Objeto: AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) CAMINHÕES, NOVOS, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO ATUAL ATÉ A DATA DA ENTREGA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR: BRANCA; TRAÇÃO: 4X2; MOTOR: DIESEL, DE 4 CILINDROS, INJEÇÃO ELETRÔNICA; POTÊNCIA LIQUIDA MÁXIMA: DE NO MÍNIMO 156 CV; PBT HOMOLOGADO: NÃO INFERIOR A 9.600 KG; EQUIPADO COM COMPACTADOR COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE NO MÍNIMO 6 M3 (SEIS METROS CÚBICOS); FABRICAÇÃO NACIONAL – Interessada:** Secretaria de Meio Ambiente. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicado** pelo pregoeiro em **24/10/16** e **Homologado** em **26/10/16** pelo Secretário Municipal de Administração à empresa abaixo:

LOTE 01 - OBJETO: CAMINHÕES EQUIPADOS COM COMPACTADORES

FORNECEDOR: SIMÃO VEÍCULOS LTDA – TOTAL DO LOTE R$ 350.000,00

IT	QTD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/ MODELO	P. UNIT R$	P. TOTAL R$
01	02	**Veículo – Caminhão, novo, zero km, fabricação nacional, ano de fabricação e modelo atual até a data da entrega, com as seguintes características mínimas:** **Cor:** Branca; **Tração:** 4X2; **Motor:** Diesel, de 4 cilindros, injeção eletrônica; **Potência Liquida Máxima:** de no mínimo 156 CV; **PBT Homologado**: não inferior a 9.600 KG; Deve atender os limites de emissões de poluentes estabelecidos pela Conama; **Câmbio:** Sincronizado cinco marchas à frente e uma à ré; Direção Hidráulica; Freio a Ar; Tanque Combustível plástico com capacidade máxima de no mínimo 150 litros; Equipado com Ar Condicionado ou Climatizador; Equipado com som (Radio AM/FM CD Player, Alto Falantes, Antena, Tomada de 12 Volts para Carga de Bateria); Equipado com Itens de Acessórios exigidos pelo Contran e Legislação de Trânsito; **Equipado com Compactador** de Fabricação Nacional, com capacidade volumétrica de no mínimo 6 M3 (seis metros cúbico), fechamento da tampa traseira por sistema hidráulico, sistema de compactação hidráulico semi-automático, relação de compactação até 3 X 1, plataforma traseira em chapa de aço antiderrapante para acomodar no mínimo 3 coletores, com alças de segurança e corrimão em toda volta; sinalização externa conforme normas do Contran, caixa de captação de chorume com capacidade mínima de 80 litros, pára-lamas com para-barros de borracha, iluminação na praça de carga traseira para trabalhos noturnos, giroflex traseiro de advertência, suporte lateral para pá e vassouras, reforço de feixes de molas traseiros do chassi, trava de segurança na porta traseira para operação de lavagem e manutenção; Garantia mínima de equipamento e veiculo de 12 meses a partir da data da entrega.	Caminhão Ford Cargo C – 1119 – 2016/17 e Compactador Citylix 6m³ da Portal	175.000,00	350.000,00

Bauru, 26/10/2016 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - Edital n.º 347/16 **– Processo n.º** 16.189/16 – **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 232/16 **-** TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto: AQUISIÇÃO ANUAL DE PEÇAS PARA USO NA USINA DE ASFALTO, MODELO UA/2 FIXA, CAPACIDADE 40/60 TONELADAS POR HORA, FABRICANTE CLEMENTE CIFALI S/A, ANO 1976, SENDO: PARAFUSOS, PALHETAS, ACOPLAMENTOS DE ENGRENAGENS, BRAÇOS, CORREIAS, POLIAS, EIXOS, CORRENTE ETC, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Interessada:** Secretaria de Obras. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicado** pelo pregoeiro em **21/10/16** e **Homologado** em **26/10/16** pelo Senhor Secretário Municipal de Administração à empresa abaixo:

LOTE Nº 01 - OBJETO: PEÇAS PARA USO NA USINA DE ASFALTO, MODELO UA/2 FIXA, CAPACIDADE 40/60 TONELADAS POR HORA, FABRICANTE CLEMENTE CIFALI S/A, ANO 1976, SENDO: PARAFUSOS, PALHETAS, ACOPLAMENTOS DE ENGRENAGENS, BRAÇOS, CORREIAS, POLIAS, EIXOS, CORRENTE ETC.

FORNECEDOR: AGS PEÇAS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP - TOTAL DO LOTE R$ 66.755,00

Item	Qtd Estimada Anual	Unid.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	100	Unidade	Parafuso arado NC fixação das palhetas 5 x 8 x 2 x 12 em aço.	AGS Peças	3,36	336,00
2	80	Unidade	Palheta do misturador manganês.	AGS Peças	31,50	2.520,00
3	80	Unidade	Parafuso sextavado NC 3/4 x 8" em aço.	Rex	9,40	752,00
4	6	Unidade	Acoplamento de engrenagens 42 E 215.	AGS Peças	225,00	1.350,00
5	24	Unidade	Braço esquerdo 2006 em aço.	AGS Peças	80,30	1.927,20
6	4	Unidade	Braço direito 2007 em aço.	AGS Peças	80,30	321,20
7	2	Unidade	Pedra crônica refratária.	AGS Peças	690,00	1.380,00
8	25	Metro	Corrente P=A 1 1/4" passos de 4" com emenda do elevador quente.	Fallgatter	318,30	7.957,50
9	3	Lata	Massa refratária de 18 litros.	Acril	132,60	397,80
10	4	Unidade	Redutor HS 390.	AGS Peças	3.500,00	14.000,00
11	2	Par	Engrenagem Bipartida Z-10 em aço (cod. 42 B 62).	AGS Peças	850,00	1.700,00
12	4	Unidade	Mancal SN 513.	MDS	150,00	600,00
13	1	Unidade	Polia do redutor (cod. 42-283).	AGS Peças	700,00	700,00
14	1	Unidade	Eixo conduzido (cod. 80-696).	AGS Peças	2.800,00	2.800,00
15	1	Unidade	Eixo condutor (cod. 80-695).	AGS Peças	3.500,00	3.500,00
16	1	Unidade	Polia do exaustor (cod. 80-237).	AGS Peças	1.200,00	1.200,00
17	1	Unidade	Eixo do exaustor 41 e 119.	AGS Peças	690,30	690,30
18	1	Unidade	Engrenagem = 76 (vazada 50 D 189).	AGS Peças	2.250,00	2.250,00
19	3,5	Metro	Corrente dupla 1" x 5/8 com emenda.	GBR	110,00	385,00
20	1	Unidade	Engrenagem dupla 23 (cod. 42 e 1272).	AGS Peças	350,00	350,00
21	20	Conjunto	Montado do rolete 50 F 546.	AGS Peças	95,00	1.900,00
22	9	Conjunto	Montado do rolete 42-140.	AGS Peças	88,00	792,00
23	6	Unidade	Correias em V C - 96.	Kautech	59,50	357,00
24	6	Unidade	Correias em V B - 60.	Kautech	28,50	171,00
25	12	Unidade	Correias em V C - 112.	Kautech	66,00	792,00
26	4	Unidade	Polia para motor do secador (medidas do secador 1,36 x 6,00 metros).	AGS Peças	356,60	1.426,40
27	70	Unidade	Tijolo refratário tipo SA2A 229 X 114 (76-63).	Fortaleza	10,50	735,00
28	90	Unidade	Tijolo refratário tipo SA4 LA 229 X 114 (76-51).	Fortaleza	10,50	945,00
29	2	Unidade	Motor vibrador 0,75 hp tipo G. 05	MaxVibro	1.850,00	3.700,00
30	40	Unidade	Mangueira térmica 3/4 para IMC revestida	Mantec	151,29	6.051,60
31	2	Unidade	Pistão pneumático 5" x 500mm	Norgren	1.788,00	3.576,00
32	4	Unidade	Mancal SN 522	DS	298,00	1.192,00

Bauru, 26/10/2016 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital nº 422/16 – **Processo** nº 46.629/16 **– Modalidade: Pregão Eletrônico nº** 287/16 **– Do Tipo Menor Preço por Lote – AMPLA PARTICIPAÇÃO Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A ORNAMENTAÇÃO NATALINA 2016 NO CALÇADÃO DA RUA BATISTA DE CARVALHO NAS QUADRAS 1 A 7, COM LOCAÇÃO DE MATERIAL DECORATIVO, FORNECIMENTO DO PROJETO DE DECORAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO CORRETIVA NO PERÍODO DE PERMANÊNCIA DA DECORAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS. Interessado:** Gabinete do Prefeito. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicada** pela pregoeira em **25/10/2016** e **Homologada** em **26/10/2016** pelo Secretário Municipal de Administração à empresa abaixo:

LOTE 01 – ORNAMENTAÇÃO NATALINA NAS QUADRAS 1 A 7 DO CALÇADÃO DA RUA BATISTA DE CARVALHO. – AMPLA PARTICIPAÇÃO

EMPRESA: NATFEL - COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. ME

ITEM	QTD	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	01	Serviço	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A ORNAMENTAÇÃO NATALINA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DECORATIVO E MÃO DE OBRA, NAS QUADRAS 1 A 7 DO CALÇADÃO DA RUA BATISTA DE CARVALHO. CONFORME AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO IX DO EDITAL.	**R$ 125.800,00**	**R$ 125.800,00**
VALOR TOTAL DO LOTE 01 – R$					**R$ 125.800,00**

Bauru, 26/10/16 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2016 - PROCESSO Nº 47.776/2016 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: QUALU COMERCIAL EIRELI - Interessada: Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 407/2016 - do Processo Administrativo n.º 47.776/2016, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

QUALY COMERCIAL EIRELI				
Item	**DESCRIÇÃO**	**Qtde anual estimada**	**MARCA**	**P R E Ç O UNIT.**
1	Frasco de borosilicato, rosqueável, com dispositivo antigotas, graduado, de 250 ml, esterilizável em autoclave, para acondicionamento do leite humano no processamento (pasteurização). Este tipo de frasco é o recomendado pela Rede Brasileira de BLHs para acondicionar o LH durante o processo de pasteurização, estocagem e distribuição aos receptores.	500	Qualividros	R$ 16,60
2	Frasco de borosilicato, rosqueável, com dispositivo antigotas, graduado, de 500 ml, esterilizável em autoclave, para acondicionamento do leite humano no processamento (pasteurização). Este tipo de frasco é o recomendado pela Rede Brasileira de BLHs para acondicionar o LH durante o processo de pasteurização, estocagem e distribuição aos receptores.	1.000	Qualividros	R$ 20,00
3	Frasco de vidro liso com tampa plástica (polipropileno) de rosca, capacidade de 150 ml, esterilizável em autoclave (tipo maionese), esterilizável em autoclave (tipo maionese), para condicionamento do leite humano na coleta. Este tipo de frasco é o recomendado pela Rede Brasileira de BLHs para acondicionar o LH durante as etapas de coleta e estocagem do leite humano cru.	250	Qualividros	R$ 8,00
4	Frasco de vidro liso com tampa plástica (polipropileno) de rosca, capacidade de 250 a 300 ml, esterilizável em autoclave (tipo maionese), para condicionamento do leite humano na coleta. Este tipo de frasco é o recomendado pela Rede Brasileira de BLHs para acondicionar o LH durante as etapas de coleta e estocagem do leite humano cru.	500	Qualividros	R$ 9,35
5	Frasco de vidro liso com tampa plástica (polipropileno) de rosca, capacidade de 500 a 600 ml, esterilizável em autoclave (tipo maionese), para condicionamento do leite humano na coleta. Este tipo de frasco é o recomendado pela Rede Brasileira de BLHs para acondicionar o LH durante as etapas de coleta e estocagem do leite humano cru.	1.000	Qualividros	R$ 8,21

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272/2016 – ASSINATURA: 20/10/2016 – VALIDADE: 20/10/2017.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **53.474/2016** – **Modalidade**: Pregão Presencial **SMS n° 44/2016 - tipo Menor Preço por Lote** – **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP** – **Objeto:** *contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma de placas de identificação*. **Data de recebimento dos envelopes e sessão do pregão: 11/11/2016 às 10:30h na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde,** sito Rua Gerson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200. Informações: Divisão de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Saúde, das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h, Rua Gerson França, 7-49, telefone: (14) 3104-1465. **O edital poderá ser retirado até o dia 10/11/2016 às 17h** junto a Divisão de Compras e Licitações ou pelo site: www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde, pregão. Pregoeira: Evelyn Prado Rineri.

Bauru, 26/10/2016 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações- S.M.S

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **37.980/2016** – **Modalidade**: Pregão Presencial **SMS n° 40/2016 – tipo Menor Preço por Lote** – **Objeto:** *contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial em 1 (um) elevador da marca OTIS, instalado no prédio sede da Secretaria Municipal de Bauru, incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças originais/genuínas e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços*. **Data de recebimento dos envelopes e sessão do pregão: 11/11/2016 às 14h na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde,** sito Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200. Informações: Divisão de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Saúde, das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h, Rua Gerson França, 7-49, telefone: (14) 3104-1463. **O edital poderá ser retirado até o dia 10/11/2016 às 17h** junto a Divisão de Compras e Licitações ou pelo site: www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde, pregão. Pregoeiro: Érika Maria Beckmann Fournier.

Bauru, 26/10/2016 - compras_bauru@saude.sp.gov.br

Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações- S.M.S

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **49.765/2016** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 304/2016 – Sistema de Registro de Preço** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP E DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA E COTA PRINCIPAL** - **Objeto:** *aquisição estimada anual de materiais de limpeza para o Município.* A Data do Recebimento das Propostas será até dia **16/11/2016** às **8h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **16/11/2016** às **9h.** Início da Disputa de Preços dia **16/11/2016** às **15h** – Pregoeiro: Victor Gustavo Boronelli Schiaveto. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gerson França, 7-49, 1º andar, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br, **ID 649809**.

Divisão de Compras, 26/10/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SMS

Processo: **52.386/2016** – Modalidade: **Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93** – Objeto: *Aquisição Emergencial de Diversos Medicamentos para atendimento aos serviços de atenção básica, atendimento especializado e atendimentos de urgência e emergência.* Informamos que o processo licitatório epigrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Prefeito Municipal de Bauru **em 21/10/2016** às empresas abaixo:

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.; Item 15 – *Frasco com 240ml contendo Enflurano – Anestésico Líquido Inalatório; Marca: Cristália;* à R$ 299,00 o frasco – totalizando R$ 17.940,00; sendo o valor total de R$ 17.940,00.

DROGARIA MACIEL & PERFEITO LTDA - EPP.; Item 05 – *Unidade de Protetor Solar Labial FPS 30, em Bastão de mínimo 4gr; Marca: Ricca;* à R$ 13,45 unitário – totalizando R$ 5.111,00; **Item 08** – *Frasco de 120ml de Solução Isenta de Açúcar contendo 16mg/ml de Ranitidina; Marca: Genérico*; à R$ 11,37 unitário – totalizando R$ 6.594,60; **Item 14 –** *Frasco de 10ml contendo Hipromelose 0,3% Colírio; Marca: Filmcel 0,5% - frasco 10ml;* à R$ 9,26 unitário – totalizando R$ 2.592,80; sendo o valor total da empresa de R$ 14.298,40.

PEDRO LUIZ RENOFIO NETO – EIRELI.; Item 01 – *Comprimido Sublingual contendo 5mg de Dinitrato de Isossorbida; Marca: Sigma Pharma – caixa com 30 comprimidos;* à R$ 0,257 unitário – totalizando R$ 516,57; **Item 06** – *Comprimidos contendo 500mg de Estearato de Eritromicina; Marca: Ache – caixa com 21 comprimidos*; à R$ 2,10 unitário – totalizando R$ 2.205,000; **Item 07** – *Frasco de 150ml contendo 62mg/ml de Suspensão de Hidróxido de Alumínio; Marca: EMS – frasco com 240ml*; à R$ 5,598 unitário – totalizando R$ 15.674,40; **Item 10** – *Bisnaga com mínimo 45g contendo 54mg de Tiabendazol por grama de creme; Marca: Thiabena/Uci-Farma – bisnaga com 50g*; à R$ 17,91 unitário – totalizando R$ 4.477,50; **Item 11** – *Frasco de 3ml contendo Solução Oftálmica de Atropina a 1%; Marca: Allergan – frasco com 5ml*; à R$ 7,64 unitário – totalizando R$ 30,56; sendo o valor total da empresa de R$ 22.904,03.

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.; **Item 02** – *Ampola de vidro de 1ml contendo 10mg/ml de Sulfato de Gentamicina; Marca: Gentamisan/Santisa – caixa com 100 ampolas*; à R$ 0,529 unitário – totalizando R$ 105,80; **Item 03** – *Frasco/ampola contendo 5.000.000 UI de Benzil Penicilina Potássica + Ampola Diluente; Marca: Aricilina/Blau Sem Diluente – caixa com 50 frasco/ampola*; à R$ 8,324 unitário – totalizando R$ 1.248,60; **Item 04** – *Frasco/ampola contendo 300.000 UI de Penicilina e 100.000 UI de Benzil Penicilina Potássica + Ampola Diluente; Marca: Penkaron/Blau Sem Diluente – caixa com 100 frasco/ampola*; à R$ 7,00 unitário – totalizando R$ 28.000,00; **Item 13** - *Comprimidos contendo 200mg de Cetoconazol; Marca: Genérico/Prati – caixa com 30 blister de 15 comprimidos cada*; à R$ 0,142 unitário – totalizando R$ 93,72; sendo o valor total da empresa de R$ 29.448,12.

Bauru, 26/10/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE REALINHAMENTO DE PREÇO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Processo: **04.335/2016** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **n° SMS 26/2016** – Sistema Registro de Preços n.º **SMS 196/2016,** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por lote – **Objeto:** aquisição estimada anual de vários medicamentos para atendimento aos serviços de atenção básica, atendimento especializado, e atendimentos de urgência e emergência. **Assunto**: Realinhamento de Preço do **item: 25**.

Recorrente: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

A Comissão Permanente de Licitação acatando a decisão da Secretaria de Negócios Jurídicos **Defere** o pedido de realinhamento protocolado pela recorrente ficando assim:

Item 25 – ***Comprimidos contendo 10mg de loratadina***; Marca: Geolab/Loritil– cx c/ 480 unidades de R$ 0,0399 unitário **passando o valor unitário de comprimido para R$ 0,045**.

A íntegra da decisão encontra-se na Divisão de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde.

Bauru, 26/10/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **38.664/2016** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 186/2016 – Sistema de Registro de Preço** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição estimada anual de diversos materiais odontológicos**.** Aberto no dia: 30/09/2016 às 9hs. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, **foram adjudicados pelo pregoeiro em 19/10/2016 e devidamente Homologados pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 20/10/2016**, às empresas abaixo:

DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO – MEDICOS LTDA - EPP

ITEM 01 e 118– Abridor de Boca em aço tipo molt – Infantil; à R$ 195,00 unitário; Marca: BSZ;
ITEM 02 e 119 – Afastador de Farabeuf 7mm x 10 cm – aço inox; à R$ 11,00 unitário; Marca: LM Instrumental;
ITEM 03 e 120 – Brunidor tipo pêra n° 29 em aço inoxidavel; à R$ 7,00 unitário; Marca: LM Instrumental;
ITEM 04 e 121 – Ponta Rhein 1,2,3 - Jogo; à R$ 19,90 unitário; Marca: LM Instrumental;
ITEM 05 e 122– Limas duplas de seldin n°11 ou 12 em aço inox; à R$ 30,25 unitário; Marca: LM Instrumental;
ITEM 06 e 123 – Mandril para disco de lixa; à R$ 3,00 unitário; Marca: Microdont.
ITEM 07 e 124 – Perfurador de borracha de Ainsworth; à R$ 79,90 unitário; LM Instrumental.
ITEM 08 e 125– Ponta Morse 0-00 em aço inoxidavel; à R$ 13,00 unitário; Marca: LM Instrumental.
ITEM 09 e 126 – Saca Broca MS 350; à R$ 29,90 unitário; Marca: DX.
ITEM 10 e 127– Saca Prótese c/ 5 pontas – Conjunto; à R$ 49,90 conjunto; Marca: BSZ;
ITEM 11 e 128 – Seringa Carpule com refluxo em aço inoxidável; à R$ 23,30 unitário; Marca: LM Instrumental.
ITEM 12 e 129 – Seringa Carpule dobrável em aço inox; à R$ 23,30 unitário; Marca: LM Instrumental.
ITEM 13 e 130– Sonda Ball Point (OMS) / WHO (OMS); à R$ 10,00 unitário; Marca: LM Instrumental.
ITEM 14 e 131 – Sonda exploradora n° 05 – Dupla em aço inoxidável; à R$ 7,62 unitário; Marca: LM Instrumental.
ITEM 15 e 132 – Sonda Periodontal milimetrada em aço inoxidável; à R$ 12,00 unitário; Marca: LM Instrumental.
ITEM 16 e 133 – Aplicador duplo de inox p/ hidr. calcio; à R$ 7,00 unitário; Marca: LM Instrumental.
ITEM 17 e 134 – Arco de Young; à R$ 22,00 unitário; Marca: JON.
ITEM 18 e 135 – Cabo p/ espelho clinico sextavado em aço inoxidavel; à R$ 6,00 unitário; Marca: LM Instrumental.
ITEM 19 e 136– Cabo para bisturi n° 03 em aço inoxidavel; à R$ 6,80 unitário; Marca: LM instrumental.
ITEM 20 e 137 – Faca para gesso; à R$ 10,80 unitário; Marca: LM Instrumental;
ITEM 21 e 138 – Conjunto de moldeira em aço inox – tipo veerner – kit c/ 8; à R$ 181,00 unitário; Marca: Tecnodent.
ITEM 22 e 139 – Espátula para gesso; à R$ 12,00 unitário; Marca: LM Instrumental.
ITEM 23 e 140 – Grampo p/ revelação de radiografia / Colgadura; à R$ 5,00 unitário; Marca: Cooperflex.
ITEM 24 e 141 – Calçadores de Guta Percha 1,2,3,4 de Paiva – Conjunto; à R$ 30,00 conjunto; Marca: LM Instrumental;
ITEM 25 e 142 – Conjunto de Moldeira para desdentados – Kit 08; à R$ 45,00 unitário; Marca: Tecnodent.
ITEM 26 e 143 – Lamparina a álcool; à R$ 20,00 unitário; Marca: Cooperplex;
ITEM 27 e 144 – Prendedor de guardanapo; à R$ 6,00 unitário; Marca: Cooperflex.
ITEM 28 e 145 – Vibrador para gesso; à R$ 217,00 unitário; Marca:VH/Essence;
ITEM 29 e 146 – Alavanca Apical direita 303; à R$ 20,00 unitário; Marca: LM Instrumental.
ITEM 30 e 147 – Alavanca Apical esquerda 302; à R$ 20,00 unitário; Marca: LM Instrumental.
ITEM 31 e 148 – Alavanca Apical reta 301 em aço inoxidável; à R$ 20,00 unitário; Marca: LM Instrumental.
ITEM 32 e 149 – Alavanca Curva em aço inox fosco; à R$ 20,00 unitário; Marca: LM Instrumental.
ITEM 33 e 150 – Alavanca HeidBrink n° 01 em aço inox; à R$ 20,00 unitário; Marca: LM Instrumental.
ITEM 34 e 151 – Alavanca HeidBrink n° 02 em aço inox; à R$ 20,00 unitário; Marca: LM Instrumental.
ITEM 35 e 152 – Alavanca HeidBrink n° 03 em aço inox; à R$ 20,00 unitário; Marca: LM Instrumental.
ITEM 36 e 153 – Alavanca Infantil – Jogo c/ 03 unidades em aço inox; à R$ 60,00 jogo; Marca: LM Instrumental.
ITEM 37 e 154 – Alavanca Seldin L (esquerda); à R$ 20,00 unitário; Marca: LM Instrumental.
ITEM 38 e 155 – Alavanca Seldin R (direita); à R$ 20,00 unitário; Marca: LM Instrumental;
ITEM 39 e 156 – Alavanca Seldin Reta n° 02; à R$ 20,00 unitário; Marca: LM Instrumental;
ITEM 40 e 157 – Alicate Ortodôntico n° 139; à R$ 61,00 unitário; Marca: BSZ;
ITEM 41 e 158 – Alicate para corte de fio ortodôntico n° 150; à R$ 150,00 unitário; Marca: BSZl.
ITEM 42 e 159 – Alicate porta grampo de brewer; à R$ 60,00 unitário; Marca: BSZ.
ITEM 43 e 160 – Alveolotomo curvo em aço inoxidavel; à R$ 70,00 unitário; Marca: LM Instrumental;.
ITEM 44 e 161 – Alveolotomo reto em aço inoxidável; à R$ 70,00 unitário; Marca: LM Instrumental;
ITEM 45 e 162 – Compasso de Willis; à R$ 34,50 unitário; Marca: BSZ.
ITEM 46 e 163 – Condensador duplo p/ amalgama n° 01 – tipo ward em aço inox; à R$ 5,80 unitário; Marca: LM Instrumental.
ITEM 47 e 164 - Condensador duplo p/ amalgama n° 02 – tipo ward em aço inox; à R$ 13,00 unitário; Marca: LM Instrumental.
ITEM 48 e 165 – Condensador duplo p/ amalgama n° 06 – tipo ward em aço inox; à R$ 14,00 unitário; Marca: LM Instrumental.
ITEM 49 e 166 – Cortante de Black duplo n° 14/15 em aço inox; à R$ 15,00 unitário; Marca: LM Instrumental.
ITEM 50 e 167 – Cureta de Gracey n° ½ em aço inoxidavel; à R$ 14,30 unitário; Marca: LM Instrumental.
ITEM 51 e 168 – Cureta de Gracey n° 11/12 em aço inoxidavel; à R$ 14,00 unitário; Marca: LM Instrumental.
ITEM 52 e 169 – Cureta de Gracey n° 13/14 em aço inoxidavel; à R$ 14,00 unitário; Marca: LM Instrumental.
ITEM 53 e 170 – Cureta de Gracey n° 5/6 em aço inoxidavel; à R$ 14,00 unitário; Marca: LM Instrumental.
ITEM 54 e 171 – Cureta de Gracey n° 7/8 em aço inoxidavel; à R$ 14,00 unitário; Marca: LM Instrumental.
ITEM 55 e 172 – Cureta de Lucas Dupla n° 85 em aço inoxidavel; à R$ 14,00 unitário; Marca: LM Instrumental.
ITEM 56 e 173 – Cureta de Ponta Ativa n° 4; à R$ 14,00 unitário; Marca: LM Instrumental.
ITEM 57 e 174 – Descolador cirúrgico molt em aço inox; à R$ 14,00 unitário; Marca: LM Instrumental**.**
ITEM 58 e 175 – Escavador duplo p/ dentina n° 11.5 aço inoxidável; à R$ 14,00 unitário; Marca: LM Instrumental.
ITEM 59 e 176 – Escavador duplo p/ dentina n° 18 em aço inoxidável; à R$ 14,00 unitário; Marca: LM Instrumental.
ITEM 60 e 177 – Esculpidor de amalgama n° 3S (hollemback) em aço inox; à R$ 14,00 unitário; Marca: LM Instrumental.
ITEM 61 e 178 – Espátula de inserção n° 01 em aço inoxidável; à R$ 14,00 unitário; Marca: LM Instrumental.
ITEM 62 e 179 – Espátula de Le Cron; à R$ 14,00 unitário; Marca: LM Instrumental.
ITEM 63 e 180 – Espátula n° 07 em aço inoxidável; à R$ 14,00 unitário; Marca: LM Instrumental.
ITEM 64 e 181 – Espátula n° 24 em aço inoxidável; à R$ 14,00 unitário; Marca: LM Instrumental.
ITEM 65 e 182 – Espátula n° 36 em aço inoxidável; à R$ 13,00 unitário; Marca: LM Instrumental.
ITEM 66 e 183 – Extrator de tártaro n° 1/10 em aço inoxidável; à R$ 13,00 unitário; Marca: LM Instrumental.
ITEM 67 e 184 – Extrato de tártaro n° 7/9 em aço inoxidável; à R$ 13,00 unitário; Marca: LM Instrumental;
ITEM 68 e 185 – Fórceps Infantil n° 01; à R$ 49,90 unitário; Marca: BSZ;
ITEM 69 e 186 – Fórceps n° 1 adulto em aço inoxidável; à R$ 49,90 unitário; Marca: BSZ.
ITEM 70 e 187 – Fórceps n° 150; à R$ 49,90 unitário; Marca: BSZ.
ITEM 71 e 188 – Fórceps n° 151; à R$ 49,90 unitário; Marca: BSZ..
ITEM 72 e 189 – Fórceps n° 16 - Adulto; à R$ 49,90 unitário; Marca: BSZ.
ITEM 73 e 190 – Fórceps n° 16 - Infantil; à R$ 49,90 unitário; Marca: BSZ.
ITEM 74 e 191 – Fórceps n° 17; à R$ 49,90 unitário; Marca: BSZ.
ITEM 75 e 192 – Fórceps n° 18L - Adulto; à R$ 49,90 unitário; Marca: BSZ.
ITEM 76 e 193 – Fórceps n° 18L - Infantil; à R$ 49,90 unitário; Marca: BSZ.
ITEM 77 e 194 – Fórceps n° 18R - Adulto; à R$ 49,90 unitário; Marca: BSZ.
ITEM 78 e 195 – Fórceps n° 18R - Infantil; à R$ 49,90 unitário; Marca: BSZ.
ITEM 79 e 196 – Fórceps n° 69; à R$ 49,90 unitário; Marca: BSZ.
ITEM 80 e 197 Pinça Allis 15 cm em aço inoxidável; à R$ 31,50 unitário; Marca: LM Instrumental.
ITEM 81 e 198– Pinça Anatômica s/ dente 16 cm em aço inox; à R$ 8,40 unitário; Marca: LM Instrumental.
ITEM 82 e 199 – Pinça Cheron 25 cm em aço inoxidável; à R$ 41,10 unitário; Marca: BSZ.
ITEM 83 e 200- Pinça Clinica para algodão – aço inoxidável; à R$ 9,60 unitário; Marca: LM Instrumental.
ITEM 84 e 201 – Pinça Dente de Rato 14 cm; à R$ 9,90 unitário; Marca: LM Instrumental.
ITEM 85 e 202 – Pinça Dente de Rato 16 cm; à R$ 9,90 unitário; Marca: LM Instrumental.
ITEM 86 e 203 – Pinça Kelly curva 16 cm em aço inoxidavel; à R$ 29,90 unitário; Marca: LM Instrumental.
ITEM 87 e 204 – Pinça Kelly Reta 16 cm em aço inoxidavel; à R$ 31,00 unitário; Marca: LM Instrumental.
ITEM 88 e 205 - Pinça Kelly Reta Hemostática 14 cm em aço inoxidavel; à R$ 23,00 unitário; Marca: LM Instrumental.
ITEM 89 e 206- Pinça Kocher curva 16 cm aço inoxidável; à R$ 29,60 unitário; Marca: BSZ.
ITEM 90 e 207 – Pinça Kocher reta 16 cm em aço inoxidavel; à R$ 30,00 unitário; Marca: BSZ.
ITEM 91 e 208 – Pinça Mosquito curva 12 cm em aço inoxidavel; à R$ 19,60 unitário; Marca: LM Instrumental.
ITEM 92 e 209 – Pinça Mosquito reta 12 cm em aço inoxidável; à R$ 23,00 unitário; Marca: LM Instrumental.
ITEM 93 e 210 – Pinça Musseaux Reta 25 cm; à R$ 81,90 unitário; Marca: BSZ.
ITEM 94 e 211 – Pinça Pean 16 cm em aço inoxidável; à R$ 32,20 unitário; Marca: BSZ.
ITEM 95 e 212 – Porta Agulha Mathieu 14 cm; à R$ 123,00 unitário; Marca: LM Instrumental.
ITEM 96 e 213 – Porta Agulha Mayo Hegar Serrilha – aço inox 14 cm; à R$ 34,90 unitário; Marca: LM Instrumental;
ITEM 97 e 214 – Porta Matriz (Toflemare) em aço inoxidável; à R$ 24,00 unitário; Marca: LM Instrumental.
ITEM 98 e 215 – Tesoura Buck Curvas 14 cm em aço inoxidável; à R$ 42,00 unitário; Marca: LM Instrumental.
ITEM 99 e 216 – Tesoura cirúrgica curva 14 cm; à R$ 29,00 unitário; Marca: LM Instrumental.
ITEM 100 e 217 – Tesoura cirúrgica Mayo reta 17 cm em aço inoxidável; à R$ 29,00 unitário; Marca: LM Instrumental.
ITEM 101 e 218 – Tesoura Cirúrgica Reta Ponta Fina 14 cm; à R$ 29,00 unitário; Marca: LM Instrumental.
ITEM 102 e 219 – Tesoura Cirúrgica Reta Ponta Fina 17 cm; à R$ 29,00 unitário; Marca: LM Instrumental.
ITEM 103 e 220 – Tesoura Cirúrgica Reta Ponta Fina 9 cm; à R$ 44,00 unitário; Marca: BSZ;
ITEM 104 e 221 – Tesoura Reta Ponta Romba 17 cm em aço inoxidavel; à R$ 35,00 unitário; Marca: LM Instrumental.
ITEM 105 e 222 – Tesoura Iris Curva Ponta Fina 11 cm em aço inoxidável; à R$ 20,00 unitário; Marca: LM Instrumental.
ITEM 106 e 223– Tesoura Iris Curva Ponta Romba 11 cm em aço inoxidável; à R$ 20,00 unitário; Marca: LM Instrumental.
ITEM 107 e 224 – Tesoura Iris Reta Ponta Fina 11 cm em aço inoxidável; à R$ 20,00 unitário; Marca: LM Instrumental.
ITEM 108 e 225 – Tesoura Iris Reta Ponta Romba 11 cm em aço inoxidável; à R$ 20,00 unitário; Marca: LM Instrumental.
ITEM 109 e 226 – Tesoura Reta Ponta Romba 14 cm em aço inoxidavel; à R$ 35,00 unitário; Marca: LM Instrumental.
ITEM 110 e 227 – Tesoura Serrilhada Goldman Fox 13 cm; à R$ 34,90 unitário; Marca: LM Instrumental.
ITEM 111 e 228 – Porta Amalgama; à R$ 35,90 unitário; Marca: LM Instrumental.
ITEM 112 e 229 – Moldeira HDR desdentado perfurada KIT AG; à R$ 49,35 unitário; Marca: AG;
ITEM 113 e 230 – Espelho clínico odontológico n° 5; à R$ 9,74 unitário; Marca: Duflex;
ITEM 114 e 231 – Retentor de rolete de algodão; à R$ 17,90 unitário; Marca: JON;
ITEM 115 e 232 – Hollenback n° 6 em aço inoxidável; à R$ 11,90 unitário; Marca: LM Instrumental;
ITEM 116 e 233 - Pinça para biopsia medina 24 cm; à R$ 237,00 unitário; Marca: BSZ;
ITEM 117 e 233- Pinça para biopsia medina 34 cm; à R$ 286,00 unitário; Marca: BSZ;

DENTAL MARIA LTDA

ITEM 235 - Broca tipo maxicut p/peça de mão 1507f ; à R$ 58,50 unitário; Marca: WILCOS;
ITEM 236 - Broca de lentulo em aço inoxidável - Tamanho 21mm (numero 25); à R$ 15,82 unitário; Marca: QUIMIDROL;
ITEM 237 - Broca de lentulo em aço inoxidável - Tamanho 21mm (numero 30); à R$ 15,82 unitário; Marca: QUIMIDROL;
ITEM 238 - Broca de lentulo em aço inoxidável - Tamanho 21mm (numero 35); à R$ 15,82 unitário; Marca: QUIMIDROL;

ITEM 239 - Broca de lentulo em aço inoxidável - Tamanho 21mm (numero 40); à R$ 15,82 unitário; Marca: QUIMIDROL;
ODONTO PROTESE COMERCIAL LTDA
ITEM 240 – Agulha hipodermica de metal de 25 ou 30 mm n° 3 (30x3 ou 25x3); à R$ 8,99 unitário; Marca: KONNEN;
ITEM 241 – Agulha hipodermica de metal de 25 ou 30 mm n° 4 (30x4 ou 25x4); à R$ 8,99 unitário; Marca: KONNEN;
ITEM 242 – Agulha hipodermica de metal de 25 ou 30 mm n° 5 (30x5 ou 25x5); à R$ 8,99 unitário; Marca: KONNEN;
ITEM 243 – Agulha hipodermica de metal de 25 ou 30 mm n° 6 (30x6 ou 25x6); à R$ 8,99 unitário; Marca: KONNEN;
ITEM 244 – Agulha para sutura – cartela com 12 unidades; à R$ 36,66 a cartela; Marca: PROCARE;
ITEM 245 – Bacia em inox – 35 cm*;* à R$ 103,55 unitário; Marca: Fava.
ITEM 246 – Bandeja de inox p/ curativo 30 x 20 x 04cm*;* à R$ 80,00 unitário; Marca: Fava;
ITEM 247 – Bandeja de inox p/ curativo 30 x 09 x 03 cm*;* à R$ 69,00 unitário; Marca: Fava;
ITEM 248 – Cuba redonda de inox 10x5cm*;* à R$ 17,00 unitário; Marca: Fava;
ITEM 249 – Bandeja/Cuba em inox com tampa 22 x 12 x 3,5 - peça*;* à R$ 75,00 unitário; Marca: Fava;.
ITEM 250 – Cuba Rim*;* à R$ 31,60 unitário; Marca: Fava.
ITEM 251– Placa de vidro fino*;* à R$ 8,00 unitário; Marca: Iodontosul;
ITEM 252 – Caixa plastica com tampa medindo 12x11x5,6 cm*;* à R$ 14,00 unitário; Marca: Plast Vale.
ITEM 253 – Caixa/estojo de inox 18x08x05 cm; à R$ 50,00 unitário; Marca: fava;
ITEM 254 – Estojo/maleta em plástico resistente, com no minimo 6 bandejas articuladas e deslizantes; à R$ 93,00 unitário; Marca: Plast Moltbox;
SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA
ITEM 255 – Caixa completa para cirúrgica, com 32 itens, todos em aço inox; à R$ 928,57 unitário; Marca: ABC INSTRUMENTOS;
Bauru, 26/10/2016 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo**: 38.664/2016** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 186/2016 – Sistema de Registro de Preço** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** ***aquisição estimada anual de diversos materiais odontológicos.***, dentro do prazo de **cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação**.
DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO – MEDICOS LTDA - EPP
DENTAL MARIA LTDA
ODONTO PROTESE COMERCIAL LTDA
SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA
Bauru, 26/10/2016 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS VIGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Atendendo o disposto no art . 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, disponibilizamos abaixo, as Atas de Registro de Preço vigentes desta Secretaria:
ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE DIVERSOS MATERIAIS HOSPITALARES E CORRELATOS – PADRONIZADOS PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA, ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – PROCESSO 22.571/16 – PP 17/16 - RP
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (RP 216/16)
Item 6 - *Atadura Gessada Medindo 8 cm de largura e 2 metros de comprimento***, á R$ 0,3825 unitário, Marca:** POLAR FIX - Caixa com 20 unidades;
Item 7 - *Atadura Gessada Medindo 10 cm de largura e 3 metros de comprimento,* á R$ 0,80 unitário, Marca: POLAR FIX - Caixa com 20 unidades;
Item 8 - *Atadura Gessada Medindo 15 cm de largura e 3 metros de comprimento***,** á R$ 1,28 unitário, Marca: POLAR FIX - Caixa com 20 unidades;
Item 9 - *Atadura Gessada Medindo 20 cm de largura e 3 metros de comprimento,* á R$ 2,35 unitário, Marca: POLAR FIX - Caixa com 20 unidades;
Bauru, 26/10/2016 - compras _saude@bauru.sp.gov.br
Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ***aquisição estimada anual de sacos de papel para medicamentos a serem distribuídos pelo Município e envelopes tipo saco para acondicionar resultados de exames de raio X*** **– PROCESSO 22.571/16 – PP 17/16 - RP**
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP
Item 1 – *Saco de papel capacidade 1 Kg, impressão frente e verso (cores de impressão 4x4) – pcte com 500 unidades* - Valor Unitário: 52,02 o pacote - Marca: Triunfal;
Item 2 – *Saco de papel kraft natural, largura 30 cm, comprimento 40 cm, espessura de no mínimo 80 gramas com fundo automático, impressão frente e verso (cores de impressão 4x4)* - Valor Unitário:0,235 - Marca: Triunfal;
Item 3 – *Envelope tipo saco, 1/2 oficio, timbrado, 185 x 248 mm, 1x0, kraft ouro 80 g* - Valor Unitário: 0,28 - Marca: Triunfal;
Item 4 – *Envelope tipo saco, timbrado 370 x 450 mm, 1x0, papel kraft ouro 80g* - Valor Unitário: 0,74 - Marca: Triunfal;
Bauru, 26/10/2016 - compras _saude@bauru.sp.gov.br
Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações- S.M.S

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ***AQUISIÇÃO DE 500 (QUINHENTAS) BOBINAS DE FILME PLÁSTICO TIPO STRECH*** **– PROCESSO 23.996/16 – PE 106/16 - RP 173/16**
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA
Item 01 – *Unidade de bobina plástico tipo strech – bobina 4kg*; à R$ 42,62 unitário – totalizando R$ 21.310,00; **sendo o valor total da empresa de R$ 21.310,00.**
Bauru, 26/10/2016 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS DE MADEIRA E AUTOMÁTICOS **– PROCESSO 24.126/16 – PP 26/16 - RP 166/16**
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANIBAL MANUEL DA COSTA MONTEIRO LOURENÇO 23574047878:
Item 01 - CARIMBO MADEIRA - TAMANHO ATÉ 4 CM² à R$ 7,00;
Item 02 - CARIMBO MADEIRA - TAMANHO ATÉ 7 CM² à R$ 9,33;
Item 03 - CARIMBO MADEIRA - TAMANHO ATÉ 10 CM² à R$ 11,67;
Item 04 - CARIMBO MADEIRA - TAMANHO ATÉ 15 CM² à R$ 14,00;
Item 05 - CARIMBO MADEIRA - TAMANHO ATÉ 20 CM² à R$ 16,20;
Item 06 - CARIMBO MADEIRA - TAMANHO ATÉ 30 CM² à R$ 18,67;
Item 07 - CARIMBO MADEIRA - TAMANHO ATÉ 40 CM² à R$ 21,67;
Item 08 - CARIMBO MADEIRA - TAMANHO ATÉ 50 CM² à R$ 27,00;
Item 09 - CARIMBO AUTOMÁTICO-TAMANHO 10X25MM à R$ 20,63 – Marca: Nikon/Premiun;
Item 10 - CARIMBO AUTOMÁTICO-TAMANHO 13X36MM à R$ 21,93 – Marca: Nikon/Premiun;
Item 11 - CARIMBO AUTOMÁTICO-TAMANHO 17X45MM à R$ 27,97 – Marca: Nikon/Premiun;
Item 12 - CARIMBO AUTOMÁTICO-TAMANHO 23X56MM à R$ 32,63 – Marca: Nikon/Premiun;
Item 13 - CARIMBO AUTOMÁTICO-TAMANHO 29X68MM à R$ 38,63 – Marca: Nikon/Premiun;
Item 14 - CARIMBO AUTOMÁTICO-TAMANHO 36X75MM à R$ 47,63 – Marca: Nikon/Premiun;
Item 15 - CARIMBO AUTOMÁTICO-TAMANHO 24X24MM à R$ 30,30 – Marca: Nikon/Premiun;
Item 16 - CARIMBO AUTOMÁTICO-TAMANHO 10X65MM à R$ 26,30 – Marca: Nikon/Premiun;
Item 17 - CONFECÇÃO DE DATADOR à R$ 40,97 – Marca: Nikon/Data Kanji;
Item 18 - CARIMBO DATADOR CHAPA AUTO-ENTINTADO AUTOMÁTICO 40X40MM à R$ 46,63 – Marca: Nikon/Premiun;
Item 19 - CONFECÇÃO REFIL P/ CARIMBO AUTOMÁTICO à R$ 11,33 – Marca: Nikon/Premiun;
Item 20 - CONFECÇÃO BORRACHA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO à R$ 9,67 – Marca: Trodat;
Bauru, 26/107/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

Seção IV
Autarquias e Empresa Pública

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h - 12h das 13h - 17h
Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31
Telefone Geral: 3235-9222
CEP: 17011-105

1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211e 3235-9223.
3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
4 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
5 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
6 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208
7 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
8 - **Compras** - 3235-9217.
9 - **Portaria** - 3235-9213.
10 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
11 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU, torna público o aditamento ao contrato de prestação de serviços bancários Nº 23/2015 (origem: processo PI nº 2909 de 16/10/2013) firmado com BANCO DO BRASIL S/A. O contrato tem como objeto centralizar e processar a receita da Cia. e operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento. Prazo: 12 meses. Assinatura: 22/10/2016. Procedimento licitatório Pregão Presencial nº 07/2015.

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU, torna público o contrato de prestação de serviços de engenharia civil no regime de empreitada global (processo PE nº 649/2014) firmado com PROLLAR SERVIÇOS COMERCIAL E RESIDENCIAL (Éderson Caetano Ramalho 40840232802). O contrato tem como objeto a reforma e arremate na lateral do imóvel situado na rua Dirce

Crepaldi Negrato nº2-48. Valor: R$.1.790,00. Fundamento: art. 24, V da Lei 8666/93 e art. 29, II, da Lei nº 13303/16. Prazo: 60 dias. Assinatura: 19/10/2016.

ADITIVO 01 AO CONTRATO 08/2016
PAES DE ALMEIDA & GARCIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
OBJETO: emissão de parecer técnico.
PROCESSO: PI – 1366, 07/07/2016
LICITAÇÃO: inexigibilidade, artigos 13, II e V, e 25, II, ambos da Lei 8.666/93. Artigo 30, II, "b" e "f", §§1º, 2º e 3º da Lei 13.303/16.
VALOR: R$ 5.000,00, a ser pago no prazo de 05 dias úteis da entrega do parecer e emissão da correspondente nota fiscal.
VIGÊNCIA: indeterminado
ASSINATURA: 10 de outubro de 2016.

DAE
Departamento de Água e Esgoto
Luiz Célio Bucceroni
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE
presidente@daebauru.sp.gov.br
planejamento@daebauru.sp.gov.br
juridico@daebauru.sp.gov.br
financeiro@daebauru.sp.gov.br
administrativo@daebauru.sp.gov.br
tecnica@daebauru.sp.gov.br
producao@daebauru.sp.gov.br
imprensa@daebauru.sp.gov.br
cpd@daebauru.sp.gov.br
compras@daebauru.sp.gov.br
rh@daebauru.sp.gov.br
geo@daebauru.sp.gov.br
gabinete@daebauru.sp.gov.br
dao@daebauru.sp.gov.br
corregedoria@daebauru.sp.gov.br

SERVIÇO DE RECEITA
NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis dos endereços abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO e para comparecerem no POUPA TEMPO, Posto de Atendimento - DAE, sito Avenida Nações Unidas, nº 04-44, esquina com a Rua Inconfidência, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO, sob o Processo Administrativo e Códigos indicados. O não comparecimento implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal:

Processo	Ano	Código/Inscrição	Endereço	Quadra	Nº
6033	2007	5.600.004-60	RUA RAMIRO RODRIGUES FERREIRA	1	97
1444	2015	3.723.771-18	RUA 3, O FERRADURA	3	39
5172	2016	2.033.300-63	RUA AZARIAS LEITE, VILA REGIS	16	50
8890	2005	4.946.053-85	RUA MIGUEL DEBIA	3	156
6015	2009	4.115.700-35	RUA SÃO PAULO	2	55
1340	2015	4.976.030-21	RUA ADILSON JOSE STAFUSSI	0	280
1282	2015	4.075.601-98	RUA FLORESTA	9	61
13350	2005	4.231.800-17	RUA PADRE ANCHIETA	19	21
2482	2006	1.210.900-86	AVENIDA RODRIGUES ALVES	3	45
2166	2009	4.744.700-39	RUA ALTO PURUS	2	29
7618	2003	2.414.600-61	RUA CAPITAO GOMES DUARTE	20	67

SERVIÇO DE RECEITA
PROCESSOS DE ANÁLISE DE CONTA DE ÁGUA

DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO	OBSERVAÇÕES
7956/2011	Tilibra Produtos de Papelaria LTDA	Solicitação de restituição
546/2016	João Vitor dos Santos Fernandes	Solicitação de isenção das taxas de ligação de água
2966/2016	Janete Butolo Quaggio	Análise por vazamento
3631/2016	Roberto Sergio Amaral	Análise por vazamento
3922/2016	Carlos Adão Biella	Análise por vazamento
4300/2016	Sonia Maria Fainer Ogusko	Análise por vazamento
4580/2016	Valdir Fazzio	Análise por vazamento
5186/2016	Jesus de Cassio Mazzo	Análise por vazamento

INDEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO	OBSERVAÇÕES
2678/2016	Maria Aparecida Lima Laranjeira	Análise por vazamento
4066/2016	Leonardo Massami Pavão Miyahara	Análise de conta
4075/2016	Marcelo Fabiano Pinto	Análise por vazamento - recurso
4828/2016	Edson Carlos Ramos Tayar	Análise por vazamento

SERVIÇO DE RECEITA
NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis dos endereços abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO e para comparecerem no POUPA TEMPO, Posto de Atendimento - DAE, sito Avenida Nações Unidas, nº 04-44, esquina com a Rua Inconfidência, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO, sob o Processo Administrativo e Códigos indicados. O não comparecimento implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal:

Processo	Ano	Código/Inscrição	Endereço	Quadra	Nº
5590	2010	3723827-98	RUA NATAL FORNAZARI, BAIRRO DOS TANGARAS	2	26
10144	2005	4730000-28	RUA ALTO JURUA, VILA CAMARGO	5	44
1358	2015	2513793-11	RUA BALTAZAR RODRIGUES, JARDIM PLANALTO	6	0
10513	2005	4409361-87	ALAMEDA ALEXANDRA, PARQUE SANTA EDWIRGES	6	63
11963	2005	3582612-24	RUA SERGIO MALHEIROS, PARQUE HIPODROMO	2	39
1132	2014	3861664-12	RUA FALVIO AREDES LOPES, PARQUE BAURU MIRIM	2	26
8764	2005	4761630-10	RUA EDAURDO RUIZ, PARQUE ROOSEVELT	4	85
8463	2009	2183900-14	RUA RUBENS ARRUDA, CENTRO	3	18
2852	2007	4425956-76	RUA JOSE PICOLO, PARQUE ROOSEVELT	4	22
5974	2006	4390197-45	RUA VICENTE ALESSI, JARDIM GERSON FRANÇA	3	20
8186	2008	4394242-57	RUA FELIPE OLIVE, JARDIM VANIA MARIA	3	10
8182	2008	5106385-69	RUA BENEDITO ELEUTERIO, VILA PACIFICO	6	49
3759	2015	5304650-91	RUA CAMPOS SALLES, VILA SOUTO	5	79
10900	2003	4409754-18	AVENIDA ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, PARQUE ROOSEVELT	20	16
10368	2005	2600011-42	RUA LUIS FERRARI, PARQUE DAS NAÇÕES	1	28
10584	2005	4420088-11	RUA PROFESSOR AYRTON BUSCH, PARQUE JARAGUA	16	27
11596	2002	5491764-36	RUA VIDAL IGNACIO RODRIGUES, VILA SÃO JOÃO DO IPIRANGA	1	47
4185	2007	3646901-31	RUA SÃO RAFAEL, JARDIM REDENTOR II	2	18
11405	2007	4419450-36	AVENIDA GABRIEL RABELLO DE ANDRADE, PARQUE JARAGUA	4	103
9523	2006	4420096-12	RUA PROFESSOR AYRTON BUSCH, PARQUE JARAGUA	17	28
2224	2011	3316428-91	RUA CONCEIÇÃO LUCAS, JARDIM COUNTRY CLUB	2	11
350	2007	1116813-28	RUA ARAUJO LEITE, CENTRO	5	5
9276	2009	4425895-16	RUA LUIZ DE SOUZA, PARQUE ROOSEVELT	5	51
8303	2005	5370665-74	RUA ALFREDO RODRIGUES DE SOUZA, VILA NOVA CELINA	10	59

SERVIÇO DE RECEITA
NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis dos endereços abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO e para comparecerem no POUPA TEMPO, Posto de Atendimento - DAE, sito Avenida Nações Unidas, nº 04-44, esquina com a Rua Inconfidência, no prazo de 10(dez) dias úteis, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO, sob o Processo Administrativo e Códigos indicados. O não comparecimento implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal:

CÓDIGO/INSCRIÇÃO	NºPROCESSO	ANO	ENDEREÇO
4.617.700-25	2561	2016	RUA OLAVO BILAC, 06-77
1.126.100-13	5549	2013	RUA ARAUJO LEITE, 13-41
5.500.120-19	1353	2015	RUA JAYME BICHUSKY, 03-47
3.575.150-58	7301	2013	RUA RAFAEL PEREIRA MARTINI, 09-60
4.846.473-44	6409	2008	RUA FRANCISCO DO REGO CARRANCA, 03-84
4.407.571-75	8190	2006	ALAMEDA JUPITER, 06-50
4.408.906-81	8391	2006	ALAMEDA SATURNO, 07-64

SERVIÇO DE RECEITA
PROCESSOS DE ANÁLISE DE CONTA DE ÁGUA

DEFERIDOS:

Processo	Requerente	Observação
3276/2016	VANDER FRANCISCO ASSUMPCAO DE MENDONCA	

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 325/2016-DAE:
Cessando os efeitos da Portaria nº 089/2010-DAE, de 18/02/2010, que designou o Sr. Daniel Fernando Carvalho de Oliveira, matrícula 102278, portador do RG nº 29.233.841-7-SP-SSP, para exercer a função de Encarregado do **Setor de Programação,** com efeitos retroativos a partir do dia 09 de setembro de 2016, em decorrência da exoneração a pedido do servidor, conforme Portaria nº 281/2016-DAE.
Bauru, 24 de outubro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 077/2015
Processo Administrativo nº 4446/2015-DAE
Pregão Presencial nº 074/2015-DAE
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: V Garcia & Garcia Guindaste Ltda ME
Assinatura: 14/10/2016
Objeto: a-) A alteração no preâmbulo do Contrato nº 044/2016 tendo em vista a nomeação do Sr. Luiz Célio Bucceroni, para a Presidência do Conselho Administrativo do DAE, conforme Decreto Municipal nº 13.174, de 16 de setembro de 2.016;
b-) A prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato nº 077/2015 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16/10/2016, com término previsto para 15/10/2017, nos termos do artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, com manutenção do valor inicialmente Contratado;
c-) O aumento do objeto relativo ao Contrato nº 077/2015, correspondente ao quantitativo abaixo relacionado, observado o disposto no artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8666/93, inclusive quanto ao acréscimo financeiro decorrente:
c.1-) 25%, correspondente a 50 horas de serviços de guindaste hidráulico rodoviário, sobre chassi, com capacidade mínima de 30 (trinta) toneladas, conforme Anexo I do Edital e Cláusula Primeira do Contrato, no valor unitário de R$175,00 (Cento e setenta e cinco reais) a hora, sendo valor aditado de R$8.750,00 (Oito mil, setecentos e cinquenta reais);
c.2-) 25%, correspondente a 75 horas de serviços de guindaste hidráulico rodoviário, sobre chassi, com capacidade mínima de 40 (trinta) toneladas, conforme Anexo I do Edital e Cláusula Primeira do Contrato, no valor unitário de R$211,00 (Duzentos e onze reais) a hora, sendo valor aditado de R$15.825,00 (Quinze mil, oitocentos e vinte e cinco reais);
c.3-) 25%, correspondente a 37,5 horas de serviços de guindaste hidráulico rodoviário, sobre chassi, com capacidade mínima de 70 (trinta) toneladas, conforme Anexo I do Edital e Cláusula Primeira do Contrato, no valor unitário de R$310,00 (Trezentos e dez reais) a hora, sendo valor aditado de R$ 11.625,00 ((Onze mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
Nota de Empenho Glogal nº 2997, de 14 de outubro de 2016, no valor de R$36.200,00 (Trinta e seis mil e duzentos reais).

4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 033/2013-DAE
Processo Administrativo nº 14693/2012-DAE
Pregão Presencial nº 016/2013-DAE
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: LPZiglio Comércio e Serviços Ltda EPP
Assinatura: 18/10/2016
Objeto: a-) A prorrogação do prazo de vigência estabelecido no 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 033/2013, por mais 06 (seis) meses, contados a partir do seu vencimento, sendo o seu término previsto para 25/04/2017, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações;
b-) O reajuste do valor mensal da locação no percentual de 10,3563%, passando de R$370,15 (Trezentos e setenta reais e quinze centavos) para R$408,48 (quatrocentos e oito reais e quarenta e oito centavos), relativo à aplicação do IPCA (IBGE) acumulado no período de Março/2015 a Fevereiro/2016 (folhas 2348).
Nota de Empenho Ordinário nº 3014, datada de 18 de outubro de 2016.

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 002/2016-DAE
Processo Administrativo nº 1870/2014-DAE
Concorrência Pública nº 003/2015-DAE
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: Hidrosan Engenharia SS Ltda
Assinatura: 11/10/2016
Objeto: O objeto do presente Termo de Aditamento é:
a-) A alteração no preâmbulo do Contrato nº 002/2016 tendo em vista a nomeação do Sr. Luiz Célio Bucceroni, para a Presidência do Conselho Administrativo do DAE, conforme Decreto Municipal nº 13.174, de 16 de setembro de 2.016;
b-) A alteração no prazo de execução do serviço disposto na cláusula terceira, item 3.1 do Contrato nº 002/2016, passando de 12 (doze) meses para 14 (quatorze) meses, contados após a expedição da Ordem de Serviço efetuada, nos termos do artigo 57, §1º, III da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações;
c-) A readequação no prazo de entrega dos Relatórios R5 a R9 constante na cláusula terceira, item 3.2, em razão da alteração do prazo de execução, devendo ser obedecidos os seguintes prazos parciais, para apresentação dos relatórios, contados da emissão da Ordem de Serviço:
R5-270 dias;
R6-330 dias;
R7-360 dias;
R8-390 dias;
R9-425 dias;

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA
LEI FEDERAL Nº 8666/93

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações
Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146 ou (14) (14) 3235-6172 ou (14) 3235-6168. Os editais do DAE estarão disponíveis através de download gratuito no site www.daebauru.sp.gov.br. Os editais de Pregão Eletrônico também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo nº 3.108/2016 - DAE
Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 134/2016 - DAE
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de peças e acessórios novos, genuínos e/ou originais (primeira linha) para viaturas pesadas da marca IVECO, com maior percentual de desconto sobre a tabela de preços do fabricante IVECO, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Data e Horário de Início da Sessão (Credenciamento e Entrega dos envelopes): 16/11/2016 às 09:00 horas.
Pregoeiro Titular: Daniele Pompilio Moreno Vialôgo **Pregoeiro Substituto:** Hilda Cardoso da Silva

---

Processo Administrativo nº 2717/2016 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 135/2016 - DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de EPI´s (Equipamentos de Proteção Individual), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Data de recebimento das propostas: até 16/11/2016, às 14:00 horas.
Abertura da Sessão: 16/11/2016, às 14:00 horas.
Início da Disputa de Preços: 17/11/2016, às 09:00 horas.
Pregoeiro Titular: Hilda Cardoso da Silva
Pregoeiro Substituto: Daniele Pompilio Moreno Vialôgo

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
http://www.emdurb.com.br
Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br *presidencia@emdurb.com.br*
sistemaviario@emdurb.com.br *limpezapublica@emdurb.com.br*

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/16
Processo nº 5665/16 – Pregão Registro de Preços nº 057/16
Contratante: EMDURB – Compromissária: DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME.
Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade a contratação de empresa para eventual fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) - de protetor auricular, creme protetor de segurança, luva para procedimento, touca descartável e máscara descartável destinados a atender o Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT da EMDURB, conforme especificação abaixo descrita:
Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

ITENS DO LOTE PRINCIPAL

Item	Descrição	Unidade	Tamanho	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor Total
02	**Cinto de segurança para eletricista com talabarte –** Cinturão de segurança, tipo abdominal e paraquedista, confeccionado em cadarço de aramida, de 45mm de largura, dotado de quatro pontos de ancoragem, sendo dois em aço forjado, tipo argola "D", localizados no dorso e duas argolas laterais na altura da cintura para posicionamento, acompanhado de faixa lombar, um frontal, na altura do peito, e o outro nos ombros, confeccionados em cadarço de aramida, com regulagem nas pernas, tronco e peito, através de fivelas duplas de aço com passantes em tecido para melhor ajuste. Versão com todas as fivelas de ajustes e pontos de ancoragem em material dielétrico. O cinturão pode ser utilizado com os talabartes e travaquedas: 1) Talabartes contra queda de altura - STF-CQTL0435; STF-CQTL0235; STF-CQTL0237; STF-CQTL0231; STF-CQTL0255; STF-CQTL0335; STF-CQTL0135; 2) Talabartes de segurança para posicionamento e restrição - STF-CQTL0548; STF-CQTL0148; 3) Travaquedas - STF-CQTQ0468; STF-CQTQ0471; STF-CQTQ0473; STF-CQTQ0173; STF-CQTQ0176; STF-CQTQ0472; STF-CQTQ0562; STF-TW0453, com C.A.	UNIDADE	ÚNICO	23	Steelflex-CA35124	R$ 1.200,00	R$ 27.600,00
04	**Protetor auricular tipo concha –** Protetor auditivo do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior. Possui uma haste em plástico rígido que mantêm as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas, com C.A.	UNIDADE	ÚNICO	23	PLASTI-COR CA19714	R$ 10,93	R$ 251,39
07	LUVA PARA PROCEDIMENTO – Tamanho M , confeccionada em látex (borracha natural), superfície lisa, pulverizada internamente com pó de amido, não esterilizada, ambidestra, com C.A	EMBALAGENS COM 100 UNIDADES	M	188	TALGE CA28324	R$ 21,50	R$ 4.042,00
	LUVA PARA PROCEDIMENTO G: Luva para procedimento não cirúrgico, sem pó (talco)		G	08	TALGE CA28324	R$ 21,50	R$ 172,00
	VALOR TOTAL						**R$ 32.065,39**

Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

ITENS EXCLUSIVOS – ME E EPP – COTA RESERVADA

Item	Descrição	Unidade	Tamanho	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor Total
02	**Cinto de segurança para eletricista com talabarte –** Cinturão de segurança, tipo abdominal e paraquedista, confeccionado em cadarço de aramida, de 45mm de largura, dotado de quatro pontos de ancoragem, sendo dois em aço forjado, tipo argola "D", localizados no dorso e duas argolas laterais na altura da cintura para posicionamento, acompanhado de faixa lombar, um frontal, na altura do peito, e o outro nos ombros, confeccionados em cadarço de aramida, com regulagem nas pernas, tronco e peito, através de fivelas duplas de aço com passantes em tecido para melhor ajuste. Versão com todas as fivelas de ajustes e pontos de ancoragem em material dielétrico. O cinturão pode ser utilizado com os talabartes e travaquedas: 1) Talabartes contra queda de altura - STF-CQTL0435; STF-CQTL0235; STF-CQTL0237; STF-CQTL0231; STF-CQTL0255; STF-CQTL0335; STF-CQTL0135; 2) Talabartes de segurança para posicionamento e restrição - STF-CQTL0548; STF-CQTL0148; 3) Travaquedas - STF-CQTQ0468; STF-CQTQ0471; STF-CQTQ0473; STF-CQTQ0173; STF-CQTQ0176; STF-CQTQ0472; STF-CQTQ0562; STF-TW0453, com C.A.	UNIDADE	ÚNICO	07	Steelflex-CA35124	R$ 1.200,00	R$ 8.400,00
04	**Protetor auricular tipo concha –** Protetor auditivo do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior. Possui uma haste em plástico rígido que mantêm as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas, com C.A.	UNIDADE	ÚNICO	07	PLASTI-COR CA19714	R$ 10,93	R$ 76,51

07	LUVA PARA PROCEDIMENTO – Tamanho M , confeccionada em látex (borracha natural), superfície lisa, pulverizada internamente com pó de amido, não esterilizada, ambidestra, com C.A LUVA PARA PROCEDIMENTO G: Luva para procedimento não cirúrgico, sem pó (talco)	EMBALAGENS COM 100 UNIDADES	M	62	TALGE CA28324	R$ 21,50	R$ 1.333,00
			G	02	TALGE CA28324	R$ 21,50	R$ 43,00
VALOR TOTAL						**R$ 9.852,51**	
VALOR TOTAL GERAL = (PRINCIPAL + COTA RESERVADA)						**R$ 41.917,90**	

Empresa classificada em 2º lugar para os itens abaixo:

ITENS DO LOTE PRINCIPAL							
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Tamanho**	**Quantidade**	**Marca**	**Valor unitário**	**Valor Total**
05	**Creme protetor Segurança mecânico** – Creme de proteção para a pele, Grupo III-Especial. Composto por: Água, Álcool, Cetearílico, Copolímero Eicoseno/VP, Estearato de Glicerina, Parafina líquida, Carbomer, Glicerina, Propilenoglicol, PEG-75 Lanolina, Perfume, Trietanolamina, Lauril Sulfato de Sódio, Acetamida MEA, Metilisotiazolinona, Propilparabeno, D-Limoneno, Linalol, Citronelol, Hidroxicitronelol, Celulose Goma, com C.A.	UNIDADE	200 G	113	HENLAU CA9611	R$ 8,60	R$ 971,80
08	TOUCA DESCARTÁVEL: na cor branca, 100% em polipropileno, com elástico em todo perímetro da touca	EMBALAGENS COM 100 UNIDADES	ÚNICO	78	PROT-DESC	R$ 11,30	R$ 881,40
09	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO tipo descarpack: na cor branca, 100% em polipropileno, atóxica e hipoalergênica, sem látex e isenta de fibra de vidro, não estéril.	EMBALAGENS COM 50 UNIDADES	ÚNICO	08	TALGE	R$ 9,80	R$ 78,40

Empresa classificada em 2º lugar para os itens abaixo:

ITENS EXCLUSIVO – ME E EPP – COTSA RESERVADA							
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Tamanho**	**Quantidade**	**Marca**	**Valor unitário**	**Valor Total**
05	**Creme protetor Segurança mecânico** – Creme de proteção para a pele, Grupo III-Especial. Composto por: Água, Álcool, Cetearílico, Copolímero Eicoseno/VP, Estearato de Glicerina, Parafina líquida, Carbomer, Glicerina, Propilenoglicol, PEG-75 Lanolina, Perfume, Trietanolamina, Lauril Sulfato de Sódio, Acetamida MEA, Metilisotiazolinona, Propilparabeno, D-Limoneno, Linalol, Citronelol, Hidroxicitronelol, Celulose Goma, com C.A.	UNIDADE	200 G	37	HENLAU CA9611	R$ 8,60	R$ 318,20
08	TOUCA DESCARTÁVEL: na cor branca, 100% em polipropileno, com elástico em todo perímetro da touca	EMBALAGENS COM 100 UNIDADES	ÚNICO	26	PROT-DESC	R$ 11,30	R$ 293,80
09	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO tipo descarpack: na cor branca, 100% em polipropileno, atóxica e hipoalergênica, sem látex e isenta de fibra de vidro, não estéril.	EMBALAGENS COM 50 UNIDADES	ÚNICO	02	TALGE	R$ 9,80	R$ 19,60

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.
Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
Assinatura: 18/10/2016
Bauru, 27 de outubro de 2016.
Presidente da EMDURB

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125/16

Processo nº 5665/16 – Pregão Registro de Preços nº 057/16
Contratante: EMDURB – Compromissária: DALSON COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E FERRAMENTAS LTDA – ME.
Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade a contratação de empresa para eventual fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) - de creme protetor de segurança, touca descartável e máscara descartável destinados a atender o Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT da EMDURB, conforme especificação abaixo descrita:
Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

ITENA DO LOTE PRINCIPAL							
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Tamanho**	**Quantidade**	**Marca**	**Valor unitário**	**Valor Total**
05	**Creme protetor Segurança mecânico** – Creme de proteção para a pele, Grupo III-Especial. Composto por: Água, Álcool, Cetearílico, Copolímero Eicoseno/VP, Estearato de Glicerina, Parafina líquida, Carbomer, Glicerina, Propilenoglicol, PEG-75 Lanolina, Perfume, Trietanolamina, Lauril Sulfato de Sódio, Acetamida MEA, Metilisotiazolinona, Propilparabeno, D-Limoneno, Linalol, Citronelol, Hidroxicitronelol, Celulose Goma, com C.A.	UNIDADE	200 G	113	LUVEX CA11070	R$ 8,60	R$ 971,80
08	TOUCA DESCARTÁVEL: na cor branca, 100% em polipropileno, com elástico em todo perímetro da touca	EMBALAGENS COM 100 UNIDADES	ÚNICO	78	PROT-DESC	R$ 11,30	R$ 881,40
09	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO tipo descarpack: na cor branca, 100% em polipropileno, atóxica e hipoalergênica, sem látex e isenta de fibra de vidro, não estéril.	EMBALAGENS COM 50 UNIDADES	ÚNICO	08	BEST FABRIL	R$ 9,80	R$ 78,40
VALOR TOTAL						**R$ 1.931,60**	

Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

ITENA EXCLUSIVOS – ME E EPP – COTA RESERVADA							
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Tamanho**	**Quantidade**	**Marca**	**Valor unitário**	**Valor Total**
05	**Creme protetor Segurança mecânico** – Creme de proteção para a pele, Grupo III-Especial. Composto por: Água, Álcool, Cetearílico, Copolímero Eicoseno/VP, Estearato de Glicerina, Parafina líquida, Carbomer, Glicerina, Propilenoglicol, PEG-75 Lanolina, Perfume, Trietanolamina, Lauril Sulfato de Sódio, Acetamida MEA, Metilisotiazolinona, Propilparabeno, D-Limoneno, Linalol, Citronelol, Hidroxicitronelol, Celulose Goma, com C.A.	UNIDADE	200 G	37	LUVEX CA11070	R$ 8,60	R$ 318,20

08	TOUCA DESCARTÁVEL: na cor branca, 100% em polipropileno, com elástico em todo perímetro da touca	EMBALAGENS COM 100 UNIDADES	ÚNICO	26	PROTDESC	R$ 11,30	R$ 293,80
09	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO tipo descarpack: na cor branca, 100% em polipropileno, atóxica e hipoalergênica, sem látex e isenta de fibra de vidro, não estéril.	EMBALAGENS COM 50 UNIDADES	ÚNICO	02	BEST FABRIL	R$ 9,80	R$ 19,60
VALOR TOTAL						**R$ 631,60**	
VALOR TOTAL GERAL = (PRINCIPAL + COTA RESERVADA)						**R$ 2.563,20**	

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.
Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
Assinatura: 18/10/2016
Bauru, 27 de outubro de 2016.
Presidente da EMDURB**.**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Publicada em 11/10/2016, onde se lê:
NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial para Registro de Preço nº 057/2016 – Processo nº 5665/2016...
Leia-se:
NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial para Registro de Preço nº 057/2016 – Processo nº 5665/2016
Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foi devidamente homologado pelo Presidente da EMDURB e seus objetos adjudicados para as empresas DALSON COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E FERRAMENTAS LTDA. ME., os itens 05, 08 e 09 e a empresa DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. ME., os itens 02, 04 e 07. O item 01 e 03 restaram DESCLASSIFICADOS e o item 06 restou DESERTO.
Objeto: Eventual fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) – de tênis de segurança, cinto de segurança, óculos de sobreposição, protetor auricular, creme protetor de segurança, pochete área azul, luva para procedimento, touca descartável e máscara descartável, conforme especificação abaixo descrita:

ITENS DO LOTE PRINCIPAL						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Tamanho**	**Quantidade**	**Valor**	**Marca**
01	**Tênis de segurança anabela –** calçado ocupacional tipo tênis preto, confeccionado em vaqueta hidrofugada, fechamento em cadarço, sem biqueira, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, palmilha interna inteira removível, solado de poliuretano anabela injetado direto no cabedal, com C.A.	Pares	34	08	DESCLASSIFICADO	
		Pares	35	08		
		Pares	36	15		
		Pares	37	38		
		Pares	38	53		
		Pares	39	90		
		Pares	40	135		
		Pares	41	135		
		Pares	42	90		
		Pares	43	30		
		Pares	44	15		
		Pares	45	12		
		Pares	46	08		
02	**Cinto de segurança para eletricista com talabarte –** Cinturão de segurança, tipo abdominal e paraquedista, confeccionado em cadarço de aramida, de 45mm de largura, dotado de quatro pontos de ancoragem, sendo dois em aço forjado, tipo argola "D", localizados no dorso e duas argolas laterais na altura da cintura para posicionamento, acompanhado de faixa lombar, um frontal, na altura do peito, e o outro nos ombros, confeccionados em cadarço de aramida, com regulagem nas pernas, tronco e peito, através de fivelas duplas de aço com passantes em tecido para melhor ajuste. Versão com todas as fivelas de ajustes e pontos de ancoragem em material dielétrico. O cinturão pode ser utilizado com os talabartes e travaquedas: 1) Talabartes contra queda de altura - STF-CQTL0435; STF-CQTL0235; STF-CQTL0237; STF-CQTL0231; STF-CQTL0255; STF-CQTL0335; STF-CQTL0135; 2) Talabartes de segurança para posicionamento e restrição - STF-CQTL0548; STF-CQTL0148; 3) Travaquedas - STF-CQTQ0468; STF-CQTQ0471; STF-CQTQ0473; STF-CQTQ0173; STF-CQTQ0176; STF-CQTQ0472; STF-CQTQ0562; STF-TW0453, com C.A.	Unidade	Único	23	R$ 1.200,00	Steelflex CA 35.124
03	**Óculos de sobreposição ampla-visão –** Óculos de Sobreposição, modelo ampla-visão, constituído de armação confeccionada em uma única peca de PVC flexível na cor cinza transparente, com sistema de ventilação indireta composta de oito canais localizados na parte superior e dez na parte inferior da armação, tirante elástico de tecido sintético preto para ajuste à face do usuário e visor de policarbonato incolor ou cinza. Óculos possui um suporte metálico que se encaixa na parte interna da armação e pode ser utilizado para a colocação de lentes convencionais, cobrindo toda a região em torno dos olhos, com C.A.	Unidade	Único	38	DESCLASSIFICADO	
04	**Protetor auricular tipo concha –** Protetor auditivo do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior. Possui uma haste em plástico rígido que mantêm as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas, com C.A.	Unidade	Único	23	R$ 10,93	Plastcor CA 19.714
05	**Creme protetor Segurança mecânico –** Creme de proteção para a pele, Grupo III-Especial. Composto por: Água, Álcool, Cetearílico, Copolímero Eicoseno/VP, Estearato de Glicerina, Parafina líquida, Carbomer, Glicerina, Propilenoglicol, PEG-75 Lanolina, Perfume, Trietanolamina, Lauril Sulfato de Sódio, Acetamida MEA, Metilisotiazolinona, Propilparabeno, D-Limoneno, Linalol, Citronelol, Hidroxicitronelol, Celulose Goma, com C.A.	Unidade	200 G	113	R$ 8,60	Luvex CA 11.070
06	**Pochete Área azul –** Para guardar talões e dinheiro confeccionada em material sintético preto na parte externa e na parte interna nylon resinado preto, nylon plastificado preto com dois bolsos e um cinto .	Unidade	Único	38	DESERTO	
07	**LUVA PARA PROCEDIMENTO** – Tamanho M , confeccionada em látex (borracha natural), superfície lisa, pulverizada internamente com pó de amido, não esterilizada, ambidestra, com C.A **LUVA PARA PROCEDIMENTO** G: Luva para procedimento não cirúrgico, sem pó (talco)	Embalagens com 100 unidades	M	188	R$ 21,50	Talge CA 28.324
			G	08		
08	**TOUCA DESCARTÁVEL**: na cor branca, 100% em polipropileno, com elástico em todo perímetro da touca	Embalagens com 100 unidades	Único	78	R$ 11,30	Protdesc
09	**MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO** tipo descarpack: na cor branca, 100% em polipropileno, atóxica e hipoalergênica, sem látex e isenta de fibra de vidro, não estéril.	Embalagens com 50 unidades	Único	08	R$ 9,80	Best Fabril
Valor Total dos itens					**R$ 33.996,99**	

ITENS EXCLUSIVOS – ME E EPP -COTA RESERVADA						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Tamanho**	**Quantidade**	**Valor**	**Marca**
1	**Tênis de segurança anabela** – calçado ocupacional tipo tênis preto, confeccionado em vaqueta hidrofugada, fechamento em cadarço, sem biqueira, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, palmilha interna inteira removível, solado de poliuretano anabela injetado direto no cabedal, com C.A.	pares	34	02	DESCLASSIFICADO	
		pares	35	02		
		pares	36	05		
		pares	37	12		
		pares	38	17		
		pares	39	30		
		pares	40	45		
		pares	41	45		
		pares	42	30		
		pares	43	10		
		pares	44	05		
		pares	45	03		
		pares	46	02		
02	**Cinto de segurança para eletricista com talabarte** – Cinturão de segurança, tipo abdominal e paraquedista, confeccionado em cadarço de aramida, de 45mm de largura, dotado de quatro pontos de ancoragem, sendo dois em aço forjado, tipo argola "D", localizados no dorso e duas argolas laterais na altura da cintura para posicionamento, acompanhado de faixa lombar, um frontal, na altura do peito, e o outro nos ombros, confeccionados em cadarço de aramida, com regulagem nas pernas, tronco e peito, através de fivelas duplas de aço com passantes em tecido para melhor ajuste. Versão com todas as fivelas de ajustes e pontos de ancoragem em material dielétrico. O cinturão pode ser utilizado com os talabartes e travaquedas: 1) Talabartes contra queda de altura - STF-CQTL0435; STF-CQTL0235; STF-CQTL0237; STF-CQTL0231; STF-CQTL0255; STF-CQTL0335; STF-CQTL0135; 2) Talabartes de segurança para posicionamento e restrição - STF-CQTL0548; STF-CQTL0148; 3) Travaquedas - STF-CQTQ0468; STF-CQTQ0471; STF-CQTQ0473; STF-CQTQ0173; STF-CQTQ0176; STF-CQTQ0472; STF-CQTQ0562; STF-TW0453, com C.A.	Unidade	ÚNICO	07	R$ 1.200,00	Steelflex CA 35.124
03	**Óculos de sobreposição ampla-visão** – Óculos de Sobreposição, modelo ampla-visão, constituído de armação confeccionada em uma única peca de PVC flexível na cor cinza transparente, com sistema de ventilação indireta composta de oito canais localizados na parte superior e dez na parte inferior da armação, tirante elástico de tecido sintético preto para ajuste à face do usuário e visor de policarbonato incolor ou cinza. Óculos possui um suporte metálico que se encaixa na parte interna da armação e pode ser utilizado para a colocação de lentes convencionais, cobrindo toda a região em torno dos olhos, com C.A.	Unidade	ÚNICO	12	DESCLASSIFICADO	
04	**Protetor auricular tipo concha** – Protetor auditivo do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior. Possui uma haste em plástico rígido que mantêm as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas, com C.A.	Unidade	ÚNICO	07	R$ 10,93	Plastcor CA 19.714
05	**Creme protetor Segurança mecânico** – Creme de proteção para a pele, Grupo III-Especial. Composto por: Água, Álcool, Cetearílico, Copolímero Eicoseno/VP, Estearato de Glicerina, Parafina líquida, Carbomer, Glicerina, Propilenoglicol, PEG-75 Lanolina, Perfume, Trietanolamina, Lauril Sulfato de Sódio, Acetamida MEA, Metilisotiazolinona, Propilparabeno, D-Limoneno, Linalol, Citronelol, Hidroxicitronelol, Celulose Goma, com C.A.	Unidade	200 G	37	R$ 8,60	Luvex CA 11.070
06	**Pochete Área azul** – Para guardar talões e dinheiro confeccionada em material sintético preto na parte externa e na parte interna nylon resinado preto, nylon plastificado preto com dois bolsos e um cinto.	Unidade	ÚNICO	12	DESERTO	
07	**LUVA PARA PROCEDIMENTO** – Tamanho M , confeccionada em látex (borracha natural), superfície lisa, pulverizada internamente com pó de amido, não esterilizada, ambidestra, com C.A **LUVA PARA PROCEDIMENTO** G: Luva para procedimento não cirúrgico, sem pó (talco)	Embalagens com 100 unidades	M	62	R$ 21,50	Talge CA 28.324
			G	2		
08	**TOUCA DESCARTÁVEL**: na cor branca, 100% em polipropileno, com elástico em todo perímetro da touca	Embalagens com 100 unidades	ÚNICO	26	R$ 11,30	Protdesc
09	**MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO** tipo descarpack: na cor branca, 100% em polipropileno, atóxica e hipoalergênica, sem látex e isenta de fibra de vidro, não estéril.	Embalagens com 50 unidades	ÚNICO	02	R$ 9,80	Best Fabril
Valor Total dos Itens					**R$ 10.484,11**	

Quantidades estimadas para 12 (doze) meses.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias da entrega.
Bauru, 27 de outubro de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050520
Processo n.º 8208/15 Pregão Registro Preço 050/15
Contratante: EMDURB Compromissária: DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME
Objeto: 500 Máscara de proteção PFF2; 50 un óculos de segurança contra impacto
Valor Total: R$ 542,50
Condição Pagamento: 30 dias
Assinatura: 21/10/2016
Bauru, 27 de outubro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050519
Processo n.º 5404/16 Pregão Registro de Preço 052/16
Contratante: EMDURB Compromissária: 2 S SOLUÇÕES EM TELEATENDIMENTO E SOFTWARE LTDA -EPP
Objeto: 105 M.O Exames laboratoriais
Valor Total: R$ 3.116,00
Condição Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês
Assinatura: 21/10/2016
Bauru, 27 de outubro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050518
Processo n.º 4539/15 Pregão Presencial 013/15
Contratante: EMDURB Compromissária: TELEFÔNICA BRASIL S.A
Objeto: 01 M.O. Telefonia Móvel (Celular)
Valor Total: R$ 970,65
Condição Pagamento: Mensal
Assinatura: 21/10/2016
Bauru, 27 de outubro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050516
Processo n.º 6916/16 Pregão Registro Preço 078/16
Contratante: EMDURB Compromissária: CARMEN LUCIA REQUENA-ME
Objeto: 1 un contator 3TS3411
Valor Total: R$ 120,00
Condição Pagamento: 30 dias
Assinatura: 21/10/2016
Bauru, 27 de outubro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050513
Processo n.º 8208/15 Pregão Registro Preço 050/15
Contratante: EMDURB Compromissária: MATHEUS G. CANDIDO EPI-EPP
Objeto: 30 pares luva vaqueta mista 15 cm
Valor Total: R$ 324,00
Condição Pagamento: 30 dias
Assinatura: 21/10/2016
Bauru, 27 de outubro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050512
Processo n.º 5038/16 Pregão Registro Preço 041/16
Contratante: EMDURB Compromissária: CPA-COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA
Objeto: 20 pc pneu radial 275/80-R22.5.
Valor Total: R$ 20.880,00
Condição Pagamento: 30 dias
Assinatura: 21/10/2016
Bauru, 27 de outubro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050511
Processo n.º 5038/16 Pregão Registro Preço 041/16
Contratante: EMDURB Compromissária: RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA-EPP
Objeto: 10 pc pneu 1000X20 liso dianteiro.
Valor Total: R$ 8.000,00
Condição Pagamento: 30 dias
Assinatura: 21/10/2016
Bauru, 27 de outubro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050510
Processo n.º 8097/15 Registro de Preços nº 001/16
Contratante: EMDURB. Compromissária: COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: 2 un toner CB 540 A preto; 2 un toner CB 541 A cyan; 2 un toner CB 542 A amarelo; 2 un toner CB 543 A magenta
Valor total: R$ 680,00
Condição Pagamento: 30 dias da entrega.
Assinatura: 21/10/16
Bauru, 27 de outubro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 050517
Processo nº 5876/14 – CONVÊNIO nº 01/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL.
Objeto: 20 M.O. Contrato especial de menor "convenio CIPS".
Valor Total: R$ 19.502,24
Condições de Pagamento: À VISTA.
Assinatura: 21/10/16
Bauru, 27 de outubro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050515
Processo n.º 10170/15 Pregão Registro Preço 058/15
Contratante: EMDURB. Compromissária: MARCOS ANTONIO CHAVES EPP
Objeto: 620 L óleo hidráulico 68
Valor total: R$ 3.837,80
Condição Pagamento: 30 Dias
Assinatura: 21/10/2016
Bauru, 27 de outubro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050496
Processo n.º 1544/15 Pregão Registro Preço 007/15
Contratante: EMDURB Compromissária: MARVANS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP.
Objeto: 02 pc reservatório de agua; 02 un tampa reservatório de água
Valor Total: R$ 544,38
Condição Pagamento: 30 dias
Assinatura: 21/10/2016
Bauru, 27 de outubro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050495
Processo n.º 1544/15 Pregão Registro Preço 007/15
Contratante: EMDURB Compromissária: PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA.
Objeto: 01 un Disco de Embreagem, 01 pc Platô de Embreagem, 01 pc Rolamento de Embreagem, 01 un Mangueira Eespiro.
Valor Total: R$ 418,73
Condição Pagamento: 30 dias
Assinatura: 21/10/2016
Bauru, 27 de outubro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050492
Processo n.º 1544/15 Pregão Registro Preço 007/15
Contratante: EMDURB Compromissária: CENTRAL ABC – PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME
Objeto: 01 un Sonda Lambda, 01 jg Junta do Cabeçote, 01 un Sensor de Posição do Corpo da Borboleta.
Valor Total: R$ 275,09
Condição Pagamento: 30 dias
Assinatura: 21/10/2016
Bauru, 27 de outubro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050490
Processo n.º 5854/16 Pregão Registro Preço 062/16
Contratante: EMDURB Compromissária: LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA EPP.
Objeto: 300 L Cloro Líquido
Valor Total: R$ 660,00
Condição Pagamento: 30 dias
Assinatura: 21/10/2016
Bauru, 27 de outubro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050489
Processo n.º 1544/15 Pregão Registro Preço 007/15
Contratante: EMDURB Compromissária: TEKCOM – IMPORTADORA DE AUTOPEÇAS LTDA EPP.
Objeto: 01 pc Cubo Sincronizador 4ª e 5ª , 01 un Engrenagem da Ré 239798, 01 un Rolamento Axial Câmbio, 01 jg de Rolete da Engrenagem da Ré.
Valor Total: R$ 454,40
Condição Pagamento: 30 dias
Assinatura: 21/10/2016
Bauru, 27 de outubro de 2016
Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/16
Processo nº 4441/16 – Pregão Registro de Preços nº 038/16
Contratante: EMDURB – Compromissária: BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.
Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade a contratação de empresa para eventual FORNECIMENTO de refeição (marmitex), destinadas a atender as necessidades da EMDURB, conforme especificação abaixo descritas:

LOTE - COTA PRINCIPAL					
Item	**Qte Estimada**	**Un.**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Único	18.750	Un.	Fornecimento de refeições (marmitex)	R$ 11,90	R$ 223.125,00
LOTE - COTA RESERVADA					
Item	**Qte Estimada**	**Un.**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Único	6.250	Un.	Fornecimento de refeições (marmitex)	R$ 11,90	R$ 74.375,00
VALOR TOTAL					**R$ 297.500,00**

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação de serviço.
Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
Assinatura: 01/07/2016
Bauru, 27 de outubro de 2016.
Presidente da EMDURB.

4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/15
Processo nº 4891/15 – Pregão Registo de Preços nº 029/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA

MACATUBA LTDA – ME.
Objeto**:** Eventual AQUISIÇÃO de cloro líquido, desinfetante, detergente líquido, sabonete líquido destinado a atender a diversos setores da EMDURB, conforme especificação abaixo descrita:

ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)						
Item	**Qte Estimada**	**Un.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	2.800	Litros	**CLORO LÍQUIDO** a base de hipoclorito de sódio, dosagem/ concentração de 10% a 12% p/p de cloro ativo, embalagem de 05 litros, rótulo com o número do lote, data de fabricação, data de validade, fórmula e procedência; Registro na ANVISA/MS. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Em embalagens de 05 e de 20 litros.	S.CLEAN	R$ 3,50	R$ 9.800,00
02	2.800	Litros	**DESINFETANTE**, limpador neutro, desodorizante, com ação bactericida, fungicida e viruscida, teor de ativos entre 2.5 -5,50%, com PH em 6.0 à 10,50, densidade entre 0,990 – 1,10 g/cm³ e viscosidade de 3,00 – 6,00 cps e registro na ANVISA/MS em galões de 5 e 20 litros.	S.CLEAN	R$ 1,60	R$ 4.480,00
03	2.800	Litros	**DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO** – uso geral, altamente concentrado, sintético e biodegradável, com teor de ativos de 8,0% a 21,0%, com PH de 6,5 a 11,5, viscosidade de 800 – 1400 cps; Registro na ANVISA/MS. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Embalagem de 05 e de 20 litros	S.CLEAN	R$ 2,00	R$ 5.600,00
04	2.000	Litros	**SABONETE LÍQUIDO**, para limpeza das mãos, concentrado e perfumado, com PH de 7,0 a 10,0, com teor de ativos de 4,6% a 8%, viscosidade de 3.000 – 5.000 cps; com registro na ANVISA/MS, em embalagens lacradas. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Embalagem de 05 e de 20 litros	S.CLEAN	R$ 2,00	R$ 4.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 23.880,00**	

Condições de Pagamento:30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Vigência: 12 (doze) meses.
Assinatura: 20/10/2015
Bauru, 27 de outubro de 2016.
Presidente da EMDURB.

4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/15
Processo nº 5150/15 – Pregão Registo de Preços nº 034/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: LEONARDO HENRIQUE BATISTA LIMA - ME
Objeto**:** Eventual AQUISIÇÃO de PAPÉIS (VERGÊ, SULFITE, SULFITE RECICLADO, GRANITO, DIPLOMATA, CARTÃO E PAPEL MILIMETRADO), CAIXA PARA ARQUIVO, FITA ADESIVA, ENVELOPES, FITA CREPE, CARTOLINA, REFIL COLA QUENTE, CAPA PLÁSTICA, conforme especificação abaixo descrita:
Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)						
Item	**Qte Estimada**	**Un.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	005	caixa	Papel vergê A4 90g/m2 em embalagens com 100 folhas em cores diversas com dados do fabricante.	OFFPAPER	R$ 9,30	R$ 46,50
02	2.400	Resma	Papel sulfite A4, gramatura 75 g/m², medindo 210 mm x 297 mm, alvura mínima de 90%, conforme norma ISO para papel branco (ISO 9001/14001), opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), PH Alcalino na cor branca, embalagem com 500 folhas, com certificação FSC ou CERFLOR, regulamentado pelas Normas Técnicas da ABNT. Acondicionados em caixa de Papelão devidamente lacrada contendo 10 (dez) ou 5 (cinco) resmas.	CHAMEX	R$ 14,40	R$ 34.560,00
03	010	Resma	Papel sulfite ofício 2, gramatura 75 g/m², medindo 216 mm x 330 mm, alvura mínima de 90%, conforme norma ISO para papel branco (ISO 9001/14001), opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), PH Alcalino na cor branca, embalagem com 500 folhas, com certificação FSC ou CERFLOR, regulamentado pelas Normas Técnicas da ABNT. Acondicionados em caixa de Papelão devidamente lacrada contendo 10 (dez) ou 5 (cinco) resmas.	CHAMEX	R$ 16,70	R$ 167,00
14	005	pt.	Papel diplomata branco 180 gr	FILIPAPER	R$ 10,00	R$ 50,00
19	500	un.	Capa em plástico transparente para DVD	WALEU	R$ 1,24	R$ 620,00
VALOR TOTAL					**R$ 35.443,50**	

Empresa classificada em 2º lugar para os itens abaixo:

ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)						
Item	**Qte Estimada**	**Un.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
08	600	Rolos	Fita crepe, cor branca, medindo 19mm x 50m, composição de prolipropileno e resinas sintéticas, com marca do fabricante e prazo de validade de 01 ano da data da entrega	TAPEFIX	R$ 2,21	R$ 1.326,00
18	030	un.	Refil (grande) bastão cola quente	RENDCO-LA	R$ 0,63	R$ 18,90
20	6	Pct	PAPEL SULFITE RECICLADO A4 75 GR/M²-coloração natural-210x297mm, papel 100% reciclado, não deve ser fabricado com, resmas curtas, secundarias não selecionadas que contenham corantes ou lignina, embalagem protetora em BOPP, material impermeável contra umidade conforme normas técnicas da ABNT.	JANDAIA	R$ 14,40	R$ 86,40

Empresa classificada em 3º lugar para os itens abaixo:

ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)						
Item	**Qte Estimada**	**Un.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
04	800	un.	Caixa para arquivo morto, em papelão pardo, medindo, comprimento 36 cm x altura 25 cm x lombada 14 cm. Constar impresso em 3 partes do corpo do produto: Campo para inclusão do ano, Setor, Departamento, Ref., Período, Numeração, Conservação, Elaborado e Visto.	MAXIMA	R$ 1,02	R$ 816,00

Condições de Pagamento:30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Vigência: 12 (doze) meses.
Assinatura: 23/10/2015
Bauru, 27 de outubro de 2016.
Presidente da EMDURB.

4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/15
Processo nº 5150/15 – Pregão Registo de Preços nº 034/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: SIGMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI – EPP.
Objeto**:** Eventual AQUISIÇÃO de PAPÉIS (VERGÊ, SULFITE, SULFITE RECICLADO, GRANITO, DIPLOMATA, CARTÃO E PAPEL MILIMETRADO), CAIXA PARA ARQUIVO, FITA ADESIVA, ENVELOPES, FITA CREPE, CARTOLINA, REFIL COLA QUENTE, CAPA PLÁSTICA, conforme especificação abaixo descrita:
Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)						
Item	**Qte Estimada**	**Un.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
04	800	un.	Caixa para arquivo morto, em papelão pardo, medindo, comprimento 36 cm x altura 25 cm x lombada 14 cm. Constar impresso em 3 partes do corpo do produto: Campo para inclusão do ano, Setor, Departamento, Ref., Período, Numeração, Conservação, Elaborado e Visto.	Maxima	R$ 1,02	R$ 816,00
05	150	Rolos	Fita adesiva transparente, tamanho 12mm x 30m padronizado (um centímetro de largura aproximadamente), à ser utilizado para colar folhas as outras ou em objetos baseados em papel, como o papelão	Kaz	R$ 0,58	R$ 87,00
07	750	un.	Envelope "saco" de papelaria, produzido em papel kraft natural de primeira qualidade, com gramatura de 80 g/m², tipo saco com aba, sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, na cor parda, com as seguintes dimensões: 240 mm x 340 mm	Reiart	R$ 0,14	R$ 105,00
08	600	Rolos	Fita crepe, cor branca, medindo 19mm x 50m, composição de prolipropileno e resinas sintéticas, com marca do fabricante e prazo de validade de 01 ano da data da entrega	Flax	R$ 2,21	R$ 1.326,00
09	040	Rolos	Fita adesiva PVC (transparente), medindo 45mm x 50m, para embalar caixas de papelão e afins, com marca do fabricante	Roma	R$ 2,07	R$ 82,80
15	020	un.	Papel cartão - nas cores : preta - amarela - azul - verde - rosa - vermelha e branca	Reipel	R$ 0,60	R$ 12,00
16	020	un.	Cartolina colorida – nas cores : preta - amarela - azul - verde - rosa - vermelha e branca	Allcart	R$ 0,45	R$ 9,00
18	030	un.	Refil (grande) bastão cola quente	Classe	R$ 0,63	R$ 18,90
20	6	Pct	PAPEL SULFITE RECICLADO A4 75 GR/M²-coloração natural-210x297mm, papel 100% reciclado, não deve ser fabricado com, resmas curtas, secundarias não selecionadas que contenham corantes ou lignina, embalagem protetora em BOPP, material impermeável contra umidade conforme normas técnicas da ABNT.	Jandaia	R$ 14,40	R$ 86,40
21	6	BL	Papel Milimetrado Formato 210 MM X 297 MM (A4) Bloco com 50 folhas OFF-SET - 70g/m2 na cor laranja	Kaz	R$ 4,95	R$ 29,70
VALOR TOTAL				**R$ 2.572,80**		

Empresa classificada em 2º lugar para os itens abaixo:

ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)						
Item	**Qte Estimada**	**Un.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
03	010	Resma	Papel sulfite ofício 2, gramatura 75 g/m², medindo 216 mm x 330 mm, alvura mínima de 90%, conforme norma ISO para papel branco (ISO 9001/14001), opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), PH Alcalino na cor branca, embalagem com 500 folhas, com certificação FSC ou CERFLOR, regulamentado pelas Normas Técnicas da ABNT. Acondicionados em caixa de Papelão devidamente lacrada contendo 10 (dez) ou 5 (cinco) resmas.	Report	R$ 16,70	R$ 167,00

Condições de Pagamento:30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Vigência: 12 (doze) meses.
Assinatura: 23/10/2015
Bauru, 27 de outubro de 2016.
Presidente da EMDURB.

4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/15

Processo nº 5150/15 – Pregão Registo de Preços nº 034/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE DE BAURU LTDA – EPP.
Objeto**:** O objeto da presente licitação, tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de PAPÉIS (VERGÊ, SULFITE, SULFITE RECICLADO, GRANITO, DIPLOMATA, CARTÃO E PAPEL MILIMETRADO), CAIXA PARA ARQUIVO, FITA ADESIVA, ENVELOPES, FITA CREPE, CARTOLINA, REFIL COLA QUENTE, CAPA PLÁSTICA, conforme especificação abaixo descrita:
Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)						
Item	**Qte Estimada**	**Un.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
06	500	un.	Envelope "saco" de papelaria, produzido em papel kraft natural de primeira qualidade, com gramatura de 80 g/m², tipo saco com aba, sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, na cor parda, com as seguintes dimensões: 180 mm x 250 mm.	SCRITY	R$ 0,10	R$ 50,00
10	003	cx.	Papel granito natural (bege) 90 g/m2 com 100 folhas	FILIPERSON	R$ 19,00	R$ 57,00
11	003	cx.	Papel granito green 90 g/m2 com 100 folhas	FILIPERSON	R$ 19,00	R$ 57,00
12	003	cx.	Papel granito pink 90 g/m2 com 100 folhas	FILIPERSON	R$ 19,00	R$ 57,00
13	003	cx.	Papel granito blue 90 g/m2 com 100 folhas	FILIPERSON	R$ 19,00	R$ 57,00
17	020	un.	Cartolina dupla face colorida – nas cores : preta - amarela - azul - verde - rosa - vermelha e branca	VMP	R$ 0,56	R$ 11,20
VALOR TOTAL				**R$ 289,20**		

Empresa classificada em 2º lugar para os itens abaixo:

ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)						
Item	**Qte Estimada**	**Un.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	005	Cai-xa	Papel vergê A4 90g/m2 em embalagens com 100 folhas em cores diversas com dados do fabricante.	FILIPERSON	R$ 9,30	R$ 46,50
07	750	un.	Envelope "saco" de papelaria, produzido em papel kraft natural de primeira qualidade, com gramatura de 80 g/m², tipo saco com aba, sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, na cor parda, com as seguintes dimensões: 240 mm x 340 mm	SCRITY	R$ 0,14	R$ 105,00

Empresa classificada em 3º lugar para os itens abaixo:

ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)						
Item	**Qte Estimada**	**Un.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
20	6	Pct	PAPEL SULFITE RECICLADO A4 75 GR/M²-coloração natural-210x297mm, papel 100% reciclado, não deve ser fabricado com, resmas curtas, secundarias não selecionadas que contenham corantes ou lignina, embalagem protetora em BOPP, material impermeável contra umidade conforme normas técnicas da ABNT.	ECO-MILENIUM	R$ 14,40	R$ 86,40

Condições de Pagamento:30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Vigência: 12 (doze) meses.
Assinatura: 23/10/2015
Bauru, 27 de outubro de 2016.
Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/16

Processo nº 4441/16 – Pregão Registro de Preços nº 038/16
Contratante: EMDURB – Compromissária: BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.

Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade a contratação de empresa para eventual FORNECIMENTO de refeição (marmitex), destinadas a atender as necessidades da EMDURB, conforme especificação abaixo descritas:

LOTE - COTA PRINCIPAL					
Item	**Qte Estimada**	**Un.**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Único	18.750	Un.	Fornecimento de refeições (marmitex)	R$ 11,90	R$ 223.125,00
LOTE - COTA RESERVADA					
Item	**Qte Estimada**	**Un.**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Único	6.250	Un.	Fornecimento de refeições (marmitex)	R$ 11,90	R$ 74.375,00
VALOR TOTAL					**R$ 297.500,00**

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação de serviço.
Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
Assinatura: 01/07/2016
Bauru, 27 de outubro de 2016.
Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/16
Processo nº 4455/16 – Pregão Registro de Preços nº 039/16
Contratante: EMDURB – Compromissária: RIZON INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA – EPP.
Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade a contratação de empresa para eventual fornecimento de películas para confecção de placas de sinalização destinadas a atender a Diretoria de Trânsito e Transporte da EMDURB, conforme especificação abaixo descrita:

Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	04	ROLO	PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO PRETA MEDINDO 0,61 CM X 20,0 MTS.	Daoming	R$ 599,00	R$ 2.396,00
08	01	ROLO	PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO MARROM, MEDINDO 0,61 CM X 20 MTS	Daoming	R$ 598,00	R$ 598,00
VALOR TOTAL					**R$ 2.994,00**	

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.
Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
Assinatura: 19/07/2016
Bauru, 27 de outubro de 2016.
Presidente da EMDURB**.**

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/16
Processo nº 4455/16 – Pregão Registro de Preços nº 039/16
Contratante: EMDURB - Compromissária: 3M DO BRASIL LTDA.
Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade a contratação de empresa para eventual fornecimento de películas para confecção de placas de sinalização destinadas a atender a Diretoria de Trânsito e Transporte da EMDURB, conforme especificação abaixo descrita:

Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	04	ROLO	PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO VERMELHA MEDINDO 0,61 CM X 20,0 MTS.	3M	R$ 521,00	R$ 2.084,00
03	06	ROLO	PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO AMARELA MEDINDO 0,61 CM X 20,0 MTS.	3M	R$ 521,00	R$ 3.126,00
04	05	ROLO	PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO VERDE MEDINDO 0,61 CM X 20,0 MTS.	3M	R$ 521,00	R$ 2.605,00
05	06	ROLO	PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO AZUL MEDINDO 0,61 CM X 20,0 MTS.	3M	R$ 521,00	R$ 3.126,00
06	03	ROLO	PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO LARANJA MEDINDO 0,61 CM X 20,0 MTS.	3M	R$ 521,00	R$ 1.563,00
07	60	ROLO	PELÍCULA REFLETIVA GRAÚ TÉCNICO BRANCA, MEDINDO 0,61 CM X 20 MTS	3M	R$ 521,00	R$ 31.260,00
09	02	ROLO	PELÍCULA REFLETIVA ALTA INTENSIDADE (PRISMÁTICA), BRANCA (PRATA), TIPO III, MEDINDO 1,22 X 22 METROS	3M	R$ 2.499,00	R$ 4.998,00
10	02	ROLO	PELÍCULA PRETO LEGENDA, MEDINDO 0,61 CM X 20,0 MTS.	3M	R$ 490,00	R$ 980,00
VALOR TOTAL						**R$ 49.742,00**

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal.
Assinatura: 19/07/16
Bauru, 27 de outubro de 2016
Presidente da EMDURB

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Donizete do Carmo dos Santos
Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO
Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.
www.funprevbauru.com.br

TELEFONES
3223-7071 / 3227-1444
3223-7719 / 3223-7000
3223-7901 / 3223-6433

EMAILS
-presidencia_funprev@bauru.sp.gov.br
-controla_funprev@bauru.sp.gov.br
-juridico_funprev@bauru.sp.gov.br
-adm_funprev@bauru.sp.gov.br
-financeiro_funprev@bauru.sp.gov.br
-previdencia_funprev@bauru.sp.gov.br
-cpd@funprevbauru.com.br
-conselho@funprevbauru.com.br
-folpag@funprevbauru.com.br
-servsocial@funprevbauru.com.br
-economista1@funprevbauru.com.br
-contabilidade@funprevbauru.com.br
-beneficios@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA
-ouvidoria@funprevbauru.com.br Canal condutor de opiniões, reclamações e denuncias, garantindo o principio da ética, da eficiência e da transparência. !!!

ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!!
RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO "MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO" Informamos que todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação - Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do (provento) pagamento.

COMUNICADO
A FUNPREV a partir do mês de julho de 2016 suspenderá a impressão de holerites, devido à baixa procura, continuará fornecendo o holerite de forma eletrônica pelo site, e, disponibilizará um computador com impressora na recepção para impressão do mesmo.

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 293/2016
Aposenta voluntariamente, a partir de 26 de outubro de 2016 a(o) Sr(a). Cristiane Meire Oliveira Harada, portador(a) do RG nº 15.511.128-0 SSP/SP e CPF/MF nº 096.129.678-06, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Educação, cargo efetivo de Especialista em Gestão Escolar - Diretor de Escola de Ensino Fundamental, matrícula funcional nº 10.309, padrão B-25, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 1550/2016, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV, c/c art. 92 § 5º e 6º da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.
Bauru, 26 de outubro de 2016.

PROCESSOS INDEFERIDOS.

Processo	Interessado	Assunto
2754/2016	Arnaldo Feitoza	Aposentadoria especial

COMUNICADO

COMUNICAMOS o falecimento do Sr. *José Roberto de Souza*, portador do RG nº 5.275.660-9, matrícula nº 8.481, servidor inativo FUNPREV-PMB, ocorrido em 23/10/2016.

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA

SERVIÇO SOCIAL

Informamos que os aposentados/pensionistas abaixo relacionados – aniversariantes do mês de SETEMBRO/**2016** – não realizaram o recadastramento anual, comparecer com urgência na instituição para regularizar a situação.

MÊS DE SETEMBRO / 2016

SEGURADO (A)	MATRÍCULA
ELIZABETH PASSOS DE CARVALHO	5214
EULALIA APARECIDA DA SILVA	700134
FERNANDA DE OLIVEIRA	229312
MARIA DA CRUZ PEREIRA GUIMARAES	73701

PODER LEGISLATIVO

ARILDO DE LIMA JUNIOR
Presidente

Atos da Diretoria

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre o Programa Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, o controle social de sua criação, comércio, exploração, o transporte em região urbana e a vigilância em saúde ambiental no Município de Bauru e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

TÍTULO I
DAS GENERALIDADES E DEFINIÇÕES

Art. 1º A presente lei fundamenta-se na proteção e defesa dos animais, o controle social de sua criação, comércio, exploração, o transporte em região urbana e a vigilância em saúde ambiental no município de Bauru.

Art. 2º São objetivos da presente lei:

I - garantir direitos e prevenir, reduzir e eliminar as causas de sofrimento aos animais;

II - preservar o bem-estar da população humana, evitando-lhe danos causados por animais;

III - prevenir, reduzir e eliminar a morbidade e a mortalidade, bem como os sofrimentos humanos causados pelas zoonoses;

IV - preservar a vida e a saúde das populações animais;

V - desenvolver ações visando ao controle das populações animais.

Art. 3º Na presente lei são assim definidas:

I - Fauna e animais domésticos: são aqueles animais que, através de processos tradicionais e sistematizados de manejo e melhoramento zootécnico, tornaram-se domésticos, possuindo características biológicas e comportamentais em estreita dependência com o homem, sem repelir o jugo humano, podendo, inclusive, apresentar aparência diferente da espécie silvestre que os originou;

II - Fauna e animais domesticados: são aqueles animais silvestres, nativos ou exóticos, que, por circunstâncias especiais advindas da seleção artificial imposta pelo homem, perderam seu habitat na natureza e passaram a conviver pacificamente com o homem, dele dependendo para sua sobrevivência, podendo ou não apresentar características comportamentais dos espécimes silvestres;

III - Fauna e animais silvestres brasileiros: são todas as espécies animais nativas, migratórias e quaisquer outras, aquáticas ou terrestres, reproduzidas ou não em cativeiro, que tenham todo ou parte de seu ciclo de vida ocorrendo naturalmente dentro dos limites do território brasileiro ou em suas águas jurisdicionais, classificadas em dois tipos:

a) Animal silvestre de posse privada: é todo animal silvestre legalmente advindo de criadouro comercial, conservacionista, científico, amadorista ou zoológico;

b) Animal silvestre de posse pública: são todos os animais silvestres, exceto os mencionados no item anterior.

IV - Fauna e animais silvestres exóticos: são todas as espécies animais que não ocorrem naturalmente no território brasileiro, reproduzidas ou não em cativeiro, possuindo ou não populações livres na natureza, abrangendo as espécies ou subespécies introduzidas legalmente ou ilegalmente pelo homem, inclusive domésticas, em estado selvagem; incluem, ainda, espécies que tenham sido introduzidas fora das fronteiras brasileiras e suas águas jurisdicionais e que tenham entrado espontaneamente em território brasileiro;

V - Animais de trabalho e montaria: bovídeos, que compreendem os bovinos e bufalinos; e equídeos, que compreendem os equinos, muares e asininos;

VI - Animais de produção: todo e qualquer animal com aptidão para a produção de carne, leite, lã, ovos e outros;

VII - Animais de estimação: os de valor afetivo, passíveis de coabitar com o homem;

VIII - Animais sinantrópicos: são espécies sinantrópicas aquelas que vivem próximas às habitações humanas. Estes animais aproximaram-se do homem devido à disponibilidade de alimento e abrigo, servindo-se de frestas em paredes e forros de telhado, ou mesmo objetos empilhados em quintais para se abrigar. A principal diferença entre os sinantrópicos e os animais domésticos (gatos, cães, galinhas, vacas etc.), é que estes são criados em benefício do homem, servindo como companhia, produção de alimentos, entre outros. Já os sinantrópicos são geralmente indesejáveis, por poderem transmitir doenças, inutilizar ou destruir alimentos, ou sujar as residências. Entre eles estão ratos, pombos, baratas, mosquitos, entre outros;

IX - Animais soltos: todo e qualquer animal errante encontrado sem qualquer processo de contenção;

X - Animais resgatados: todo e qualquer animal capturado por servidores da Secretaria Municipal da Saúde, compreendendo desde o instante da captura, seu transporte, alojamento nas dependências dos abrigos municipais de animais e destinação final, bem como pelos abrigos particulares, sem fins lucrativos, de associação de proteção legalmente constituídas;

XI - Animais recolhidos: todo animal entregue espontaneamente à Secretaria Municipal da Saúde, por seus proprietários ou prepostos destes;

XII - Animais potencialmente perigosos: os animais portadores de zoonoses e qualquer animal que, devido à sua especificidade fisiológica, comportamento agressivo, tamanho ou potência de mandíbula, possa causar lesão ou morte a pessoas ou outros animais e danos a bens;

XIII - Gaiola ou jaula: espaço fixo ou móvel, fechado por paredes sólidas, uma das quais, pelo menos, constituída por grades, redes metálicas ou, eventualmente, por redes de outro tipo, em que são mantidos ou transportados animais, sendo a liberdade de movimentos destes animais limitada em função da taxa de povoamento e de suas dimensões;

XIV - Recinto fechado: superfície cercada por paredes, grades ou redes metálicas, na qual são mantidos um ou vários animais, sendo a sua liberdade de movimentos, em regra, menos limitada do que numa gaiola;

XV - Alojamento: qualquer instalação, edifício, grupo de edifícios ou outro local, podendo incluir zona não completamente fechada, onde os animais se encontram mantidos;

XVI - Criação: ato de, em condições controladas de cativeiro, favorecer a reprodução de espécies animais;

XVII - Criadouro comercial: pessoa física ou jurídica que possui área e instalações capazes de possibilitar a criação e a recria regular de animais para fins comerciais, ou seja, venda ou aluguel;

XVIII - Hospedagem sem fins lucrativos: alojamento privado, permanente ou temporário, de animais que não vise à obtenção de rendimentos;

XIX - Hospedagem com fins médico-veterinários: alojamento de animais em clínicas e hospitais veterinários, durante um período limitado, necessário ao seu tratamento e/ou restabelecimento;

XX - Hospedagem com fins higiênicos: alojamento temporário de animais, por um período que não ultrapasse doze horas, sem pernoite, em estabelecimentos, com ou sem fins lucrativos, que vise cuidados de limpeza corporal externa;

XXI – Hospedagem com fins lucrativos: alojamento privado, permanente ou temporário, de animais que vise à obtenção de rendimentos;

XXII – Centro de recolhimento: qualquer alojamento oficial, onde um animal é hospedado por um período determinado pela autoridade competente;

XXIII – Abrigos municipais de animais: as dependências apropriadas da Secretaria Municipal da Saúde, para alojamento e manutenção dos animais recolhidos;

XXIV - Zoonose: infecção ou doença infecciosa transmissível, sob condições naturais, de homens para os animais e vice-versa;

XXV - Agente de Saúde Ambiental: profissional da área de vigilância em saúde ambiental, da Secretaria Municipal da Saúde e outros afins, como Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

XXVI - Veículo de tração animal: qualquer meio de transporte de carga (carroças e similares) ou de pessoas (charretes e similares), tracionado por animais;

XXVII - Lotes ou loteamentos urbanos: áreas devidamente cadastradas na Prefeitura de Bauru, cujos proprietários contribuem com o Imposto Predial de Territorial Urbano (IPTU).

XXVIII - Propriedade: é a transferência ou posse formal de animal a uma determinada pessoa física ou jurídica;

XXIX - Posse: é a manutenção de animal sob determinado limite territorial (espaço físico) ou atrelado por meio de acessório, como coleira, guia, arreio e outros;

XXX - Guarda: é a manutenção de animal sob vigilância e cuidados, por tempo determinado;

XXXI - Etologia é o estudo do comportamento animal no interesse de cada espécie, pois cada espécie é dotada de seu próprio repertório peculiar de padrões de comportamento, da mesma forma que é dotada de suas próprias peculiaridades anatômicas; o estudo da conduta ou etologia é ciência interdisciplinar que interliga a fisiologia, a ecologia e a psicologia.

TÍTULO II
DA PREVENÇÃO E COMBATE AOS MAUS-TRATOS E DA POSSE RESPONSÁVEL DE ANIMAIS

Capítulo I
DOS MAUS-TRATOS CONTRA ANIMAIS

Art. 4º São considerados maus-tratos contra animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos, as práticas abaixo mencionadas, além de outras relacionadas nesta lei:

I - submetê-los a qualquer tipo de prática ou atividade que cause ferimentos, dano, mutilação, sofrimento, pânico ou morte, bem como àquelas que provoquem condições inaceitáveis de existência, ainda que para aprendizagem ou adestramento;

II - mantê-los sem abrigo, expostos aos rigores do clima, ou em locais ou condições impróprias, sem higiene e limpeza, ou que lhes impeçam movimentação e descanso, ou ainda onde fique privado de ventilação ou luz solar;

III - privá-los de água ou alimentação em quantidade e natureza adequada à espécie;

IV - impedi-los de viver e crescer segundo as condições de vida e de liberdade ou condições para manifestar as necessidades etológicas próprias a cada espécie;

V - obrigá-los a trabalhos excessivos ou superiores às suas forças;

VI - transportá-los em veículos ou recipientes inadequados ao seu bem-estar;

VII - utilizá-los em experiências dolorosas ou cruéis, que impliquem em sofrimento físico ou psíquico, ainda que para fins didáticos ou científicos;

VIII - abandoná-los doentes, feridos, extenuados ou mutilados, bem como deixar de ministrar-lhes tudo o que humanitariamente se lhes possa prover inclusive repouso e assistência veterinária;

IX - não propiciar morte rápida e indolor a todo animal, cujo abate seja necessário para consumo, ou cuja eutanásia seja recomendada, valendo-se de métodos cruéis e não humanitários, que provoquem sofrimento ou angústia.

Art. 5º A Secretaria Municipal da Saúde, as organizações governamentais e não governamentais e os cidadãos deverão comunicar à autoridade policial a respeito de casos de maus-tratos de animais que presenciarem, fornecendo, se possível, a qualificação do autor dos fatos, para que possam ser adotadas as medidas cabíveis.

CAPÍTULO II
DA POSSE RESPONSÁVEL

SEÇÃO I
GENERALIDADES

Art. 6º É de responsabilidade dos proprietários a manutenção, guarda e transporte de animais em condições adequadas de alojamento, saúde, higiene e bem-estar.

Art. 7º O criador, proprietário ou responsável por animais responderá, civil e criminalmente, pelos atos danosos cometidos ou provocados pelos mesmos, estando ou não na presença deles, incluindo os danos físicos e materiais decorrentes de agressão dos animais a qualquer pessoa, seres vivos ou bens de terceiros.

Parágrafo único. O disposto no "caput" não se aplica se a agressão se der em decorrência de invasão ilícita da propriedade em que o animal reside.

Art. 8º Na guarda de animais são vedadas e consideradas maus-tratos as seguintes situações:

I - mantê-los habitualmente em correntes curtas ou meios de contenção similares, que impeçam sua movimentação;

II - mantê-los enclausurados juntamente com outros que os atemorizem ou molestem;

III - encerrá-los em qualquer local sem água e alimento por mais de três horas.

Art. 9º Os estabelecimentos de hospedagem sem fins lucrativos e os centros de recolhimento públicos ou privados devem cumprir, sem prejuízo das demais disposições aplicáveis, as condições previstas nesta lei, observando adicionalmente os seguintes dispositivos:

I - não podem funcionar como locais de reprodução, criação e venda;

II - devem possuir instalações por espécie, para machos, fêmeas e fêmeas com respectivas ninhadas, sendo que fêmeas e machos adultos podem coabitar se estiverem esterilizados;

III - devem existir instalações diferenciadas para enfermaria, higiene, alimentos, lavagem de material e guarda de materiais e equipamentos limpos;

IV - devem dispor de área de quarentena;

V - devem dispor de instalação de condições mínimas para acomodação de cães previsto no art. 19 desta lei.

Art. 10 É proibida a permanência de animais soltos em logradouros e recintos públicos ou privados de uso coletivo.

Art. 11 É proibido colocar animal para pastar em terrenos abertos em condições tais que tenham livre acesso às vias públicas, bem como em áreas urbanas de preservação permanente, incluindo rios, córregos, áreas de risco e terrenos baldios.

Art. 12 É proibido abandonar animais em vias, logradouros e outras áreas públicas ou privadas.

§1º Os animais não mais desejados por seus proprietários serão encaminhados a Secretaria Municipal da Saúde, mediante o pagamento de taxa a ser regulamentada pelo Poder Executivo, ou entregues a entidades de proteção aos animais por ela indicadas.

§2º Os proprietários de animais rejeitados de maneira injustificada ou por razões irrelevantes ou fúteis, deverão arcar com os custos da guarda do animal e ficarão impedidos de receber animais em adoção, oriundos da Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de dois anos.

§ 3º A Secretaria Municipal da Saúde encaminhará os animais silvestres, recolhidos ou a ela enviados, para centro especializado ou serão reintroduzidos a seu habitat se estiverem saudáveis, conforme protocolo a ser regulamentado pelo Poder Executivo.

Art. 13 É de responsabilidade dos proprietários a disposição final e adequada dos animais mortos, na forma disposta pela Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 14 Fica a critério dos proprietários ou gerentes de estabelecimentos comerciais de qualquer natureza, a proibição ou liberação da entrada de animais nos locais, obedecidas a legislação sanitária vigente e o disposto no artigo 10 desta lei, com exceção do cão-guia, o qual fica autorizado a entrar nos estabelecimentos sejam públicos ou privados.

Art. 15 Independente do que determine a convenção condominial, será permitida a permanência de animais nas áreas privativas de condomínio, desde que respeitados o sossego, a segurança e a saúde dos demais condôminos.

Parágrafo único. A permanência de animais nas áreas comuns de condomínio de apartamentos será regulamentada pelas respectivas convenções, respeitada a legislação vigente.

Art. 16 Os animais silvestres de posse privada deverão ser alojados em recintos com as dimensões previstas pela legislação pertinente.

Art. 17 São proibidas no Município de Bauru, salvo as exceções estabelecidas em lei e a juízo da Secretaria Municipal da Saúde, a criação, a manutenção e o alojamento de animais silvestres da fauna exótica, potencialmente perigosos.

SEÇÃO II
DA POSSE E GUARDA DE CÃES

Art. 18 É livre a propriedade, posse, passeio, guarda, uso e transporte de cães de qualquer raça ou sem raça definida no Município de Bauru, desde que obedecida a legislação municipal, estadual e federal vigentes.

Art. 19 Os cães devem ser abrigados em locais e condições apropriadas, observadas as seguintes dimensões mínimas para sua livre movimentação:

a) 1 (um) cão: 10 m²;

b) 2 (dois) ou mais cães: 10m2 para o primeiro cão mais 5 m² para cada cão adicional.

§1º As medidas estabelecidas neste artigo deverão ser observadas a partir da publicação desta lei, sendo que, nas situações de inobservância das medidas mínimas previamente existentes, o responsável terá o prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei para adequar as medidas mínimas necessárias e até a adequação demonstrar que os animais não estão submetidos a situações de maus-tratos junto a Secretaria Municipal da Saúde.

§2º Os locais para abrigar os cães devem ter altura no mínimo de 2 metros e meio.

§3º A inobservância do disposto nos parágrafos anteriores acarretará multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) e na reincidência o responsável perderá a posse do animal. O valor da multa será corrigido pelo INPC.

§4º A Secretaria Municipal da Saúde fica responsável em atender o disposto nos parágrafos 1º e 2º deste artigo quando do recolhimento do cão em canil da Prefeitura Municipal, sob pena de serem considerados maus tratos ao animal e ser encaminhada denúncia ao Ministério Público, pelo descumprimento desta Lei e dos maus-tratos previsto em Lei Federal.

Art. 20 Os cães devem ser alojados em locais onde fiquem impedidos de fugir e agredir pessoas ou outros animais.

§ 1º Os proprietários de cães deverão mantê-los em condições que impeçam a agressão a pedestres ou a funcionários de empresas prestadoras de serviços.

§ 2º Em qualquer imóvel onde permanecer cão agressivo, deverá ser afixado placa comunicando o fato, com tamanho compatível com a leitura à distância e em local visível ao público.

Art. 21 Todo cão, ao ser conduzido em vias e logradouros públicos, deve, obrigatoriamente, usar coleira ou enforcador e guia adequados ao seu tamanho e porte, sendo conduzido por pessoas com idade e força suficientes para controlar os movimentos do animal.

§1º Fica proibido o comércio e o uso de enforcadores com garras ou grampos no Município de Bauru.

§2° Os cães guias para deficientes visuais devem ter livre acesso a qualquer estabelecimento público ou privado, bem como aos meios de transporte público coletivo, na forma da legislação local.

§3° O condutor de cão fica obrigado a recolher os dejetos fecais eliminados pelo mesmo em vias e logradouros públicos, em conformidade com a Lei Nº 6.685 de 09 de junho de 2015.

Art. 22 Cães considerados perigosos pela Secretaria Municipal da Saúde estarão sujeitos às seguintes medidas:

I - realização de adestramento adequado obrigatório;

II - proibição de circular em vias públicas, mesmo com a utilização de equipamento de contenção;

III - guarda em condições adequadas à contenção do animal, sob estrita vigilância do responsável, de modo a tornar impossível a evasão.

Parágrafo único. Os animais considerados perigosos, em decorrência de vigilância epidemiológica de zoonoses, poderão ser recolhidos pelas autoridades sanitárias que avaliarão o melhor destino para os mesmos, não sendo permitida a eutanásia de cão sadio.

Art. 23 É proibido exercitar cães, conduzindo-os presos a veículos motorizados em movimento.

TÍTULO III
DO COMÉRCIO DE ANIMAIS

Art. 24 É livre a criação e comércio de cães e gatos de qualquer raça ou sem raça definida no Município de Bauru desde que obedecida à legislação municipal, estadual e federal vigentes.

§1º A criação de cães e gatos com a finalidade comercial só será permitida para criadores registrados na Secretaria Municipal da Saúde, obedecidos aos critérios de autorização de funcionamento, emitidos pelo mesmo.

§2º Não será permitida a criação comercial de cães e gatos em residência particular.

Art. 25 Os estabelecimentos e eventos destinados à venda de animais vivos somente poderão comercializar espécies permitidas por Legislação Federal ou Estadual e na forma por elas disposta, cabendo a Secretaria Municipal da Saúde, em caso de inobservância, tomar medidas junto aos órgãos pertinentes sem prejuízo das ações dispostas nesta Lei.

§1º Os estabelecimentos mencionados no caput ficam sujeitos à obtenção de Licença de Funcionamento emitida pela Secretaria Municipal da Saúde, fundamentada em laudo técnico, renovada anualmente, especificando as espécies comercializadas e as características do estabelecimento.

§2º O laudo mencionado no parágrafo precedente apenas será concedido após vistoria técnica efetuada pela Vigilância Sanitária ou Ambiental, em que serão examinadas as condições sanitárias de alojamento e manutenção dos animais.

Art. 26 O comércio de animais somente poderá ser realizado por estabelecimentos ou em eventos destinados a este fim.

§ 1º Fica proibido o comércio ambulante ou em feiras-livres, de artesanato ou de antiguidades, ficando seus infratores sujeitos à pena de apreensão dos animais e de gaiolas, barracas ou qualquer outro objeto utilizado para exposição ou contenção dos mesmos, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades estabelecidas nesta lei.

§ 2º Em todo estabelecimento ou evento onde ocorra comércio de animais, deverá ser afixada placa, em local visível, esclarecendo sobre a natureza do estabelecimento ou evento, responsável pela venda, e sobre os direitos dos consumidores, a posse responsável de animais e as obrigações dos criadores e vendedores.

Art. 27 No comércio de animais devem ser observadas as seguintes condições e cuidados a eles relacionados:

I - todo animal exposto à venda em lojas ou eventos autorizados deverá estar cadastrado e acompanhado de atestado de saúde e comprovação de vacinação atualizada, quando for o caso, fornecida por médico veterinário, informando, dentre outras, a procedência do criadouro e nome e telefone de contato do médico veterinário responsável, devendo o vendedor manter cópia dos atestados fornecidos aos compradores pelo prazo de dois anos;

II - todo cão e gato exposto à venda, e outras espécies, conforme disposto em regulamentação específica, deve ser cadastrado e identificado com sistema permanente eletrônico de identificação de animais;

III - devem ser assegurados alimentação e fornecimento de água potável, conforme as necessidades de cada espécie animal e idade, em horários regulares, diariamente, inclusive domingos e feriados;

IV - os animais devem ser manuseados e treinados de forma a não sofrer quaisquer ferimentos, dores ou angústia desnecessárias, devendo o pessoal responsável pela manipulação dos mesmos possuir os conhecimentos e a experiência adequada às espécies;

V - é proibida a exposição de fêmeas em período de gestação, incubação ou com crias;

VI - no comércio de filhotes deve ser observada a idade mínima para o desmame, sendo de, no mínimo, 60 (sessenta) dias para cães e gatos;

VII - filhotes de cães e gatos só podem ser expostos em locais de venda, a partir de 90 (noventa) dias de idade, com comprovação de vermifugação e imunização para leptospirose e para a raiva, realizada segundo indicação dos órgãos municipais de vigilância em saúde ambiental;

VIII - cães e gatos confinados em locais de venda podem ficar nesta condição somente durante o horário comercial do estabelecimento, devendo, ao fim deste prazo, voltar ao canil ou gatil;

IX - é proibido manter, no estabelecimento comercial, outros animais senão aqueles destinados ao comércio;

X - é proibida a comercialização de animais doentes, assim como sua manutenção na área comercial do estabelecimento;

XI - os animais potencialmente perigosos devem ficar sujeitos a medidas de segurança reforçadas que não lhes permitam a fuga, acautelando-se de forma eficaz a segurança de pessoas, outros animais e bens, afixando-se, no alojamento, em local visível, aviso da presença e periculosidade destes animais, respeitando todo o tratamento exigido por esta lei.

Parágrafo único. A vacinação obrigatória mencionada no Inciso I deste artigo será estabelecida mediante Portaria específica da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 28 No comércio e nos criadouros de animais devem ser observadas as seguintes condições e cuidados referentes às instalações destinadas a guarda e comércio:

I - Os animais devem ser mantidos em locais adequados às peculiaridades de cada espécie, arejados, com acesso à luz do dia, protegidos de condições ambientais ou climáticas adversas, nomeadamente da chuva, do frio, do calor, das correntes de ar e da excessiva exposição solar;

II - Cada espécie de animal deverá ter seu próprio compartimento, contendo placa informativa, em local bem visível, onde conste o nome popular e o nome científico, idade e sexo da espécie confinada e distribuídos em número que lhes garanta conforto;

III - Os animais devem dispor do espaço adequado às suas necessidades fisiológicas e etológicas específicas, contando com materiais e equipamento que estimulem a expressão do repertório de comportamentos naturais, nomeadamente material para substrato, cama, ninhos, esconderijos para fuga e refúgio, além de locais para banhos e a prática de exercícios físicos adequados;

IV - O projeto e material utilizado para piso, parede ou teto dos compartimentos não poderão colocar em risco a saúde e a vida dos animais, devendo também salvaguardar a saúde e a segurança de pessoas, de outros animais e bens;

V - É obrigatória a higienização das instalações de comércio de animais com a remoção diária de resíduos dos compartimentos destinados aos animais, inclusive domingos e feriados, assim como a desinfecção e desinfestação periódica de todo o estabelecimento;

VI - Os compartimentos deverão ser mantidos afastados das calçadas ou locais de grande movimento, como entrada de lojas, de maneira que evite o estresse dos animais;

VII - É proibida a permanência de animais nas áreas dos estabelecimentos em que sejam armazenados e comercializados produtos tóxicos de qualquer natureza.

Parágrafo único. As características do espaço adequado mencionado no Inciso III deverá ser no mínimo um animal por gaiola.

Art. 29 Os estabelecimentos de comercialização de animais devem contar, obrigatoriamente, com médico veterinário responsável pelo acompanhamento dos animais mantidos.

Art. 30 Os estabelecimentos comerciais cadastrados devem comunicar diretamente a Secretaria Municipal da Saúde quaisquer alterações de responsabilidade técnica ou de representação legal, bem como alteração de endereço, modificações estruturais no estabelecimento, alterações no plantel (de espécie ou raça), razão social, fusões, cisões ou incorporação societária, e demais alterações pretendidas.

Art. 31 Os estabelecimentos comerciais deverão disponibilizar ao cliente cartilha explicativa da forma de manejo adequada a cada tipo de animal comercializado, redigido em linguagem simples e de fácil compreensão.

Art. 32 É proibida a distribuição de qualquer animal, como brinde ou prêmio, em sorteios e assemelhados.

TÍTULO IV
USO DE ANIMAIS EM ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO

Art. 33 Fica proibida a utilização e a exibição de animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou não, adestrados ou não, em espetáculos ou parques circenses ou similares realizados no Município de Bauru.

Art. 34 É proibida a exibição de toda e qualquer espécie de animais silvestres potencialmente perigosos, ainda que domesticados, em vias e logradouros públicos ou locais de livre acesso ao público.

Art. 35 São ainda proibidas e consideradas como maus-tratos as seguintes situações:

I - realização ou promoção de lutas entre animais da mesma espécie ou de espécies diferentes, touradas e simulacros de touradas e vaquejadas, em locais públicos e privados;

II - utilização ou exibição de animais em casas de espetáculo ou para tirar sortes ou realizar acrobacias;

III - adestramento de animais por meio de maus-tratos;

IV - uso de animais para cultos ou seitas religiosas.

Art. 36 São vedados e considerados como maus-tratos as provas de rodeios e espetáculos similares, que envolvam o uso de instrumentos que visem induzir o animal à realização de atividade ou comportamento que não se produziria naturalmente sem o emprego de artifícios, tais como:

I - utilizar ferramentas ou qualquer artifício, no intuito de provocar alteração de comportamento não natural do animal, com agulhadas e choques elétricos, unguentos cáusticos, esporas e outros objetos afiados ou pontiagudos e choques mecânicos, como golpes e marretadas;

II - provocar sofrimento físico ou emocional, em competições onde ocorre perseguição de outro animal, como na laçada de bezerro, laço em dupla (team roping) que objetiva laçar a cabeça e as patas do boi, de aproximadamente 200 quilos, no menor tempo possível, também naquelas modalidades na qual o cavaleiro precisa derrubar o garrote no menor tempo

possível (bulldogging, também conhecido como steer wrestling), e outros similares.

Art. 37 A realização de eventos, tais como exposições, rodeios, competições, concursos e manifestações similares em que haja a presença de qualquer espécie animal só poderão ocorrer após a concessão de licença pela Secretaria Municipal da Saúde, com a presença de um Médico Veterinário responsável e desde que respeitado a proibição contida no artigo anterior.

§1º A licença referida no "caput" deste artigo deverá ser solicitada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da realização do evento, mediante apresentação das seguintes informações:

a) organizador, local, natureza, finalidade e público-alvo do evento;
b) condições de alojamento, higiene, segurança, bem-estar e manutenção dos animais;
c) relação dos animais a serem expostos, acompanhada de declaração do médico veterinário responsável que ateste o perfeito estado de saúde e a atualização das vacinas de cada animal;
d) declaração com firma reconhecida do responsável de que não será usado nenhum artifício vedado no artigo 36 desta Lei.

§2º Durante todo o período de realização do evento, a Secretaria Municipal da Saúde poderá inspecionar o local para verificar as condições mencionadas no parágrafo precedente, impondo, quando for o caso, medidas corretivas e, no limite, a cassação da licença concedida, principalmente se for verificado o uso dos artifícios proibidos por esta lei.

§3º A realização de eventos mencionados no caput deste artigo ocorrerá sob a responsabilidade técnica de médico veterinário, devendo o local contar com a presença deste profissional em número determinado pela Secretaria Municipal da Saúde, durante todo o período de funcionamento do mesmo.

§4º Somente poderão participar dos eventos mencionados no caput deste artigo as criações regularmente inscritas e registradas com:

a) laudo anual de vistoria técnica, efetuada por médico veterinário da Secretaria Municipal da Saúde, se localizado no Município de Bauru;
b) laudo técnico emitido por profissional responsável, se não se localizar no Município de Bauru.

§5º A realização de cavalgadas em vias públicas deverá ser autorizada pela Secretaria Municipal da Saúde mediante solicitação em que conste a identificação dos organizadores, data e horário de realização do evento, trajeto e número estimado de participantes.

Art. 38 Se, durante a realização de eventos mencionados neste Título, houver, concomitantemente, comércio de animais, deverá ser observado cumulativamente os dispositivos expressos no TÍTULO III da presente lei.

Art. 39 É proibida a realização de feiras de comércio de animais em locais públicos ou privados de uso coletivo, tais como: cinemas, teatros, clubes esportivos e recreativos, estabelecimentos comerciais, industriais e de saúde, escolas, piscinas, feiras livres, excetuando-se os locais, recintos e estabelecimentos legais e adequadamente instalados destinados à criação, exposição, competição, venda, treinamento, alojamento, tratamento e abate de animais, e as feiras de doação realizadas pelas entidades de proteção animal e pela vigilância sanitária ou ambiental do Município.

Art. 40 Aos estabelecimentos veterinários e empresas, criadouros e associações comerciais só será concedida licença e expedido alvará, se devidamente legalizados perante o Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) e autoridade municipal.

Art. 41 Cães oriundos de outros municípios deverão, ainda, apresentar diagnóstico negativo para leishmaniose ou outras enfermidades a critério da Secretaria Municipal da Saúde, emitido por laboratório oficial, com validade não superior a 3 (três) meses do início do evento.

Art. 42 Nas áreas de evento destinadas à exposição ou guarda de animais, não será permitida a venda ou consumo de bebidas alcoólicas.

TÍTULO V
DO TRANSPORTE DE ANIMAIS

Art. 43 No transporte de animais são vedadas, e considerados maus-tratos as seguintes situações:

I - prender animal atrás dos veículos ou atados às caudas de outros;
II - conservar animais embarcados por mais de 3 (três) horas, sem água e alimento;
III - fazer viajar um animal a pé, mais de 10 (dez) quilômetros, sem lhe dar descanso, água e alimento;
IV - conduzir animais, por qualquer meio de locomoção, colocados de cabeça para baixo, e membros atados, ou de qualquer outro modo que lhe produza sofrimento ou estresse;
V - transportar animais em recipientes, gaiolas ou veículos inadequados ou sem as proporções necessárias ao seu tamanho e número de animais, e sem que o meio de condução em que estejam encerrados esteja protegido por um dispositivo, que impeça a saída de qualquer parte do corpo do animal;
VI - transportar animal fraco, doente, ferido ou que esteja com mais da metade do período gestacional, exceto para atendimento de saúde.

Art. 44 No transporte de animais é ainda vedado:

I - transportar animais de qualquer espécie, sem condições de segurança para quem os transporta ou se aproxime do meio de transporte;
II - transportar animal sem a documentação exigida por lei;
III - transportar animal que por sua espécie, ferocidade, peçonha ou saúde, comprometa o conforto e a segurança do veículo, de seus ocupantes ou de terceiros.

Art. 45. O transporte de animal doméstico vivo, de pequeno porte que possua no máximo 10 quilos, pelas empresas que compõem o Serviço Coletivo Municipal de Passageiros no Município de Bauru, sob contrato de concessão ou não, será permitido se forem atendidas as seguintes condições:

I - seja apresentado pelo passageiro Certificado de Vacina emitido por médico veterinário devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina Veterinária;
II - que o animal esteja acondicionado em recipiente apropriado para transporte, isento de dejetos, água e alimentos e que garanta a segurança, a higiene e o conforto deste e dos passageiros;
III - o recipiente para o acondicionamento do animal deverá ser contêiner de fibra de vidro ou material similar resistente, sem saliências ou protuberâncias, à prova de vazamentos, não cabendo ao transportador, qualquer responsabilidade a que não der causa, pela integridade física do animal no período de transporte;
IV - que o carregamento e descarregamento do animal doméstico sejam realizados sem prejudicar a comodidade e a segurança dos passageiros e de terceiros, e sem acarretar alteração no cumprimento do quadro de regime de funcionamento da linha;
V - cobrança de tarifa regular da linha pelo assento utilizado para o transporte do animal se for o caso;
VI - limita-se a no máximo 02 (dois) o número de animais a serem transportados a bordo do veículo por viagem.

Parágrafo Único. O não cumprimento pelas empresas que compõem o Serviço Coletivo Municipal de Passageiros no Município de Bauru, sob contrato de concessão ou não, das disposições contidas neste artigo acarretará sanção de natureza pecuniária, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência e permanecendo-se este valor sucessivamente. O valor da multa será corrigido pelo INPC.

TÍTULO VI
DOS ANIMAIS DE TRABALHO E PRODUÇÃO

Art. 46 É proibida a criação e a manutenção de animais de produção, de qualquer espécie, dentro dos lotes ou loteamentos urbanos do Município de Bauru, incluindo suínos, caprinos, ovinos, bovinos, bufalinos, galináceos e outros conforme protocolo de identificação de espécies a ser regulamentado pelo Poder Executivo.

Art. 47 Em vias urbanas só é permitida a tração animal de veículo se realizada por equídeos, que compreendem os equinos, muares e asininos.

Parágrafo único. Haverá vigência dos artigos deste Título IV até que se efetive prazo para supressão desta atividade conforme estabelecido pela Lei Municipal 6.795 de 25 de maio de 2016, quando então estará vedada a utilização de veículos com tração animal no município de Bauru.

Art. 48 Admitido o teor do Parágrafo único do artigo 47 desta Lei, será considerado que durante o trabalho de animais são proibidas e tidas como maus-tratos as seguintes situações, além daquelas mencionadas no art. 4º:

I - a utilização de animais cegos, doentes ou feridos, debilitados ou extenuados, bem como fêmeas na metade final do período de gestação;
II - atrelar, no mesmo veículo, para trabalho conjunto, animais de espécies diferentes;
III - atrelar animais a veículos sem os apetrechos indispensáveis à segurança;
IV - utilizar guizos, chocalhos ou campainhas, ligadas aos arreios ou ao veículo, para produzir ruídos constantes ou outros apetrechos que molestem ou perturbem o animal;
V - castigar o animal sob qualquer forma ou a qualquer pretexto, em especial mediante o uso abusivo de chicote, para obter esforços dos Animais que razoavelmente não se lhes possam exigir, senão com castigo;
VI – açoitar, golpear ou castigar por qualquer forma a um animal caído sob o veículo ou com ele, devendo o condutor desprendê-lo do veículo para levantar-se;
VII - deixar de revestir, com material de proteção adequado, as correntes atreladas aos animais;
VIII - utilizar animal de tração, em vias pavimentadas, sem ferradura adequada e limitadores de visão;
IX - descer ladeiras com veículos de tração animal sem a utilização das respectivas travas e freios, cujo uso é obrigatório.

Art. 49 A circulação de veículos de tração animal deve obedecer às normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro, ficando vedada a utilização de vias de alta velocidade, devendo, em qualquer hipótese, ser utilizada a direita da pista, junto ao meio fio da calçada ou acostamento, sempre que não houver faixa especial a eles destinada.

Art. 50 Para a circulação de veículos de tração animal em vias do município poderão ser delimitados horários, áreas e tipos de veículo, a critério das autoridades de trânsito.

Art. 51 Cabe ao Poder Executivo disciplinar o processo de concessão de registro, licenciamento, habilitação e emplacamento, mediante vistoria do veículo e do animal.

§1º A habilitação referida no "caput" deste artigo servirá como autorização para a circulação e terá validade de 12 (doze meses), devendo ser renovada a cada ano, no mesmo mês em

que se deu a sua expedição.

§2º Fica proibido a menores de 18 (dezoito) anos a condução de veículos de tração animal em vias públicas.

Art. 52 Os animais utilizados na tração dos veículos devem estar em perfeitas condições de saúde e segurança, registrados na Secretaria Municipal da Saúde e devidamente identificados, conforme disposto no art. 53 desta lei.

§1º O limite de carga a ser transportada não poderá ser excessivo, devendo estar adequado às condições físicas dos animais e não ultrapassar, em nenhuma hipótese, 400 kg, somados os pesos da carga e da carroça.

§2º Deverá ser assegurado dois dias da semana para descanso dos animais de trabalho.

§3º Não será considerado descanso a situação em que o animal permaneça atrelado ao veículo ou transportando carga.

§4º É proibido estacionar veículo de tração animal em aclive ou declive, ou sob o sol muito quente ou chuva.

Art. 53 A identificação e as condições de saúde do animal de trabalho serão aferidas em vistoria semestral.

§1º A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio de seus veterinários ou outros por ela credenciados, promoverá o exame e emissão de atestado sanitário sobre o estado de saúde dos animais de trabalho.

§2º Caso o animal não se apresente em condições adequadas, no momento da vistoria, a licença poderá ser suspensa temporariamente ou cassada definitivamente, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

§3º O condutor do veículo de tração animal, em trânsito, deve sempre estar portando documentação de habilitação correspondente ao animal, juntamente com o atestado sanitário, com data inferior a 6 (seis) meses.

Art. 54 É vedada a circulação dos veículos de tração animal sem o devido emplacamento e sem a devida adequação ao fim a que se destina.

§1º Nos veículos de tração animal, com duas rodas, é obrigatório o uso de escoras ou suporte, evitando que, quando o veículo estiver parado, o peso da carga recaia sobre o animal ou levante os varais.

§2º Todo veículo de tração animal, para transitar nas vias públicas e nas faixas de domínio das rodovias no Município de Bauru deverá estar registrado, licenciado e identificado.

§3º Para ser registrado e licenciado, o veículo de tração animal deverá atender condições e dimensões definidas pelo Poder Público Municipal.

§4º São equipamentos obrigatórios dos veículos de tração animal:
I - Freios, compostos de bridão ou cabeção.
II - Sinais luminosos, refratores ou refletores para serem utilizados desde o pôr-do-sol até o amanhecer, nas partes dianteira, traseira e laterais, sendo:
a) de cor branca ou amarela nas partes laterais e dianteira;
b) de cor vermelha, na parte traseira.
III - Arreio completo.
IV - Buzinas ou outros sinais de alarme, acionáveis pelo condutor.

Art. 55 Constitui acessório dos veículos de tração animal, de que trata a presente Lei, o coletor de excrementos.

Art. 56 Compete às autoridades municipais controladoras do trânsito e, cumulativamente, às autoridades sanitárias, fiscalizar a circulação de veículos tracionados por animais, observando:
I - se os veículos estão em condições de trafegar;
II - se os animais estão em aparente estado de boa saúde e identificados corretamente;
III - se há excesso de carga;
IV - se os veículos estão devidamente emplacados e conduzidos por pessoas habilitadas.

Art. 57 Fica proibido o uso de esporas pontiaguda do tipo “roseta”, “chilena” ou “cachorro”.

Parágrafo único. A inobservância do disposto no caput do artigo acarretará multa ao infrator no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), e o dobro na primeira reincidência e, na segunda reincidência perderá a posse do animal molestado, cumulado com as sanções previstas no Título IX desta Lei. O valor da multa será corrigido pelo INPC.

Art. 58 Em caso de constatação de maus-tratos ou de descumprimento desta legislação ficam as autoridades mencionadas no artigo anterior encarregadas de encaminhar o animal e a carga para o local adequado, bem como aplicar ao infrator as sanções previstas no TÍTULO IX desta lei, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

TÍTULO VII
DA VIGILÂNCIA MUNICIPAL EM SAÚDE AMBIENTAL

CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 59 São atribuições pertinentes ao Poder Executivo na área de vigilância em saúde ambiental, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde:
I - manter vigilância constante e detectar alterações ambientais que possam proporcionar desequilíbrio da Saúde Ambiental, com repercussão na saúde humana e animal;
II - promover ações educativas no sentido de incentivar a consciência ambiental, visando ao bem-estar das populações humanas e animais;
III - manter a vigilância e promover o controle das zoonoses;
IV - promover e incentivar o controle das populações animais do Município, por intermédio da execução do Programa Permanente de Controle Reprodutivo de Cães e Gatos (castração), em serviço próprio ou em parcerias com Universidades, estabelecimentos veterinários, organizações não governamentais de proteção animal ou com a iniciativa privada.
V- Promover eventos periódicos para adoção responsável de cães e gatos.
VI- Instituir e manter o registro Geral Animal por meio de chips ou outro método efetivo de identificação.

CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES PREVENTIVAS E EDUCATIVAS

Art. 60 À Secretaria Municipal da Saúde é pertinente promover programa de educação permanente de conscientização da população a respeito dos maus-tratos e da posse responsável de animais domésticos e silvestres, podendo, para tanto, firmar parcerias com entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais e governamentais.

§1º O programa de educação a que se refere o “caput” deste artigo poderá ser oferecido pela Secretaria Municipal de Educação aos alunos de todos os níveis, priorizando a educação infantil e o ensino fundamental, incentivando a observação, a compreensão e o respeito aos animais.

§2º A Secretaria Municipal da Saúde deverá prover de material educativo também as demais escolas públicas e privadas e, sobretudo, os postos de vacinação e os estabelecimentos conveniados para registro de animais.

Art. 61 O programa de educação permanente mencionado no artigo precedente deverá tratar dos maus-tratos e da posse responsável de animais, incluindo, dentre outros assuntos:
I - defesa, proteção, direitos e necessidades dos animais domésticos e silvestres;
II - legislação sobre animais;
III - prevenção e combate aos maus-tratos de animais;
IV - importância da vacinação e da saúde de animais, com ênfase no controle de zoonoses;
V - adoção de animais;
VI - problemas gerados pelo excesso populacional de animais domésticos, importância do controle de natalidade e castração;
VII - ilegalidade ou inadequação da manutenção de animais silvestres como animais de estimação.

Parágrafo único. Cabe, a seu critério, ao Poder Executivo firmar, com a iniciativa privada, os convênios necessários para projetos de castração, identificação e conscientização, principalmente visando castrar fêmeas, entre cadelas e gatas.

Art. 62 A Secretaria Municipal da Saúde poderá incentivar os estabelecimentos veterinários, as entidades de classe dos médicos veterinários e as entidades protetoras de animais a atuarem como pólos irradiadores de informações referidas nos Art. 60 e 61 desta lei.

Art. 63 Fica proibida a propaganda e a fixação de cartazes, faixas, painéis e similares com imagens ou textos que afrontem os direitos dos animais, em especial:
I - os que realcem a ferocidade de cães, gatos e outros animais, bem como a associação destes com imagens de violência;
II - os que apresentem cenas de violência em que os animais sejam vítimas, a menos que tenham fins educativos em defesa dos direitos dos animais;
III - propaganda de rodeios, circos e outros espetáculos que utilizem animais.

Art. 64 O Dia do Direito dos Animais, a ser comemorado em 04 de outubro, deverá ser criado por legislação específica.

CAPÍTULO III
DA FISCALIZAÇÃO DA POSSE DE ANIMAIS

Art. 65 Quando a Vigilância Sanitária verificar a prática de maus-tratos contra animais ou a infração de dispositivos desta lei, se orientará por:
I - instruir e intimar o proprietário ou preposto para sanar as irregularidades nos seguintes prazos, a seu critério, de acordo com a gravidade da irregularidade, o dano ao animal e a complexidade das providências a serem adotadas:
a) imediatamente;
b) em 7 (sete) dias;
c) em 15 (quinze) dias;
d) em 30 (trinta) dias.
II - no retorno da visita, caso as irregularidades não tenham sido sanadas, providenciar a aplicação das penalidades incluídas no TÍTULO IX desta lei e comunicar ao responsável pela Secretaria Municipal da Saúde a configuração do ato de maus-tratos, visando à aplicação da Lei Federal 9.605/98, ou outra que venha substituí-la.

Art. 66 Todo proprietário ou responsável pela posse e ou ambiente ou guarda de um animal é obrigado a permitir o acesso da Vigilância Sanitária e/ou Ambiental, quando no exercício de suas funções, às dependências do alojamento do animal, sempre que necessário, bem como acatar as determinações emanadas.

Art. 67 A Vigilância Sanitária ou Ambiental deverá preencher, no momento da inspeção ou visita, formulário padronizado sobre as condições sanitárias do local e de saúde dos animais, ou ocorrência de maus-tratos e outras circunstâncias pertinentes, devendo o documento ser assinado pelo proprietário ou responsável, ou, diante de sua negativa, por duas testemunhas.

CAPÍTULO IV
DO REGISTRO DE ANIMAIS

Art. 68 Os animais domésticos e domesticados residentes no Município de Bauru deverão ser registrados na Secretaria Municipal da Saúde ou em estabelecimentos veterinários devidamente credenciados por ela, este registro será denominado Registro Geral dos Animais (RGA).

§1º O registro mencionado no "caput" deste artigo destina-se rotineiramente a cães, gatos e animais de montaria e trabalho, podendo, excepcionalmente, ser registrados animais de outras espécies, a critério da Secretaria Municipal da Saúde e do proprietário do animal.

§2º A Secretaria Municipal da Saúde providenciará os registros mencionados no "caput" deste artigo, iniciados no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação desta lei.

§3º Após o nascimento, os cães e gatos deverão ser registrados entre o terceiro e sexto mês de idade, recebendo, no ato do registro, a aplicação da vacina contra raiva.

§4º Os animais registrados, conforme disposto neste artigo, serão detentores dos seguintes direitos:
a) cadastro permanente junto à Secretaria Municipal da Saúde;
b) comunicação no caso captura;
c) prazo maior no resgate no caso de captura;
d) atendimento preferencial em caso de campanhas;
e) desconto no pagamento de taxas e multas.

Art. 69 O credenciamento de médicos veterinários para fins de atividade concernente ao Registro Geral do Animal (RGA) será realizado pela Secretaria Municipal da Saúde, observado o seguinte:
I - Os credenciamentos terão validade pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo passíveis de renovação.
II - Cabe aos profissionais credenciados nos termos deste artigo:
a) instruir o proprietário do animal sobre os direitos e deveres previstos nesta lei ou decorrentes de outra legislação pertinente;
b) afixar, em local visível ao público, juntamente com o Certificado de Credenciamento, a tabela de eventuais preços públicos de registro, conforme disposto nesta lei e em seu decreto regulamentador.
III - Os profissionais ficarão sujeitos, no que tange ao processo de registro e sua execução, à supervisão e fiscalização da Secretaria Municipal da Saúde.
IV - A assinatura do termo de credenciamento importará na aceitação de todos os deveres e obrigações estabelecidos nesta lei, cuja inobservância será motivo de imediato descredenciamento.

Art. 70 O registro de animais será realizado, pelos órgãos conveniados ou pela Secretaria de Saúde, mediante o preenchimento de formulário timbrado, em três vias, contendo os seguintes campos: número do RGA (Registro Geral do Animal); data do registro; dados sobre o animal: espécie, sexo, raça, cor, idade real ou presumida e data da aplicação da última vacinação obrigatória; dados sobre o proprietário: nome, número de Documento de Identificação, endereço completo e telefone; nome do profissional ou serviço veterinário responsável pela vacinação e respectivo número de registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária; assinatura do proprietário.

Art. 71 A Secretaria Municipal da Saúde padronizará o sistema identificação de animais, onde constará o número correspondente ao do RGA.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Saúde poderá estabelecer, a seu critério, sistema permanente eletrônico de identificação de animais.

Art. 72 Uma das vias do formulário timbrado, destinado ao registro do animal, deverá ficar arquivada no local onde o registro foi realizado; uma será enviada a Secretaria Municipal da Saúde, quando o procedimento for realizado por estabelecimento conveniado; e a terceira via ficará com o proprietário.

Art. 73 Para proceder ao registro, o proprietário deverá levar seu animal à Secretaria Municipal da Saúde, a órgão público por ela determinado, ou a um estabelecimento veterinário credenciado, apresentando, quando for o caso, a carteira ou o comprovante da vacinação obrigatória devidamente atualizada, e, no caso de animais de trabalho, o atestado sanitário mencionado no art. 53 desta Lei.

Art. 74 Quando houver transferência de propriedade de um animal, o novo proprietário deverá comparecer a Secretaria Municipal da Saúde ou a um estabelecimento veterinário credenciado para proceder à atualização de todos os dados cadastrais.

Parágrafo único. Enquanto não for realizada a atualização do cadastro a que se refere o caput deste artigo, o proprietário anterior permanecerá como responsável pelo animal.

Art. 75 No caso de perda ou extravio do documento de registro, o proprietário deverá solicitar diretamente a Secretaria Municipal da Saúde ou entidade credenciada a segunda via.

Parágrafo único. O pedido de segunda via será feito em formulário padronizado e uma via deverá ficar de posse do proprietário do animal, servindo como documento de identificação pelo prazo de 60 (sessenta) dias até a emissão da segunda via.

Art. 76 Os estabelecimentos conveniados deverão enviar a Secretaria Municipal da Saúde, mensalmente, as vias do formulário dos registros efetuados no período.

Art. 77 Em caso de óbito de animal registrado cabe ao proprietário ou ao veterinário responsável comunicar o ocorrido a Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 78 O Poder Executivo estabelecerá os respectivos preços públicos, sendo isento do pagamento os responsáveis que não tiverem, sob apresentação de documentação comprobatória, condições financeiras, para:
a) sistemas de identificação de animal, a ser pago pelos proprietários, quando estes procederem ao registro na própria Secretaria Municipal da Saúde ou pelos estabelecimentos veterinários credenciados no momento de sua retirada;
b) fornecimento de segunda via do documento de registro ou sistemas de identificação.

Parágrafo único. Os estabelecimentos veterinários credenciados deverão afixar, em local visível ao público, tabela discriminando os preços de que trata o "caput" deste artigo e taxa de serviços.

CAPÍTULO V
DA VACINAÇÃO DE ANIMAIS

Art. 79 Todo proprietário de cão ou gato é obrigado a vaciná-lo contra a raiva, segundo as normas emanadas dos órgãos oficiais de vigilância em saúde ambiental.

Parágrafo único. A vacinação de que trata o caput deste artigo deverá ser feita gratuitamente nas campanhas promovidas pela Secretaria Municipal da Saúde e, durante todo o ano, na área competente desta ou em outras instituições por ela indicadas.

Art. 80 A vacinação anual poderá ser comprovada por documento fornecido pela Secretaria Municipal da Saúde, bem como por médico veterinário.

§1º Da carteira de vacinação deverão constar as seguintes informações, observadas as normas emanadas do Conselho Federal de Medicina Veterinária:
a) identificação do proprietário: nome, RG e endereço completo;
b) identificação do animal: nome, espécie, raça, pelagem, sexo, data de nascimento ou idade real ou presumida;
c) dados das vacinas: nome, número da partida, fabricante, datas da fabricação e validade;
d) dados da vacinação: datas de aplicação e revacinação;
e) identificação do estabelecimento: razão social ou nome fantasia, endereço completo, número de registro no CRMV;
f) identificação do Médico Veterinário: carimbo, constando nome completo, número de inscrição no CRMV e assinatura;
g) número do RGA do animal, quando este já existir.

§2º Excepcionalmente, e somente durante campanhas oficiais, o comprovante de vacinação poderá ser fornecido sem identificação do Médico Veterinário responsável pela equipe, mas contendo o número do RGA do animal, quando este já existir.

§3º No momento da vacinação, os proprietários, cujos animais ainda não tenham sido registrados, deverão ser orientados a procederem ao registro.

CAPÍTULO VI
DO RECOLHIMENTO, APREENSÃO E DESTINAÇÃO DE ANIMAIS

Art. 81 Desde que mantenha as acomodações necessárias exigidas pela presente lei, a Secretaria Municipal da Saúde poderá recolher ou apreender todo e qualquer cão, gato ou animal de montaria, trabalho e produção nas seguintes condições:
I - encontrado solto nas vias e logradouros públicos ou locais de livre acesso ao público ou ainda quando atado a cordas, correntes ou dispositivos similares sem a vigilância de seus responsáveis;
II - suspeito de raiva ou outra zoonose;
III - submetido a maus-tratos por seu proprietário ou preposto deste, mediante a elaboração prévia de comunicado à autoridade policial;
IV - mantido em condições inadequadas de vida ou alojamento;
V - cuja criação ou uso sejam vedados pela presente lei, ou na legislação vigente.

§1º É proibida a prática de captura de animais de forma violenta, deixando de priorizar o bem-estar animal quando do recolhimento ou apreensão. Fica somente permitido o uso de veículo adequado e perfeitamente higienizado para possível uso de captura de cães e gatos.

§2º Se um animal recolhido ou apreendido estiver devidamente registrado com RGA e identificado, conforme o previsto nesta lei, o proprietário será imediatamente chamado ou notificado para retirá-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

§3º Animais não identificados deverão ser mantidos em local apropriado da Secretaria Municipal da Saúde, e encaminhados para doação responsável.

§4º Se houver necessidade de realização de exame, cujo resultado não se conheça antes dos prazos mencionados nos artigos precedentes, serão os mesmos prorrogados até que cesse a suspeita de moléstia, quando, então, o animal será liberado.

§5º Todos os animais recolhidos ou apreendidos deverão ser mantidos em recintos adequados, higienizados e periodicamente desinfestados e desinfectados, com proteção contra intempéries naturais, alimentação adequada e separados por sexo, espécie e porte.

§6º A destinação dos animais não reclamados e resgatados por seus proprietários deverá obedecer a seguinte ordem de prioridades:

a) adoção por particulares ou doação para entidades protetoras de animais devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Bauru.

b) eutanásia, somente permitido em caso onde o animal esteja comprovadamente sofrendo sem solução de cura, atestado pelo médico veterinário, ou mediante comprovação de zoonoses graves de acordo legislação estadual ou federal.

§7º No caso de animais portadores de doenças ou ferimentos considerados graves ou clinicamente comprometidos, caberá ao médico veterinário da Secretaria Municipal da Saúde, após avaliação e emissão de parecer técnico, decidir o seu destino, mesmo sem esperar o prazo estipulado no parágrafo 2° deste artigo, respeitado a alínea “b” do respectivo artigo.

§8º Os animais recolhidos ou apreendidos por força do disposto neste artigo somente poderão ser resgatados se constatado, pela Vigilância Sanitária ou Ambiental, não mais subsistirem as causas ensejadoras do recolhimento ou apreensão.

§9º Em caso de abuso ou de maus-tratos, não será o animal devolvido ao seu proprietário, devendo permanecer em abrigo municipal ou ser confiado a depositário fiel, designado por associação civil de proteção aos animais até a apuração do fato, que deverá ser noticiado à autoridade competente.

Art. 82 O animal, cujo recolhimento ou apreensão for impraticável, poderá, a juízo de médico veterinário, ser sacrificado "in loco" desde que comprovado que o mesmo se encontra em sofrimento contínuo, sem solução de cura, atestado pelo médico veterinário responsável pela vigilância sanitária ou Ambiental.

Art. 83 Quando um animal não identificado for reclamado por um suposto proprietário, a Secretaria Municipal da Saúde exigirá a apresentação do RGA visando à comprovação da posse.

Parágrafo único. Caso o animal recolhido ou apreendido nunca tenha sido registrado, o proprietário deverá proceder ao registro na própria Secretaria Municipal da Saúde, no ato do resgate.

Art. 84 O resgate do animal por seu proprietário dar-se-á mediante:

I - apresentação da carteira de vacinação do animal contra raiva e do comprovante de aplicação de outras vacinas obrigatórias para a espécie no Estado de São Paulo ou no município, conforme legislação do Ministério da Agricultura e Pecuária e da Secretaria da Agricultura do Estado;

II- apresentação de cópias dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone), em nome do proprietário ou com o endereço do local de permanência do animal.

III - pagamento de multa, taxa de remoção, de registro, de inserção de microchip, e ainda de diárias de permanência, computado o dia do recolhimento, não isentando o proprietário do pagamento de outras despesas decorrentes de assistência médico-veterinária, salvo se comprovar não ter condições financeiras para as despesas;

IV - comprovação da propriedade do animal, por meio de documentos ou de declaração assinada por duas testemunhas portadoras de documento de identidade;

V - transporte adequado para o animal;

VI - apresentação de cópia do Imposto Territorial Rural (ITR) da propriedade localizada em área rural para o qual o animal será destinado se for o caso do referido destino.

§ 1º Os documentos mencionados no inciso II também deverão ser apresentados por ocasião da adoção de animais, bem como na retirada de animais em situações de fiel depositário.

§2º O proprietário que reincidir na violação do disposto nos Incisos III e IV do artigo 81 desta Lei ficará impedido de resgatar o animal.

§3º Se o imóvel de que trata o inciso V não estiver em nome do proprietário do animal, este deverá apresentar documento subscrito pelo proprietário do imóvel, ou mesmo cópia do contrato de locação.

§4º Se o proprietário informar que seu animal lhe foi subtraído mediante roubo ou furto, e que a infração a esta lei foi cometida por quem dele se apoderou, deverá apresentar o respectivo Boletim de Ocorrência, com data anterior à do recolhimento do animal.

Art. 85 Para o resgate de qualquer animal da Secretaria Municipal da Saúde é necessária a apresentação de carteira ou comprovante de vacinação obrigatória.

Parágrafo único. Não existindo carteira ou comprovante de vacinação obrigatório atualizado, o animal só será liberado após vacinação, se for o caso.

Art. 86 Para o resgate de qualquer animal serão cobradas, do proprietário, as taxas respectivas, estipuladas pelo Poder Executivo.

Art. 87 É vedada a prática de eutanásia de cães e gatos no Município de Bauru, por métodos cruéis, consubstanciados em utilização de câmaras de descompressão, câmaras de gás, eletrochoque e qualquer outro procedimento que provoque dor, estresse ou sofrimento.

Parágrafo único. Considera-se método aceitável de eutanásia somente o uso de injeção letal por anestésico geral.

Art. 88 A Prefeitura de Bauru se responsabiliza por todo animal que estiver sob sua guarda, devendo evitar a qualquer custo estresse desnecessário ou qualquer tipo de maus-tratos.

Art. 89 No recolhimento e apreensão de animais silvestres no Município de Bauru deverão ser observados os seguintes procedimentos:

I - destinação imediata a locais habilitados para sua guarda ou reintrodução ao seu habitat.

II - no momento do recolhimento ou apreensão, deverão ser tomados todos os cuidados com os animais, evitando-se estresse desnecessário ou qualquer tipo de maus-tratos.

CAPÍTULO VII
DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COM ALOJAMENTO DE ANIMAIS

Art. 90 Os estabelecimentos com alojamento para animais, com ou sem fins lucrativos, com finalidades comerciais, higiênicas, reprodutivas, criatórias, de treinamento e para hospedagem ficam sujeitos à licença de funcionamento, a ser emitida pela Prefeitura de Bauru, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, a ser renovada anualmente.

Art. 91 A licença de funcionamento mencionada no artigo precedente deverá ser objeto de requerimento apresentado a Secretaria Municipal da Saúde, onde conste: identificação do proprietário; indicação do fim a que se destina o alojamento; as espécies de animais a alojar; número de matrizes; nome do médico veterinário responsável, e os seguintes documentos:

I - planta de localização e licença de construção e/ou licença de utilização;

II - plantas das redes elétrica, de água e de esgoto;

III - planta descritiva com indicação precisa da função dos diferentes locais e das instalações destinadas ao alojamento dos animais, suas dimensões, o número e as espécies que alojará;

IV - os certificados de inscrição no registro comercial e Conselho Regional de Medicina Veterinária, sempre que aplicável;

V - certificado de capacidade do treinador/adestrador, no caso dos centros de treinamento;

VI - declaração de responsabilidade técnica firmada pelo médico veterinário.

Art. 92 Os requerentes que solicitem as licenças previstas no artigo anterior necessitam ter ao seu serviço, como assessor técnico, médico veterinário, a quem compete:

I - elaboração e a execução de programas e ações que visem ao bem-estar dos animais;

II - orientação técnica do pessoal que cuida dos animais;

III - colaboração com as autoridades competentes em todas as ações que estas determinarem.

Art. 93 Os proprietários ou responsáveis pelos estabelecimentos mencionados no art. 90 devem manter, pelo prazo de 2 (dois anos), os seguintes registros:

I - identificação e endereço do proprietário do animal;

II - identificação dos animais, número do RGA, se aplicável, nome, espécie, raça, idade e quaisquer sinais particulares, sempre que aplicável;

III - movimento mensal, com registros relativos ao número de animais por espécie, origem e datas das entradas, nascimentos, óbitos e, ainda, datas de saída e destino dos animais.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no inciso III deste artigo os estabelecimentos de animais com fins higiênicos.

CAPÍTULO VIII
DO CONTROLE DE ANIMAIS SINANTRÓPICOS

Art. 94 Compete ao Município a orientação e/ou adoção de medidas para a manutenção das propriedades livres ou isentas de animais da fauna sinantrópica.

Art. 95 É proibido o acúmulo de lixo, materiais inservíveis ou outros materiais em terrenos baldios públicos ou privados, que propiciem a instalação e/ou proliferação de roedores ou outros animais sinantrópicos.

Art. 96 Os estabelecimentos que estocam ou comercializam pneumáticos são obrigados a mantê-los permanentemente isentos de coleções líquidas e dar a destinação correta aos pneus não mais utilizados, de forma a evitar a proliferação de mosquitos.

Art. 97 Nas obras de construção civil é obrigatória à drenagem de coleções líquidas originadas ou não pelas chuvas, de maneira a impedir a proliferação de mosquitos.

Art. 98 É proibido, no Município de Bauru, criar pombos, exceto aqueles devidamente registrados e identificados nos órgãos competentes, devendo ainda ser observadas as determinações da Lei Municipal 6709/2015.

TÍTULO VIII
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS E DO SETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE BAURU

Art. 99 O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - COMUPDA, órgão colegiado permanente, com caráter consultivo e deliberativo, criado com o objetivo de elaborar políticas de proteção aos animais, tem suas atividades reguladas pela Lei n° 5.951, de 02 de agosto de 2.010, deve envidar esforços para cumprimento das bases legais aqui expostas.

Art. 100 A divisão de vigilância ambiental municipal deve envidar esforços no sentido de propiciar a efetivação do proposto nesta Lei.

TÍTULO IX
DAS PENALIDADES DECORRENTES DA INOBSERVÂNCIA DESTA LEI

Art. 101 A fiscalização das atividades e a aplicação das multas decorrentes de infração aos dispositivos desta lei ficam a cargo da Secretaria Municipal da Saúde, sem prejuízo da ação de outros órgãos competentes da Administração Pública Municipais legalmente designados para este fim, respeitando a Lei federal nº 1083/98, ou outra que venha a substituí-la.

Art. 102 Constitui infração, para os efeitos desta lei, toda ação ou omissão que importe na inobservância de preceitos estabelecidos ou na desobediência às determinações de caráter normativo dos órgãos e das autoridades administrativas competentes, em especial da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 103 As infrações às disposições desta lei e de seu regulamento, bem como das normas, padrões e exigências técnicas, serão autuadas, a critério da autoridade competente, levando-se em conta:
I - a intensidade do dano, efetivo ou potencial;
II - as circunstâncias atenuantes ou agravantes;
III - os antecedentes do infrator;
IV - a capacidade econômica do infrator.

Parágrafo único. Responderá pela infração quem, por qualquer modo, a cometer, concorrer para sua prática ou dela se beneficiar.

Art. 104 As infrações às disposições desta lei serão punidas com as seguintes penalidades:
I - advertência;
II - multa;
III - perda da guarda, posse ou propriedade do animal, se doméstico ou exótico;
IV - perda de licença ou alvará de funcionamento.

§1º Nos casos de reincidência, caracterizados pelo cometimento de nova infração da mesma natureza e gravidade, a multa corresponderá ao dobro da anteriormente imposta, cumulativamente.

§2º A penalidade prevista no inciso III deste artigo será imposta nos casos de infração continuada e a partir da segunda reincidência.

Art. 105 As multas poderão ter sua exigibilidade suspensa quando o infrator, nos termos e condições aceitas e aprovadas pela Secretaria Municipal da Saúde, se obrigar à adoção de medidas específicas para fazer cessar e corrigir a infração.

Art. 106 Os demais valores monetários serão estabelecidos por Decreto Municipal específico, atualizados anualmente.

Art. 107 As sanções previstas serão aplicadas pela Secretaria Municipal da Saúde ou outros órgãos executores competentes municipais, sem prejuízo de correspondente responsabilidade cível ou penal.

Art. 108 A autoridade, funcionário ou servidor que deixar de cumprir a obrigação de que trata esta lei ou agir para impedir, dificultar ou retardar o seu cumprimento, incorrerá nas mesmas responsabilidades do infrator, sem prejuízo das demais responsabilidades administrativas, cíveis e penais.

TÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 109 O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer convênios com entidades governamentais, de defesa dos animais e afins, com o objetivo de auxiliar na implementação e fiscalização desta Lei.

Art. 110 O Poder Executivo Municipal poderá dar ampla publicidade a esta Lei, em campanha publicitária específica, quando em vigor, através de meios próprios e dos meios de comunicação em especial junto às escolas do Município.

Art. 111 Mediante solicitação de interessado e a critério da Secretaria Municipal da Saúde, situações de inobservância dos dispositivos da presente Lei existentes por ocasião de sua publicação, poderão ser objeto de Termo de Ajuste objetivando a tomada de medidas corretivas, em prazo e forma acordados entre o interessado e a Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo único. O não cumprimento do referido termo de ajuste, autorizará a Secretaria Municipal de Saúde a tomar as medidas necessárias para a resolução imediata do problema.

Art. 112 As eventuais despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 113 O Poder Executivo regulamentará a presente lei, se necessário e no que couber, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

"Entre a crueldade para com o animal e a crueldade para com o homem, há uma só diferença: a vítima". Lamartin

Este projeto de lei fundamenta-se na argumentação de que "...precisamos entender e conceber uma senciência dos animais não humanos, evitando crueldades e efetivando uma sustentabilidade ambiental ... carece de entender que esses seres também sofrem ... nenhuma dor nem tampouco nenhuma crueldade cometida contra os animais não humanos é eticamente justificada e podemos sim reverter as práticas que as perpetuam". (Danielle Maria Câmara de Lima).

Entende-se por senciência a capacidade que os animais vertebrados superiores (mamíferos, aves, peixes, répteis e anfíbios) possuem de sentir dor, medo, alegria, prazer, estresse, memória e supõem-se até saudade. Por exemplo, animais de produção como bovinos, por exemplo, sentem medo antes da morte. Essas sensações negativas de pânico se refletem em descargas de adrenalina e cortisol (hormônios do estresse) e ficam na carne, os animais selvagens sentem estresse ao serem retirados do seu habitat natural. Os cães domésticos sentem estresse e saudades do seu dono quando esse viaja. Tais percepções são rotineiras em nosso cotidiano de convívio com animais, principalmente, os ditos domésticos.

Hoje no Brasil estima-se que a maioria das situações de sofrimento animal está na indústria dos matadouros, nas atividades de vivisseção e na política pública de extermínio de animais abandonados nas cidades, além daquela que ocorre em eventos supostamente culturais recreativos, infelizmente com um único objetivo de obter lucros. Evitar essa cruel realidade é possível, pois, vemos hoje em dia, que com todos os aparatos modernos não precisamos sacrificar vidas não humanas para meras satisfações, entretanto, há necessidade de uma base legal para que se efetive a proteção dos animais não humanos, é disto que trata esse Projeto de Lei.

Referencial fundamental é aquele proclamado pela Organização das Nações Unidas para Educação Ciência e Cultura (UNESCO), em 15 de outubro de 1978, a Declaração Universal dos Direitos dos Animais. Este texto foi revisto pela Liga Internacional do Direito dos Animais, somente em 1989, e foi o público em 1990, expondo que qualquer ser vivo possui direitos naturais, propugnando pela igualdade entre animal e homem e a obrigatoriedade de respeito e cuidados deste para com aquele, mostrando que maus tratos aos animais constitui infração. Porém, esta Declaração apenas demonstra tais obrigações, não impondo penalidade alguma para aquele que as descumpre.

A Alemanha foi a primeira nação européia a incluir a proteção animal em sua Constituição, ao estabelecer que "O Estado tem responsabilidade de proteger os fundamentos básicos da vida e dos animais em prol das gerações futuras".

No Brasil em 1981, promulgou-se a Lei Federal 6.938/81, de Política Nacional do Meio Ambiente, trazendo em seu conteúdo definições acerca do que seria o meio ambiente, poluição, recursos ambientais, disciplinou a ação governamental, a responsabilidade civil e administrativa pelos danos causados ao meio ambiente. Definiu que os animais não humanos como parte do meio ambiente, tornando-os assim, bens públicos de interesse difuso. Quatro anos depois foi instituída a Lei Federal 7.347, que versava acerca da proteção dos interesses difusos e instituindo a ação civil pública, por danos ocasionados ao meio ambiente, no qual incluísse a fauna.

Destarte, mister entender que cabe também ao governo municipal a tutela dos animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos, de molde a dar fiel cumprimento ao comando constitucional encartado no artigo 225 §º 1º, inciso VII, da Constituição da República e ao preceito legal do artigo 32 da Lei 9.605/98.

A Constituição Federal de 1988 passou a prever expressamente a tutela do bem jurídico meio ambiente em seu art. 225, § 1º., segundo o qual: "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo para as presentes e futuras gerações".

Especificamente, no tocante à fauna, assegura a Carta Magna, no inciso VII do §1º do art. 223, que incumbe ao Poder Público, "proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam animais a crueldade".

A Constituição Federal aborda as práticas que coloquem em perigo a função ecológica ou provoquem a extinção de espécies, entretanto, não buscou com tal previsão apenas a tutela do equilíbrio ecológico, mas sim também, concomitantemente, a proteção dos animais contra os maus-tratos ou toda forma de crueldade.

Seguindo os passos do Poder Constituinte Originário, o legislador ordinário promulgou a Lei n. 9.605/98, a qual, em seu art. 32 dispôs: "Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos: Pena — detenção, de três meses a um ano, e multa. § 1º Incorre nas mesmas penas quem realiza experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos. § 2º A pena é aumentada de 1/6 a 1/3, se ocorre morte do animal".

Portanto, o aludido dispositivo legal não se ateve apenas à tutela dos animais silvestres, tal como define o art. 29, §3°, da Lei, alargando a proteção jurídica para todos os animais domésticos ou domesticados, como cães, gatos, equinos, etc.

Reforçando a tutela aos animais domésticos ou domesticados, vale mencionar que o Decreto nº 24.645, de 10 de julho de 1934, em seu art. 1º já assegurava, outrora, que "Todos os animais existentes no País são tutelados pelo Estado". O art. 17, por sua vez, já rezava que "A palavra animal, nesta lei, compreende todo ser irracional, quadrupede ou bípede, doméstico ou selvagem, exceto os daninhos". O art. 2º, § 3º, finalmente, já previa que: "Os animais serão assistidos em juízo pelos representantes do Ministério Público, seus substitutos legais e pelos membros das sociedades protetoras de animais". É cristalina as bases para atuação do Ministério Público, entretanto, a regimentação local com participação dos munícipes por atuação, em formas organizadas da sociedade civil em Conselhos e ONGs, é fundamental, pois estabelecer o controle social no exercício da Lei é robustecer o Estado Democrático de Direito. Objetivar e consolidar legislação que comporte a sustentabilidade ambiental é, ou deveria ser compromisso pétreo do Estado, na prática do Poder em seus três âmbitos.

Inúmeros são os relatos de maus-tratos, negligência ou abandono de animais domésticos ou domesticados pelos proprietários ou terceiros; pois muitos são vítimas de comércio ilegal, agressões, mutilação, tortura em rinhas, extermínio, aprisionamento, abate ilegal, morte por estricnina ou meios cruéis etc.

Há grande impunidade dos autores desses atos de crueldade, pela ausência de uma estrutura material que dote as Promotorias de Justiça de instrumentos aptos a salvaguardar os animais, com amplas atribuições na esfera civil, penal e administrativa, de molde a obter um provimento rápido e eficaz.

A crueldade contra os animais, culminou com o apoio de mais de 200 organizações sociais de defesa animal, ambientalistas, e de pelo menos 13.000 signatários de petições virtual e física, em prol da campanha "Direitos dos animais, uma questão de JUSTIÇA". Que, por se tratar de questão que tem mobilizado parcela significativa da população, diversos órgãos têm sido instituídos com atribuição específica para tratar de tal tema.

Estabelecer a premissa legal de proteção para que amparada nela o poder Executivo possa proceder suas diretrizes e o Judiciário balize-se é função do Legislativo em suas diversas instâncias.

Os animais têm por Lei o direito de serem respeitados e tutelados pela população e pelo Estado.

Estabelecer em Bauru, Lei que normatize condição local para "A PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, O CONTROLE SOCIAL DE SUA CRIAÇÃO, COMÉRCIO, EXPLORAÇÃO, O TRANSPORTE EM REGIÃO URBANA E A VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL NO MUNICÍPIO" é a expectativa deste Projeto de Lei.

Este projeto como legislação infraconstitucional, acreditamos em sua admissibilidade, legalidade e constitucionalidade, pois respeita a harmonia e independência entre os poderes, além de sua pertinência e ausência de regramento proveniente do Poder Executivo.

Acreditamos que se cada um de nós fizer a nossa parte, garantiríamos um futuro bem mais promissor aos nossos Animais, pois violência só gera violência e os males que infligimos a outras espécies são igualmente inegáveis e é na justeza de nossas ações que residem nossas possibilidades e garantias de um futuro mais promitente para nossa fauna.

Assim sendo conclamamos os nobres pares à aprovação desta Lei que em muito contribuirá para a melhoria de vida do bauruense de hoje e do futuro.

Referência bibliográfica:
Lima, D. M. C. de. Argumentos morais em defesa dos animais
Capez, F. Estado de São Paulo poderá ter Promotoria de Defesa Animal.

Bauru, 24 de outubro de 2016.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUE DERAM ENTRADA NA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2016

Proc. nº	Assunto
221/16	Projeto de Lei nº 87/16, que autoriza a suplementação de recursos através de transposição no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura no exercício de 2016.
222/16	Projeto de Lei nº 89/16, que altera a redação do "caput" do Art. 8º da Lei nº 5198, de 22 de outubro de 2004. (CADEM)

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2016

ORADORES INSCRITOS:

PAULO EDUARDO DE SOUZA / PSB
RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA / PV
RENATO CELSO BONOMO PURINI / PMDB
ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO / PMB
ROQUE JOSÉ FERREIRA / PSOL
TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI / SD
ALEXSSANDRO BUSSOLA / PDT
ARILDO DE LIMA JUNIOR / PSDB
ARTEMIO CAETANO FILHO / PMDB
FÁBIO SARTORI MANFRINATO / PP
FRANCISCO CARLOS DE GOES / PMDB
JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA / DEM
LUIZ CARLOS BASTAZINI / PV
MARCOS ANTONIO DE SOUZA / PP
MILTON CÉSAR DE SOUZA SARDIN / PTB
MOISÉS ROSSI / PR
NATALINO DAVI DA SILVA / PV

Bauru, 26 de outubro de 2016.

ARILDO DE LIMA JUNIOR
Presidente

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo

EMENTÁRIO DAS PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

ARILDO DE LIMA JUNIOR
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 02 da Rua Waldemar Rodrigues dos Santos, Núcleo Habitacional Nobuji Nagasawa.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de iluminação nas quadras 02 a 04 da Rua Ataliba Bastos, Parque Bauru.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de galerias pluviais na quadra 03 da Avenida Manoel Monteiro, Jardim da Grama.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a capinação dos terrenos localizados nas quadras 02 e 03 da Rua Alto Acre, Jardim Bela Vista.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza da praça pública localizada na quadra 02 da Rua Ivanildo Adami, Jardim Petrópolis.

ARTEMIO CAETANO FILHO
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a poda das raízes das árvores sob a camada asfáltica nas quadras 01 a 03 da Avenida Nossa Senhora de Fátima, Jardim América.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 04 a 07 da Rua Guatemala, Vila Santa Inês.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 14 da Rua Gérson França, Vila Mesquita.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a construção de calçadas no lado ímpar da quadra 15 da Avenida Inácio Conceição Vieira, entre as Ruas Natalina Bonora e Luiz Levorato, Jardim Mary.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura da sinalização horizontal nas quadras 12 a 14 da Rua Gérson França, Vila Mesquita.

FÁBIO SARTORI MANFRINATO
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 03 das Ruas Horácio Pires, Quinta da Bela Olinda e 21 da Doutor Walter Belian, Vila São João do Ipiranga.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a limpeza do terreno localizado na quadra 01 da Rua Aviador Mário Fundagem Nogueira, esquina com as quadras 01 e 02 da Rua Lázaro Rodrigues, Jardim América.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 09 e 10 da Rua São Gonçalo, Vila Altinópolis.

FRANCISCO CARLOS DE GOES
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 01 a 07 das Ruas Wakiti Adachi e 04 da Yoshizo Shibata, Jardim TV.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a revitalização da praça localizada entre as Alamedas das Azaléias, das Alpinas e das Hortênsias, Madureira.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a abertura de acesso da Rua João Cândido Madeira à Avenida José Vitório Dota, Núcleo Habitacional Nobuji Nagasawa.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o alargamento da quadra 01 da Rua Aimorés, Vila Aimorés.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforo para pedestres na Avenida Moussa Nakhl Tobias, defronte à Faculdade Anhanguera.

JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a poda da árvore existente defronte ao imóvel 10-76 da Rua Argemiro Jorge Ferraz, Parque Bauru.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 06 a 11 da Rua Rodolfina Dias Domingues, Vila São João do Ipiranga.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de postes com iluminação na quadra 01 da Rua Armando Alexandre Nasrala, Jardim Olímpico.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo ou outro tipo de redutor de velocidade entre as quadras 34 e 35 da Rua Rio Branco, Jardim Paulista.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo ou outro tipo de redutor de velocidade entre as quadras 11 e 12 da Rua José Fernandes, Jardim Paulista.

LUIZ CARLOS BASTAZINI
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de quadra poliesportiva na quadra 04 da Rua Belmiro Pereira, atrás do Núcleo de Saúde Jardim Godoy "Dr. Osires Domingues", Parque São Geraldo.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras de terra da Avenida Antônio Fortunato, Pousada da Esperança I.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a pintura de sinalização de solo em diversas ruas do Jardim Redentor, principalmente no entorno das escolas e do supermercado localizado na quadra 07 da Rua Rafael Pereira Martini.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de baias de estacionamento para ônibus na Avenida Castelo Branco, Vila Independência/Vila Ipiranga.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de climatização (ar condicionado ou ar refrigerado) nos ônibus circulares de Bauru.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de lixeiras, playground, quadra de esportes e academia ao ar livre na Praça José Ferreira Barbosa, Vila Carolina.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda extensão da Rua Alto Purus, Vila Lemos.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de estacionamento 45 graus no lado oposto da igreja na Praça José Ferreira Barbosa, Vila Carolina.
Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água defronte aos imóveis 05-76 e 05-96 da Rua Benedito Leite Brito, Parque Jaraguá.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura das faixas de pedestres nas quadras do entorno das Escolas Estaduais Professor Morais Pacheco, Parque Boa Vista; Professor Francisco Antunes, Vila Camargo e Torquato Minhoto, Vila Lemos.

MILTON CÉSAR DE SOUZA SARDIN
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos no cruzamento entre as Alamedas dos Crisântemos e das Rosas, Parque Vista Alegre e na quadra 09 da Rua Hildebrando de Carvalho, defronte ao supermercado, Vila Lemos.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaletas nos cruzamentos das Ruas Santa Matilde com São Lucas e desta com a Santa Maria Goretti, Jardim Redentor.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo nas quadras 02 das Ruas José Bueno de Camargo Sobrinho, Jardim Ouro Verde; 01 da Bento Duarte de Souza, Vila Industrial e 04 da Sete de Setembro, Centro.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a pintura de sinalização de solo e faixa de pedestres no cruzamento das Ruas José Bombini e Luiz Pereira da Silva, Vila São Paulo; da Santos Moreno com a Bertholdo do Carmo,

Quinta da Bela Olinda e em toda extensão da Avenida Amapá, Vila Coralina.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB um estudo técnico para a implantação de semáforo intermitente na quadra 22 ou 23 da Avenida Nações Unidas, Vila Nova Cidade Universitária.

NATALINO DAVI DA SILVA
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a poda da árvore localizada defronte ao imóvel 01-110 da Rua Santa Cecília, Jardim Redentor.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza das bocas de lobo existentes nas quadras 07 e 08 da Rua Sargento Carlos José Tomaz e 03 da Santo Garcia, Pousada da Esperança I e em toda extensão da Rua Joaquim Augusto Costa, Residencial Nova Bauru.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 05 das Ruas Raimundo Expedito da Silva, Jardim TV e 01 da Wakiti Adachi, Vila Garcia.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem da coleta de lixo doméstico em toda extensão das Ruas Mauro de Martino e Presbítero José Pereira de Rezende, Jardim Ivone.
Solicita ao Senhor Presidente do DAE a passagem do caminhão hidrojato nas quadras 16 a 18 da Avenida Nações Unidas, Vila Nova Cidade Universitária.

PAULO EDUARDO DE SOUZA
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para que ocorra a limpeza e o conserto da calçada localizada defronte ao imóvel 31-32 da Avenida Castelo Branco, Vila Ipiranga.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a limpeza dos terrenos localizados no lado ímpar a partir da quadra 05 da Rua Ângelo Tamarozzi, Vila São Francisco.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a revitalização da Praça Carmelita Santos Souza, Jardim Terra Branca.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a fiscalização para a limpeza e construção de calçada no terreno localizado defronte ao imóvel 02-20 da Rua Maninho Cardoso, Vila Popular.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza, a construção de calçada e implantação de iluminação na praça localizada na quadra 08 da Avenida José Henrique Ferraz, Vila Popular.

RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a manutenção das calçadas irregulares e limpeza da área existente na quadra 02 da Rua São Patrício, Jardim Redentor.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de academia ao ar livre na quadra 03 da Rua São Patrício, Jardim Redentor.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre serviços executados pela Secretaria do Bem-Estar Social (SEBES).
Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de esgoto na quadra 05 da Avenida Santa Beatriz da Silva, Parque Paulista.
Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água na quadra 03 da Avenida Manoel Monteiro, Jardim da Grama.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição de lâmpada na quadra 03 da Alameda Pascal, Parque Santa Edwiges.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 13 a 15 da Alameda Sócrates, Parque Roosevelt.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 01 a 04 da Rua Maria Francisca Pereira, Parque Roosevelt.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de um Ecoponto na região da Vila Nove de Julho e Parque Jaraguá.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de placa de 'proibido estacionar' e pintura da faixa amarela na quadra 02 da Rua Nelson Bonachela Gimenes, contornando a praça a partir da esquina da Rua Marçal de Arruda Campos, Núcleo Residencial Alto Alegre.

ROQUE JOSÉ FERREIRA
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação do canteiro central da Avenida Rosa Malandrino Mondelli, Jardim Mendonça.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 01 a 03 da Avenida Manoel Duque, Jardim Guadalajara.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza dos terrenos localizados na Rua Manoel Macedo, Núcleo Residencial Beija-Flor.

TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 01 da Rua Osório Ribeiro Marins, Jardim Progresso.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de calçadas na praça localizada na esquina da quadra 04 da Rua Coronel Lima de Figueiredo com a quadra 01 da Rua Santa Bárbara, Vila Conceição.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza e manutenção da praça localizada na quadra 05 da Rua Nelson Bonachela Gimenes, Núcleo Residencial Alto Alegre.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de calçadas na praça localizada na quadra 05 da Rua Coronel Lima de Figueiredo, Vila Conceição.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura da sinalização de solo no cruzamento da Rua Araújo Leite com a Avenida Rodrigues Alves, Centro.

TODOS OS VEREADORES
Requer à Mesa Voto de Profundo Pesar pelo falecimento do Senhor Alexsander Bastos Gasparini.
Requer à Mesa Voto de Profundo Pesar pelo falecimento da Senhora Aparecida Oliveira Carvalho Kanashiro.

Pauta das Sessões

PAUTA Nº 40/2016
40ª SESSÃO ORDINÁRIA
EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA A SESSÃO A SER REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2016

SEGUNDA DISCUSSÃO

Processo n°	Assunto
162/16	Projeto de Lei nº 65/16, que altera as Leis nº 6460, de 09 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA) e nº 6694, de 14 de julho de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO). - Centro do Idoso e Centro de Referência para População em Situação de Rua Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo n°	Assunto
215/16	Projeto de Lei nº 86/16, que autoriza a suplementação, através de transposição, no orçamento da Secretaria Municipal do Meio Ambiente no exercício de 2016. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
191/16	Projeto de Lei que dispõe sobre a regulamentação dos "Parklets" no Município de Bauru e dá outras providências. Autoria: MARCOS ANTONIO DE SOUZA

DISCUSSÃO ÚNICA

Processo n°	Assunto
203/16	Parecer de Ilegalidade ao Projeto de Lei que dispõe sobre a guarda de animais, proíbe o abandono desses animais no Município de Bauru e dá outras providências, de autoria do Vereador Marcos Antonio de Souza e às emendas de folhas 07, 08, 09 e 10, de autoria do Vereador Natalino Davi da Silva. Autoria: COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
217/16	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de Avenida JORGE ZAIDEN a um prolongamento de via pública da cidade e revoga o Decreto Legislativo nº 53, de 09 de abril de 1991. Autoria: MESA DA CÂMARA

Bauru, 26 de outubro de 2016.

ARILDO DE LIMA JUNIOR
Presidente

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo

Editais e Avisos

PROCESSO DA nº 11/2016
PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para a cessão de direito de uso (locação) de software com sistemas de gestão pública.
Contratada: Eddydata Serviços de Informática LTDA-EPP.
Vigência: 17 de outubro de 2016 a 16 de outubro de 2017.
Valor do Contrato: R$ 108.490,00 (cento e oito mil, quatrocentos e noventa reais)
Data da Assinatura: 17 de outubro de 2016.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuida gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: **3235-1041**